SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2468

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
40 - CONTRATO DE RATEIO - MATELANDIA - 2022

Contrato de Rateio nº 040/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MATELANDIA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE MATELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.206.465/0001-65, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, 800, CENTRO, MATELANDIA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAXIMINO PIETROBON**, Prefeito de Matelândia, brasileiro, Casado, RG: 2.176.072, CPF: 408.763.659-34, endereço na Avenida Duque de Caxias, Nº 800, centro, MATELANDIA, autorizado pela Lei Municipal nº 4438/2020 de 22 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 45.068,63 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 4.506,86 (quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outros meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.068,63	1000
TOTAL	45.068,63	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal de Matelândia

Testemunhas:
1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Elisangela de Oliveira do Nascimento
RG: 7.00.156-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B6B8C728

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 19/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 10/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
17/03/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de cestas básicas, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 54.313,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AF0A680B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n° 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins n° 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, n° 129, Centro, CEP: 86.970.000, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF n° 815.523.199-20, e, do outro lado, **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, cep: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MACELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, n° 929/1102, Porto Alegre – Rs, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, cep: 90.020-060, Porto Alegre – Rs, portador da cédula de identidade Rg. N° 7009036166/Rs e CPF n° 632.005.380-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO – Inclusão de veículo, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, conforme quadro abaixo:

Veículos	Período Segurado
Veículo Gol – Placa RHB3F75	De 24/02/2022 a 19/10/2022
Veículo Gol – Placa BEX9C63	De 23/02/2022 a 19/10/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Devido à inclusão dos veículos, conforme Cláusula Primeira do presente Termo ocorreu um acréscimo no valor contratual em R$ 612,37 (seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL – O valor total do contrato passa a ser R$ 15.075,97 (quinze mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois d lido acharam conforme e assim com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF:021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.564-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B379678A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 04/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 06; 11; 14; 18; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 44; 67; 76; 82; 87; 95; 97; 108; 109; 110; 111 e 117; totalizando o valor de R$ 114.394,06 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 17; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 33; 39; 42; 43; 47; 49; 50; 52; 55; 56; 60; 62; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 92; 93; 94; 105; 112 e 150; totalizando o valor de R$ 132.222,41 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 15; 16; 19; 20; 29; 30; 31; 32; 41; 45; 46; 48; 51; 53; 54; 57; 58; 59; 61; 65; 66; 81; 83; 84; 86; 88; 89; 90; 91; 96; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 1047; 106; 107; 113; 114; 115; 116 e 119; totalizando o valor de R$ 110.435,08 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 04/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 06; 11; 14; 18; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 44; 67; 76; 82; 87; 95; 97; 108; 109; 110; 111 e 117; totalizando o valor de R$ 114.394,06 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 17; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 33; 39; 42; 43; 47; 49; 50; 52; 55; 56; 60; 62; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 92; 93; 94; 105; 112 e 150; totalizando o valor de R$ 132.222,41 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 15; 16; 19; 20; 29; 30; 31; 32; 41; 45; 46; 48; 51; 53; 54; 57; 58; 59; 61; 65; 66; 81; 83; 84; 86; 88; 89; 90; 91; 96; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 1047; 106; 107; 113; 114; 115; 116 e 119; totalizando o valor de R$ 110.435,08 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2F18462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 – ID 2232

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: MELO E GERON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 06 (seis) meses.

VALOR: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 02/03/2022– Término em 02/10/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 18/2022 – Dispensa nº 04/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BCD79049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 946/2021

REPUBLICAÇÃO:

Autoriza e ratifica, pelo Poder Executivo, a aquisição do imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Autoriza e ratifica a aquisição de imóvel, pelo Poder Executivo, conforme abertura de crédito adicional especial na LOA através da Lei Municipal 644/2012, bem como arcar, sob suas expensas, com as custas e emolumentos notariais ou registrais.
Parágrafo Único: O imóvel mencionado no "caput" deste artigo é o Lote de Terras nº 7, Quadra 2, com área de 450m2, sob Matrícula nº 8.327, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A aquisição dos imóveis de que trata esta Lei fica condicionada a plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município, mediante confirmação das seguintes condições:
I - inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz; e,
II – inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A2B398E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BAR FARROUPILHA LTDA - ME.
Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 53.950,00(cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:326DF1B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FLAVIO LUIZ VOLPATO.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 34.086,00(trinta e quatro mil e oitenta e seis reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:08CC2BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LEONEI BALDO 07720089901.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 32.914,84(trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DB5D3F5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 108/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NELSO ZANONI 46683712972.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 27.404,27(vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BB0B9573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARCELO FRIZON 03444491905.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 23.820,00(vinte e três mil e oitocentos e vinte reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:72503B54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SILVANA GOLDONI.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 65.090,00(sessenta e cinco mil e noventa reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CB618A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CRISTIANE LUIZA ANTUNES07771244912.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 44.075,00(quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BE92A5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 34.540,48(trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:24BF953B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VALMIR CARLOS BONASSI 04597705945**.

Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 58.275,00(cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6C20543F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NADIR RISEIKI 28383249934**.
Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 45.620,00(quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:76463D70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925**.

Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utiliza|dos, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 39.692,71(trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925**.

Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 39.692,71(trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4DCA90DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 10/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 239.236,66(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 22/03/22 as 13:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 02de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:66E9AF6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GENOVA TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos

veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 97.398,10(noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses

Data Assinatura: 14/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E8203D94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 5/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 5/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 5/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3538/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 5/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 182.996,50(cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	

Enéas Marques, 2 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:258BA3D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 6/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 6/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 6/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3538/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 6/2022, o participante

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 15.499,80(quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	

Enéas Marques, 2 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DEB11A3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3568/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 09/2022 de 22/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 09/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **02 de março de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128875	MARIELI ICSAK DA SILVA	114.165.199-80	3°

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:519F702F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129288	ZOZIMO HAMMERSCHMIDT	655.190.869-15	1º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 03 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:E6662B65

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 13

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 013/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) na seguinte dotação:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31811	- Emenda Individual Especial	R$	139.100,00
- TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**139.100,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante a utilização de R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:47A85711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ nº. 75.263.558/0003-20

OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 139.100,00 (Cento e trinta e nove mil cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:96467ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 04 E 10 ORIUNDOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 062/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 013/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Jorge das Dores – Me, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vereador Aparecida Scandelai, N° 1897, Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 27.985.880/0001-59, neste ato representado, por Rodrigo Volpato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo referente aos itens 04 e 10 oriundos do contrato administrativo n° 062/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
04	LUBRIFICANTE DIESEL 15W40 1ªLINHA – ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: M 3275, MTU-2, MACK EO-M PLUS, RENAULT RLD, RENAULT RLD-2, CUMMINS CES 20076, CUMMINS CES 20077, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR CAT ECF-2, VOLVO VDS-3, MB 228.3.	1.200	300	13,00	3.900,00
10	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF 1ªLINHA -GM -MB 236.2-ZF-TRW	24	06	25,00	150,00

Valor total do aditivo: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

Valor total a ser aditivado: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Nossa Senhora das Graças (PR*), 02* de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1EA80DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 41/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 007/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 41/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de valor à Cláusula Segunda do contrato original, modificando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (gasolina comum) passará de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R$ 6,40(seis reais e quarenta centavos), e o item 02(etanol) passará de R$4,95(quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,15(cinco reais e quinze centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um aumento de valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no litro da gasolina comum, e R$ 0,20 (vinte centavos), no litro do etanol.

VALOR: R$ 13.086,89 (treze mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8FB9681E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR:**

A.M. MENDES - ACESSÓRIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05
VALOR: R$ 89.700,00

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/00001-64
VALOR: R$ 206.364,00

Sarandi/PR, 02 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:A1915A56

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 001/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 03, 04, 07, 08 e 09 de março de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
14	285	EDER BARBOSA	LEITURISTA
15	189	MAICON DONIZETE LORENZETI	LEITURISTA
16	291	LOSLAINE DE OLIVEIRA	LEITURISTA
06	246	LUCIANO RIBEIRO DE FARIA	ATENDENTE

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 02 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:E152A8DE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 031/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Ignes Belegante Faria* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **IGNES BELEGANTE FARIA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1046, portadora do RG 1.870.956-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 278.284.509-82, com o cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 584,13 (quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.
sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:53DDB1CC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 032/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Eva de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EVA DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1250, portadora do RG 7.624.915-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 771.381.809-00, com o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.342,82 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento L. 159/09 no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), Elevação de Graduação – art.46 da Lei 159/09 no valor de R$ 145,09 (cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), Elevação de Graduação – art. 46 da Lei 159/09 no valor de R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e Anuênio no valor de R$ 453,45 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco cenavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:81DC3981

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 033/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Elizia Benedito Cordeiro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **ELIZIA BENEDITO CORDEIRO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2451, portadora do RG 4.681.727-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 903.993.909-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 995,86 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.
sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:38B95525

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 028/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Rosa Eliana Leite Milão* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSA ELIANA LEITE MILÃO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1711, portadora da RG 3.981.968-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 884.175.739-68, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.011,15 (três mil e onze reais e quinze centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.448,09 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos) e Anuênio no valor de R$ 563,06 (quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:44BC4CFD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 029/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Teresa Maria de Assis dos Anjos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TERESA MARIA DE ASSIS DOS ANJOS,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2681, portadora do RG 12.364.392-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 089.507.168-10, com o cargo de Enfermeira Padrão.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.355,12 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 885,56 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e Anuênio no valor de R$ 1059,19 (mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7268C50B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 030/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Nilce dos Santos Ferreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **NILCE DOS SANTOS FERREIRA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2616, portadora do RG 3.671.542-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 528.537.809-53, com o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.957,77 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e

sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.386,22 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 711,11 (setecentos e onze reais e onze centavos), Anuênio no valor de R$ 819,47 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) e Anuênio P.A.A no valor de R$ 40,97 (quarenta reais e noventa e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0369FED7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PRESERV

OBJETO: Contratação de Empresa para Cessão de Licença de Uso de Software de Cálculos, Simulações e Concessões de Benefícios Previdenciários, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
LEGISLAÇÃO: Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/03/2022 às 09h00, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.
PREÇO MÁXIMO: R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelo telefone/WhatsApp (44) 3032-6400, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 02 de março de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C2947CDC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Nilson Jose dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **NILSON JOSE DOS SANTOS**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 05, portadora do RG 1.592.983-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 328.380.859-72, com o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.516,42 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.147,28 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), Elevação de Merecimento L.157/09 no valor de R$ 870,93 (oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), Compensação Salarial L. 16/93 no valor de R$ 468,23 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 2.029,98 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:430B4638

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2811/2022

Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviço de transporte privado individual de passageiros por aplicativos, remunerado baseado na internet, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo, regulamentar as novas formas de transporte e mobilidade urbana no Município de Sarandi, assegurando a isonomia, a livre concorrência e transparência de serviços de compartilhamento de veículos, de forma a garantir segurança e confiabilidade, conforme às diretrizes da Lei Federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Para fins desta Lei entende–se por:
I – Veículo: Meio de transporte motorizado, usado pelo motorista parceiro, podendo ser próprio, arrendado, ou de alguma maneira autorizado pelo proprietário para ser utilizado, com capacidade máxima para 7 (sete) pessoas, desde que não seja táxi ou qualquer

outro meio definido em lei como sendo de transporte público individual;
II – Motorista parceiro: Motorista que se utiliza de plataforma tecnológica por meio de Provedor de Rede de Compartilhamento (PRC) para prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, de forma autônoma e independente;
III – Rede Digital ou Plataforma Tecnológica: Qualquer plataforma tecnológica que, pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo online, software, website ou outro sistema que facilita/possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista Parceiro e o Usuário do serviço de transporte individual privado de passageiros;
IV – Compartilhamento: Disponibilização voluntária de veículo pelo Motorista Parceiro para prestação do serviço de transporte individual privado, mediante remuneração pelo passageiro, em espécie ou por meio de plataforma tecnológica fornecida pelo Provedor de Rede de Compartilhamento;
V – Provedor de Rede de Compartilhamento ou (PRC): Empresa, organização ou grupo prestador de serviço de tecnologia que, operando através de plataforma tecnológica, que fornece conjunto de funcionalidade acessível por meio de terminal conectado à internet, que facilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista Parceiro e Usuário de serviço de transporte individual privado de passageiros mediante compartilhamento de veículo.

CAPÍTULO II
REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICENÇA PRÉVIA E OPERAÇÃO

Art. 3º A autorização de atividade econômica de serviço de transporte individual privado remunerado, efetivado por meio de aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede, será concedida às pessoas jurídicas operadoras com sede ou filial no território nacional e que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores do serviço e os usuários e será concedida após demonstração dos seguintes requisitos:
I – Regular constituição perante a Junta Comercial;
II – Objeto social compatível com a atividade;
III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
IV – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
V – Preenchimento de formulário com informações necessárias para contato, notificação e compartilhamento de dados com o Município, nos termos de regulamento;
VI – Assinatura de termo de atendimento imediato e constante aos deveres previstos nesta Lei, sob pena de cassação da licença;
VII – Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
VIII – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
§ 1º Cumpridos os requisitos deste artigo, o Município deve expedir a licença para operação em até 30 (trinta) dias, sob pena de liberação provisória do serviço.
§ 2º As condições devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento, no caso de descumprimento das exigências previstas nesta lei, assegurando o devido processo Legal.
§ 3º O credenciamento deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses, por meio de requerimento à SEMUTRANS, ao departamento de transporte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo final.
Art. 4º As operadoras compartilharão com o Município os seguintes dados necessários à fiscalização do serviço de transporte por aplicativos:
I – origem e destino das viagens realizadas;
II – tempo de duração e distância dos trajetos;
III – tempo de espera para a chegada dos veículos à origem das viagens;
IV – mapas dos trajetos;
V – itens dos preços pagos;
VI – identificação dos motoristas, dos veículos cadastrados e em serviço;
VII – avaliações dos serviços prestados;
VIII – vistoria do veículo cadastrado, a ser realizada pela SEMUTRANS;
IX – outros dados solicitados pela SEMUTRANS para a fiscalização da atividade.

Parágrafo Único – É vedada a divulgação, pela Prefeitura ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício protegidas pelo sigilo legal, sob pena de ser responsabilizado, administrativa, civil e penal.
Art. 5º As operadoras disponibilizarão à Prefeitura, sem ônus à Administração Municipal, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.
Parágrafo Único – Fica o Município autorizado a receber bens e serviços em doação para o cumprimento das finalidades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.
Art. 6º Periodicamente, compete às operadoras de aplicativos de transporte licenciadas:
I – cadastrar os motoristas e veículos prestadores do serviço, assegurando a veracidade e conformidade das informações;
II – organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
III – exigir dos motoristas a comprovação dos requisitos exigidos à atividade por esta Lei;
IV – intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;
V – intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada;
VI – deverão buscar aprimorar–se no sentido de serem adaptados para possibilitar a sua plena utilização por pessoa com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores ou encargos adicionais pela prestação desses serviços;
VII – disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem:
a) informações sobre a tarifa praticada e a estimativa do preço, que ao final da corrida não poderá superar o valor máximo previsto, exceto em caso de alteração do destino solicitada pelo usuário, ou por conta de problemas imprevistos no trânsito, permitida neste caso a interrupção da corrida a qualquer tempo;
b) Identificação do motorista com foto;
c) Identificação do modelo do veículo, cor e número da placa.
VIII – disponibilizar ao usuário:
a) mapas digitais para acompanhamento do trajeto em tempo real;
b) sistema de avaliação da qualidade do serviço, contendo dispositivo para reclamação, reembolso e reivindicação de objetos deixados no veículo;
c) recibo eletrônico, com a indicação da origem e destino da viagem, tempo total e distância da viagem, mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento, especificação dos itens do preço total pago e identificação do condutor;
IX – disponibilizar veículos com condições para transporte de usuários com mobilidade física reduzidas ou cadeirantes.

CAPÍTULO III
DOS MOTORISTAS E VEÍCULOS

Art. 7º Poderão se cadastrar nas operadoras de aplicativos de transporte e atuar no Município de Sarandi os motoristas que cumpram os seguintes requisitos:
I – possuir carteira nacional de habilitação (CNH) válida, nas categorias "B" ou superior, com a observação de que exerce atividade remunerada (EAR);
II – comprovar inscrição como contribuinte motorista autônomo no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); nos termos da alínea "H" do inciso V do art. 11 da lei nº 8213/91;
III – apresentar comprovante de residência atualizado;
IV – estar inscrito junto a Secretária Municipal da Fazenda, na qualidade de motorista profissional autônomo ou microemprededor individual (MEI);
V – apresentar certidões judiciais de antecedentes criminais negativas expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
VI – assumir compromisso de prestação do serviço única e exclusivamente por meio dos aplicativos;
VII – além do seguro obrigatório de Danos pessoais causados por veículos automotores – DPVAT, possuir, comprovadamente, seguro que cubra acidentes pessoais de passageiros com cobertura mínima de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ocupante, para despesas médico–hospitalares, salvo se disponibilizado, nessas condições, pela

empresa operadora do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiro.
VIII – dirigir veículo igualmente cadastrado e aprovado em vistoria realizada pela SEMUTRANS, departamento de transporte, que preencha os seguintes requisitos:
a) esteja devidamente licenciado pela Prefeitura de Sarandi;
b) cumpra todas as condições de segurança e higiene;
c) não tenha idade máxima de 10 (dez) anos, a contar de sua fabricação;
d) possua pelo menos 4 (quatro) portas, e capacidade máxima para 4 (quatro) lugares, além do motorista;
e) ser dotado de ar–condicionado, air-bag duplo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;
f) a utilização de veículo adaptado para pessoas com deficiência dependerá de aprovação do órgão de trânsito competente.
§ 1º O veículo que for aprovado na vistoria receberá selo de autorização que deverá ser posicionado no para-brisa dianteiro e ficar visível à fiscalização quando em serviço, o qual conterá código de inscrição e a data de validade da vistoria.
§ 2º A identidade visual dos veículos cadastrados para prestar o serviço de que trata esta lei construirá em elementos discretos de reconhecimento do serviço, o que poderá ser regulamentado pela SEMUTRANS, departamento de transporte.
§ 3º Os requisitos exigidos neste artigo visam o cumprimento ao disposto no Código de trânsito brasileiro.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º É vedado aos motoristas do serviço de transporte regulamentado por esta Lei:
I – utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados ao serviço de táxi e transporte coletivo;
II – efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
III – atender a chamadas realizadas diretamente em via pública;
IV – dirigir o veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
V – fumar ou permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;
VI – deixar de apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;
VII – evadir–se ao constatar a chegada da fiscalização;
VIII – permitir que terceiro não cadastrado utilize seu veículo para prestar o serviço;
IX – utilizar veículo não cadastrado para prestar o serviço;
X – desobedecer à capacidade de lotação, observado o previsto no CRLV;
XI – deixar de substituir o veículo quando superada a idade limite;
XII – é expressamente vedada a discriminação de usuários por conta de raça, cor, etnia, religião, classe social, procedência nacional ou deficiência, sem prejuízo da possibilidade de exclusão de passageiros;
XIII – deixar de restituir integralmente os valores cobrados dos usuários nas hipóteses de não realização, por sua culpa, do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.
Parágrafo Único – As infrações descritas acima resultarão na cassação imediata da autorização concedida, respeitado o processo administrativo pertinente.

CAPÍTULO V
DO INCENTIVO A MOBILIDADE URBANA

Art. 9º O município de Sarandi – PR, cumprindo com sua atividade estatal precípua, poderá criar por regulamento próprio por meio de Decreto Municipal para instituir política pública de incentivo ao comércio local, desde que não haja ônus para o município.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA TARIFÁRIA E DO PAGAMENTO

Art. 10 Para fins de tributação, os Provedores de Redes de Compartilhamento (PRC) serão enquadrados como prestadores de serviço, devendo recolher Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 1º O valor das alíquotas será de 3% (três por cento) sobre o valor total da corrida realizada.
§ 2º O valor devido a título de alíquotas deverá ser apurado mensalmente pela Secretaria da Fazenda e recolhido para SEMUTRANS até o quinto dia útil de cada mês.
§ 3º As empresas operadoras terão sua autorização para funcionar suspensa no caso de não pagamento da alíquota ou do descumprimento das exigências previstas nesta lei assegurando o devido processo legal.
Art. 11 As operadoras de aplicativos de transporte terão liberdade para fixar a tarifa cobrada dos usuários do serviço.
§ 1º Caso exista cobrança de tarifa dinâmica ou preço excepcional, o usuário deverá ser informado de modo claro e inequívoco antes do início da viagem, bem como atestar sua concordância expressa.
§ 2º A liberdade tarifária estabelecida nesta Lei não impede que o Poder Público Municipal exerça suas competências de fiscalizar e de reprimir práticas desleais e abusivas.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12 A inobservância das disposições desta Lei pelos motoristas e pelas operadoras de aplicativos de transporte sujeita os infratores às seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I – Advertência por escrito, para as infrações leves;
II – Suspensão por até 30 (trinta) dias da licença para a operação do serviço ou do cadastro do motorista, para as infrações médias;
III – Suspensão por até 120 (cento e vinte) dias da licença para a operação do serviço ou do cadastro do motorista, para as infrações graves ou no caso de reincidência de infrações médias;
IV – Cassação da licença para a prestação do serviço ou descadastramento obrigatório do motorista, para as infrações gravíssimas ou no caso de reincidência de infrações graves;
V – As sanções previstas nos incisos II a IV serão cumuladas com multa, nos seguintes valores:
a) R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), por infração, para o motorista;
b) de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), por infração, para a empresa operadora de aplicativos de transporte.
§1º A reincidência não produzirá efeitos se entre a data do cumprimento ou extinção da sanção e a infração posterior tiver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.
§2º Para quantificar a gravidade das sanções e o valor da multa, deverão ser levados em consideração os antecedentes do infrator, bem como seu grau de culpa e as consequências da infração praticada.
Art. 13 Lavrado o auto de infração, o infrator terá direito a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§1º Mantida a penalidade, caberá recurso com efeito suspensivo ao Secretário Municipal encarregado da mobilidade urbana, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§2º O recurso será recebido pela autoridade que tiver julgado a defesa, a qual, se não reconsiderar a decisão, remeterá os autos ao Secretário para julgamento final.

CAPÍTULO VIII
DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 14 Compete à SEMUTRANS, ou ao órgão que a substituir, o acompanhamento, desenvolvimento e deliberação dos parâmetros e a fiscalização dos serviços estabelecidos nesta Lei, cabendo-lhe:
I – aplicar as penalidades cabíveis;
II – expedir atos administrativos complementares para o credenciamento das operadoras e fiscalização do serviço;
III – decidir os casos omissos relacionados à aplicação desta Lei.
Art. 15 O Município de Sarandi, seus órgãos, agentes e servidores não serão responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados a veículos ou a terceiros.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:60EE3051

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2812/2022

Dispõe sobre o uso compartilhado, em tempo real ou em molde de gravação, bem como, o recebimento de cessão de direitos ou doação não onerosa de equipamentos e serviços para operacionalização do sistema de videomonitoramento para segurança pública municipal por meio de imagens de câmeras privadas captadas do ambiente externo de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado no município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui a Política Municipal de Compartilhamento de Imagens de Câmeras Privadas do Município de Sarandi por meio do Projeto SARANDI MAIS SEGURA, ainda, define os princípios e diretrizes para o uso desta pelo órgão de segurança pública Municipal.

Art. 2º Esta lei tem por princípios:
I – preservar a integridade do patrimônio público e privado e do cidadão através da maximização do alcance da rede de videomonitoramento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;
II – a captação de imagens, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, deve manter o estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, dos direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, bem como preservar demais direitos e garantias fundamentais em estrito respeito à Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 13.853/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
III – a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi, só poderá recepcionar, através de doação não onerosa de equipamentos e serviços necessários para operacionalização do sistema de videomonitoramento, bem como, a cessão gratuita de imagens de câmeras de segurança privada que sejam direcionadas para via pública;
IV – atendendo ainda os interesses citados no inciso I do artigo 2º desta Lei e sob a coordenação exclusiva da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a captação e tratamento das imagens poderá ser compartilhada para gerenciamento do trânsito, transporte coletivo, segurança, prevenção e proteção ambiental e defesa civil, saúde, polícia administrativa, assistência social, obras, administrativa, entre outros de interesse público.

Parágrafo Único – A doação de equipamentos e imagens das câmeras de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado – CFT (Circuito Fechado de Televisão) deverá obrigatoriamente ter caráter jurídico de doação, sem encargos ao Município, sendo a integração destas ao sistema da unidade de gerenciamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública feito através do termo de cooperação conforme critérios de conveniência e oportunidade, bem como viabilidade técnica e operacional.

Art. 3º A Política Municipal de Compartilhamento de Imagens de Câmeras Privadas do Município de Sarandi (CICP) tem por diretrizes:
I – aumentar a abrangência na captação de imagens para o sistema de monitoramento da segurança pública municipal, gerenciamento das atividades afins e ainda de gestão administrativa, proporcionando ferramentas úteis a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Públicas municipais a fim de controlar a rotina municipal e orientar operações em situações de crise e outras emergências;
II – o caráter preventivo e auxílio nas investigações das policias militar, polícia rodoviária estadual e federal, polícia civil e guarda municipal de qualquer ocorrência, interna e externa, de contravenções e/ou ilícitos penais, devendo a requisição e coleta das imagens bem como a autorização do termo de cooperação serem precedidas de autorização dos particulares detentores das imagens e salvaguardados, os devidos trâmites legais;
III – a gestão do programa municipal de compartilhamento das imagens deverá ser centralizada e feita por um comitê permanente, preferencialmente composto por membros de todas as Secretarias pertinentes, guarda municipal, procuradoria jurídica, um representante de câmara municipal e prefeitura municipal, devendo ainda este mesmo comitê compor o Centro de Gestão de Crise (CGC) dirigido pelo Prefeito (a) com sede na Guarda Municipal;
IV – todo e qualquer particular que tiver interesse em disponibilizar imagens geradas por câmeras de sua propriedade deverá fazê-lo mediante solicitação feita diretamente a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, fisicamente, ou através do endereço eletrônico especialmente criado para este fim e desde que os bens e serviços atendam aos critérios e especificações técnicas previamente definidos por Portaria Administrativa;
V – a autorização de disponibilização das imagens pelo particular à administração será feita através do termo de cooperação que conterá os critérios e normas a serem regulamentadas pelo comitê gestor e que deverão ser respeitadas pelo cedente/doador, podendo esta ser caçada pelo comitê em caso de descumprimento através de processo administrativo;
VI – o município poderá estabelecer termos de cooperação com particulares, pessoas físicas e jurídicas, municípios adjacentes e com o Estado, com o objetivo de aperfeiçoar, expandir, sistematizar, como também exigir, de grandes empreendimentos imobiliários investimentos nessa área como medidas compensatórias;
VII – através de lei específica, poderão ser criados incentivos fiscais a particulares detentores de licenças de compartilhamentos imagens visando à expansão do sistema; e
VIII – fica proibida a cessão das imagens captadas a terceiros particulares, excetuando-se os casos previstos em lei e precedidos de ordem judicial.

CAPÍTULO II
DA DOAÇÃO

Art. 4º Conforme o interesse público, desde que os bens e serviços atendam aos critérios e especificações técnicas previamente definidos por Portaria Administrativa, fica autorizado à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a receber bens e serviços em doação, estabelecendo parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os objetivos do projeto Sarandi Mais Segura, obedecido os parâmetros abaixo fixados:
I – todos aqueles que pretenderem realizar simples cessão/doação de bens e serviços, sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, ficando a cargo do Secretário Municipal ou agente delegado a análise da proposta;
II – A doação será formalizada mediante Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço cedido/doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço;
III – A cessão/doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude da doação prestada;
IV – Ficará a Cargo da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública efetuar registro fotográfico do beneficio ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da presente lei;
V – Não haverá nenhuma divulgação publicitária em favor do cessionário/doador, em relação à cessão/doação efetuada.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará:

I – ao servidor público: apuração administrativa de responsabilidade e respectivas penalidades cabíveis; e
II – ao particular licenciado: aplicação dos dispositivos legais desta lei, assim como outros previstos em leis ordinárias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O disposto nesta lei aplicar-se-á apenas aos particulares que manifestarem interesse junto à administração pública.

Art. 7º Demais disposições serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas financeiras resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DB48BC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 750/2021 de 07 de dezembro de 2021 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o Biênio 2020 a 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2.367/2017 de 25 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/ PR - Gestão 2020 a 2022, Período: 21 de fevereiro de 2022 à 10 março de 2022**:**

GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ ÁREA**
Titular: Ana Cristina Oliveira Moro **Suplente:** Elena Maria da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Dauby Dominique de Castro Carvalho **Suplente:** Géssica de Moura Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Geovani Willian Cardoso **Suplente:** Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hilda Maria da Silva Moretto **Suplente:** Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal da Educação
Titular: Márcio José Boursheid **Suplente:** Leidiane Gazola Munhoz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Milton Albano Gomes **Suplente:** Osmar de Souza Gonçalves	SEJUV

NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ ÁREA**
Titular: Dilce Lubisetto Ognibeni **Suplente:** Maria Luiza de Aguiar	Clube do Vovô de Sarandi PR
Titular: Ilda Rodrigues da Rocha Santos **Suplente:** Cleide Andrade Durães	Rede de Assistência a Saúde Metropolitana
Titular: André Jacomo **Suplente:** Shirley Aparecida Onofrre	Rotary Clube de Sarandi - Renascer
Titular: Gabriela Luchetti dos Santos **Suplente:** Patrícia Trauwtwein	Associação de Amigos e Pais de Excepcionais - APAE
Titular: Elza Marques Pereira **Suplente:** Kyoko Kussomoto	Pastoral do Idoso – Paróquia Santa Terezinha
Titular: Angela Aparecida Oliva de Araújo **Suplente:** Luiza de Souza Valim	Associação São Vicente de Paula

Art. 2º O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2.367/2017, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 750/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9FDCBF20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO N° 77/2022 ID 8505

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO N° 77/2022
ID 8505

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.740.375/0001-81**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:734663DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 CONTRATO N° 82/2022 ID 8510

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CONTRATO N° 82/2022
ID 8510

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 021/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**31.036.977/0001-92**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A9E52F18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 05/2019 CONTRATO 38/2019 ID 7014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 05/2019
CONTRATO 38/2019
ID 7014

ORIGEM:	**DISPENSA N° 05/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.**
ASSINATURA	**02 de março de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:2FE7788A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 05/2019 CONTRATO 38/2019 ID 7014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 05/2019
CONTRATO 38/2019
ID 7014

ORIGEM:	**DISPENSA N° 05/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, o valor global será de R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), conforme laudo de avaliação imobiliária, pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.**
ASSINATURA	**02 de março de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6690FFCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2021

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi - PR**
CONTRATADA:	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.696.723/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para executar a reforma da cobertura e pintura da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 51.955,33 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente à 11,57% do valor inicial do referido contrato, conforme Cláusulas VI (Do Valor de Contrato) e Cláusulas XIX (Das Alterações) do Contrato".**
ASSINATURA:	**24 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:59DBAC2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022-PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE e de ALFARROBA, para atender as solicitações das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 18 de MARÇO de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 18/03/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 02 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:F923672C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	9/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de modernização e ampliação da quadra coberta do Jardim Independência 3ª parte, no Município de Sarandi/PR, com recursos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº do siconv: 886856, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$573.443,88 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:208E9EA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	9/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de modernização e ampliação da quadra coberta do Jardim Independência 3ª parte, no Município de Sarandi/PR, com recursos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº do siconv: 886856, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$573.443,88 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DE5B61B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1004/2022

Conceder à Servidora Municipal **MARIA LUCIA LEOCADIO**, matrícula 2633, portadora do CPF 023.380.269-00 lotadana Secretaria Municipal de Educação,exercendo o cargo de Auxiliar de serviços gerais, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de **15/03/2010 a 14/03/2015(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **04/03/2022 a 01/06/2022**, totalizando 90 dias.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4CAAA5E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 992/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 139/2022de08de fevereirode 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BRAIAN ALEF GODOI SILVA	129798610	18/01/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:749E6E54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1006/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 140/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	137588412	19/07/1999
SONIA TIEKO TAKAYAMA	64846787	29/05/1976
REGIANE APARECIDA PEGO JUCHEN	109582603	07/09/1991
JOSE CASTELANI	36880988	13/12/1963

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AC4E678A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 908/2022

Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2412/2020, de 05 de Março de 2020, que designava o servidor municipal **EVALDO HATSUO NAMIKI**, **matrícula 8042,** portador do CPF nº. 830.989.259-49, como Secretário Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2BC61BE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1005/2022

Conceder à Servidora Municipal **Aline Rodrigues Santiago,matrícula 7666,** ocupante do cargo de **CoordenadorPedagógico**, portadora do CPF nº. 037.561.379-02, lotada na Secretaria Municipal deEducação, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 09/03/2022a 08/03/2024.**

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F9C963A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1009/2022

O Prefeito em exercíciodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidadesfuncionais cometidaspor servidor ocupante do cargo de fiscal.
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos**, RG nº 2165803, **Andre Lopes de Faria**RG n.º 103330165 **Regiane Moreira Barbosa** RG nº 82736174sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:56820F75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1008/2022

O Prefeito em exercíciodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidadesfuncionaiscometidaspor servidor ocupante do cargo de educador de base.
2º - NOMEAR os servidores,**Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**RG nº 34228698, **Pollyanne Alves Tomaz e Silva**RG n.º 158855178e**Renan Batista Meyring**RG nº 44059452sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A0A78B0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1007/2022

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativainstaurada pela Portaria nº 2859/2020e Ofício nº 183/2022, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº07/2020, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2B1C5FBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10863	100	WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO	69
2390	101	AGATHA PARRA DO NASCIMENTO	69

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:47630493

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 150/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2161	4	LILIAN YUKARI HAYASHI	81

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:15274E4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 152/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3832	20	FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	63
2318	21	THALIA CAROLINE DIAS	63
4991	22	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	63
4829	23	ALINE FERREIRA DA SILVA	62,5
2353	24	JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	62,5
2279	25	DANIELLE DESORGE VIEIRA	61,5

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
226	6	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	83,75
616	7	LETÍCIA FERREIRA QUEXABA	83,5
1280	8	EVELINE STOCCO DE OLIVEIRA	83,25
209	9	NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS	83
4121	10	CRISTINA DAIANA BOHRER	82,75
5034	11	MARIANA PISSIOLI LOURENÇO	82,5
4506	12	RAYANNE ACORSI	82

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:982281C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 153/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. BELA VISTA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5303	7	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	57
2225	8	ROSANA FERREIRA ALVES	56,5
1415	9	DAIANE CRISTINA PIACENTINI DE SOUZA	55,5
2836	10	MARIA LUIZA TEIXEIRA MENK	55
3288	11	DAIANY LOPES CORDEIRO	54,5
4075	12	LAYS KAROLYNE CAETANO MOREIRA	54,5

187	13	BERNADETI APARECIDA DA SILVA FELISBINO	54
477	14	TATIANI DIAS SECCHI	53,5
3018	15	RAFAELA DE SOUZA SANTOS	53
1258	16	ANGELINA NASCIMENTO DE FARIAS	52,5
2398	17	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA	52,5
2309	18	MARIA DANIELE MENDONCA	52,5
3377	19	JEFFERSON MANOEL DA ROCHA BAIÃO	52,5
5191	20	SILVANA MAGALHÃES BALSI CORREA	52

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. ALVAMAR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
229	4	MARCIA ANDREO DANCINI	66
3103	5	SÉRGIO DE OLIVEIRA FREITAS	65,5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. AURORA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
952	21	VERA LUCIA ALVES	56,5

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C0867E1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 138/2022, o candidato Douglas Fabrício Dallazem de Farias devidamente convocado para o cargo de Fiscal, não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02 de março de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C1462FA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 140/2022, as candidatas Juliana Nascimento Lima Silva e Lucia Hirano Yamada devidamente convocadas para o cargo de Auxiliar Administrativo, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02 de março de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2561EF80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 139/2022, a candidata Izabelle Escaliante Agostini devidamente convocadapara o cargo de Odontólogo não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02 de março de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:072383C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA 995/2022

PORTARIA Nº 995 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II , seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes , referente ao mês janeiro do ano de 2022.

•

Nome : Daniel Ferreira Rosa **Cargo/Função:** Motorista
CPF: 029.201.329-63
Valor recebido da diária : R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem : não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída :** 08:50hr
Data de Retorno : 13/01/2022 **Horário de retorno:** 13:30hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina - PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

2)
Nome : Juliana Pelegrino Archanjo **Cargo/Função: A**ssistente social
CPF: 056.957.649-04
Valor recebido da diária : R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem : não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída :** 08:50hr
Data de Retorno : 13/01/2022 **Horário de retorno:** 13:30hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina - PR

Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

3)
Nome : Juliana Pelegrino Archanjo **Cargo/Função: A**ssistente social
CPF: 056.957.649-04
Valor recebido da diária : R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem : não aplicável.
Data : 27/01/2022 **Horário de Saída :** 06:00hr
Data de Retorno : 27/01/2022 **Horário de retorno:** 13:30hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina - PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

4)
Nome : Marcos de Souza Abdallah Lemos **Cargo/Função:** Motorista
CPF: 028.829.939-60
Valor recebido da diária : R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem : não aplicável.
Data : 27/01/2022 **Horário de Saída :** 06:00hr
Data de Retorno : 27/01/2022 **Horário de retorno:** 13:30hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina - PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

5)
Nome : Nubia Rodrigues da Cruz **Cargo/Função: P**sicóloga
CPF: 103.641.149-40
Valor recebido da diária : R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem : não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída :** 08:50hr
Data de Retorno : 13/01/2022 **Horário de retorno:** 13:30hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina - PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:B9CDBE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 747/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1727 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL(RSME) - CAPS II.	
834 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	303.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
849 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
Total Suplementação:			**390.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
639 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	303.000,00
1664 - 3.3.90.39.00.00	3500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
693 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
Total Redução:			**390.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DEC20781

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°02

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
CLEUZILDES VENDRAMETTO DE LIMA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	73	34	AUTO DE INFRAÇÃO	00904
ARNALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA TELLES	JARDIM NOVO BERTIOGA	06	21	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03321
CLEUZILDES VENDRAMETTO DE LIMA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	73	34	NOTIFICAÇÃO PRÉ-ELIMINAR	13054
ESPÓLIO DE CAETANO MOLINI	SARANDI SEDE	16	07	NOTIFICAÇÃO PRÉ-ELIMINAR	13342

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:3141F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°03

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
LUIZ LÚCIO LOPES	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO	02	01	AUTO DE INFRAÇÃO	00918
LUIZ LÚCIO LOPES	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO	02	01	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03345

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:FACBC3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas - **COMPRASBR** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 16 de março de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 (ZERO) km em Atendimento a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, objetivando a execução de ações relativas a Proposta Plataforma Mais Brasil nº 034109/2021 Convenio nº 919422/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Altamira do Paraná/PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma **<https://comprasbr.com.br/>,** até o dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 16 de março de 2022, às 09:30 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<https://comprasbr.com.br/>**.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 03 de março de 2022.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1FF2EF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos esportivos diversos, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: O valor de R$ 12.107,90 (doze mil cento e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 6 (seis) Meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ:36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet , 91, Centro, Altamira do Paraná- PR, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva. Portador do CPF: 055.495.549-09, Rg: 5.350.940-4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, se justificando diante do fato de que a Secretaria de Esportes do Município necessita desses materiais diversos para serem utilizados em treinamentos esportivos e demais atividades de recreação, fortalecendo assim a prática esportiva no município, que atualmente necessita dos materiais devido a inutilização de muitos deles por ter não estarem em condições de uso devido ao desgaste natural por sua utilização.
Um ponto importante é que materiais novos e em bom estado são imprescindíveis na execução eficiente de projetos e atividades em qualquer secretaria ou departamento da administração pública isso garante tanto a eficiência dos serviços como a qualidade e segurança.
Outro ponto é que os mesmos serão utilizados em competições municipais, intermunicipais e para a população que pode utilizar em requisições e demais atividades envolvendo a secretaria.
Vale ressaltar que as atividades esportivas são muito importantes para saúde e bem estar físico e mental de quem faz a prática.
Por fim visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas no objeto deste processo.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D650443C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos esportivos diversos, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA**. CNPJ:36.834.728/0001-66,.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 255 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BE6FFAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA**, CNPJ:36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet , 91, Centro, Altamira do Paraná- PR, CEP 85280-000. Representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva. Portador do CPF: 055.495.549-09, Rg: 5.350.940-4 , denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 018/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos esportivos diversos, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$12.107,90 (doze mil cento e sete reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 6 (seis) Meses,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3F1DB595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza de bueiros (boca de lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) Meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:27.561.875/0001-19, com sede na Rua Ângelo Favaretto, n° 133, Casa B, Condominio Dias Pedrosa, Jardim Paris, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-420, neste ato representado pelo Sr. Fernando Ramos Pires, portador da cédula de identidade n° 6.883.617-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 017.903.929-69.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, se justificando diante da necessidade de limpeza de bueiros (boca de lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais, com a finalidade de limpar e desobstruir as bocas de lobo das vias públicas, evitando principalmente que nos dias chuvosos elas não transbordem, evitando assim transtornos à população altamirense. Sendo assim, se faz necessária a referida contratação.
Por fim visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de
preço do objeto foi efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas no
objeto deste processo.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C44BBD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza de bueiros (boca de lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ:27.561.875/0001-19.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:88A77A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ:27.561.875/0001-19, com sede na Rua Ângelo Favaretto, n° 133, Casa B, Condominio Dias Pedrosa, Jardim Paris, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-420, neste ato representado pelo Sr. Fernando Ramos Pires, portador da cédula de identidade n° 6.883.617-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n°

017.903.929-69, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 021/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza de bueiros (boca de lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de março de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:63BCB6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Traves de futebol suíço, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) Dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: METALURGICA R.W.S, Inscrito no CNPJ: 18.039.576/0001-28, com sede na Rua Antonio Felicio, Pombal, Altamira do Paraná, CEP 85 280-000, neste ato representado pelo Sr. Rafael Wilson de Souza, inscrito no CPF/MF sob n° 060.395.249-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Felicio, Pombal, Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, e se justifica diante do fato de que a Secretaria de Esportes do Município necessita desse material para ser utilizado em treinamentos esportivos atingindo todas as faixa-etárias desde crianças até terceira idade em diversas atividades tanto esportivas quanto as de recreação fortalecendo assim modalidade no município, que atualmente está bem defasada.

Outro ponto é que as mesmas serão utilizadas em competições municipais, intermunicipais e para a população que queira jogar amistosos ou algum evento que possa ser feita utilização do material.

Vale ressaltar que as atividades esportivas são muito importantes para saúde e bem estar físico e mental de quem faz a prática.

Por fim visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas no objeto deste processo.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:08356282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Traves de futebol suíço, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **METALURGICA R.W.S,** CNPJ: 18.039.576/0001-28.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1D3C2351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **METALURGICA R.W.S** CNPJ 18.039.576/0001-28, Domiciliado no Endereço: Rua Antonio Felicio, Pombal, Altamira do Paraná, CEP 85 280-000. Representado pelo Sr. Rafael Wilson de Souza, portador do CPF: 060.395.249-60.

CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 017/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Traves de futebol suíço, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração

Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL O valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) Dias

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C0C17DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: JM FUNILARIA E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA, CNPJ N° 37.473.300/0001-06, com sede na Estrada do Laranjal, KM 03, Zona Rural, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Jocimar Raimundo dos Santos, portador de cédula de identidade n° 12.809.920-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 097.777.39-07, residente e domiciliado na Estrada do Laranjal, KM 03, Zona Rural, Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS URBANISMO
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021. Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda, tendo em vista que o município de Altamira do Paraná possui uma frota que está sujeita a esse serviço, pois está em constante uso.
Neste sentido surge a necessidade da prestação desses serviços para conservação da frota municipal dentre outras necessidades que utilizam o mesmo serviço.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:532D2B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município deAltamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JM FUNILARIA E MANUTENÇÃO AGRICOLA** CNPJ: 37.473.300/0001-06.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:954CFA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JM FUNILARIA E MANUTENÇÃO AGRICOLA**, CNPJ: 37.473.300/0001-06, com sede na Estrada do Laranjal, KM 03, Zona Rural, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Jocimar Raimundo dos Santos, portador de cédula de identidade n° 12.809.920-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 097.777.39-07, residente e domiciliado na Estrada do Laranjal, KM 03, Zona Rural, Altamira do Paraná, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 016/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de Serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS URBANISMO
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D405554B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2022

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistente social em caráter emergencial.
VALOR: O valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (ecnto e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO:M. F. DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL.CNPJ:42.261.338/0001-47, COM SEDE NA AV MESSIAS EDUARDO FELIX,321, SALES DE OLIVEIRA CAMPINA DA LAGOA. PARANÁ PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso IV, da lei federal 14.133/2021, e se justifica também pela necessidade da secretaria A Política de Assistência Social esta regulamentada nas seguintes Lei Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social-LOA n° 8.742/1993Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS n° 145/2004–Política Nacional de Assistência Social; Resolução CNAS nº 109/2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução CNAS nº 130/2005-Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Resolução CNAS nº269/2006-Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); Orientações Técnicas da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS; Nota Técnica do Conselho Estadual da Assistência Social -CEAS/2017; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS nº 1717/201. Justifica-se a contratação do assistente social, pois atua diretamente com as demandas sociais intervindo através do seu papel, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são espaços físicos públicos responsáveis pela efetivação dos direitos socioassistenciais na proteção social básica. A Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS (2012), bem como a Norma Operacional Básica de recursos Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS (2006), estabelecem que é dever de todos os trabalhadores da Assistência Social garantir o acesso da população à Política de Assistência Social, sem discriminação de qualquer natureza, resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos , serviços e benefícios. Assim, promover e assegurar o acesso dos usuários ao SUAS significa primar pela efetivação de seus direitos socioassistenciais advindos das Políticas de Assistência Social e Serviços oferecidos nas Redes Socioassistenciais no SUAS, especialmente nas Unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). É de extrema importância que a equipe de referência atuante na unidade de CRAS esteja completa conforme as orientações legais, o profissional assistente social tem a atribuição de realizar das tarefas diárias e rotineiras com as seguintes competências: ..
.
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas c planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Acompanhamento das famílias descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Desenvolver atividades e o Sistema do Programa Família Paranaense; Articular com os trabalhos desenvolvidos com o setor da COHAPAR; Garantir articulação com serviços de outras políticas publica setoriais; Cooperar com a organização e planejamento dos cursos de capacitação, reuniões, encontros, fóruns, palestras e conferencias promovida pela secretaria municipal de Assistência Social; .
Obedecer ao Código de Ética da categoria. Vale destacar que se a equipe minima do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deve estar completa, visto que impacta diretamente no recebimento de recurso do Governo Federal e Estadual bem como no atendimento prestado.

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C70F5C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 DISDPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2021

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistente social em caráter emergencial.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **M. F. DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL.CNPJ:42.261.338/0001-47, COM SEDE NA AV MESSIAS EDUARDO FELIX,321, SALES DE OLIVEIRA CAMPINA DA LAGOA. PARANÁ PR.**

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DD0271F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA - **M. F. DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL.CNPJ:42.261.338/0001-47, COM SEDE NA AV MESSIAS EDUARDO FELIX,321, SALES DE OLIVEIRA CAMPINA DA LAGOA. PARANÁ PR**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 020/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistente social em caráter emergencial.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (sinquenta mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 180(sento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AF009C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **ALTERMED-MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC**,** CEP:89163-554, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 3.063,40 (três mil sessenta três reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C100BB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Acesso Florenal Ribeiro, n° 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC**,** CEP:89815-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5E5DB72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI,** com sede na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, Arapongas-Paraná**,** CEP 86703-250, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DDC2649D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELE- ME,** com sede a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a

cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 2.635,20 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:234C54EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede a Rua Bahia nº 69 sala 004 – setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605-270, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 18.522,90 (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:49DBCF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE,** com sede a Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C7A7CA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA,** com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BB71587B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** com sede Rua Dr. João Caruso 2115, Bairro Industrial, Erechim – RS, CEP: 99706-250**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 10.445,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9F591A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.,** com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 2.635,20 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:27435E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** com sede na rua Bréscia, n°184-2, Bairro Mauá, Colombo/Paraná**,** CEP 83413-575, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:15BE85C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** com sede a Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1.452, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR**,** CEP:84032-300, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, representada por seu representante legal devidamente constituído

no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 6.275,50 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:923192C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 49.216,80 – (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F64F1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a Empresa **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Brino 221, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS**,** CEP 91030-280, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.783.698/0001-39, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 009/2022 e Pregão Eletrônico 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006,

subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A45049FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E
***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ocupado pela servidora **MARIA NUNES CARNEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.256.615-9-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº 799.577.659-49** e matrícula nº **12637**, lotada no Hospital Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:492100ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - EXONERAR a pedido, a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022, a servidora **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.786.565-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **079.502.999-32** e matrícula **nº 508685**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:ABA1C3D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (março) de março de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARTA APARECIDA ANDRÉ,** matrícula funcional nº **508497,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função **AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA**, lotada na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 à 18/07/2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FBEDF8E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **AMARILDO TIAGO

OLIVEIRA DO CARMO, *matrícula funcional nº* ***508504****, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 à 04/10/2020, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7FF0D825

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de março de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,*** *matrícula funcional* ***nº 508570,*** *exercendo cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 à 14/05/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1A2DA855

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de março de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES,*** *matrícula funcional* ***nº 14084,*** *exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 à 21/04/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0B28F706

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de março de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***LUCINEA ROSA DE ANDRADE KLOSTER,*** *matrícula funcional* ***nº 14088,*** *exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 06/04/2020 à 05/04/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1BF2321C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de março de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE,*** *matrícula funcional* ***nº 14083,*** *exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 à 06/04/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FE4EADCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **JANAINA GUIMARAES,** matrícula funcional **nº 14081,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde**), referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 à 07/04/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5080321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 51/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Assistência Social do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 57.238,03 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e três centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.04.123.0003.2026	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**		
143 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	31799	R$ 3.500,00
11	**Secretaria De Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
890 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10113	20.095,28
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0014.6113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**		
823 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	R$ 1.060,94
11.002.08.243.0014.6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**		
891 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	33718	R$ 584,37
892 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	31799	R$ 3.285,09
11.002.08.243.0014.6117	**Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA**		
893 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	33718	R$ 884,00
894 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10112	R$ 884,00
895 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33718	R$ 17.771,96
896 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10112	R$ 9.172,39
Total do Crédito Suplementar .....R$ 57.238,03			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 57.238,03 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e três centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
33718	FIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 19.240,33
31799	Receitas de Capital Provenientes do Estado para Assistência Social	R$ 6.785,09
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 1.060,94
10113	DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - CEDCA/PR	R$ 20.095,28
10112	DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 - CEDCA/PR	R$ 10.056,39
TOTAL		**R$ 57.238,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F2491315

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de março de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Alessandra Pereira Gomes Macedo	105472579	460189	57,5

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 02 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F952A349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Resolução CMS 001/2022 – 21/02/2022

Aprova o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2021 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2021, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 21 de fevereiro de 2022.

Amaporã, 21 de fevereiro de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:9081AFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 DE 20/02/2018

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTOS E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.786.517/0001-01, estabelecida a Rua São Paulo, nº. 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Candido Rondon – Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº. 652, Centro, Marechal Candido Rondon - Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.500.065-0, expedida pela SESP/PR e do CPF: 045.143.419-67, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 011/2018** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato a Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 11 (onze) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 011/2018 firmado em, 07 de março de 2018. A prorrogação compreende o período entre 08/03/2022 à 08/03/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato n°. 011/2018. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Anahy/PR, 02 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:70AAD35A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2	A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40.378.256/0001-51	R$ 247.334,40 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL	**R$ 247.334,40 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**

Anahy-PR, 02 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2879BA05

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 995/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 – DEPTO AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção e Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2435 - Melhorias na Infra-Estrutura do Município
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	7.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 06ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F5368380

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 996/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
12.02.20.606.0280.2400 - Manutenção das Atividades de Divisão de Maq. e Equipamentos
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	5.000,00

11 – DEPTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
11.02 - Divisão de Esportes
11.02.27.811.0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer
11.02.27.811.0370.2480 - Manutenção das Atividades de Divisão de Esportes
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

14 – DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
14.02 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços
14.02.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.02.22.661.0340.2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.04 - Fundo M. Dos Dir. da Criança e Adolesc.
15.04.08.243.0120 - Programa de Proteção Social Básica
15.04.08.243.0120.2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.06.08.241.0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa
15.06.08.241.0090.2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 07ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A825064

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 997/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU CARLOS ANTÔNIO REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 627.216,49 (seiscentos e vinte sete mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 808	Pavimentação e Recape Asfaltico de Vias Urbanas	627.216,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 08ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AEFB9EC7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 998/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU CARLOS ANTÔNIO REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.052.498,37 (um milhão e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1081 - Revitalização da Praça Santa Ana
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 624	Operação de Crédito Revitalização da Praça Santa Ana	300.000,00

07.02.15.451.0270.1082 - Calçadas em Paver
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte:000	Recursos Ordinários (Livres)	139.498,37

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 625	Operações de Crédito Calçadas em Paver	400.000,00

07.02.15.451.0270.1083 - Parque Infantil
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 627	Operação de Crédito Parque Infantil	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 09ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:131AB01D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.037/2022

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 995/2022 de 02 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 – DEPTO AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção e Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2435 - Melhorias na Infra-Estrutura do Município
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	7.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 995/2022 estabelece a 06ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:38860CEE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.038/2022

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 996/2022 de 02 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
12.02.20.606.0280.2400 - Manutenção das Atividades de Divisão de Maq. e Equipamentos
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	5.000,00

11 – DEPTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
11.02 - Divisão de Esportes
11.02.27.811.0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer
11.02.27.811.0370.2480 - Manutenção das Atividades de Divisão de Esportes
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

14 – DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
14.02 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços
14.02.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.02.22.661.0340.2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.04 - Fundo M. Dos Dir. da Criança e Adolesc.
15.04.08.243.0120 - Programa de Proteção Social Básica
15.04.08.243.0120.2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.06.08.241.0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa
15.06.08.241.0090.2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000	Recursos Ordinários - Livres	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 996/2022 estabelece a 07ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D2BF944

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.039/2022

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 997/2022 de 02 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 627.216,49 (seiscentos e vinte sete mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 808	Pavimentação e Recape Asfaltico de Vias Urbanas	627.216,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 997/2022 estabelece a 08ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021

e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:00643DE1

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.040/2022

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 998/2022 de 02 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.052.498,37 (um milhão e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1081 - Revitalização da Praça Santa Ana
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 624	Operação de Crédito Revitalização da Praça Santa Ana	300.000,00

07.02.15.451.0270.1082 - Calçadas em Paver
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte:000	Recursos Ordinários (Livres)	139.498,37

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 625	Operações de Crédito Calçadas em Paver	400.000,00

07.02.15.451.0270.1083 - Parque Infantil
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 627	Operação de Crédito Parque Infantil	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 998/2022 estabelece a 09ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D38BEDA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.017/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor contratado Willian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, ½ (MEIA) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de março
Destino:	Jandaia do Sul - PR
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente RODRIGO BENEDITO MELQUIADES o mesmo receberá alta do Hospital Regional Psiquiátrico Vale do Ivaí.
Memorando nº	011/2022
Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DBB33E04

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.018/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora efetiva do quadro do magistério municipal Valdinéia Marcelino, portadora do RG. 4.695.664-8/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 30-2/1, lotada no Departamento de Educação a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 080/1993, de 13 de abril de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:74C61492

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.019/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses, no período de 03 de março a 03 de junho de 2022, à Servidora Efetiva Erlete Tschaen, portadora do RG. 7.946.016-8/PR, ocupante do cargo de Zeladora sob a matrícula nº 699-8/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC9374DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2022

PORTARIA N.º 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 03 de janeiro de 2022 ao dia 22 de janeiro de 2022.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E3B4666E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2022

PORTARIA N.º 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 03 de janeiro de 2022 ao dia 22 de janeiro de 2022.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BEB7A862

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, férias a funcionária **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 03 de janeiro de 2022 ao dia 22 de janeiro de 2022.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:659FC966

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 03 de janeiro de 2022 ao dia 22 de janeiro de 2022.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E0B93026

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, férias ao funcionário **LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 03 de janeiro de 2022 ao dia 22 de janeiro de 2022.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A4732910

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.876 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 07 de março de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***GLEISON ESNEDER MANICARDI****, ocupante do cargo de* ***AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 14-02-2021 a 13-02-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 ***de março de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B436775D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.877 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO****, para exercer o cargo em comissão de* ***COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL****, a partir do dia* ***02*** *de março de 2022.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92A5FFDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.878 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO****, a partir do dia* ***02*** *de março de 2022.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:924FE81B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.879 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***25 dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2022*** *ao Servidor Público Municipal,* ***RODRIGO MARTINS XAVIER****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente ao período aquisitivo: 02-03-2021 a 01-03-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 ***de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3BB97811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.881 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 21 de março de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal****, MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO*** *ocupante do cargo de* ***DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*** *- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 05-01-2021 a 04-01-2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 ***de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69B5DA79

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICITAÇÃO PE Nº 006-2022

RECORRENTE: BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI
RECORRIDO: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

PROCESO LICITATÓRIO N.º 01/2022

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e conservação de vias e logradouros públicos (execução, limpeza e reparo de bueiros e passeios públicos), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em que a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora no certame.

A sessão da referida licitação ocorreu no 1º dia do mês de fevereiro de 2022, na plataforma da BLL, contando a participação de 19 (dezenove) licitantes.

Após o término da sessão, o Pregoeiro solicitou às licitantes as planilhas de custos para análise e verificação da exequibilidade das propostas, de acordo com a ordem de classificação de preços.

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, elaborou uma planilha de custos para verificar o valor mínimo pelo qual a contratação tornar-se-ia exequível, a qual se encontra anexada ao processo.

Tomando como parâmetro o valor obtido, observada a metodologia aplicada e disponibilizada em Edital para que as empresas balizassem suas propostas, verificou-se que a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA propôs um valor global que continha o menor preço, partindo do valor mínimo resultante da análise feita pela Administração.

Notou-se que a planilha apresentada pela empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA, embora fosse a potencial proposta mais vantajosa para a Administração, fora elaborada de forma que se privilegiasse da condição de optante pelo Simples Nacional.

Diante da planilha de custos incongruente apresentada pela pretensa vencedora do certame, o Pregoeiro solicitou a correção e informou que, caso a empresa tivesse interesse em seguir com a execução contratual, a Receita Federal seria oficiada para que realizasse a exclusão da licitante do Simples Nacional.

No prazo determinado para que a licitante enviasse a planilha de custos corrigida, o qual foi informado via chat, foi enviada a planilha de custos adequada em conformidade com o regime tributário Lucro Presumido, o qual é aceito para serviços executados mediante cessão de mão de obra.

Declarando-se a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA vencedora do certame, foi informada a data e hora da sessão para que as licitantes manifestassem a intenção de interpor recurso em face da decisão tomada pelo Pregoeiro.

Ao final da sessão, com duração de 30 minutos, verificou-se que a empresa BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI havia manifestado a intenção de interpor recurso, em síntese, pelo seguinte motivo: *"Gostaria de manifestar a intenção de interpor recurso contra a vencedora do Certame, pois a mesma na planilha de custo constou os impostos e tributos sobre o regime Simples Nacianal, se tratando que o proprio edital conta desenquadramento da empresa do regime Simples Nacional, teria que ser elaborado a planilha de custos lucro real ou lucro presumido.".*

Sendo assim, foi aberta a contagem do prazo para que a recorrente apresentasse a peça recursal, e que a recorrida apresentasse as suas contrarrazões. Frisa-se que ambas encaminharam tempestivamente as peças para análise e julgamento pelo Pregoeiro. Vejamos:

A empresa BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Em suma, a recorrente alega que a empresa vencedora apresentou a planilha de custo em desconformidade com o edital, contrariando a aplicação correta perante os custos necessários que

deveriam constar na planilha. Ou seja, a empresa recorrida apresentou planilha baseada em cálculos que se relacionam ao enquadramento perante o Simples Nacional, quando o correto seria a elaboração da planilha baseado no Lucro Real Presumido;

Alega que a recorrida se beneficiou da sua condição como Simples Nacional na apresentação da planilha readequada, descumprindo com o subitem 15.5.1 do Anexo 01 – Termo de Referência do instrumento convocatório em comento, que dita a seguinte regra:
"15.5.1 A opção pelo Simples Nacional não impede que a licitante seja contratada, desde que não se beneficie dessa condição na apresentação da sua proposta e planilha de custos readequada."

Assim, a declaração de vencedora deve ser revista, uma vez que tal irregularidade desqualifica a proposta da recorrida, haja vista que como esta já apresentou a planilha ajustada ao seu lance final. Diante do fato que não foi seguido a forma correta em razão dos percentuais e valores estabelecidos pelo edital, ou seja, constou dados incorretos, sendo importante frisar que caso a planilha seja aceita pelo município de Andirá, este não poderá, em hipótese alguma aceitar que a proponente ajuste novamente os valores alterando o valor da planilha. Afinal, como a proponente vai ajustar a planilha sem aumentar o valor total final ofertado? É, de fato, impossível tal ajuste, e portanto, óbvia é a devida inabilitação da recorrida, em cumprimento aos regramentos do instrumento convocatório e principalmente da Lei de Licitações.

Por fim, requereu o conhecimento do presente recurso e seu provimento, para declarar inabilitada a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, tendo em vista o que foi apontado em suas razões recursais.
A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa **BIG CEAN SERVIÇOS - EIRELI** tendo o direito de apresentar contra razões, o que o fez nos termos apresentados. Vejamos:
*"Seja mantido o resultado que **CLASSIFICOU** a **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, nos termos da fundamentação apresentado, **a fim de manter a mesma VENCEDORA,** determinando-se desde logo a manutenção do resultado do certame em favor da licitante, nos termos do artigo 3º e ss. da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis à espécie."*

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu pela improcedência as alegações recursais apresentadas pela recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA habilitadas no certame.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA,** desabilitada. Vejamos na íntegra a análise do julgamento do Pregoeiro:

(...)
3. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, embora tanto a recorrente quanto a recorrida exponham e defendam seus pontos de vista de forma argumentativa, devemos ter como parâmetro o instrumento convocatório, a legislação, jurisprudência e entendimento jurisprudencial aplicáveis ao caso concreto.
Para isso, transcrevemos, a seguir, os trechos do Edital que versam sobre a metodologia que as licitantes deveriam ter adotado para elaboração das propostas comerciais, em especial a composição das planilhas de custos, as quais servem como base para a análise da exequibilidade.

15. DA PLANILHA DE CUSTOS

15.1. *A licitante vencedora deverá observar a metodologia empregada pela contratante, os comentários e memoriais de cálculos inseridos nas células para realizar o preenchimento da planilha de custos, a qual encontra-se disponibilizada através do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NdDTfnYokMpfj8fvh-pIGac47lnv5Pbb/edit?usp=sharing&ouid=109358395205406159141&rtpof=true&sd=true.*
15.1.1. *Caso a licitante utilize a própria planilha de custos disponibilizada como modelo, deverá realizar o download para preenche-la.*
15.2. *Após a etapa de lances, quando solicitado via chat, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a planilha de custos readequada, sem bloqueio de células, em formato ".xlsx" ou equivalente, desde que permita a verificação ágil das fórmulas e cálculos realizados.*
15.2.1. *Qualquer alteração no percentual deverá ser justificada através de dados estatísticos, legislações ou jurisprudências aplicáveis, comprovando-se a validade do cálculo adotado.*
15.2.2. *O valor do auxílio transporte definido pela contratante, com o memorial de cálculo disponibilizado no comentário da célula, deverá permanecer inalterado, sendo o pagamento fiscalizado durante a execução contratual.*
15.2.3. *O memorial de cálculo do valor dos insumos diversos (uniformes) está disponibilizado no comentário da célula, ficando a licitante, caso reduza o valor, ciente de que deverá fornecer 2 pares de botinas e 6 conjuntos com 1 calça, 1 camiseta e 1 boné a cada funcionário no início da execução contratual.*
15.2.4. *As licitantes deverão considerar o adicional de insalubridade em grau máximo, conforme valor expresso na planilha de custos, uma vez que os funcionários realizarão a manutenção em bueiros, ocorrendo o contato constante com agentes biológicos, nos termos do Anexo XIV da NR 15.*
15.2.5. *Com base no principio da territorialidade, as licitantes deverão seguir a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da SIEMACO de Londrina – PR, contratando os funcionários para a função de Servente por equiparação.*
15.3. *O pregoeiro poderá solicitar à licitante vencedora quaisquer documentos fiscais para a comprovação dos percentuais praticados na planilha apresentada, como a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e/ou do FAPWeb, devendo ser enviada no prazo estipulado, sendo resguardado o sigilo fiscal.*
15.4. A incorreção de cálculos ou a descompensação na planilha de custos apresentada não enseja a desclassificação da licitante vencedora, entretanto, deverá ser realizado os ajustes necessários solicitados pelo Pregoeiro, desde que a proposta da licitante vencedora seja analisada e considerada exequível.
15.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contratada para a prestação de serviços mediante cessão de mão de obra não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no parágrafo 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123/2006.
15.5.1 A opção pelo Simples Nacional não impede que a licitante seja contratada, desde que não se beneficie dessa condição na apresentação da sua proposta e planilha de custos readequada.
15.5.2 Uma cópia do ofício que comunica à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra deve ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, com confirmação de entrega e recebimento.

Além de o instrumento convocatório ter sido claro e objetivo quanto aos parâmetros que deveriam ter sido observados, disponibilizou-se o link para que as licitantes tivessem acesso a planilha de custos elaborada pelo órgão promotor deste processo licitatório.
A planilha elaborada inicialmente, pelo método do autopreenchimento, considerou o regime tributário no lucro real para que qualquer empresa tivesse condições de participar, prestigiando o princípio da ampla concorrência e isonomia. Ademais, consignou-se

uma "gordura" de 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) relativos aos Custos Indiretos e Lucro, respectivamente.
Nessas condições, qualquer licitante interessada teria condições de participar do Certame, tendo margem para trabalhar seus custos relacionados à execução dos serviços, não importando, a princípio, se estivessem enquadradas no regime tributário Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido.
Após a finalização da etapa de lances, o Pregoeiro, junto à equipe de apoio, elaborou uma planilha de custos para analisar a exequibilidade das propostas, seguindo os parâmetros inalteráveis estabelecidos no próprio documento ".xlsx" disponibilizado na "cloud", considerando o regime tributário como Lucro Presumido, e margens mais baixas de Custos Indiretos e Lucro.
Esses fatores visam, de forma objetiva e isonômica, selecionar propostas pretensamente mais vantajosas para a Administração, buscando-se o equilíbrio entre o menor preço e a exequibilidade frente aos custos relacionados à contratação.
Com a análise da exequibilidade feita pela Administração, chegou-se ao valor global de R$ 19.851,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte e oito centavos), a proposta global apresentada pela empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA foi de R$ 19.860,46 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais, e quarenta e seis centavos).

É verdade que, mesmo que a licitante tenha proposto o valor mais vantajoso, beneficiou-se da condição de Simples Nacional em suas planilhas de composição de custos, não contemplando encargos sociais devidos e considerando um percentual reduzido em relação aos tributos, privilegiando-se da condição do Simples Nacional.

No entanto, devemos destacar que a descompensação da planilha de custos não é motivo suficiente para que a licitante seja desclassificada, uma vez que é sólido o entendimento de permissão para que as licitantes corrijam suas planilhas de custos, desde que não haja majoração do valor global proposto. Por isso, trazemos alguns dos diversos Acórdãos do TCU que versam sobre o tema:
Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.
Acórdão 1.811/2014 – Plenário

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.
Acórdão 2.546/2015 – Plenário
Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.
Acórdão 2873/2014 – Plenário

Tomando a decisão mais sensata e legal cabível, com a concordância da empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA de oficiar a Receita Federal no que diz respeito ao seu regime tributário, a qual certamente realizará a exclusão da licitante do Simples Nacional, foi dada a oportunidade para que a planilha de custos fosse readequada, conforme prevê o instrumento convocatório.
Portanto, com base no que nos foi apresentado, no entendimento jurisprudencial e legislação aplicável ao caso, nos princípios que regem os atos administrativos, em especial na esteira dos procedimentos licitatórios, considerando a experiência adquirida por esta Comissão, decido conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI, para, no mérito, ***negar-lhe provimento****, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação, que declarou a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA vencedora deste certame."*

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA, no procedimento em comento.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 25 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E5191E1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI
RECORRIDO: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022
PROCESO LICITATÓRIO N.º 01/2022

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e conservação de vias e logradouros públicos (execução, limpeza e reparo de bueiros e passeios públicos), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em que a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora no certame.

A sessão da referida licitação ocorreu no 1º dia do mês de fevereiro de 2022, na plataforma da BLL, contando a participação de 19 (dezenove) licitantes.

Após o término da sessão, o Pregoeiro solicitou às licitantes as planilhas de custos para análise e verificação da exequibilidade das propostas, de acordo com a ordem de classificação de preços.

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, elaborou uma planilha de custos para verificar o valor mínimo pelo qual a contratação tornar-se-ia exequível, a qual se encontra anexada ao processo.

Tomando como parâmetro o valor obtido, observada a metodologia aplicada e disponibilizada em Edital para que as empresas balizassem suas propostas, verificou-se que a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA propôs um valor global que continha o menor preço, partindo do valor mínimo resultante da análise feita pela Administração.

Notou-se que a planilha apresentada pela empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA, embora fosse a potencial proposta mais vantajosa para a Administração, fora elaborada de forma que se privilegiasse da condição de optante pelo Simples Nacional.

Diante da planilha de custos incongruente apresentada pela pretensa vencedora do certame, o Pregoeiro solicitou a correção e informou que, caso a empresa tivesse interesse em seguir com a execução contratual, a Receita Federal seria oficiada para que realizasse a exclusão da licitante do Simples Nacional.

No prazo determinado para que a licitante enviasse a planilha de custos corrigida, o qual foi informado via chat, foi enviada a planilha de custos adequada em conformidade com o regime tributário Lucro Presumido, o qual é aceito para serviços executados mediante cessão de mão de obra.

Declarando-se a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA vencedora do certame, foi informada a data e hora da sessão para que as licitantes manifestassem a intenção de interpor recurso em face da decisão tomada pelo Pregoeiro.

Ao final da sessão, com duração de 30 minutos, verificou-se que a empresa BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI havia manifestado a intenção de interpor recurso, em síntese, pelo seguinte motivo: *"Gostaria de manifestar a intenção de interpor recurso contra a vencedora do Certame, pois a mesma na planilha de custo constou os impostos e tributos sobre o regime Simples Nacianal, se tratando que o proprio edital conta desenquadramento da empresa do regime Simples Nacional, teria que ser elaborado a planilha de custos lucro real ou lucro presumido.".*

Sendo assim, foi aberta a contagem do prazo para que a recorrente apresentasse a peça recursal, e que a recorrida apresentasse as suas contrarrazões. Frisa-se que ambas encaminharam tempestivamente as peças para análise e julgamento pelo Pregoeiro. Vejamos:

A empresa BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Em suma, a recorrente alega que a empresa vencedora apresentou a planilha de custo em desconformidade com o edital, contrariando a aplicação correta perante os custos necessários que

deveriam constar na planilha. Ou seja, a empresa recorrida apresentou planilha baseada em cálculos que se relacionam ao enquadramento perante o Simples Nacional, quando o correto seria a elaboração da planilha baseado no Lucro Real Presumido;

Alega que a recorrida se beneficiou da sua condição como Simples Nacional na apresentação da planilha readequada, descumprindo com o subitem 15.5.1 do Anexo 01 – Termo de Referência do instrumento convocatório em comento, que dita a seguinte regra:
"15.5.1 A opção pelo Simples Nacional não impede que a licitante seja contratada, desde que não se beneficie dessa condição na apresentação da sua proposta e planilha de custos readequada."

Assim, a declaração de vencedora deve ser revista, uma vez que tal irregularidade desqualifica a proposta da recorrida, haja vista que como esta já apresentou a planilha ajustada ao seu lance final. Diante do fato que não foi seguido a forma correta em razão dos percentuais e valores estabelecidos pelo edital, ou seja, constou dados incorretos, sendo importante frisar que caso a planilha seja aceita pelo município de Andirá, este não poderá, em hipótese alguma aceitar que a proponente ajuste novamente os valores alterando o valor da planilha. Afinal, como a proponente vai ajustar a planilha sem aumentar o valor total final ofertado? É, de fato, impossível tal ajuste, e portanto, óbvia é a devida inabilitação da recorrida, em cumprimento aos regramentos do instrumento convocatório e principalmente da Lei de Licitações.

Por fim, requereu o conhecimento do presente recurso e seu provimento, para declarar inabilitada a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, tendo em vista o que foi apontado em suas razões recursais.
A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa **BIG CEAN SERVIÇOS - EIRELI** tendo o direito de apresentar contra razões, o que o fez nos termos apresentados. Vejamos:
*"Seja mantido o resultado que **CLASSIFICOU** a **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, nos termos da fundamentação apresentado, **a fim de manter a mesma VENCEDORA,** determinando-se desde logo a manutenção do resultado do certame em favor da licitante, nos termos do artigo 3º e ss. da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis à espécie."*

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu pela improcedência as alegações recursais apresentadas pela recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA habilitadas no certame.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA,** desabilitada. Vejamos na íntegra a análise do julgamento do Pregoeiro:

(...)
3. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, embora tanto a recorrente quanto a recorrida exponham e defendam seus pontos de vista de forma argumentativa, devemos ter como parâmetro o instrumento convocatório, a legislação, jurisprudência e entendimento jurisprudencial aplicáveis ao caso concreto.
Para isso, transcrevemos, a seguir, os trechos do Edital que versam sobre a metodologia que as licitantes deveriam ter adotado para elaboração das propostas comerciais, em especial a composição das planilhas de custos, as quais servem como base para a análise da exequibilidade.

15. DA PLANILHA DE CUSTOS

15.1. *A licitante vencedora deverá observar a metodologia empregada pela contratante, os comentários e memoriais de cálculos inseridos nas células para realizar o preenchimento da planilha de custos, a qual encontra-se disponibilizada através do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NdDTfnYokMpfj8fvh-pIGac47lnv5Pbb/edit?usp=sharing&ouid=109358395205406159141&rtpof=true&sd=true.*
15.1.1. *Caso a licitante utilize a própria planilha de custos disponibilizada como modelo, deverá realizar o download para preenche-la.*
15.2. *Após a etapa de lances, quando solicitado via chat, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a planilha de custos readequada, sem bloqueio de células, em formato ".xlsx" ou equivalente, desde que permita a verificação ágil das fórmulas e cálculos realizados.*
15.2.1. *Qualquer alteração no percentual deverá ser justificada através de dados estatísticos, legislações ou jurisprudências aplicáveis, comprovando-se a validade do cálculo adotado.*
15.2.2. *O valor do auxílio transporte definido pela contratante, com o memorial de cálculo disponibilizado no comentário da célula, deverá permanecer inalterado, sendo o pagamento fiscalizado durante a execução contratual.*
15.2.3. *O memorial de cálculo do valor dos insumos diversos (uniformes) está disponibilizado no comentário da célula, ficando a licitante, caso reduza o valor, ciente de que deverá fornecer 2 pares de botinas e 6 conjuntos com 1 calça, 1 camiseta e 1 boné a cada funcionário no início da execução contratual.*
15.2.4. *As licitantes deverão considerar o adicional de insalubridade em grau máximo, conforme valor expresso na planilha de custos, uma vez que os funcionários realizarão a manutenção em bueiros, ocorrendo o contato constante com agentes biológicos, nos termos do Anexo XIV da NR 15.*
15.2.5. *Com base no principio da territorialidade, as licitantes deverão seguir a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da SIEMACO de Londrina – PR, contratando os funcionários para a função de Servente por equiparação.*
15.3. *O pregoeiro poderá solicitar à licitante vencedora quaisquer documentos fiscais para a comprovação dos percentuais praticados na planilha apresentada, como a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e/ou do FAPWeb, devendo ser enviada no prazo estipulado, sendo resguardado o sigilo fiscal.*
15.4. ***A incorreção de cálculos ou a descompensação na planilha de custos apresentada não enseja a desclassificação da licitante vencedora, entretanto, deverá ser realizado os ajustes necessários***

solicitados pelo Pregoeiro, desde que a proposta da licitante vencedora seja analisada e considerada exequível.
15.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contratada para a prestação de serviços mediante cessão de mão de obra não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no parágrafo 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123/2006.
15.5.1 A opção pelo Simples Nacional não impede que a licitante seja contratada, desde que não se beneficie dessa condição na apresentação da sua proposta e planilha de custos readequada.
15.5.2 Uma cópia do ofício que comunica à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra deve ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, com confirmação de entrega e recebimento.

Além de o instrumento convocatório ter sido claro e objetivo quanto aos parâmetros que deveriam ter sido observados, disponibilizou-se o link para que as licitantes tivessem acesso a planilha de custos elaborada pelo órgão promotor deste processo licitatório.
A planilha elaborada inicialmente, pelo método do autopreenchimento, considerou o regime tributário no lucro real para que qualquer empresa tivesse condições de participar, prestigiando o princípio da ampla concorrência e isonomia. Ademais, consignou-se uma "gordura" de 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) relativos aos Custos Indiretos e Lucro, respectivamente.
Nessas condições, qualquer licitante interessada teria condições de participar do Certame, tendo margem para trabalhar seus custos relacionados à execução dos serviços, não importando, a princípio, se estivessem enquadradas no regime tributário Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido.
Após a finalização da etapa de lances, o Pregoeiro, junto à equipe de apoio, elaborou uma planilha de custos para analisar a exequibilidade das propostas, seguindo os parâmetros inalteráveis estabelecidos no próprio documento ".xlsx" disponibilizado na "cloud", considerando o regime tributário como Lucro Presumido, e margens mais baixas de Custos Indiretos e Lucro.
Esses fatores visam, de forma objetiva e isonômica, selecionar propostas pretensamente mais vantajosas para a Administração, buscando-se o equilíbrio entre o menor preço e a exequibilidade frente aos custos relacionados à contratação.
Com a análise da exequibilidade feita pela Administração, chegou-se ao valor global de R$ 19.851,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte e oito centavos), a proposta global apresentada pela empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA foi de R$ 19.860,46 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais, e quarenta e seis centavos).

É verdade que, mesmo que a licitante tenha proposto o valor mais vantajoso, beneficiou-se da condição de Simples Nacional em suas planilhas de composição de custos, não contemplando encargos sociais devidos e considerando um percentual reduzido em relação aos tributos, privilegiando-se da condição do Simples Nacional.

No entanto, devemos destacar que a descompensação da planilha de custos não é motivo suficiente para que a licitante seja desclassificada, uma vez que é sólido o entendimento de permissão para que as licitantes corrijam suas planilhas de custos, desde que não haja majoração do valor global proposto. Por isso, trazemos alguns dos diversos Acórdãos do TCU que versam sobre o tema:
Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.
Acórdão 1.811/2014 – Plenário

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.
Acórdão 2.546/2015 – Plenário
Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.
Acórdão 2873/2014 – Plenário

Tomando a decisão mais sensata e legal cabível, com a concordância da empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA de oficiar a Receita Federal no que diz respeito ao seu regime tributário, a qual certamente realizará a exclusão da licitante do Simples Nacional, foi dada a oportunidade para que a planilha de custos fosse readequada, conforme prevê o instrumento convocatório.
Portanto, com base no que nos foi apresentado, no entendimento jurisprudencial e legislação aplicável ao caso, nos princípios que regem os atos administrativos, em especial na esteira dos procedimentos licitatórios, considerando a experiência adquirida por esta Comissão, decido conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI, para, no mérito, ***negar-lhe provimento****, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação, que declarou a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA vencedora deste certame."*

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa SYSTEMSEG SERVIÇOS LTDA, no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 25 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6B8EC11

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2022 PREGÃO Nº 010/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.333.846/0001-09;**

VIGÊNCIA: 02.03.2022 a 01.03.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E5682B1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VENCEDOR:

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.385.282/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E13119F6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 260/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM RUAS DA VILA RURAL ALPHAVILE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

LUCIANO RAMALHO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.857.136/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 410.998,71** (quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:463A1F90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 9.534, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: *Regulamenta a Lei nº 2.638, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes do IPTU e TSU.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-Pr, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o descrito no art. 8º, da Lei nº 2.638/2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes de IPTU e TSU;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, no ano de 2022, a concessão de remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos, ao Imposto sobre a Propriedade Prediais e Territoriais Urbanas – IPTU – e à Taxa de Serviços Urbanos – TSU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento dos requisitos e normativas constantes na Lei 2.638, de 28 de maio de 2015.

Parágrafo único – Fazem parte integrante deste Decreto o impacto orçamentário e a respetiva demonstração das medidas de compensação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFCDF4F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.535 DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Milton Serafim.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **MILTON SERAFIM**, brasileiro, portador do RG nº 701.498-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 191.030.509-04, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora NEUZA MARIA DE PAULA SERAFIM, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 1.353,52 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 23 de fevereiro de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:962401DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.880 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Juliana Del Ciampo Oliveira FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	013/2022	**Vigência:**	02.03.2022 a 01.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2022		
Contratado:	VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 608.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3F8A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO ELETRONICO Nº 148 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 20, 21, 22, 23, 24 e 29, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.
EMPRESAS CONVOCADAS:
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
VILMAR DE SOUZA DIAS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO: às 10h:00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 02 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96C8DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PE Nº 034 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 116, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.
EMPRESAS CONVOCADAS:
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
T A INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INÍCIO DA SESSÃO: às 14h:00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 02 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDF7F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PE Nº 059 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 04, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.
EMPRESAS CONVOCADAS:
CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA
S.V. BRAGA IMPORTADORA
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 02 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D311E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PE Nº 085 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 1, 2 e 3, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.
EMPRESAS CONVOCADAS:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h:00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 02 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FBB61B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 018 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/03/2022 à 15/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 15/03/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 15/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/03/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de

Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 02 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79D5FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 14.903/2021, Sr. Maycon Eduardo Flosino, informa aos interessados sobre a reabertura da sessão para abertura da proposta comercial.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 04/03/2022, na Sala de Licitações da PMA.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E ACESSÓRIOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS À OBRA, VISANDO À EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, TOTALIZANDO 3.094 PONTOS DE IP, NA MODALIDADE "ADMINISTRAÇÃO POR EMPREITADA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA COPEL - PEE 002/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Andirá, 02 de março de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C30B1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

5ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	Viviani do Rocio da Silva de Araújo	Orientador Educacional

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10(dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 02 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4331D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) ROSANA ARDIGO MARTINS, do cargo ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, a partir de 04/02/2022.

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0AFFF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSÉ MARIA GONÇALVES,** do cargo **AUX TÉC DE ADMINISTRAÇÃO**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, a partir de **04/02/2022.**

Declarar vago o cargo público de AUX TÉC DE ADMINISTRAÇÃO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22AC1C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 004/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 005/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ELZA MARIA F. CANTÃO & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 76.216.233/0001-98;
OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rodovia PR 218 Km 1, s/nº, Lote nº 11-REM, Gleba Ribeirão Astorga, objeto da matrícula nº 4.995 do CRI de Astorga, para instalação da empresa C. M. INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 36.363.520/0001-06, pelo período de 6 (seis) meses, vinculado ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE ASTORGA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.22.661.0019.2091.3.3.90.36.00.00
07.006.22.661.0019.2091.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: O prazo de locação se inicia no dia 01/02/2022 e termina em 01/08/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elza Maria Formigari Cantão
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9B017D2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 011/2022, processo administrativo nº 025/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **M.F. SANCHES PEREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 78.113.024/0001-44, tem como objeto contratação de empresa destinada a reforma do viveiro e almoxarifado do Horto no Município de Astorga

O valor estimado para contratação é de R$ 32.999,90 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.39.00.00 Red. 1530

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 02 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7694A9A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 012/2022, processo administrativo nº 026/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ: 24.550.559/0001-53, tem como objeto aquisição de itens antropométricos e 01(uma) balança digital 300kg com plataforma , para avaliação nutricional dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, esse item é de suma importância para os profissionais de educação física e nutrição realizarem a aferição das medidas dos alunos.

O valor estimado para contratação é de R$ $ 857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00 Red. 378-379-380
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 Red. 404-405-406-407

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D7A3C8E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2022, processo administrativo nº 027/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **AGROPECUÁRIA ZANIN LTDA** , inscrita no CNPJ: 42.372.583/0001-21, tem como objeto a aquisição de caixas de transporte de animais e outros utensílios de uso veterinário a fim de atender as demandas do Bem Estar Animal no Município de Astorga-Pr.

O valor estimado para contratação é de R$ $ 3.069,98 (Três mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00 Red.1558

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9C4450C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 014/2022, processo administrativo nº 028/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **ELETROAST – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 08.938.863/0001-16, tem como objeto contratação de empresa para serviços de substituição de poste para futura pista de caminhada no final da Avenida Vitória, no Município de Astorga-Pr.

O valor estimado para contratação é de R$ $ 8.732,00 (Oito mil setecentos e trinta e dois reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.003.015.452.0017.2.081.3.3.90.39.00.00 Red. 1496

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E2CF8FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/03/2022 a 11/03/2022**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Giovana Casmera Pereira da Silva	56,25	73º lugar
- Ane Elize Magalhães	56,25	74º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Beatriz Lameu	60,50	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD45C861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 288/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 286/2022, de 25 de Fevereiro de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 28/02/2022 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 287/2022, de 25 de Fevereiro de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 28/02/2022, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 159/2022, de 02/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3EA3348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 004/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.295.674,43 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1845 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
1772 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
1852 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
1663 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 260,00
1664 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00
1775 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
1777 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
1778 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1780 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1781 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.800,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
1782 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
1783 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1784 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1853 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1785 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
1786 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1680 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 8.910,00
1703 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1788 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1787 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
1789 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1790 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
1791 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
1792 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
1672 - 3.3.90.93.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.170,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1679 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 13.100,00
1793 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1794 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
1795 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1671 - 3.1.90.94.00.00 03103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.333,00
1698 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.050,00
1822 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 36.322,00
1832 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 6.755,52
1706 - 3.1.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1841 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1709 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.435,30
1708 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 745,10
1842 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1910 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.808,94
1901 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.492,67

1911 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 831,65
1920 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 121,20
1926 - 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 858,69
1931 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.585,71
1933 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.240,62
1943 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1655 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.000,00
1823 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
1857 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
1711 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1713 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 18.117,65
1712 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.007,85
1895 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.098,88
1904 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.450,00
1914 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.288,34
1905 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 749,04
1916 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1915 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DOSERVIDOR E DO MILITAR 363,60
1928 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 968,92
1935 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 637,58
1936 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.525,64
1857 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1692 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.700,00
1691 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.700,00
1941 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.050,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1681 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.974,00

06.002.12.361.0012.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1856 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 27.771,88

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
1844 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1656 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.000,00
1824 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 956,00
1858 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 9.903,80
1714 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1715 - 3.1.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1716 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.117,65
1717 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.870,60
1896 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 887,88
1913 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.211,04
1906 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.534,78
1924 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 120,90
1922 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1912 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 181,80
1929 - 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,74
1934 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.180,35
1932 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.120,37

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
1657 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
1859 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 3.972,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
1682 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P /DISTRIB GRATUITA 1.068,80

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1683 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 343,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1848 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1849 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1684 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 416,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1868 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.105,01
1870 - 3.1.90.16.00.00 03101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 195,07
1872 - 3.3.90.08.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.454,40
1871 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.100,82

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
1873 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.683,34
1875 - 3.1.90.16.00.00 03101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.389,22
1877 - 3.3.90.08.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.212,00
1874 - 3.1.90.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 671,57
1876 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.787,54

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1834 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1833 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1665 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 13.482,00
1666 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

1730 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.800,00
1731 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 28.800,00
1836 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1898 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.618,16
1899 - 3.3.90.40.00.00 33494 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.750,00
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 1.770,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1732 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00
1738 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.600,00
1889 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.210,00
1891 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.970,00
1892 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.560,00
1890 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.012,97

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1734 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00
1740 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.600,00
1884 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.130,69
1886 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.651,21
1887 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.968,65

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1667 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 9.445,00
1736 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1737 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1700 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1866 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.486,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1744 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1745 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1747 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1701 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1749 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00
1925 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.200,00
1917 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.988,89
1918 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 758,11
1919 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 690,20
1937 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.635,73

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1855 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1861 - 3.1.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.514,88
1862 - 3.3.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.777,92
1860 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1752 - 3.1.90.46.00.00 03510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1753 - 3.3.90.46.00.00 03510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1839 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.800,00
1878 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.329,84
1880 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 660,46
1881 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.207,85
1879 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.645,05

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1674 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
1678 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.650,00
1756 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00
1757 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.200,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1758 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1759 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1673 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 71,62
1023 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.212,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1761 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1685 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1697 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 73.797,26
1763 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1694 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 26.818,00
1831 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 607,00
1863 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1675 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120,00
1686 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
1696 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 24.870,00

1764 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1765 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.400,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1695 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 533,00
1830 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 9.496,60
1864 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1766 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1767 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1687 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 16.694,74

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1865 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1768 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1769 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1659 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00
1658 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
1661 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.500,00
1770 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1771 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00

06.012.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
06.012.16.482.0013.1.012. FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
1867 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 878.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1828 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.531,91
1829 - 4.4.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1699 - 4.4.90.52.00.00 3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.800,00
1798 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1799 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.200,00
1900 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 5.470,50

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1693 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,00
1800 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1801 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1662 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
1668 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 330,00
1802 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
1803 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.800,00
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1669 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.100,00
1676 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 173,00
1806 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1807 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.200,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1688 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1690 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.200,00
1808 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
1809 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.901,16

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1660 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 145.500,97
1821 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1677 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 605,50
1689 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1677 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
1689 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 5.550,00
1813 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1814 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1815 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.200,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1816 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1817 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1846 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 554,85

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1825 - 4.4.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 29.413,05

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1818 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00
1819 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1854 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00
1820 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.800,00

Total Suplementação: 3.295.674,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A96A2D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.266,21 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
106 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
178 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.068,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
241 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1902 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.740,00
1923 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200,00
1903 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00
1921 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
767 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1897 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
823 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.820,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1907 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.470,00
1908 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 16.480,00
1909 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.400,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1141 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 150,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1291 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.127,52

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1385 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.380,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1438 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.680,69

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1458 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1487 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1550 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.730,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Total Suplementação: 181.266,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
21 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
89 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
92 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.068,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
431 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
694 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 200,00
671 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.610,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1287 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.127,52

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.680,69

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.380,00

Total Redução: 181.266,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DE0B86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 277.252,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e**

dois reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1927 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
1938 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
707 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1940 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 915,00
1942 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 530,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1939 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.420,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1930 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
895 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
987 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 26.700,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1031 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.215,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1107 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1110 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 162,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1140 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.000,00
1145 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1184 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.210,00

Total Suplementação: 277.252,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
417 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.300,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
665 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
661 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
671 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.420,00
692 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.445,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
975 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1004 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.210,00
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1021 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 162,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1149 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.215,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1174 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
1185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1302 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 277.252,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADD18606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	693.085,77	25/02/2022
- FUNDEB 60%	77.869,14	25/02/2022
- ICMS – desoneração das exportações	14.847,85	25/02/2022
- INCRA-ITR	961,44	25/02/2022

Astorga, 02 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CCE982A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 167 de 22 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o repasse no valor fixo de R$ 937.678,44 no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 para a execução do Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 22 de fevereiro de 2022.

LOANA DE SOUZA FABLO NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Vice Presidente do C.M.S. de Astorga Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FF4E860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 167 de 22 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com Saúde 3º Quadrimestre 2021.**

Transferência do SUS – Federal no período**.....**R$ 2.669.773,51
Transferência do SUS – Estadual no período**.....**R$ 253.468,72
Soma.....R$ 2.923.242,23

Receita do Município – setembro à Dezembro/2021**.....**R$ 33.453.164,24
Receita do Município – set à Dezembro/2021 (-) Menos Receita do SUS**.** R$ 30.529.922,01

Total Despesas com Saúde Liquidadas setembro à Dezembro/2021**.....**R$ 7.389.134,42

Resumo
Da receita total foi aplicado em Saúde o total de 22%
Da receita total deduzindo a receita do SUS foi aplicado em Saúde o total de 24%.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 22 de fevereiro de 2022.

LOANA DE SOUZA FABLO NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Vice Presidente do C.M.S. de Astorga Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C36F7097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **12 de março de 2022 à 31 de março de 2022, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 01/03/2022 a 11/03/2022.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2021 a 28/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:578FFF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 011/2022

PORTARIA Nº. 011/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **12 de março de 2022 à 31 de março de 2022, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 02/03/2022 a 11/03/2022.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2021 a 01/03/2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6BE17FB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 7/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 7/2022** com a **TEUTO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.200.016/0001-40, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA ROCHA POMBO, 1601, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 5/2022**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, com vigência até **02 de junho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C291AC6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 2/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deMarçode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **2/2022** com a **GLOBAL ONIBUS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.14.167.243/0001-23, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOR BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363, decorrente do **Processo Licitatório Pregão3/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 135.170,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta reais)**, com vigência até**02 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:34DE4EDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.117/2020, objetivando a COLABORATIVA, UTILIZANDO A TECNOLOGIA PARA OBTER A AJUDA DOS CIDADÃOS NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA CIDADE, OFERECENDO AOS MORADORES DA CIDADE A POSSIBILIDADE DE FAZER CONTRIBUIÇÕES E AVALIAR OS DEPARTAMENTOS E DIRETORIAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAQUELES ÓRGÃOS, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E PROPORCIONANDO AO GESTOR PÚBLICO A FUNCIONALIDADE DE ESCUTAR OS MUNÍCIPES ATRAVÉS DE PESQUISAS DE OPINIÃO. Decorrente de Dispensa n° 38/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GXZ SISTEMAS LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.117.429/0001-10. Aditivam o contrato com término 02/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2A4E59FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.117/2020, objetivando a COLABORATIVA, UTILIZANDO A TECNOLOGIA PARA OBTER A AJUDA DOS CIDADÃOS NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA CIDADE, OFERECENDO AOS MORADORES DA CIDADE A POSSIBILIDADE DE FAZER CONTRIBUIÇÕES E

AVALIAR OS DEPARTAMENTOS E DIRETORIAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAQUELES ÓRGÃOS, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E PROPORCIONANDO AO GESTOR PÚBLICO A FUNCIONALIDADE DE ESCUTAR OS MUNÍCIPES ATRAVÉS DE PESQUISAS DE OPINIÃO. Decorrente de Dispensa n° 38/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GXZ SISTEMAS LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.117.429/0001-10. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E80C103F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 95 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 95 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME ANEXO I DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 12 INCISO 1, DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE "*A PROPONENTE vencedora fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para os sistemas, e respectivas especificações Técnicas Básicas definidas neste Termo de Referência. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à ENTIDADE, de que a solução proposta tem conformidade das referidas funcionalidades mencionadas no Projeto Básico. "*

Assim **CONVOCAMOS** para demonstração e comprovação de atendimento ao objeto licitado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 80.896.194/0001-94**.

DATA: 14 de março de 2022
HORA: 09:00 horas
LOCAL: paço municipal, Av. Presidente Kennedy, 363 – Centro

Barbosa Ferraz, Pr., 2 de março de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Dir. Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:15BCFAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: FABIANA RAQUEL HEINEN, RG 11.094.625-2 SSP/PR, CPF 095.782.289-88, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:99A7D600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de março de 2022, a servidora **ELOA ANGELA CORONA ,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.975.768-0 SSP-PR e CPF nº 091.969.049-17,ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B429E953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (15/02/2022), Mario Wilmar Zampieron RG 6.119.716-8, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário de Industria, Comercio e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o Servidor Mario Wilmar Zampieron NÃO

receberá subsídio para exercer o cargo nomeado no Art. 1º, sendo que o mesmo já possui subsídio no Cardo de Agente Político de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:84E7E30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (15/02/2022), Alvadi Coelho, RG 10R/328985/SC, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, AS-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:24D3F272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Mateus Felipe de Souza, matrícula 2166, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar serviços de controle de empenhos estimativos de combustíveis retirados em postos e dos documentos de recebimento e liquidação. Controle de limites de contratação diretas.

Art. 2º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora Kelin Puff, matrícula 2155, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, para coordenar o agendamento de viagens e reserva de veículos.

Art. 3º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Luiz Carlos Castilho, matrícula 1009, ocupante do cargo de Operador de Máquina, para coordenar equipe de manutenção de vias rurais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:19DA99A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (21/02/2022), Alex Marcelo Vergopolan, matrícula 2440, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio,21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EF76EBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (23/02/2022), Luiz Renato Friedrich de Ramos, RG 9.730.018-6, no Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, em conformidade com a Lei 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F5141046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora VALDENISE DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1755, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 10/02/2022 à 09/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1B19C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Cadastro de Reserva de Estagiários Estudantes de Cursos de Graduação em Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática ou cursos de áreas semelhantes.

O Município de Bituruna– PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários conforme tabela abaixo:
A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a esta Chamada Pública;
O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
O prazo de validade desta Chamada Pública é até 31/12/2022.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.
O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)
Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 762,51	R$ 51,00	**Estar cursando graduação na área de Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática ou cursos de áreas semelhantes.**
20 horas semanais	R$ 507,90	R$ 51,00	**Estar cursando graduação na área de Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática ou cursos de áreas semelhantes.**

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas;
As inscrições ficarão abertas entre os dias 03/03/2022 e 30/11/2022;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
Os candidatos deverão realizar sua inscrição em www.bituruna.pr.gov.br:
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO
O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.bituruna.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

CONTRATAÇÃO
Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**recusa na assinatura**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna– PR, 02 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D7F6ABBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **22/02/2022 a 07/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Graduação Na Área De Licenciatura

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Larissa Fernanda de Souza	26/12/2002	6:56:39 pm	17/02/2022	40
Roberta Rezene Chagas	07/09/2022	7:02:58 pm	17/02/2022	41
Bruna Pereira da Luz	29/07/2001	10:28:11 am	21/02/2022	42
Claudia Alves Madruga	30/11/1982	4:53:48 pm	21/02/2022	43
Indiamara Maria de Lima Ciota	08/05/2001	7:06:18 pm	21/02/2022	44

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:019DAD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **02/03/2022 a 07/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio (Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Data nasc.	Classificação
Alcione Terezinha Chaves	23/09/1985	4º Lugar

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 02 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:81876C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LXL BUSINESS LTDA**, sito a AV IGUAÇU, 2820, SALA 201, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.887.513/0001-36, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2020, a partir de seu vencimento, até **13/02/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telefonia digital unificada via internet IP com software para gerenciamento para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal .

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 011/2020, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do INPC (IBGE) acumulado da competência 02/2021 à 01/2022, conforme o disposto na cláusula 13.1 do edital de licitação, passando o valor mensal para **R$ 8.286,94 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** e total

R$ 99.443,31 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de fevereiro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LXL BUSINESS LTDA.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7F5FEEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2021, a partir de seu vencimento, até **13/02/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviço de torno mecânico

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5DC8C872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 16 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3A406415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75/2022

PORTARIA Nº. 75/2022

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, composta pelos seguintes membros:

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA - PRESIDENTE
MATRÍCULA: 417697

CLEIDE APARECIDA BARBOSA – MEMBRO
MATRÍCULA: 417703

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS – MEMBRO
MATRÍCULA: 417631

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C76BFC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- LEI 566 DE 2022

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 566/2022
DATA: 25/02/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários a ser preenchido através da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I que define o número de vagas para cargos temporários a serem preenchidos através de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, passando a vigorar nos termos nos quantitativos especificados no anexo I desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de Fevereiro de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS TEMPORÁRIOS
LEI 566/2022

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública	05	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	I
Motorista Caminhão	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias	02	40	III

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ADC272B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2022

PORTARIA N° 033/2022
DATA: 18/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA -DF
Quantidade de diárias: 5,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 3.500,00

Data: 20/02/2022 à 24/02/2022.

Justificativa: Representar o município quando em viagem para viabilizar recursos a esta municipalidade. Visita ao Gabinete Deputado Vermelho, visita ao gabinete Deputado Giacobo e Gabinete Deputado Aroldo Martins.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1AE9D138

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34 2022

PORTARIA N° 034/2022

DATA: 18/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretaria Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:

Nome: GILVAIR ANTONIO ALVES
Função: SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 5,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 2.000,00

Data: 20/02/2021 à 24/02/2021.

Justificativa: Representar o município quando em viagem para viabilizar recursos a esta municipalidade. Visita ao Gabinete Deputado Vermelho, visita ao gabinete Deputado Giacobo e Gabinete Deputado Aroldo Martins.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6423B1E6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SUMULA: aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI

.
Dorildes de Fatima Portela Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária no dia 02 de março 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação do termo do aceite do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI 2022, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 02 de março de 2022.

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9AA6809E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2019.

.
Dorildes de Fatima Portela Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 03 de dezembro 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviço, Gestão PBF e Gestão SUAS, do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2019, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 24 de fevereiro de 2022.

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DC67AC51

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 004.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 004/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	8,5%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 33.996,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B3C27A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1076

LEI Nº 1076/2022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

14000 – SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
14003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0035.6.1 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.50.39.00.00.00.00	31000	Subvenções Sociais	R$	123.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do superávit financeiro da fonte 1000 – Recursos Ordinários Sup. exerc. ant., no valor R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 – Recursos Ordinários/Exercício Anterior	123.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDCD43E1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10 DO CONTRATO 99-2021 KREINER & PAZUCH

TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo do Contrato n° 99/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de vinte de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICCIOLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00BB4AF7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 DO CONTRATO 136-2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 136/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84FCE3D4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 8 DO CONTRATO 119-2018

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 119/2018 que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36, com sede à Rua Guaíba, nº 494, Centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica renovada a vigência do presente contrato até a data de 27 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ALCIONE MAZZOCATO MARIELI SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A32D291

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1075

LEI Nº 1075/2022.

"Autoriza o poder executivo a repassar recursos financeiros a título de subvenção social a Entidade beneficiária Casa Lar "Associação de Proteção a Maternidade e a Infância."

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, no exercício de 2022/2023, a entidade Casa Lar Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, sediada no município de Barracão, Estado do Paraná, o valor mensal de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais) fixos, cumulados com a diária da criança ou adolescente acolhida no valor de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando e respeitando o valor máximo de R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), oriundos de recursos livres do município.
§1º A destinação dos recursos de que trata o art. 1º, será estabelecida, dentre outros itens, no termo de colaboração a ser formalizado entre o Poder Executivo e a Entidade beneficiada nos termos da Lei Federal n°- 13.019, de 31 de julho de 2014.
§2º Havendo necessidade de reajuste do valor repassado, a entidade beneficiada deverá apresentar requerimento com justificativa, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria da Família Desenvolvimento Social e Habitação do Município que o analisará e emitirá parecer sobre a possibilidade da concessão do mesmo.
§ 3º Sendo o parecer da Secretaria da Família Desenvolvimento Social e Habitação do Município favorável ao reajuste o pleito será encaminhado ao Prefeito Municipal, ao qual caberá a decisão e a iniciativa de enviar o competente projeto de lei para a apreciação da Câmara Municipal, que visará a autorização legislativa ao Poder Executivo a efetuar o reajuste da referida subvenção social.

Art. 2º. A prestação de contas dos valores recebidos do Município deverá ser realizada Bimestralmente através do SIT – Sistema Integrado de Transferência do tribunal de contas do estado do Paraná, sendo que os repasses das parcelas mensais ficarão vinculados a sua apresentação, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° – O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 4° – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2022, suplementadas, se necessário.
Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 02 de março de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DEDC24E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1006/2022

SÚMULA: Nomeia PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 10 - Fica nomeada **PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA** portadora do **RG: 10.345.521-9 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **02 de março de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE00D990

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4951/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor **JEFFERSON SCARIOT DE LIMA** portador da CI nº 104676324-SSP-PR, e CPF nº 093.209.319-17, ocupante do Cargo em comissão de **"ASSESSOR TÉCNICO II"**, nomeado através da Portaria nº 2059/2015 de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2059/2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:469AC59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01/02/2022, o(a) servidor(a) MARIÂNGELA RIZZATTI ÁVILA, matrícula nº 469, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 8.925.968-1 SSP/PR e do CPF nº 060.684.579-82, residente e domiciliado(a) na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de PROFESSOR do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 02 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C35A5101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 008/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038278	KLICIA MIYEKO HIGA	PSICÓLOGO 40 HORAS	11º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A01FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.578.780/0001-10	TONELO METALURGICA - EIRELI	R$ 20.989,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais)
31.947.242/0001-10	J. RABELO MATIAS - MONTAGENS INDUSTRIAIS	R$ 437.797,15 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos)

O valor total da licitação **R$ 458.786,15 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**.

Cafelândia/PR, 02 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A700B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

ATA Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (25/02/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 021/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, cujo o objeto refere-se a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para atender as necessidades das secretarias municipais de Cafelândia-PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.578.780/0001-10	TONELO METALURGICA - EIRELI	R$ 20.989,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais)
31.947.242/0001-10	J. RABELO MATIAS - MONTAGENS INDUSTRIAIS	R$ 437.797,15 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos)

O valor total da licitação **R$ 458.786,15 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11h45min do dia 02/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6A173563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2022

Errata Referente – Dispensa por justificativa nº 009/2022 - Termo de Dispensa n° 009/2022 – Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2457 – Pagina 390 – Data: 16/02/2022.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

Cafelândia/PR, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6E46CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – Processo inexigibilidade nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MARCOS OSIRES NUNES - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.742.751/0001-85, AV COMENDADOR FRANCO, 2711 LOJA 05 - CEP: 81520000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, marcfrio@uol.com.br, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCOS OSIRES NUNES, devidamente inscrito no CPF N° 632.155.949-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, MARCOS OSIRES NUNES
Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.
Data da Assinatura:02/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:337121A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – Processo dispensa nº 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.481.981/0001-31, RUA CAJUBI, 23 CEP: 82015130, BAIRRO: SANTA FELICIDADE, supervisaomedprime@gmail.com, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUIS SILVA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 61592156, devidamente inscrito no CPF N° 922.284.109-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LUIS SILVA DOS SANTOS
Vigência: 15/02/2022 a 15/04/2022.
Data da Assinatura:15/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B755F0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 039

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 39/2022 de 02/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.241.0007.2.029.		**Manutenção do Lar São Vicente de Paulo**	
272 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:74C52D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 02/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERITA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06** vencedora, com valor global de **R$ 97.890,00** (noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4A485FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06**, situada a Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, CEP: 85.035-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Juliana Allage Fuck.**

VALOR: R$ 97.890,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2FF1A774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 52, de 02 de março de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Fabio Junior Soares** portador do **CPF: 117.845.189-56** do **RG n° 14.206.720-0** aprovado em 5° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3A19209C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 53, de 02 de março de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Cristian Rossi** portador do **CPF: 104.497.359-58** do **RG n° 12442770-3** aprovado em 5° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5CB1EF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 54, de 02 de março de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Rubens Klingelfus** portador do **CPF: 839.767.369-53** do **RG n° 5592164-4** aprovado em 4° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3636616A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 55, de 02 de março de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elica Dos Santos** portadora do **CPF: 108.386.959-06** do **RG n° 12519087-1** aprovado em 6° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F38177FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 56, de 02 de março de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elaine Maciel de Oliveira** portadora do **CPF: 074.761.529-21** do **RG n° 10876268-3** aprovado em 8° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D63B25D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 15/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A
A concessão de diária ao servidor **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 39211, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.005,40
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.513,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação do "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 09, 10 e 11 de março de 2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:764445C9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 16/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **DIOGO GIACOMITI,** matrícula n.º 271971, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.005,40
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.513,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação do "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 09, 10 e 11 de março de 2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0BB46F2E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 17/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO,** matrícula n.º 192, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.005,40
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.513,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação do "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 09, 10 e 11 de março de 2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:ED547A22

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 18/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação do Curso "**SIM AM DIRETO AO PONTO**"
VI	Data:	Dias 09 e 10 de março de 2022, Com saída no dia 08/03/2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:7F3D426B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 19/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação do Curso "**SIM AM DIRETO AO PONTO**"
VI	Data:	Dias 09 e 10 de março de 2022, Com saída no dia 08/03/2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:1FB2DB90

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 20/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021 (anexo III).

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidora **FRANCIELLI MASCHIO,** matrícula n.º 274301, Contadora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação do Curso "**SIM AM DIRETO AO PONTO**"
VI	Data:	Dias 09 e 10 de março de 2022, Com saída no dia 08/03/2022
VII	Período:	Conforme programação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:BC6898F8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 20 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 20/2022
Processo n.º: 32/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 02 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento

Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C561737

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 21 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 21/2022
Processo n.º: 34/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 02 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:779D1AF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 33 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 33/2022, ID N.º: 202247
Modalidade: Pregão: 188/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 12.518,18 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E94E2A9F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 34 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 34/2022, ID N.º: 202248
Modalidade: Pregão: 188/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5FD33BB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 13 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 13/2022 ID n.º 202245
Modalidade: Pregão: 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E MACAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75C2F046

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 14 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 14/2022 ID n.º 202246
Modalidade: Pregão: 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E MACAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SILVIO VIGIDO ME, CNPJ: 21.276.825/0001-03. Valor: R$

15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE927643

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 8 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 8/2022
PROCESSO N.º 33/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 33/2022, Inexigibilidade, n.º 8/2022, que tem por objeto o TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2022 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE IDOSO ATENDIDO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR DO MESMO, IMPLANTANDO O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PÓS-ALTA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA E A TECNOLOGIA DE ATENDIMENTO, INOVANDO A PARTIR DE PESQUISAS E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO "IDOSO 360", COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.652.018,38 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e dezoito reais e trinta e oito centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7ACB607C

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 22 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 22/2022
Processo n.º: 35/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E CABOS HDMI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 02 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 16 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D62B9FC0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 1 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 1/2022
Processo Administrativo n.º 36/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO MANDASSAIA, COM ÁREA TOTAL DE 129,20 M², LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, 3825 - MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 02 de março de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21 de março de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 21 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 03 de março de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0D85D66

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 9 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 9/2022
PROCESSO N.º 37/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 37/2022, Inexigibilidade, n.º 9/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA, PROGRAMA POSIÇÃO MÓDULOS - BÁSICO AVANÇADO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
HUB EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.665.664/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E2C260C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 13 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 13/2022, ID N.º: 202222
Modalidade: Pregão: 181/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99B2B335

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 12 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 12/2022, ID N.º: 202221
Modalidade: Pregão: 181/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI , CNPJ: 19.052.023/0001-78. Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E42D46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022

Onde se lê: Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Leia-se: Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FBA81365

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 052/2022 DATA: 02-03-2022

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Renata Cristina da Silva Meira	12.947.737-7/PR	Professor
Neli Fatima Alberti de Medeiros	7.888.201-8/PR	Professor
Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0/PR	Professor
Maria Ines de Souza	7.903.138-0/PR	Professor
Luciana Pinto Piloni	13.681.946-1/PR	Professor
Andresa Batista Rodrigues	15.443.215-9/PR	Professor
Gabrielli Stepanha Couto	14.143.995-2/PR	Professor
Vera Lucia Dama Dallabrida	8.349.641-0/PR	Professor
Edina Aparecida de Lima	8.043.153-8/PR	Professor
Angela Margutti Matiasso	8.796.803-0/PR	Professor
Olinda Pereira de Almeida	10.006.142-2/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5A55F0D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 053/2022 DATA: 02-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Camila Queiroz Pedro**, RG. nº 9.904.225-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9D9F23E0

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 011/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 08 de março de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRINSTONI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Maria de Lurdes Tambosi

Maria Isabel R. de Freitas

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7FF30A4B

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 012/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas

Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Local.: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

Andreia Monteiro

CARGO: Agente Ambiental
Candidato(a):

Leandro Chiodi

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Andreia Fatima Sgarbossa Tuclhinovicz
Janete Marion

CARGO: Agrônomo
Candidato(a):

Andre Luiz Piva

CARGO: Odontólogo
Local.: Cidade
Candidato(a):

Andressa Regina Trevisan

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a):

Edson Fabio Schuch

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8249AC29

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 044/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e o do prazo de execução a partir de seu vencimento para até mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

M. J. BALDO ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F968A205

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2022.

***Fundamentação*:** Art. 24 inciso II e art. 26 inciso III, da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Solicitação 044/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: SINDAFEP-SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ localizada na Rua Tibagi, 77, Cohapar, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.707.686/0002-06.
OBJETO: Pagamento de alojamento (02 chalés), na "Colônia de Férias dos Fiscais", na cidade de Guaratuba-PR, para 10 (dez) pessoas que participarão do 27° Torneio Inter Seleções de Bolão - "TORNEIO THERE WOLSKI", que se realizará nos dias 04 à 13 de março de 2022 na cidade de Guaratuba-PR.
FINALIDADE: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 09 (nove) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*
VALOR: O valor total é de R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
09.01.2.178.3.3.90.39.80.00.00.00(643/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DF0D158D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2022.

***Fundamentação*:** Art. 25, caput e art. 26, II da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 001/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Solicitação 043/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: IATE CLUBE DE GUARATUBA, localizada na Rua Manoel Leocadio, 284, Centro, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.041.084/0002-80, neste ato representada legalmente por *ROBERTO RUGIK*, Diretor responsável pelo Departamento de Bolão, *portador do CPF sob nº 230.858.439-49.*
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do 27° Torneio Inter seleções de Bolão - "TORNEIO THERE WOLSKI", para 10 (dez) pessoas, que se realizará nos dias 04 à 13 de março de 2022 na cidade de Guaratuba-PR.
No valor da inscrição está incluso café-da-manhã;
FINALIDADE: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 09 (nove) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*
VALOR: O valor total é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
09.01.2.178.3.3.90.39.79.00.00.00(643/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:814E0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Renata Cristina da Silva Meira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Neli Fátima Alberti de Medeiros
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Fabiana Vera Benitez
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Inês de Souza
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Pinto Piloni
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andressa Batista Rodrigues
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Vera Lucia Dama Dallabrida
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Édina Aparecida de Lima
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Angela Margutti Matiasso
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Olinda Pereira de Almeida
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9A7770BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de fevereiro de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de fevereiro de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:973FB812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 03/03/2022 À 08/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,38
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,43
4	Litros	Etanol	R$ 4,63
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,29

Catanduvas, 02 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:17F4DCCA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 7/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:29A36063

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:

1 – Recebido oficio da secretaria solicitante com apontamento que a mesma se equivocou quando da especificação do peso operacional necessário da máquina, pelo que a Pregoeira determina que:

RETIFICA-SE o edital, nos itens abaixo descritos:

a) Fica alterado o descritivo do item 2 do anexo I e III, passando a ter a seguinte redação:

2 – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/OBJETO: Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.

Face a alteração do edital acima descrita, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia 17 de março de 2022, as 10:30 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 2 de março de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4DB0AEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 15/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/03/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1C13ADAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 433/2021

DECRETO Nº 433/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 14.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA – JURIDICA
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 63.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 371 Dezembro R$ 77.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7733A227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À FAMÍLIA.

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 75.845.503/0001-67, sito a Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, portador do CPF 033.523.419-40 e do RG 7.712.285-0, doravante denominado Município e a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Centenário do Sul, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ nº. 77.321.008/0001-84, com sede à Rua Vereador Maziad Felício, 615 neste ato representada pela sua Presidenta, Senhora ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA portadora do CPF nº. 511.034.949-53 e do RG nº. 3.392.403-8, doravante denominada entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Convênio, regido, no que couber, pela Lei Municipal n° 3124/2021 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a execução de Serviços Educacionais, para manutenção e serviços de creches e pré escola, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, recursos estes que serão repassados no decorrer do exercício de 2022, segundo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do município:

a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas na resolução nº. 028/2011, alterada pela resolução 46/2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Proteção a Maternidade à Infância e à Família, durante a vigência do presente Termo de Convênio;
c) Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do convênio.

II – São obrigações da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Centenário do Sul.

a) Abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, os quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas na Resolução nº. 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Convênio;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.

PARAGRAFO ÚNICO – A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Convênio ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Convênio, ocorrera à conta da Dotação Orçamentária 08.002.12.365.0023.2047, elemento de despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Convênio no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pela Presidente e pelo Tesoureiro;
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APMIF – Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Convênio, será devolvido ao Município através de

D.A.M Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RENDIMENTOS

a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Convênio, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Convênio, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) A fiscalização e, no que couber, a orientação técnica dos serviços referidos no objeto deste Convênio, ficará a cargo da Secretaria de Fazenda, Setor de Contabilidade;
b) A responsabilidade técnica ficará a cargo da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01 de março de 2022, com finalização em 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os convenentes elegem o foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem cientes do que foi pactuados, os participantes firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D2BC92E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Admissão dos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 02 de Março de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI, portadora do RG nº 5.742.458-3, inscrita no CPF nº 287.967.088-83, para o cargo de **PROFESSORA**.
CRISTIANO BRITO, portador do RG nº 6.883.976-9, inscrito no CPF nº 030.399.149-60, para o cargo de **MOTORISTA**.
DIEGO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 8.063.158-8, inscrito no CPF nº 038.063.059-19, para o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:951367ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2022

DECRETO Nº 052/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor ROBSON ROSA DOS SANTOS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de Março de 2022, o servidor **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador da cédula de identidade nº 9.498.321-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.561.289-04.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Março de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D104824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 028/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 45.291,72, para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 45.291,72
TOTAL R$ 45.291,72

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 45.291,72
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A36E18CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 029/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 029/2022

Alterar emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Marlucy Rodrigues Ricarcatto
Matrícula: 380
De: Encarregado de Processo Regulatório
Para: Encarregado de Documentação
Art. 2º. A remuneração conforme Anexo IV da Resolução 012 de 26 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de março de 2022.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC0EE7C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 026/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 31.905.076/0001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD68E386

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 027/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 31.905.076/0001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1F011A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 104-2019 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 11/03/2023. Valor do Aditivo: R$ 8.506,92 (oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois reais). Origem: Pregão Presencial nº 117/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C468B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2022

PORTARIA N.º 114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GISELE MARIA D AGOSTIN KARPINSKI,** CPF 000.261.399-95, do cargo de PROFESSORA,apartir de 10/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 2º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADRIANE DIAS RIBEIRO TARTARI,** CPF 859.157.779-53, do

cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 10/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 3º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADRIANE DIAS RIBEIRO TARTARI,** CPF 859.157.779-53, do cargo de PROFESSORA,2º padrão,a partir de 10/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 4º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA PEDRO LUIZ,** CPF 739.106.199-91, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, apartir de 10/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 5º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LUCI DE PAULA TOZONI,** CPF 519.612.379-20, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 10/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 6º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DA SILVA,** CPF 635.364.719-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 7º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOELMA DO CARMO C A SILVEIRA,** CPF 786.516.979-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 8º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSE DE FATIMA AMARAL,** CPF 353.524.429-34, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, apartir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 9º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SONIA DO AMARAL HENRIQUE,** CPF 630.369.599-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, apartir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 10º - Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARIA DE LIMA DOS SANTOS ZELONE,** CPF 020.183.729-39, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, apartir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 11º - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HAMILTON ENNES DE MENDONCA,** CPF 068.333.229-53, do cargo de MOTORISTA, apartir de 11/02/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:62C9B50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2022

PORTARIA N.º 115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA CAMPOS VON PARASKI**, CPF 022.007.957-93, do cargo de PROFESSORA , a partir de 01/02/2022.

Art. 2º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **GLAUCIA MARGERY HOFFMANN**, CPF 057.343.519-70, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2022.

Art. 3º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **NELZI DE FATIMA BATISTA GUIMARAES**, CPF 978.600.939-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/02/2022.

Art. 4º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **GISLAINE CAROLINE DOS REIS**, CPF 064.635.949-54, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 03/02/2022.

Art. 5º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **DANIELA GURESKI RODRIGUES LADCHUK**, CPF 054.983.409-58, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/02/2022.

Art. 6º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **AMANDA LOURENCO CALEGARIO DE SOUZA**, CPF 084.232.569-79, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/02/2022.

Art. 7º- **Exonerar a pedido**,a Servidora Pública Municipal **WENDI TEIXEIRA PRESTES**, CPF 072.682.299-09, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 03/02/2022.

Art. 8º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO**, CPF078.560.689-06, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 14/02/2022.

Art. 9º-**Exonerar a pedido**,a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA VARDANEGA**, CPF 402.235.079-20, do cargo de MÉDICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/02/2022.

Art. 10º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ELIANA NUNES MORI LEITE**, CPF878.151.929-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/02/2022.

Art. 11º-**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **THALITA REGINA CARVALHO NUNES**, CPF 091.195.979-32, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 14/02/2022.

Art. 12º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B871E869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2022

PORTARIA N.º 116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JANETE TABORDA,** CPF 017.104.389-83, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 18/02/2022, por motivo de falecimento.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:18C82750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2022

PORTARIA N.º 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **Maria Carolina de Oliveira Santos**, portadora do RG n.º 11.063.177-4, CPF n.º 089.180.389-09**,** matrícula n.° 12.612, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, vinculado à Secretaria Municipalde Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - **Designar** a servidora **Taise Cristina Lopes**, portadorado RG n.º 12.303.317-5, CPF n.º 082.494.129-23**,** matrícula n.° 10.830, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira,vinculado à Secretaria Municipalde Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:115C49B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:CIRURGICA NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 74.688,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CAE2A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3747C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$268.335,50(duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:46FAE475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$123.416,20 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:157AB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada:IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º41.850.666/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 60.425,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D86731E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada:INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º30.952.569/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.088.492,50(Hum milhão oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B7EBE4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

Processo:7207/2021.
Onde se lê:
2a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
Leia-se:
3a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B6E835B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Processo: 19952/2021
Onde se lê:
2a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Leia-se:
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:23035D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 070/2021.

Processo:2597/2021.
Onde se lê:
2a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICONº 070/2021.
Leia-se:
3a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICONº 070/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:084354F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

Processo:1589/2021.
Onde se lê:
2a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021- PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2021.
Leia-se:
3a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021- PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FB119D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, cujo objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
VENCEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Itens: 35; 36; 45; 122; 127; 144; 145; 146 – Valor Total: R$ 53.635,50.
VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Itens: 31; 32 – Valor Total: R$ 285.250,00.
VENCEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, Itens: 109; 158; 159 – Valor Total: R$ 471,75.
VENCEDOR: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP, Item: 12 – Valor Total: R$ 16.188,00.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Itens: 6; 21; 22; 30; 63; 74; 75; 76; 96; 104; 111; 113; 121; 171; 181; 185; 186; 187; 189; 190; 197 – Valor Total: R$ 32.382,48.
VENCEDOR: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Itens: 123; 124; 125; 87; 93 – Valor Total: R$ 14.971,40
VENCEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP, Itens: 24; 26; 27; 28; 128 – Valor Total: R$ 112.658,00
VENCEDOR: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Itens: 2; 174; 175;176; 177 – Valor Total: R$ 14.184,00
VENCEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, Itens: 1; 46; 49; 62; 73; 77; 78; 80; 82; 83; 89; 97; 99; 105; 106; 108; 120; 161; 184; 188 – Valor Total: R$ 347.219,35
VENCEDOR: COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, Item 42 – Valor Total: R$ 1.494,00
VENCEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, Itens: 41; 50; 118; 140; 142; 143 – Valor Total: R$ 83.210,00
VENCEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, Itens: 11 – Valor Total: R$ 3.154,00
VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, Itens: 69; 70; 71 – Valor Total: R$ 23.120,00
VENCEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, Itens: 3; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 29; 64; 65; 84; 85; 86; 94; 95; 98; 141; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 160; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 178; 179; 195; 196; – Valor Total: R$ 162.794,50
VENCEDOR: MARILDA MULLER DA SILVSA & CIA LTDA, Itens: 116; 117 – Valor Total: R$ 9.083,60
VENCEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE, Itens: 5; 33; 180 – Valor Total: R$ 123.615,00
VENCEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Itens: 102; 126; 192 – Valor Total: R$ 299.300,00
VENCEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Itens: 34; 66; 130 – Valor Total: R$ 51.233,00
VENCEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, Itens: 7; 37; 38; 39; 40; 43; 44; 90; 92; 172; 173 – Valor Total: R$ 13.208,90
VENCEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item: 103 – Valor Total: R$ 2.200,00
VENCEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, Item: 4 – Valor Total: R$ 5.763,00
VENCEDOR: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Itens: 100; 191 – Valor Total: R$ 7.156,80
VENCEDOR: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Itens: 138; 139; 48 – Valor Total: R$ 14.560,00
VENCEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item: 48 – Valor Total: R$ 3.150,00
VENCEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, Item: 13 – Valor Total: R$5.500,00
VENCEDOR: MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, Itens: 51; 52; 53; 61; 91; 107; 110; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 183; 193 – Valor Total: R$ 118.862,40
VENCEDOR: RS MED LTDA, Item: 68 – Valor Total: R$ 14.000,00
ITENS DESERTOS: 8; 9; 10; 72; 88; 101; 119; 182; 194.
ITENS FRACASSADOS: 23; 25; 47; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 67; 79; 81; 112; 114; 115; 129
Prazo de Entrega: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, no local indicado.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**..
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de fevereiro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:355C3895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 029 EXCLUSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 029/2022, 02 de março de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o Edital nº. 028/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 028 de 21/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
01º	Miriam Francieli Machado	58.774/2021
08º	Patricia Santina Moreira	58.826/2021
09º	Marilda Teles	58.813/2021
11º	Vivean Carla Zapalalio Madeira	58.814/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:69AFF793

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 030 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 030/2022, de 02 março de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando as exclusões conforme edital 029 de 02/03/2022 e os ofícios 035 de 03/02/22 e 045 14/02/22 da Secretaria de Educação e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;
Considerando o findo da lista das aprovadas do processo seletivo 002/2021 e que há na espera candidatas que solicitaram reposição para o final da lista de candidatos;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Christyother Jose Ruschel	18º	58.775/2021
2	Solange de Fatima dos Santos	19º	58.783/2021
3	Clemir Salette Facciochi	22º	58.773/2021
4	Talyta Aparecida Rafaeli	48º	58.781/2021
5	Janaina Aparecida Ferreira Soares Cordeiro	53º	58.840/2021
6	Tatiane de Col	59º	58.879/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 03 **(três) de março de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C4D81E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 10 carretas agrícolas, 10 colhedoras de forragens de área total e 10 distribuidores de insumos, para atendimento agricultores familiares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Prazo: 12 meses, de 28.02.2022 a 27.02.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
19/2022	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	27.438.098/0001-10	288.490,00
20/2022	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	120.000,00
21/2022	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	17.542.364/0001-04	683.898,00

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:543A2693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 1680/2022

DECRETO 1680/2022

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e as Cotas de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2022, bem como medidas a serem implementadas durante sua execução.

O Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8°, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;
- As normas de escrituração contábil, previstas no artigo 48 da Lei n° 4.320/64, referente as cotas trimestrais de despesas, e no art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000;
- As exigências contidas no artigo 49 da Lei 292/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e no artigo 15 da Lei 298/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2021); e

- A transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n° 101/2000.

D E C R E T A

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 47 da Lei 4.320/64, ficam estabelecidas as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

CAPÍTULO II – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2° – A programação financeira e o cronograma de desembolso, previstos no Artigo 1° e constantes do Anexo I deste Decreto, tem como objetivos de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do deficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5°, III, "b", da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n° 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1°.

CAPÍTULO III – DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3° – As metas de arrecadação e a programação das cotas da despesa, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, poderão ser revistas, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões.

Art. 4° – O planejamento da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° – Em havendo a abertura de crédito adicional, que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superavit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO V – DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6° – A Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, ficará responsável pela elaboração, atualização e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A atualização de que trata o caput deste artigo será efetuada por decreto.

Art. 7° – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8° – O Secretário da Fazenda deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 10 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:916BF91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2022

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 18/02/2016 á 18/02/2021, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 02/03/2022 até o dia 30/05/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Valdeir Lemes	Serviços Gerais	11571

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F4BCCDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2020 EDITAL Nº. 16.001/2021

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2020, conforme Edital nº 15.01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.001/2021.

ADVOGADO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
081664	2º	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:126945F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2020 EDITAL Nº. 17.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico nº 01/2020, conforme Edital nº 17.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.01/2020.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.

ADVOGADO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080692	3º	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6F02BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1681/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, CTPS nº 0063137 série 000-43 PR, Pis. 12477891784, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** matricula funcional nº. 5420-1, Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FAE2BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1682/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 87252485 SSP-PR, CPF 065.290.499-83, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTOS** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:72A404C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1683/2022

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALDEMIR LEMES**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.778.155-2 SSP-PR, CPF nº 101.277.059-10, para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTOS**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6715BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1684/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Servidores Públicos Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **REVOGAR A DESIGNAÇÃO** da Servidora Senhora **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES,** Brasileira, casada, portadora do RG: 7240566-8 SSP-PR, CPF 030.010.979-22, CTPS nº. 0003178 série 00051-PR, Matrícula Funcional n° 4000-1, ocupante do cargo provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM a responder pela **ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS.**
Art. 2º - **REVOGAR A DESIGNAÇÃO** da Servidora Senhora **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA**, Brasileira, casada, portadora do RG nº9.077.669-0 SSP-PR, CPF nº. 047.869.409-17, CTPS nº.0725051 série 0001 - PR, Matrícula Funcional n°4005-1, ocupante do cargo provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM a responder pela **DOCUMENTAÇÃO DAS AIHS (Autorização para Internamento Hospitalar).**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D8D4165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1679/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.2027 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.16.00.00 – 1701 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2036 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.16.00.00 – 2040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 16.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.2027 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1630 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2036 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 2020 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 16.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C4010F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 222.266,68 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E03A2FE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DA COLINA, REFORMA DO PSF DO LOTEAMENTO CASA DA GENTE III**

(MEREDICK) E REFORMA DO PSF DO BAIRRO SANTA LUZIA.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de março de 2022 às 9 horas e 00 minutos.
Valor: R$ 565.284,16 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1D10761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38.	Juliana Guyss
39.	Leila Maria Derengoski
40.	Elisângela Fiorin Zenci

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44.	Thayse Fernanda da Veiga Budal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55198A22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 031/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 031/2022

Ata de Registro de Preços	013/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022.
Empresa	M. TESTA CONFECÇÃO – ME - CNPJ nº 23.829.339/0001-09.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62B1D339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2022 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 02 de março de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D942831B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521144-61 - PROGRAMA FINISA

CAIXA - Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521144-61, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA. II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.619.323/0001-20, representado pela Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, CPF nº. 575.449.059-34, RG nº 14.157.336-5, brasileria, casada, empresária,representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0521144-61, de 02/06/2020, ora aditados, que ficam substituídos pelos Anexos I e II deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a

averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR, 23 de FEVEREIRO de 2022.

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00
Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CPF: 575.449.059-34
Municipio De Fernandes Pinheiro – PR
Tomador

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS / AÇÕES
09.001.15.451.0901.2054	**4.4.90.51**	**Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais (Reformas e Calçadas)**
09.001.15.451.0901.2049	**4.4.90.51**	**Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais (Reformas e Calçadas)**

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT Nº 0521144-61	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	UF PR
Programa **FINISA**	TOMADOR MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
16/07/2022	R$ 1.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		
Total por Exercício		
Ano	**Valor R$**	
2020	**531.692,33**	
2021	**410.418,47**	
2022	**57.889,20**	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CC3B7024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 017/2022

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21– Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Nomear como fiscais de Contratos:
I – Secretaria de Administração: Miguel Angelo Pavelski, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

II – Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: Luciano Ricardo Gaedicke, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

III – Secretaria de Assistência Social: Debora Cristina Fernandes de Campos, RG: 12.383.384-8, CPF: 079.428.569-41, residente na Rua Alziro Pedroso, 50, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

IV – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes:
1 - Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto de Merenda Escolar;
2 - Mauricila de Campos França, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os Decorrente de Licitações para aquisição de Merenda Escola.

V – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo:
1 – Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto Obras Públicas;
2 – Alessandra Sobotka, RG: 12.671.031-3, CPF: 104.691.129-56, residente na Localidade de Assungui, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos decorrentes de Licitações para Execução de Obras Públicas;

VI – Secretaria de Saúde:
1 – Emanuelle de Matos, RG: 8.158.118-5, CPF: 041.878.169-92, residente em Queimadinhas, Rod BR 277, Km 232, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
2 – Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal.
3 – Rosani Maria Panka Agulham, RG: 1.818.982-8, CPF: 372.146.599-72, residente na Rua Cel. Emilio Gomes, s/n, Bairro: Centro, CEP: 84500-054, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de Materiais e Medicamentos para o Setor de Odontologia.

Art. 2º – Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários a seguinte servidora: Marcia Regina Rodrigues Dea, RG: 5.678.410-1, CPF: 769.291.679-91, residente à Avenida Ivo Leão, 377, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Art. 3º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7D3D64A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA Nº 0521144-61

CAIXA - Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521144-61, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.619.323/0001-20, representado pela Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, CPF nº. 575.449.059-34, RG nº 14.157.336-5, brasileria, casada, empresária,representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0521144-61, de 02/06/2020, ora aditados, que ficam substituídos pelos Anexos I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR, 23 de FEVEREIRO de 2022.

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00
Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CPF: 575.449.059-34
Municipio de Fernandes Pinheiro – PR
Tomador

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 09.001.15.451.0901.2054
CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.51

PROJETOS / AÇÕES - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais (Reformas e Calçadas)

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 09.001.15.451.0901.2049

CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.51

PROJETOS / AÇÕES - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais (Reformas e Calçadas)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT Nº - 0521144-61
Estado/Município/Distrito Federal - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
UF – PR
Programa – **FINISA**
TOMADOR - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Data da Primeira Amortização - 16/07/2022
Valor do Financiamento - R$ 1.000.000,00
Periodicidade dos desembolsos - Trimestral

Total por Exercício

2020 – R$ 531.692,33

2021 - R$ 410.418,47

2022 – R$ 57.889,20

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B52734AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 012/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Construção de galpão aberto para Pista de Laço no Parque Ambiental da Prainha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 27.923.240/0001-14
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução de obra, passando seu vencimento de 19/02/2022 para 22/03/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 22/04/2022.

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Original Construtora e Empreendimentos LTDA-ME
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2E3708FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU
CNPJ: 03.757.610/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização mensal de análise de água dos poços artesianos do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente a 11 amostras mensais.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 02 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F9373BE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em 07 refrigeradores RVV 22D, marca Indrel, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:30227399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MIRIA CHORNA REICHERT, inscrita no RG sob Nº 8.559.802-3 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 03 de março de 2022.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5C07F258

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

REVOGA PORTARIA Nº 350/2021 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todo o seu teor a **PORTARIA Nº 350/2021** de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º. NOMEAR os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER - Presidente
SANDRA FÁTIMA BATISTELLA CAMILLO - membro
SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - membro

Art.3º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B78C7CEC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 018/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 017/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
ROSILDE MELANIA PERIN FRIGO	REQUEREU FINAL DE LISTA
SILVIA REGINA BALBOENA LUNKES	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
SILIANE BUENO TOSCAN	REQUEREU FINAL DE LISTA
KAROLINE SCHNEM	REQUEREU FINAL DE LISTA
JOELI TRAUDE T. PACHÃO	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
RAQUEL CZERMANSKI	RESERVA DE VAGA - LICENÇA MATERNIDADE
ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
ALINI RODRIGUES	REQUEREU FINAL DE LISTA
ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 02 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0AFAE1D0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SILVIA REGINA BALBOENA LUNKES**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **GENI MILKIEWICZ BONKOSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOELI T. T. PACHÃO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSELI ARDENGHI GRAMINHO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRIELI BASSANESI DOLESKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C186899D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 205-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa a professora cedida do Município de Ângulo Rosilene Del'Bianco Larocca, para exercer as funções de Orientação Educacional, na Escola Municipal de Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**,

considerando o art. 26 e art. 27 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a servidora cedida do Município de Ângulo, Rosilene Del'Bianco Larocca, inscrita na matrícula 9-00003, para exercer as funções de Orientadora Educacional na Escola Municipal de Duque de Caxias Ensino Fundamental, sendo aplicado o disposto no art.41, caput, inciso V, da Lei Municipal nº 086, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EB915F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.956, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.956, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, matrícula nº 2-01102.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:143FB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental/40h, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, simbologia CS.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada ficará automaticamente licenciada do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, enquanto permanecer no cargo em comissão de Secretária Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:94C06B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.908 de 11 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 3.908, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2022, com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica designada como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9/PR, para responder por todo e qualquer ato administrativo, financeiro, orçamentário e de gestão em geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Fica revogado o art.2º do referido Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:344060BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o servidor efetivo Luis Eduardo Cesnik Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº

2-01245, portador do RG nº 12.921.702-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, simbologia CS.
Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, o servidor ora nomeado ficará automaticamente licenciado do cargo efetivo de Agente Administrativo, enquanto permanecer no cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:50A46B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 23.02.2022, por parte do candidato aprovado na classificação 3 para o cargo de Motorista, convocado por meio do Edital de Convocação nº 007/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **3 de março de 2022 a 9 de março de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Douglas Antonio Gomes	028.477.599-13	**4**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CDDAA141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022,DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 6º bimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, odireito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de fevereiro de 2022 registrada na Ata 001/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 6º bimestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4B2C451

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a reprogramação do saldo de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando a deliberação da plenária em 23 de fevereiro de 2022 registrada na Ata 001/2022;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvasa reprogramação do saldo de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 602.791,10 (seiscentos e dois mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser executado no ano de 2022.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7E213C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências."

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 24 de fevereiro de 2022 registrada na Ata 002/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 1.359.338,19 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais com dezenove centavos) para ser executado no exercício de 2022.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EA3DC50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação, do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDOa deliberação da plenária em 24 de fevereiro de 2022, e registrada na Ata nº001/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas o Plano de Ação, para o ano de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Gestão da SMAS.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEE836D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_22 - CESSÃO SERVIDOR - JULIANE DE MELO FERRARI - SEE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 25/02/2022)

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora JULIANE DE MELO FERRARI, para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pelo órgão de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:050467E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
208_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALICE FALKOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 208 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ALICE FALKOSKI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALICE FALKOSKI, portadora do RG n.º 10.269.707-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - C2, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E949346C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIZANDRA CARPINELLI FERRARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 25/02/2022)

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZANDRA CARPINELLI FERRARI para exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AAD7A5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_22 - EXONERAÇÃO - LEONEL DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 116 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera LEONEL DA SILVA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LEONEL DA SILVA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04DDD2E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_22 - NOMEAÇÃO - LEONEL DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 117 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia LEONEL DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ZELADORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LEONEL DA SILVA, portador do RG n.º 5.438.089-5 e CPF n.º 706.862.549-53 para o cargo de DIRETOR DE ZELADORIA, símbolo 3-C, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:326683BE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão – Paraná

CNPJ: 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	013/2022	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:44A66EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da concorrência nº 03/2021 de 01/11/2021 foi fracassada, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 21 de março de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior desconto por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases, para contratação de serviços para contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos, para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CBFF8940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – Processo nº 102/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - KGF CAR COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 17.424.036/0001-03. ITEM 01 R$ 4.580,59.

VALOR TOTAL R$ 22.902,95 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A0E953B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 199/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em ráfia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, que acontecerá entre os dias 05/03/2022 e 13/03/2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.
PRAZO: 175 (cento e setenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 283.947,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9E18AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 874/2021 – tomada de preços nº 15/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural, para obra do Paço Municipal de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5052/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CZV ENGENHARIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 875/2021 – tomada de preços nº 15/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5052/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:63CCDFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – Processo nº 42/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 15.010.214/0001-16. Itens 04 R$684,67; 06 R$1.200,00; 10 R$31,40; 13 R$82,00; 37 R$48,71; 39 R$378,56; 40 R$316,80; 41 R$412,67; 42 R$6,17; 43 R$6,43; 44 R$6,43; 47 R$391,80; 48 R$534,00; 49 R$693,33; 50 R$743,47; 51 R$384,75; 52 R$275,00; 53 R$272,28; 54 R$398,62; 55 R$50,67; 56 R$50,67; 57 R$50,67; 58 R$48,00; 59 R$76,07; 60 R$183,62; 65 R$393,33; 66 R$419,33; 67 R$503,47; 68 R$759,28 e 69 R$376,67.
2 – JCP COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 31.423.546/0001-89. Itens 01 R$529,62; 07 R$30,97; 08 R$14,99; 09 R$48,47; 11 R$19,98; 12 R$39,96; 14 R$12,85; 15 R$14,99; 16 R$16,99; 17 R$17,47; 18 R$19,88; 19 R$31,50; 20 R$27,30; 21 R$39,90; 23 R$19,94; 24 R$25,00; 25 R$27,50; 26 R$31,00; 27 R$32,96; 28 R$39,90; 29 R$45,00; 32 R$1.122,99; 36 R$35,01; 38 R$7,20; 45 R$187,49 e 46 R$187,79.
3 –META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 Itens 05 R$862,89; 30 R$852,43; 31 R$819,90; 33 R$1.574,89; 34 R$651,89 e 35 R$1.803,60.
4 – RPF COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. Itens 02 R$505,82; 03 R$505,24; 22 R$18,20; 61 R$4,90; 62 R$3,90; 63 R$4,38 e 64 R$5,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 268.944,61 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FDDBE192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

CONTRATADO: CALASANS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 09.011.473/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:893A0F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA. - CNPJ nº 45.022.638/0001-61 indicando a profissional médica ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA, CRM nº 48.821.

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:450CD918

DRH
EXTRATO 2 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELI ALINE PRESOTTO REOLON**
Contrato nº 147/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Música e Instrumentos Musicais (Violão).
Período do contrato: 04/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 02 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHAINA GOMES DOS SANTOS**
Contrato nº 148/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Informática.
Período do contrato: 04/03/2022 a 03/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 02 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1A8910A7

DRH
EXTRATO 1 CONTRATOS PSS MARÇO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.M. 28/02/2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN**
Matrícula: 1127075 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 088/2021
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 01/02/2022.
DATA DO ATO: 18/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDINEIA DOTTI MOOZ**
Matrícula: 1127010 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 036/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 17/02/2023.
DATA DO ATO: 18/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA WESSLING PASTORIO**
Matrícula: 1127153 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 159/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 05/02/2022.
DATA DO ATO: 18/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEAO ZANCHETA**
Matrícula: 1126993 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 019/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI**
Matrícula: 1127053 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 066/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 28/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLECI AFONCO DOS SANTOS**
Matrícula: 1127018 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 044/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 28/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE WELTER**
Matrícula: 1126995 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 021/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE NUNES ZAMADEI**
Matrícula: 1126988 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 014/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **Daiane Caroline Melo Barbosa**
Matrícula: 1127030 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 055/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA**
Matrícula: 1127052 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 065/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDINAMARA APARECIDA FELIPE**
Matrícula: 1127384 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 368/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 24/02/2022 a 16/12/2022. A carga horária passou a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA VIEIRA**
Matrícula: 1127058 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 071/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDO JOSE SEGALA**
Matrícula: 1126986 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 012/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GENI FRANZEN CABRAL**
Matrícula: 1126985 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 011/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAINE STECANELLA**
Matrícula: 1126991 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 017/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ILIETE APARECIDA BALBINOTTI**
Matrícula: 1126990 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 016/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA**
Matrícula: 1127024 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 050/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO**
Matrícula: 1127022 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 048/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIANE MENDES DOS SANTOS**
Matrícula: 1127029 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 054/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIETA BERLATO ANTUNES**
Matrícula: 1126996 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 022/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA BATISTA ANTONELLI**
Matrícula: 1127005 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 031/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA**
Matrícula: 1127060 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 073/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAIRA THIELE PRIEBE**
Matrícula: 1126998 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 024/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA SUPTIL**
Matrícula: 1127023 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 049/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELENA SEVERO**
Matrícula: 1127028 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 053/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ROSANE DOS SANTOS**
Matrícula: 1127061 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 074/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA TEREZINHA DA SILVA**
Matrícula: 1127412 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 396/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 07/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e**MARIA ROSANE DOS SANTOS**
Matrícula: 1127061EDITAL: 107/2020 Contrato nº 074/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMILIA KESSLER**
Matrícula: 1126997 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 023/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA ANTUNES DE MORAES**
Matrícula: 1126999 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 025/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES**
Matrícula: 1127063 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 076/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA**
Matrícula: 1127064 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 077/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PEDRO BATISTA PERES**
Matrícula: 1127002 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 028/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAELA DA CUNHA VARGAS**
Matrícula: 1127025 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 051/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGIANE TAIS ARALDI**
Matrícula: 1127034 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 059/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**
Matrícula: 1127004 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 030/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/02/2022 a 16/12/2022. A carga horária passou a ser de 20 horas semanais a partir de 01/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA CAUMO**
Matrícula: 1127000 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 026/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/02/2022 a 16/12/2022. A carga horária passou a ser de 30 horas semanais a partir de 01/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELY VALENTE RANGEL**
Matrícula: 1127065 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 078/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANDA STRASSER BRANDAO**
Matrícula: 1127031 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 056/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 25/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZENI ALVES VALENTE**
Matrícula: 1127067 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 080/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/03/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILEI MEBIOS DALL AGNOL**
Matrícula: 1127395 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 379/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 09/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA TOSS LAURENSI**
Matrícula: 1127536 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 030/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 07/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELE MORANDI PADILHA TORRES**
Matrícula: 1127339 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 329/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 09/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALCINEIA SARETA SCHEREIBER**
Matrícula: 1127069 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 082/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/02/2022.
DATA DO ATO: 21/02/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BD356D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 278-2022

Portaria nº. 278/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **02/03/2022 até 06/03/2022** com retorno em **07/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:035FE7E0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279-2022

Portaria nº. 279/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 06 (seis) dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **02/03/2022 até 07/03/2022** com retorno em **08/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:28A51336

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 280-2022

Portaria nº. 280/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIZA GOCH DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **02/03/2022 até 21/03/2022** com retorno em **22/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D0A1908

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 346-2022

DECRETO nº.346/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 21 de Fevereiro de 2022, Edição n° 2460 e Fase II publicada em 24 de Fevereiro de 2022, Edição 2463.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Março de 2022, **ADRIANE APARECIDA VALTRIN** inscrita no CPF sob n°.: 046.616.069-06, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5BF0D62B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N° 42/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.42/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA VALTRIN, brasileira, portadora do CPF nº 046.616.069-06, RG nº 4.147.115-6, residente e domiciliada na rua Esteliano Pizzato n° 484 – Centro - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **03 de Março de 2022** com término em **03 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem

necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
046.616.069-06

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EBE1C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **025/2022**
Pregão Eletrônico N° **010/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **025/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Elevador Automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Emenda sob n° 014/2021, ao projeto de Lei nº 059/2021.

General Carneiro/PR, 02 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2FC3ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **027/2022**
Pregão Eletrônico N° **011/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **027/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Enxada Rotativa (Encanteiradora), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, através da Emenda sob n° 012/2021, ao projeto de Lei n° 059/2021.

General Carneiro/PR, 02 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:38650D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
Adjudicação: 03/03/2022
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS E PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:95A944F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
Homologação: 03/03/2022
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS E PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44078CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 028/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
Contrato 040/2022
Adjudicação: 03/03/2022
Homologação: 03/03/2022
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS E PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023
Valor: **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**

Recursos: 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

General Carneiro, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F7FCBEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Processo Licitatório nº 026/2022
Adjudicação: 02/03/2022
Contratada: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro - PR.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4B207A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Processo Licitatório nº 026/2022
Homologação: 02/03/2022
Contratada: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro - PR.

Valor da despesa: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:14CE969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 039/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**
Valor da Despesa: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro, 02 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:58CCAD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2.022
CONTRATADO: ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA A "COPA NOROESTE DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB 13 MASCULINO, SUB 15 MASCULINO E SUB 17 MASCULINO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:57D0906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FINISA	25/02/2022	3.000.000,00
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/03/2022	404,79
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário Custeio	02/03/2022	100.000,00

Goioerê, 02 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6B960EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.386/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 934-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 2006	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 2006 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AD402B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO 010 2022

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

O Município de Goioxim, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção/alteração no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2022, assim como se segue:

NO ITEM 9.10, ONDE SE LÊ:
Qualificação Técnica:
9.10.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;
9.10.2. Certificado de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.
9.10.3. Laudo de Ensaio de resistência à compressão diametral, de acordo com as especificações na norma ABNT NBR 8890/2007 para a proponente interessada em cotar os itens referentes ao fornecimento de tubos de concreto.

LEIA-SE:
Qualificação Técnica:
9.10.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;
9.10.2. Certificado de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 14/03/2022 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerado o recebimento de propostas no horário e data acima estabelecidos através da plataforma eletrônica LICITANET, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Goioxim, 02 de março de 2022

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DFBC80D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 98 DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário sob o número de protocolo administrativo 29.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar sumário sob o número de protocolo administrativo 29, em face de servidor público municipal, para apurar se houve abandono de cargo público.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Processante, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:
I – Presidente: Flavio Balduino Soares;
II – Secretária: Sonia Aparecida Thibes.

Art. 3º Incumbir a Comissão Processante de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 02 de março de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:63A0ED32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 ID TCE 323

CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 ID TCE 323

Processo Administrativo: 563/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 01/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: JULIO ROGERIO SOARES 02550840992**, CNPJ n° 34.758.160/0001-16
Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e equipamentos periféricos de informática (hardware e software).**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Valor total: **R$ 18.500,00** (dezoito mil, quinhentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.40.1200 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Guaíra, 25 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FA9CE35B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022
OBJETO: Aquisição de peça eletrônica para o conserto da porta automatizada instalada na Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: SOBRADO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 34.406.160/0001-57
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2400 – Material para manutenção de bens imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 02 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:98252C02

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 04/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora e Procuradora da Mulher Sra. CRISTIANE GIANGARELLI, à Curitiba/PR, com saída no dia 08 de março e retorno 11 de março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participação do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER", promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, com objetivo de aprimorar conhecimento para ampliação da rede de proteção de direitos das mulheres no Município de Guaíra e das ações públicas promovidas pela Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 09 a 11 de março de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de março de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E903AF24

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 05/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. MIRELE PAULA CETTO LEITE, à Curitiba/PR, com saída no dia 08 de março e retorno 11 de março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participação do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER", promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, com**

objetivo de aprimorar conhecimento para ampliação da rede de proteção de direitos das mulheres no Município de Guaíra e das ações públicas promovidas pela Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

Data do evento: dias 09 a 11 de março de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de março de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F5C26B5E

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 06/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 06/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. KARINA PATRICIA BACH, à Curitiba/PR, com saída no dia 08 de março e retorno 11 de março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participação do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER", promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, com objetivo de aprimorar conhecimento para ampliação da rede de proteção de direitos das mulheres no Município de Guaíra e das ações públicas promovidas pela Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 09 a 11 de março de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de março de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:096A9EC2

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 07/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Servidora Sra. JULIANA RIGOLON DE MATOS, à Curitiba/PR, com saída no dia 08 de março e retorno 11 de março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participação do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER", promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, com objetivo de aprimorar conhecimento para ampliação da rede de proteção de direitos das mulheres no Município de Guaíra e das ações públicas promovidas pela Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 09 a 11 de março de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de março de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4612BD18

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021

O MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.046.911/0001-00 e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 11.419.824/0001-17 e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ nº 28.812.365/0001-30, comunica a quem possa interessar que o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ nº 19.443.765/0001-24, com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Código Reduzido: 13
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DDBC10F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 034/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município, conforme descrição completa do objeto

constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP;** inscrita no **CNPJ 10.272.279/0001-16**, classificada em terceiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido à ausência de documentação de habilitação, conforme ANEXO 03 item 2 alínea "d", descumprindo assim normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31B64486

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6A4C6B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 040/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847 e demais documentações técnicas.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e a Comissão permanente de Licitações, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI;** inscrita no **CNPJ 29.887.078/0001-51**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, o objeto ofertado não atende as especificações mínimas exigidas em edital, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, anexo junto aos autos. Este aviso e parecer técnico será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AF8CBD1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 de março de 2022** até **05 de março de 2023**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 156.954,48 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1EAF9A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra,

localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se, portanto, em **07 de abril de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74154DE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.

Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias, encerrando-se, portanto, em **29 de março de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90EF4E82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor do saldo remanescente do contrato (em 18/02/2022), no valor de **R$ 207.779,33 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos),** num percentual de 13,848%.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 207.779,33 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, que corresponde ao saldo remanescente do contrato (em 18/02/2022), será aplicado o reajuste no percentual de **13,848%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 28.773,35 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).** Desta forma, após a correção do valor, o valor total do saldo remanescente para a ser de **R$ 236.552,68 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76B8EE3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Pregão Presencial nº 026/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus, caminhões, veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município.

Valor Total: R$ 15.163.976,07 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **24 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA7CECEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Pregão Presencial nº 030/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAIRA PLACAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.204.222/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos de propriedade desse Município.

Valor Total: R$ 5.269,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **24 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E4E4FE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Pregão Presencial nº 035/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 17.286,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **24 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E605D4E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Pregão Presencial nº 037/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149 - ME, CNPJ nº 29.669.669/0001-52**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 51.322,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **01 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 02 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:625C1596

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR.

Valor Total: R$ 366.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de fevereiro de 2023**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C05FFE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA, CNPJ nº 30.733.495/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.733.495/0001-29**, que será responsável pela capacitação

dos servidores municipais que estão diretamente envolvidos no desenvolvimento dos projetos de engenharia referentes a obras públicas municipais.

Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **01 de março de 2022.**

Data de Assinatura: 02 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A66BE936

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D SERVIÇOS Nº 014/2021, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.233/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 36.371,12 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos),*** **que corresponde à 10,60% do valor original do contrato, que é de R$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 306.791,12 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B947125

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 091/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 002/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 002/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR, sendo a empresa vencedora:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 366.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:950F31DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 092/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 026/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 026/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus, caminhões, veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município, sendo a empresa vencedora:

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 81.406.878/0001-23**, vencedora global da licitação (lotes 1, 2 e 3), com valor total máximo de **R$ 15.163.976,07 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4AB1015

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 093/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 030/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 030/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos de propriedade desse Município, sendo a empresa vencedora:

GUAIRA PLACAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.204.222/0001-40**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.269,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1E60795

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 035/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 035/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, desse Município, sendo a empresa vencedora:

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.286,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A84BD14

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 037/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 037/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:

MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149 - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.669.669/0001-52**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.322,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97590417

CONSAMU
PORTARIA Nº 056/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jéssica Souza Cordeiro dos Santos, RG nº 10.404.105-1, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022, revogada a Portaria nº 108/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 02 de *março* de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D225F187

CONSAMU
PORTARIA Nº 057/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Lucas Bueno de Souza Pinto, RG nº 9.758.234-3 SESP/PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022, revogada a Portaria nº 455/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 02 de *março* de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0EAC8FFB

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESULTADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP no lote 22 com valor total de R$ 3.080,00 (três mil, e oitenta reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 09, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 23 e 37 com valor total de R$ 21.818,12 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais, e doze centavos). **DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 25, 26 e 27 com valor total de R$ 1.280,00 (um mil, e duzentos e oitenta reais). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 31 e 36 com valor total de R$ 8.181,25 (oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS OSOTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 01, 02 e 28 com valor total de R$ 3.978,00 (três mil, e novecentos e setenta e oito reais). **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** no lote 15 com valor total de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** nos lotes 16, 32, 33, 34 e 35 com valor total de R$ 10.427,50 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete mil, e cinquenta centavos).

Cascavel – PR, 02 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B5D90C4B

PROJUR
DECRETO Nº 072/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARLENE APARECIDA DA CUNHA,** portadora da RG nº 10.432.239-5 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 01 de março 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CEBB65C3

PROJUR
DECRETO Nº 073/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 023/2021, 024/2021 e 003/2022, e os memorandos online sob os nºs 3.044/20149, 975/2021 e 2.121/2021,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 07 de março de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Luciano NovaesVieira	**Motorista de Veículos**	08
Mara Dhulle dos Santos Silva	**Cuidador/Educador**	03
SergioAngeloTargaJúnior	**Agente Comunitário de Endemia**	03

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 07 de março de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:95650CA7

PROJUR
DECRETO Nº 074/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: nomeia Conselheiro Tutelar Suplente, em razão de substituição a Conselheira Tutelar Titular, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 12/2021 e o Edital de Convocação nº 06/2021 de 20.12.2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDECIRINOCENCIO,** Conselheiro Tutelar Suplente, portador do RG nº **5.722.282-4SESPII/PR,** em razão da concessão de férias trabalhista a Conselheira TutelarTitular Tutelar JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO, durante o período de 02/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9B3F5EF2

PROJUR
DECRETO Nº 075/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 024/2021, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeado, a partir de 07 de março de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Nível	Classe
RosileneLeite Latrônico	Professor	C	01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 07 de março de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B60BD215

PROJUR
PORTARIA Nº 096/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 846/2021 e 1.807/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
SERGIO APARECIDO PEDROSO	5.428.456-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2022 a 11/03/2022
VIDAL AGUIRRE CABRERA	4.207.522-1 - SESPII/PR	2020/2021	14/03/2022 a 02/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9865EFE8

PROJUR
ERRATA Nº 005/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 555/2021.

Na portaria nº 067/2021 de 16.02.2022, concernente a férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.02.2022 - Edição nº 2458 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.356 de 17.02.2022 – página B 3 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

SOLANGE FATIMA ELOY ITO	8.711.311-6 SESPII/PR	2021/2021	14/02/2022 a 24/02/2022

LEIA-SE:

SOLANGE FATIMA ELOY ITO	8.711.311-6 - SESPII/PR	2021/2021	15/02/2022 a 25/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EF5AE3EB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03.03.2022** a **01.04.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Bruna Letícia Keunecke Moreira	103984	127º lugar	28/07/1995

Leticia Liberato Dias	106526	128º lugar	23/04/1981
Joseane de Oliveira	106786	129º lugar	17/08/1983
Daniele Cristina Texeira	113920	130º lugar	20/07/1990

Cargo deProfessor do Ensino Infantil

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
KARINE de OLIVEIRA CAETANO	112243	51º lugar	04/12/1989

Cargo deMerendeira

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Marli Aparecida Marqueti	105067	22º Lugar	06/03/1980
Aline Batista de Lima	104547	23º Lugar	07/02/1996

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1ED8EB8B

PROJUR
DECRETO Nº 071/2022 DATA: 02.03.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ELIA DA SILVA,** portadora da RG nº 8.829.277-4 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 01 de março 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:42F35C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motorista,** divulgado pelo Edital 008/2022 e homologado pelo Decreto nº 022/2022:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 03/03/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Motorista

• Sebastião Carlota de Araujo
• Alcides Olimpio Martins Filho
• Edson de Marchi

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DE37BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários, no de mês de março, no período das 17 às 00:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar paciente em consulta médica - Ana Lucia Camacho - no dia 02 de março, no período das 3:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Letícia Bambole da Silva - no dia 28 de fevereiro, no período das 09 às 14 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Matheus Gomes Nogueira - no dia 25 de fevereiro, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 26 de fevereiro, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Antonio Moreira da Costa - no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 02 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFCC37D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 866/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

LEI No 866/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado: s

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func. Secret.Turismo,Cultura,Esporte e Lazer
475 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 300.000,00 (**Trezentos mil reais) provenientes de anulação**, cfe abaixo:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2373 Promoção e realização do calendário de eventos culturais esportivos e de lazer
416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. De Terc – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:20682F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$

750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 865 /2022;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revitalização de Praças e Espaços Públicos
xxx 4.4.90.51.00.00 3777 Obras e Instalações R$ 750.000,00

Total R$ 750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), provenientes de SUPERÁVIT, recursos advindos das Emendas Parlamentares nº 202138360002 (Paulo Eduardo Martins) e nº 202140740001 e respectivos empenhos 2021NE003981 - 2021NE004329 ref. Programa Plataforma Mais Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3261A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022 "CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA MICHELE DE PAULA, NA FORMA QUE DISPÕE"

PORTARIA Nº 302/2022

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA MICHELE DE PAULA, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o Atestado Médico e o Requerimento sob protocolo nº 1168/22, datado de 25/02/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 25/02/2022, à servidora MICHELE DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 9.171.936-3 e do CPF nº 079.065.319-22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/02/2022.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7DF9E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,*"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT SENSOR MAIS LEITOR PARA USO CONTÍNUO DE PACIENTES COM DIABETES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$24.118,24 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data de abertura:**Dia 17/03/2022 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 04/03/2022 a partir das 09h00 min até o dia 16/03/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 02 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4F77866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 04/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 04/2022, que tem por objeto: Aquisição Imediata de Câmeras de videomonitoramento para gravação de imagens, internas e externas, em atendimento a Secretaria de Obras e Transporte, no valor global de R$ 11.913,80 (onze mil, novecentos e treze reais, oitenta centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:08AC2A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISÉNSA 04/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 04/2022
Objetivo: Aquisição Imediata de Câmeras de videomonitoramento para gravação de imagens, internas e externas, em atendimento a Secretaria de Obras e Transporte, no valor global de R$ 11.913,80 (onze mil, novecentos e treze reais, oitenta centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 003/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição Imediata de Câmeras de videomonitoramento para gravação de imagens, internas e externas, em atendimento a Secretaria de Obras e Transporte.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 02 de março 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B76AB435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 01/2022

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022
Aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quinzehoras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente,Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 01/2022 conforme ordem de protocolo geral, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 06/2022, paraCredenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação**.**A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura de prazo para adequações das inscrições, bem como os documentos apresentados.

Documentos apresentados Sr Wellington Xavier Pedro- Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Curso Transporte Escolar;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito SrWellington Xavier Pedro**,**o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu,Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.
Documentos apresentadosSr Amos Venancio Roza- Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Curso Transporte Escolar;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito SrAmos Venancio Roza**,**o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu,Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FE7756D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N°054/2022

RESOLUÇÃO Nº054/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°017/2021, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DE:	PARA:
1329	Eletroneuromiografia (4 membros)	R$ 500,00	R$ 550,00
1973	Eletroneuromiografia (2 membros)	R$ 330,00	R$ 350,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CB1096BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS
CNPJ: 75.608.547.0001/73
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CIRURGIA VASCULAR E ANESTESIOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2022. Processo de Inexigibilidade 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BDA7D130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ

Pelo presente edital, faço saber que no dia **11 (Onze) de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, no período de 9:00 horas as 16:00 horas, na Rua Luiz Fedrigo, 49 parque Industrial – Itambé – PR., será realizada **eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como suplentes**, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do artigo n.º 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido a comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A comissão eleitoral funcionará na secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 9:00 horas as 11:30 hs e das 14:00 horas a 17:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia doze de maio de dois mil e vinte e dois e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o artigo n.º 24, parágrafo 3° do referido estatuto, no prazo de 150(cento e cinquenta) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após, conforme estabelece o artigo n.º 55 do referido estatuto.

Itambé – PR, 25 de Fevereiro de 2022.

IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
Presidente

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9A780D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0E5A27E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto clave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezessete) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 019/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0CADF99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 020/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF560474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 021/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33FBFA78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 022/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F1E3C16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 043 A Nº 045/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 043/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/02/2022 as 12h00 e retorno dia 28/02/2022 as 19h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 044/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da

Viagem: saída dia 02/03/2022 as 04h00 e retorno dia 02/03/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 045/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Julio Cesar Klima e Ana Paula Sutie. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/03/2022 as 12h00 e retorno dia 04/03/2022 as 20h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.02.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F061CC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2840/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2840/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Comercial Bepeto Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:17C57613

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2841/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2841/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: R C Ferreira & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B60FCE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2842/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2842/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Inegrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:914F1539

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2843/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2843/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3FD93EA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2845/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2845/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B091FF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2847/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2847/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Emporio Realle Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração

Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B65B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0013/2022
Processo nº 030/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Dia e horário: 17/03/2022 às 09horas (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/ Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado .

ITAÚNA DO SUL, 02 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A8088708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2022- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS, fica convocado o suplente conforme eleito através do edital nº01/2022 sendo ele: EDENILSON DE OLIVEIRA para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR, à partir do dia 02/03/2022 à 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:D4EF1E64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 050/2022

DECRETO Nº 50/2022

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANA PAULA DOS REIS, RG Nº 12.941.052-3 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento, Símbolo CC3, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3AEBA48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **RENATO DERKACZ, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:16D967E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias para o período concessivo de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F3B1A78F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2022

DECRETO N.º 051/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Conforme Certidão de Óbito do Registro Civil de Ivaí Pr,** é declarado extinto o vínculo funcional do Senhor **JAIR DE LIMA,** ocupante do cargo de Ajudante de Pedreiro , a partir de 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B13EB390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA – Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação a partir de 01/03/2022, a saber:

Presidente: Paulo Rafael Dante, CPF 055.784.329-48 e RG 8.370.181-1
Membro: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 055.784.329-48 e RG 5.352.062-6
Membro: Jean Antonio do Carmo, CPF 092.259.529-10 e RG 12.799.236-3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCA234A2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA – Designa os membros da Equipe de Pregão do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão, a partir de 01/03/2022, a saber:

Pregoeiro : Paulo Rafael Dante, CPF 055.784.329-48 e RG 8.370.181-1
Membro: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 055.784.329-48 e RG 5.352.062-6
Membro: Jean Antonio do Carmo, CPF 092.259.529-10 e RG 12.799.236-3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69FCDDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente **JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para distribuição de 5000 (cinco mil) panfletos em todo o Município de Ivatuba, Vila Rural e Bairro Jardim Refúgio**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2022-PMI, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivatuba/Pr, 02 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B7D7340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 23-2022

Exercício: 2022
Decreto nº 23/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
641 - 4.4.90.61.00.00	03000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO ESPORTIVA	E TÉCNICA
626 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.750,00
Total Suplementação:			**73.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F0C669E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 918831/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**,** para publicação de aviso de abertura de pregão no Diário Oficial da União.

Jaguapitã – PR, 02 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3A26E3A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 0 KM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE NO MÍNIMO 9 LUGARES (8+1), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONVÊNIO ESTADUAL N.° 339/2021– SEDU.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 15:30 horas do dia 17 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 02 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25546B42

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N.º 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão PRESENCIAL INTERNACIONAL**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO Nº 12105.101025/2021-73**,** para publicação de aviso de abertura de pregão no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jaguapitã – PR, 02 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4035E490

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA EVA DUARTE VICHIETI MOREIRA-METALURGICA

CNPJ: 17.868.484/0001-98

CONTRATO Nº: 064/ 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERRALHERIA, SOLDA, RUFOS E CALHAS, CONFORME

NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 1.153.700,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4986D1B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIO SERGIO SALAZAR 04974798936

CNPJ: 33.233.854/0001-77

CONTRATO Nº: 065/ 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERRALHERIA, SOLDA, RUFOS E CALHAS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 335.450,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A49B8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Objeto: Aquisição de 08 garrafas térmicas.
Justificativa: Aparelhamento da Cozinha.

Dotação 8 – Material de Consumo. 3.33.90.30.99.01 Materiais para a Copa e Cozinha.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

L.D.Pennacchi e Filho, inscrito no CNPJ nº 13.382.914/0001-06, com endereço à Rua Hipólito Alves de Araújo, nº 75, centro, Lapa, Paraná, que apresentou o preço de R$ 99,00 (noventa e nove reais) para a unidade da garrafa térmica, sendo esta da marca invicta, totalizando R$ 792,00(setecentos e noventa e dois reais) para 08(oito) unidades.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C34AD6F3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de encadernação anual de documentos.
Justificativa: Arquivo documental.

Dotação 12 – Material de Consumo. 3.33.90.39.63.01 Impressos em geral para uso interno.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Karina Mirian da silva, inscrita no CNPJ nº 34.551.116/0001-30, com endereço à Rua João Candido Ferreira, nº 83, Lapa, Paraná, que apresentou o valor unitário do serviço em R$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para 20 unidades,

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEB5CED7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N. 19/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE

Art. 1º – Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização de concurso público com o objetivo de formação de cadastro de reserva dos cargos existentes neste Poder, bem como para eventuais cargos a serem criados mediante lei, no quadro próprio de servidores efetivos da Câmara Municipal da Lapa, compostas pelos seguintes membros:

- Jonathan Dittrich Junior
- Arnaldo José Ramos Junior
- Vilmar Czarneski Favaro Purga

Art. 2º – A presente Comissão terá seus trabalhos presididos pelo primeiro indicado acima, sendo este substituído pelo segundo indicado em sua ausência ou impedimento.
Art. 3º – A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis mediante justificativa.
Art. 4º – A Câmara Municipal não irá realizar ou executar diretamente os atos de seleção de pessoal e, desta forma, a presente Comissão destina-se a estudar, organizar e executar os atos administrativos

necessários para a realização do concurso público, ficando desde já autorizado a contratação de empresa ou instituição especializada na realização deste, nos termos da Lei Licitatória.
Art. 5º – Os cargos, vagas e formação de cadastro de reserva a que se destinará o referido concurso será indicado oportunamente.

Art. 6º – Este ato entra em vigor nesta data.

Lapa-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15256130

GABINETE
DECRETO Nº 25815, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 02.03.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) FRANCIANE LOCATELLI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;
• Considerando o Processo Digital nº 5201/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

FRANCIANE LOCATELLI
RG: 8.266.796-2/PR
CPF: 044.915.499-82
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D6A2A18

GABINETE
DECRETO Nº 25816, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Processo Digital nº 4810/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam determinados, a partir de 01.03.2022, os valores pagos a estagiários contratados pelo Município em Convênio com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, com os valores abaixo descritos e suas respectivas cargas horárias:

I - Nível Médio: R$ 229,00, com carga horária de 20(vinte) horas semanais;

II - Nível Técnico: R$ 360,00, com carga horária de 30(trinta) horas semanais;

III - Nível Superior: R$ 616,00, com carga horária de 30(trinta) horas semanais;

IV - Nível Superior/Técnico/Médio para Agências de Correios: R$ 643,00, com carga horária de 20 horas semanais;

V – Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado: R$ 1.053,00, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Os valores poderão ser diferentes da tabela acima, desde que se comprove convênio com a esfera Estadual e ou Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 25.512, de 18.03.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45D047E4

GABINETE
DECRETO Nº 25817, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2445, de 19.04.10;

Considerando o Processo Digital nº 4718/2022, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Urbanismo, integrada pelos Senhores:

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Técnico da Área de Planejamento Urbano

FERNANDA ELISA STELLE
Engenheira Civil

JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA
Fiscal de Obras

ALANA HELENA KNAUT
Representante do Departamento da Área de Meio Ambiente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 22.621, de 05.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D198E2F3

GABINETE
DECRETO Nº 25818, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 2445, de 19.04.10;

Considerando o Processo Digital nº 4718/2022, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos, integrada pelos Senhores:

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Técnico da Área de Planejamento Urbano

JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras

MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
Representante do Departamento da Área de Cadastro e Tributação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0449F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
SANDRA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83151DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
CLARICE AUGUSTINHAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARILDA CARNEIRO MATEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841EE952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:840EFCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que

homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
PATRICIA SKRABA GONCALVES	PROFESSOR

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4F7B47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
PAULA CRISTINA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFE6DF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ALINE APARECIDA MURBACH	ENFERMEIRO
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0B4074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	PROFESSOR

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34BF93E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DAIANA INACIO FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04A407DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-

feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR – ASSENTAMENTO CONTESTADO

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C8E88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIANA APARECIDA SCHISSLER DE PAULA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99DF8C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA9BA4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	PROFESSOR – PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS

Lapa, 22 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84C348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos deAndrade-Uniandrade(Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Duração: 12h semanais (quarta, quinta e sexta - das 18:00h às 22:00h)

Início: 25/02/2022
Final: 01/07/2022

Assinaturas: Angela Carlota Raue, Marici Wolf Coelho e Roslaine Schafaschek Lima de Castro.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B815E5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/03/2022

Final: 31/03/2022

Horário: 14:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais

Assinaturas: Marici Wolf Coelho, Camile Leve, Ediclea Veiga e Andrea kricheski.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60089818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/03/2022

Final: 30/06/2022

Horário: 13:00h às 17:00h (quarta e sexta)

Carga horária: 8 horas semanais

Assinaturas: Glacielli Thaiz Souza de Oliveira, Marli Aparecida Santos Ganzert, Marici Wolf Coelho e Maria Joana Ribeiro de Freitas.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8138598E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/03/2022
Final: 15/06/2022
Horário: 08:00h às 12:00h (segunda e terça)

Carga horária: 8 horas semanais

Assinaturas: Glacielli Thaiz Souza de Oliveira, Rosângela Ap. Tobias de Oliveira, Marici Wolf Coelho e Cristiane Santos Ferreira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:825975A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 21/02/2022

Final: 16/12/2022

Carga horária semanal: 20h

Assinaturas: Marici Wolf Coelho, Maria Cristina Araújo de B. Cunha e Ana Beatriz Therezio Ribeiro kotkoski .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E463ADA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 21/02/2022

Final: 16/12/2022

Carga horária semanal: 20h

Assinaturas: Marici Wolf Coelho, Maria Cristina Araújo de B. Cunha e Denis Leão Duarte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68328725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PML
PROCESSO Nº. 39/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 444.237,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E373E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PML
PROCESSO Nº. 41/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços medicos hospitalares complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.571.631,80 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BD53145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PML
PROCESSO Nº. 42/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros para a frota de veiculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 44.643,91 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10AB6977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R$8.893,00(oito mil, oitocentos e noventa e três reais).
· **ITENS DESERTOS**: Itens de nº 05, 06 e 07.

Loanda, 02 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:395EDBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **HM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.779.425/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$33.400,00(trinta e três mil e quatrocentos reais).
· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.116.834/0001-79, vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$76.300,00(setenta e seis mil e trezentos reais).

Loanda, 02 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:110DDB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.027.088/0001-06, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$69.412,00(sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais).
· **ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.309.442/0001-30, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$7.749,60(sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
· **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.491.296/0001-00, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 06, 11, 12 e 13, perfazendo o valor global de R$19.574,70(dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
· **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.500.349/0001-74, vencedora dos Lotes 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor global de R$9.837,50(nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
· **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.808.979/0001-42, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$1.176,00(um mil, cento e setenta e seis reais).
· **ITENS FRACASSADOS:** Item de n°19.

Loanda, 02 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B1B41ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência do candidato, **DOUGLAS NAKADOMARI**, aprovado em 2º lugar para o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS.**

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS	3º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio

probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88C5D4CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VICTOR KILOESKE BISPO JUSTINO	4º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:24C5DB21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	5º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na

sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7C7BB298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	4º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4354951F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	5º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0D88A3CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLI RODRIGUES	6ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7B8693BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em

cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	7º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4DB7C6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA CIUZIA FURTADO PEREIRA	2ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:60DFA2D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de

Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA ENILDA SILVA	3ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:365A6A82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSELI MARIA GOMES	2ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:93CAA097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	3º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:60045BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	4ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:37B8543C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	5ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C6E518B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	6ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B7C9B11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANGELINA CRUSCO VIEIRA	7ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39AA1E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI	2ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E93D1880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	3° COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2209EE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	4° COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B3F6947E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	2ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BFE6F180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LILIAN JACQUELINE SANTOS	3ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:14CEC457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ TORETTA	4ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9663CBE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDREIA NAIANE STRUZANO	5ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na

sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:77CF9DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:
CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	6ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:41A82BC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	7ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8735CD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FERNANDA SARTORI	8ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5ABA1E60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: MÉDICO PEDIATRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Médico Pediatra.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser

submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:85DCE13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Médico Clínico Geral.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FD96EBB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 02/2022

Aprovação da alteração na lei nº 016/2015- Lei de Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a alteração dos artigos **10º,15ºe 16º da Lei nº016/2015 – Lei de Benefício Eventual** - conforme reunião realizada no dia 18/02/2022.

Loanda, 03 de março de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:28953D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR LEILOEIRO OFICIAL

FABIO CHICAROLI, **Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELAINE TERUMI KAMIYA**, portadora de RG nº 28.474.792-0/SESP-SP e CPF nº. 322.439.968-63, como **LEILOEIRO OFICIAL** do Município, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na materia.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:291A1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato retifica a Portaria n. º 066/2022 de 25/02/2022 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 28 de fevereiro de 2022- Edição 2465.

Onde se lê: -

PORTARIA Nº 066/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se: -

PORTARIA Nº 072/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Lobato, 02 de março de 2.022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41AC5624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Ilza Barbosa Barbalho,** portadora do RG. nº. 4.184.008-0/SESP-PR e CPF nº. 033.107.169-02, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde 40hs, referente ao quinquênio de **19/07/2016 a 17/07/2021**, a contar de **02/03/2022 a 30/05/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4E2350CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Roberto Gomes Junior,** portador do RG. nº. 4.359.525-3/SESP-PR e CPF nº. 692.051.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **02/03/2022 a 31/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **30/07/2015 a 29/07/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B0973307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA LEZO DA COSTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **07/03/2022 a 05/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2020 a 31/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87375D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **04/03/2022 a 02/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **16/12/2019 a 15/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34D4B9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSENILDA CARDOSO FRAGA ARNAU

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Rosenilda Cardoso Fraga Arnau,** portadora do RG. nº. 9.237.103-4/SESP-PR e CPF nº. 040.439.159-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **07/03/2022 a 05/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2020 a 10/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:30E522B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida,** portadora do RG. nº. 9.208.921-5/SESP-PR e CPF nº. 068.245.439-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **07/03/2022 a 05/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2020 a 12/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92701B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Contrato nº 03/2022 – Dispensa nº 03/2022 – ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO
Objeto: ampliação na prestação de serviços realizada, ao arrumar a rachadura da frente do plenário e abrir a porta de acesso para interligar o plenário a parte administrativa.
Valor do aditivo: 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:DD4A05BB

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 17/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.445,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) como se segue:

12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2-067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	26.445,00
970	SEAB – Aquisição de Veículo para Secretaria de Agricultura	75.000,00
TOTAL		**101.445,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, o que se segue:

1 - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
000	Recursos Ordinários Livres	26.445,00
TOTAL		**26.445,00**

2 – Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	VALOR
970	1.7.2.9.99.01.03 – Rec. SEAB – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Agricultura	75.000,00

TOTAL	**75.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:18334A0E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
33º	Assistente Administrativo	Carlos Eduardo Sampaio Tafio
34º	Assistente Administrativo	Rafaela de Souza Menezes

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **03, 04 , 07, 08 e 09 de março de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1CD040FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO DL 08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00, com endereço na Rua Rio Claro, nº 55, Quadra 63, Jardim Bela Vista, em Mallet, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.117/0001-00, representada por seu titular JULIANO JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.461-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.675.319-97, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 02 de março de 2024.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) pelo Contrato Total;

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0DCE1122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 17/03/2022 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6EE7F94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 3.676/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente absorventes íntimos higiênicos e

demais itens para a higiene menstrual das mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, a distribuir e fornecer no Município de Mandaguari, absorventes íntimos higiênicos e demais itens para a higiene menstrual.

Art. 2º - Serão beneficiadas, com o fornecimento gratuito, as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social ou se enquadrem nos critérios de baixa renda definidos pela legislação específica.

Art. 3º - A conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos e demais itens para a higiene menstrual, como fator de redução da desigualdade social, visa, em especial:

I - à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;

II - à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - ao direito à universalização do acesso, para todas as mulheres a absorventes higiênicos demais itens para a higiene menstrual, durante o ciclo menstrual.

Art. 4º - Para efetivar a conscientização acerca da menstruação, assim como garantir o acesso aos itens assegurados por esta lei, como fator de redução da desigualdade social, é necessário:

I - o desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - o incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

III - a elaboração e a distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema "Menstruação Sem Tabu", voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV - a realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso aos absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

V - o incentivo e o fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;

VI - a disponibilização e a distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:
a) às alunas das escolas, a partir do ensino fundamental da rede pública, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
b) às adolescentes, em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimentos educacionais de gestão estadual, pela prática de atos infracionais;
c) às detentas, recolhidas nas unidades prisionais femininas do Estado;
d) às mulheres acolhidas nas unidades e abrigos sob gestão estadual, em situação de vulnerabilidade;
e) às mulheres em situação de rua;
f) às mulheres em situação familiar de extrema pobreza;

VII - (vetado)

Art. 5º - Para efeito da plena eficácia da política pública instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico, e demais itens de higiene menstrual como "produto higiênico básico", classificados como "bem essencial".

Art. 6º - A universalização do acesso aos itens de higiene de que trata esta Lei, se dá:

I - pela distribuição gratuita:
a) nas unidades de ensino fundamental da rede estadual e municipal de educação, às alunas que iniciaram seu ciclo menstrual;
b) nas unidades de internação pela prática de atos infracionais, às adolescentes sob regime de semiliberdade ou de internação;
c) nas unidades prisionais femininas do Município, às detentas;
d) nas unidades e abrigos de gestão municipal de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade, em situação de rua, e, em situação familiar de extrema pobreza.
e) nos equipamentos públicos que disponibilizem serviços de saúde à população, como Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento, Clínica da Mulher, CAPS, dentre outros;
f) nos demais equipamentos públicos pertinentes, em especial aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - (vetado)

Parágrafo único - A fim de fomentar a universalidade de acesso, os itens de higiene previstos nesta lei serão distribuídos juntamente com outros benefícios em espécie conforme estratégia das Secretarias competentes, tais como o auxílio alimentação previsto na Lei de Benefícios eventuais da política de assistência ou ainda as fraldas descartáveis e demais itens de saúde e higiene previstos na política de saúde do Município, dentre outros.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021 e seguintes, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25.02.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4A56BD80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 069/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

EDITAL Nº 069/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 H

Inscrições:

NOME CPF:

paulo tiagoda silva barbosa	06229316951

MANDAGUARI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:88B423AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 070/2022 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

EDITAL Nº 070/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 041/2022

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 HORAS

NOME CPF: PONTOS

1º	PAULO TIAGO DA SILVA BARBOSA	06229316951	50,0

MANDAGUARI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6601F88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 071/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 071/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Aparecido Franco Rodrigues	86
2º	Marcio Alexandre Costa Ornagui	83

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	66
12º	Adriana Aparecida Braga	64
13º	Pamela de Paula Domingues	60

Mandaguari, 02 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:70E1BB58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 072/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 072/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808175	DOUGLAS ANTONIO GOMES	179,00	11º
49806061	IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	178,62	12º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808227	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	76,00	95º

Mandaguari, 02 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DDFDBAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar, do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 013/2022 em favor da empresa: **AUTO PEÇAS OLC EIRELI, CNPJ Nº 17.462.007/0001-28,** com sua proposta no valor de **R$ 5.621,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71142288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS OLC EIRELI; CNPJ Nº17.462.007/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.621,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3DD16114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 126/2020

ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES COM REDUÇÃO DE VALOR.

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de Marilena, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, situado na Rua Dante Pasqualetto n 855, nesta cidade de MARILENA -PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº 950, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí-PR, representada por Wellington de Melo Volpato, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, objetivando a execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, no valor global de R$417.627,8.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a adequação de quantidades de serviços, com redução num valor de -R$ 6.141,44, que corresponde a aproximadamente -1,39% do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$ 435.714,09 (serviços executados equivalentes a 98,61% do valor original contratado).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

MARILENA, 02 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e RG:

_____
Nome e RG:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6567789F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 075/2022

De 02 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALIPIO SOARES DOS SANTOS,** portador do CPF n. 477.682.409-44 e do RG sob nº. 32.373.045-0 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5235D264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 074/2022

De 02 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCELA APARECIDA CHAGAS,** portadora do CPF n. 055.000.829-22 e do RG sob nº. 9.759.003-6, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3FFF0AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 046/2022

De 02 de MARÇO de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia de Souza,** matricula 435, a partir do dia 12/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9085EE50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 045/2022

De 02 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson Barbosa da Silva**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 02/03/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 de MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F82B4AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): MARCELA APARECIDA CHAGAS – CPF/MF: 055.000.8259-22
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza

de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 02 de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50CC033F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ALIPIO SOARES DOS SANTOS – CPF/MF: 477.682.409-44
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 02 de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6F6CB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **MATO RICO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **95.648.510/0001-31** com sede a **AVENIDA DAS ARAUCARIAS, S/N** na cidade de **MATO RICO – Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº **4.043.712-6** PR e do CPF nº **454.922.919-72**, residente e domiciliado **em AVENIDA DAS ARAUCARIAS, S/N** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº **03.273.207/0001-28**, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº **8.598.364-4** SESP-PR, do CPF nº **065.015.569-61**, residente e domiciliado na **Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000**, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 8 parcelas de R$ 10.000,00 dos meses de março, junho, setembro e dezembro dos anos de 2022 e 2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 02 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

JUSTIFICATIVA
Ilmo Sr. **Aquiles Takeda Filho**

Eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº **4.043.712-6** PR e do CPF nº **454.922.919-72**, residente e domiciliado em **AVENIDA DAS ARAUCARIAS, S/N**, **PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de **MATO RICO-PR,** Venho por meio deste justificar a solicitação de aumento da contrapartida municipal dos valores repassados ao **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº **03.273.207/0001-28**.
Seguem as justificativas:
· Devido ao aumento do número de profissionais médicos no município, a demanda de consultas e de atendimentos aumentaram exponencialmente e com isso o numero de medicamentos entregue aumentou proporcionalmente;
· O atendimento de comunidades antes não atendidas pelas anteriores gestões, que agora passam a serem atendidas em nossa localidade.

Por ser verdade, firmo o presente

Mato rico, 02 de março de 2022.

_____
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5F4B073D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor EDUARDO TELES MEDEIROS, portador do RG nº 10. 921.989-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 092.544.579-73, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 11/2021, referente ao Pregão Presencial nº 04/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo 06 (seis) meses ficando a vigência para 18/08/2022.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Administrador
Contratante

EDUARDO TELES MEDEIROS
Eduardo Teles Medeiros Comercial – ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:39C3A407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de março de 2022, para o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA DE GOVERNO,** o Sr. **WILLIANS ZACARIAS FERREIRA,** inscrito no CPF nº 967.042.509-30, portador do RG nº 5201872-2/PR, PASEP nº 125.42348.15.6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AD41262C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA

PORTARIA N.º 4841/2022

SÚMULA: Revoga Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 4541/2021, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE1FC953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às 08:30 horas do dia 17/03/2022, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	90.026,87	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000; e-mail franci@npi.pr.gov.br.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br (portal da transparência).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de março de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E90D55AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	**Empresas**:	**Valor Global Proposto:**
1º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 256.578,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52	Falta de apresentação da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conforme exigido no item a) da Habilitação Fiscal e Trabalhista, do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas de preços, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.
Convoca-se a empresa IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, para apresentar os documentos exigidos no item **15 do edital, que trata "DAS CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO".**

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de março de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De Acordo

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:86859F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a necessidade de adequar a linha para que sejam atendidos 04 estudantes, passando a quilometragem diária de 110 km para 125 km, perfazendo uma diferença de 15 (quinze) quilômetros diários.
Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, os quantitativos poderão ser ajustados em até 25% (vinte e cinco por cento), tanto em acréscimos como em supressões.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos oitenta reais), para custeio do acréscimo de 15 km no trajeto diário.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C47FE5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 67/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 67/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 670.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1405000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 320 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**670.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**670.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DAB2EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

COMUNICADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
A prefeitura Municipal de Paiçandu com base no artigo 48 § 3º da lei 8666 de 21 de Junho de 1993 comunica aos interessados que foi dado prazo de 8 dias uteis para as empresas participantes do pregão presencial 03/2022, para que as mesma complemente os documentos de qualificação técnica.
Dessa forma fica estipulado para continuação do certame no dia 11 de Março de 2022 as 14:30 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Paiçandu, 02 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4D8CF299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/2/2022

Ata resumida da 4ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 4ª (quarta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 8 ao 10/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 10 a 17/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5831 e 5834/2022, nominalmente, e pela maioria o projeto de lei 5835/2022; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5836 ao 5840/2022. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 25, às 19 horas, constando na ordem do dia a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 5843 e 5845/2022. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 2 de março, no horário regimental, em razão do feriado de Carnaval, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 11 e 12/2022 e das indicações 18 a 21/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5836 ao 5840/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C07AE652

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa de água para a Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Data limite de envio da proposta: 09/03/2022.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 02 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:81306B99

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 082 DE 02/03/2022 - VALORAÇÃO CONSULTA PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP e,
CONSIDERANDO que o Instituto está firmando convênios com profissionais de saúde para atendimentos nas áreas específicas,
CONSIDERANDO ainda a necessidade da manutenção dos serviços de Cobertura de Pronto Atendimento de Pediatria;

RESOLVE:

1. Manter, a parceria com o Serviço de Pediatria 24 Horas – Urgência e Emergência, com os Hospitais e Clínicas Credenciadas junto a este Instituto, que ofertam esse serviço;

2. Determinar o valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), como valoração adotada para pagamento de consultas realizadas com Pediatra de Urgência e Emergência;

3. Informar que o percentual a ser cobrado, sob forma de co-participação, será 40% para o usuário e 60% para o IMASP.

4. Fica expressamente revogada a Portaria nº 051 de 09/01/2019.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2.022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6F7EF9EA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 846 DE 02/03/2022 - NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 846 de 02/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Decreto de nomeação n° 15.123 de 31/01/2022.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, a partir de 01 de março do corrente ano, para integrar a Diretoria do Conselho Administrativo, os seguintes conselheiros conforme previsão na lei 2.404 de 30/09/2005:

Tesoureira: Simone Follador
Secretário: Railson Vieira da Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:08F6FE74

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 154/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente acolheu a todos os participantes, e deu início a reunião; conforme a pauta, e em relação a ata de dezembro, não houveram observações e/ou alterações, estando assim aprovada. A seguir foi comentado sobre o interesse em uma instituição do município em pleitear inscrição no CMAS e CMDCA, a qual recebeu as orientações necessárias previamente, e provavelmente tal pedido será analisado por este Conselho e pelo CMAS. Logo na sequência houve a aprovação do controle de saldos do FMDCA referentes ao ano de 2022, e será publicado o parecer favorável a tal ação em Diário Oficial. Foi explicado sobre os documentos necessários para inscrição de projetos no Banco de Projetos, bem como apresentado o Plano de Trabalho, o qual será enviado posteriormente para as entidades. Além disso, o CMDPI enviou, via processo e para conhecimento das Secretarias da Prefeitura, o fluxo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência, e por fim, foi comunicado que será necessário mudar a lei que cria o CMDPI, pois houve mudança na estrutura organizacional da Prefeitura, e por conta disto houve redução do número de Secretarias; posteriormente será agendada reunião com a comissão para realizar a alteração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada por email para apreciação e posterior aprovação, e será assinada por mim, Valdice Batista, secretária executiva e pela presidente, Catarina Nunes Ferreira.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4AA0AFE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de março de 2022.

LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D255A4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3216/2022.

Educador Social II:

· ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:557A75B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ERIC GARCIA DOS SANTOS.

Palmeira, 25 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ERIC GARCIA DOS SANTOS**
Inscrição: 2034
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7009E2B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - NIVERSON ALVES.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· NIVERSON ALVES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C5E80151

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.860 DE 02/03/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCIA MUCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 2580/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **MARCIA MUCHINSKI**, matrícula 203689, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.846 de 17/02/2022, devendo considerar seu período de férias 10/03/2022 a 08/04/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:47C67FB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA.

PROCESSO Nº. 20364/2021
EXTRATO Nº. 18/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA
Matrícula: 600571
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023.

Data: 02/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:78D34010

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.861 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3197/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2022 à 08/03/2022, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI,** matrículas 203593 e 203732, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6D79AB34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.863 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20364/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/03/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA**, matrícula 600571, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D92535D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.862 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3202/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2022 à 07/03/2022, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:95B88201

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIÓLOGO – PSS – MARIANGELIS RUPEL CUBAS.

PROCESSO Nº. 2885/2022
EXTRATO Nº. 19/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: MARIANGELIS RUPEL CUBAS
Matrícula: 600572
Cargo: FONOAUDIÓLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 03/03/2022 a 22/12/2022.
Data: 02/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:63779064

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.864 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3198/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/02/2022 à 03/04/2022, a servidora pública municipal **VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE,** matrícula 203394, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5FBB0E8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA.

Palmeira, 02 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA**
Inscrição: 1341
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4BE02238

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.865 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3201/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2022 à 01/03/2022, a servidora pública municipal **LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI,** matrícula 201731, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:BC9B45A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FERNANDA SILVA ALVES.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· FERNANDA SILVA ALVES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F41E6162

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.866 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, BRUNO KAVALKEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3200/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2022 à 01/03/2022, ao servidor público municipal **BRUNO KAVALKEVISKI,** matrícula 203987, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:695654BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MILEIDI BIONDO.

Palmeira, 02 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MILEIDI BIONDO**
Inscrição: 1198
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43810F6B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FERNANDA WIEGAND MAYER.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· FERNANDA WIEGAND MAYER

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:34F0E3AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.867 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3203/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2022 à 22/04/2022, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:028B6ED3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS.

Palmeira, 02 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS**
Inscrição: 1449
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43AE9A81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELAINY NERY GAMA.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· ELAINY NERY GAMA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:27595468

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.868 DE 02/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELE SCHNELL BUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3199/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2022 à 07/04/2022, a servidora pública municipal **GISELE SCHNELL BUS,** matrículas 201744 e 203455, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C30239B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA.

Palmeira, 02 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA**
Inscrição: 1413
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B3C0B361

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.194 DE 02/03/2022 - NOMEAÇÃO DE LUIGI COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CRIAÇÃO E PROPAGANDA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2913/2022:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **LUIGI COSTA,** portador do RG nº 14.1xx.xx7-6/PR, inscrito no CPF sob nº. 126.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CRIAÇÃO E PROPAGANDA*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 03/03/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EBABA280

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DAVI ARAKAKI.

Palmeira, 02 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· DAVI ARAKAKI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F319A71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **SIMONE RADELINSKI,** portadora do RG n.º 10.627.538-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.684.139-76, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:934D5869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 113/2022

PORTARIA N.º 113/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JUAREZ PORFÍRIO DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 02/03/2022 a 31/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DE6C376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 114/2022

PORTARIA N.º 114/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ORIVALDO FRYDER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/03/2022 a 01/04/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:64C92C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 115/2022

PORTARIA N.º 115/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 28/02/2022 a 04/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:08EBAA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **ROSA DAMA BARBOSA** referente ao período aquisitivo de 2008/2014 para ser usufruída no período de **03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FD69AC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **JOSIELI APARECIDA GOMES**, Matrícula nº 53941, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8695305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 53943, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:653E3C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 04/2022-CAMERITE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM

ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
VALOR: R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0401.2013.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reaise vinte e um centavos)**,** tendo como contratada a **CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 04/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45,** no valor de R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6B1EE0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 08/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2022 (vinte e dois dias de fevereiro de 2022)

VIGÊNCIA: 21/02/2023 (vinte e um dias de fevereiro de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FF9F65C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXEGIBILIDADE 003/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS GUILHERME E BENUTO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 03/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ-34.457.782/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.005.13.392.1301.2192.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS GUILHERME E BENUTO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 03/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais)**,** tendo como contratada a **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ-34.457.782/0001-04**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Ratificação

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS GUILHERME E BENUTO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 03/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 03/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ-34.457.782/0001-04,,** no valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais)**.**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:470D0A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 292022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**
CONTRATADO: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ-34.457.782/0001-04, com endereço na Av.E Edifício Juscelino Kubtschek, Nº 1470, Sala nº 1.409, Bairro Jd Goias, Cep-74.810-030, Goiânia (GO), CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS ROBERTO SOUZA SANTOS,** portador do RG-28656308/SSP/SP e CPF 190.382.458-31**.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS GUILHERME E BENUTO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 03/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/02/2022.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

VALOR TOTAL: **R$ R$ 95.000,00 (NOVENA E CINCO MIL REAIS)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3A778381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 312022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A.pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 935, Bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.818.541/0001-45, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Santana – CPF: 029.430.839-33, Ueberton Cristian – CPF: 048.423.279-79, Artur Martins de Figueiredo – CPF: 073.813.338-80, Flávio Daniel Aguetoni – CPF: 286.491.528-64 doravante denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM,

COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.

DATA DO CONTRATO: 23/02/2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: **R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte e um centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BDC185F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº5/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ÁREA RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 PAVMTO4 ANEXO BIOPARK - CEP: 85919899 - BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.886.613/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.934.169-12 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2022 (dois dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2A49FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ.
VALOR TOTAL R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias de 2022.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.39.47.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 5/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 5/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022	**DATA:** 02/03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONTRATADO: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
NOME FANTASIA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 7.000,00(Sete Mil Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E06B6DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº5/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ÁREA RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 PAVMTO4 ANEXO BIOPARK - CEP: 85919899 - BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.886.613/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.934.169-12 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS (APLICATIVOS) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL Á INFORMAÇÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO SEU MUNICIPIO, COM A GERAÇÃO DE COMPARATIVOS, MAPEANDO A INDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES VISANDO UMA TOMADA DE DECISÃO RAPIDA E EFICAZ.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2022 (dois dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:97156655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4262

(Republicado por incorreção. Este corrige a data do Ato originalmente publicado em 01/03/22, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2466, página 20)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 1.º de março de 2022, **BRUNA DOS SANTOS MENDES** para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAS - 1B, conforme Art.11 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução N.°413/2015 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E1FBC21E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 17 de março de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:AF95DCC5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCÍO 2021 - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 LEI 6.404/76

	2021	2020
SALDO ÍNICIO DO PERÍODO	82,836.28	(-) 5.236,85
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL		
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO		
(+) LUCRO LÍQUIDO (-) PREJUÍZO LÍQUIDO	262,115.39	88,073.13
SALDO A DISPOSIÇÃO	344,951.67	82,836.28
SALDO AO FINAL DO PERÍODO	344,951.67	82,836.28

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
CPF 058.907.529-28

GILBERTO COSTA BARBOSA
Contador
CRC - PI 012235/0

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Adm. Financeira
CPF: 092.834.619-67

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5E9359AA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LAURA JACINTO DE PAULA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 35793/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **LAURA JACINTO DE PAULA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A30N14, matrícula 02441-01, através Portaria nº 150, de 14 de dezembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:13148B8E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 381282/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N20, matrícula 01139-01, através Portaria nº 036 de 09 de maio de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade,

facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno do beneficiário à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9159F7EC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 103/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR ARISTEU MARTINS, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 363756/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **ARISTEU MARTINS**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível C30N17, matrícula 01417-01, através Portaria nº 024 de 05 de abril de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno do beneficiário à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:56B059E7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 104/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LILIAN ABUD DOS SANTOS, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 494036/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária **LILIAN ABUD DOS SANTOS**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFA20N11, matrícula 02250-01, através Portaria nº 052, de 06 de junho de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono

permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BC441599

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 105/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 787840/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária **ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, matrícula 08887-01, através Portaria nº 113, de 06 de outubro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F64A8301

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 106/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 840287/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 140, de 14 de novembro de 2017, a beneficiária **MARGARETE FARIAS BATISTA,** cargo de Professor, matrícula 3372-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.487,70 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ADEA1EE6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 811295/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 112, de 05 de outubro de 2017, a beneficiária **SONIA MARIA RODRIGUES,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3205-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.283,67 (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B7166946

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 17520/22-TCE-PR (PEDIDO DE RESCISÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 032, de 29 de maio de 2013, a beneficiária **DILACIR BORBA LAZAROTTI,** cargo de Professor, matrícula 2600, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.658,87 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

PARANAGUÁ, 02 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:51F4D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.338

DECRETO Nº 3.338

"Exonera Viviane Oliveira Machado Munaro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0FCD58BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.497

PORTARIA Nº 4.497

"Concede diárias a servidora Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.264-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:081E0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.498

PORTARIA Nº 4.498

"Concede diárias ao servidor Ronald Silva Gonçalves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA1F965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.499

PORTARIA Nº 4.499

"Concede diárias a servidora Cristiane dos Santos Zella, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2BE176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.500

PORTARIA Nº 4.500

"Concede diárias a servidora Sheila da Rosa Maria, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 4.410-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:741D8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.501

PORTARIA Nº 4.501

"Concede diárias a servidora Rosiane do Rocio Pereira Pesch, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ROSIANE DO ROCIO PEREIRA PESCH, Pregoeira, matrícula n° 2.209-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15F5E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.502

PORTARIA Nº 4.502

"Concede diárias à servidora Marcela Paula Henrique da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° 12.923-6, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.274,16 (Três mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:16CC9B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.506

PORTARIA Nº 4.506

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Paulo Estevão Candia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.578/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PAULO ESTEVÃO CANDIA, matrícula nº 12.585-5, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC65835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.507

PORTARIA Nº 4.507

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Eva do Nascimento Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.415/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 2.605-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2022 e término em 19 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:552AFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.341

DECRETO Nº 3.341

"Exonera Simone Ribeiro de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do CTA, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF97800B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.342

DECRETO Nº 3.342

"Nomeia Simone Ribeiro de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61DB01AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 38.356/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 494/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº004/2022, objetivando à Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA** para análise jurídica de pedido de impugnação do Edital de Licitação. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MARÇO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:709844A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 003/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Cria a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção a Igualdade Social.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, decide:**

Considerando:
– Decreto nº 10.774, de 23 de Agosto de 2021, o qual convoca a V Conferência Nacional de Promoção a Igualdade Social

– O Regulamento da V Conferência Estadual de Promoção a Igualdade Social;

– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 24/02/2022;

Resolve:
Art. 1° Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção a Igualdade Social:

Membros:
I – Juliana Kerexu Mirim Mariano
II – Walter Rodrigues Vellozo
III – Antonio José Teixeira
IV – Valdelucia Matias da Silva
V – Gerson Luis Augusto

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERON LUIZ AUGUSTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A26158CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 004/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Delibera e Aprova a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR 2021/2023

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, decide:**

Considerando:
– Que a gestão 2021/2023 é governamental, obedecendo a alternância ente instituições governamentais e não governamentais;

– Que a cadeira de Presidente pertence Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme eleição realizada em 15/12/2021.

- A autonomia do colegado em reunião ordinária realizado em 24/02/2022;

Resolve:
Art. 1° Deliberar e Aprovar a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR 2021/2023:

Presidente: Gerson Luis Augusto
Vice Presidente: Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo
Secretária: Juliana Kerexu Mirim Mariano

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON LUIS AUGUSTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3760843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 005/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Delibera e Aprova o calendário anual do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, decide:**

Considerando:
– A Lei n° 3.784 de 27/09/2018;

– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 24/02/2022;

Resolve:
Art.1° Deliberar e aprovar o calendário anual do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Dia	Mês
24	Fevereiro
31	Março
28	Abril
26	Maio
30	Junho
28	Julho
25	Agosto
29	Setembro
27	Outubro
24	Novembro
15	Dezembro

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON LUIZ AUGUSTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3C3D94BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUY5H06	277450P000354529	16/08/2021	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E02432DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDD8D70	116100E008749578	22/01/2022	58191
EDY0995	116100E008749579	25/01/2022	65300

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:66B74E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação 01 (uma) fonte de alimentação AC XT200, seminova, com garantia de funcionamento e assistência técnica, conforme especificações requisitadas, a ser instalada na Central de PABX DIGISTAR, pertencente a Câmara Municipal de Paranavaí.

Contratado: Tele Shopping Comércio de Produtos de Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.687.484/0001-53, situada na Rua Manoel Ribas, 1447 – Centro – Paranavaí – CEP: 87.704-000.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramento de despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em sua totalidade, no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

Justificativa: A presente aquisição visa à substituição de placa de fonte defeituosa da Central de PABX da Câmara Municipal de Paranavaí, considerando que a placa de fonte existente demonstra estar queimada, o que compromete todo o funcionamento da Central Telefônica, e que consequentemente prejudica consideravelmente os trabalhos realizados por esta Casa, inviabilizando a realização e recebimento de ligações, e a comunicação interna entre ramais, e sobretudo intrigando os munícipes, uma vez que não conseguem manter contato por meio de telefone com assessores, vereadores e demais servidores, o que torna a realização deste serviço e a retomada do funcionamento da Central de PABX, extremamente urgente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como os termos do Parecer Jurídico n.º 037/2022, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 25 fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:195489B2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2019 a 13/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 17 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5218EF1E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2019 a 07/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 17 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:279784B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA APARECIDA MENDES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MENDES
CPF/MF: 022.160.829-02
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F3FFE018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 76.977.768/0001-81, devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Municipal, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 e do CPF/MF nº 143.931.319-91. e Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade
R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, empresa jurídica de direito privado com sede à Est. Capiruzinho – Rio Branco do Sul – Paraná, CEP: 83540-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.572.761/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de identidade nº 828.598-70 e CPF/MF nº 033.564.409-00.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 003/2022.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 24 vaga/mês, correspondente a 2 (dois) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses, de: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** O pagamento será realizado **mensalmente** após suas execuções, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, em até o dia 10 (dez) do mês posterior à prestação de serviços, referente a quantidade de vagas utilizadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.002.08.244.0007.2.606 - 3.3.90.39 (851) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 07.002.08.244.0007.2.622 - 3.3.90.39 (911) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 07.02.08.244.0007.2.622 – 3.3.90.39 (941) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços serão de **12 (dozes) meses,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados, respectivamente, pela servidora **Rosana Maria Marques de Freitas** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA
Associacao Casa de Repouso Jardim Alegre
Empresa Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A5F77E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 047, de 18 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 210, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B5E9A63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marciane Alves De Almeida	194º
Felipe Guerios	195º

Maura Bruna Bratti	196º
Marcia Aparecida Pinto	197º
Eva Geronice Benin	198º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F2626284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447603;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, **JHEISA DANDARA SEVERO**, Matrícula nº 3690-0, ocupante do emprego público de Técnica em Raio X CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B3674E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447510;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **CAMILA DONER DA SILVA**, Matrícula nº 8144-2, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B3DFC09B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Pamela Sabrina Dias Bach	7º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BE7E4A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 25, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal; e
Considerando a existência de erro no momento da publicação da Portaria nº 217/2022, a qual foi publicada com o texto da Portaria nº 216/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELA VENTURIN DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 217, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:42B25D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447508;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das

atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) servidor (a) Matrícula nº 7239-7, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III, IX e X e 111, XV, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2BB20ACD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIB9C19	116100E008775350	13/12/2021	52311	
ATE5358	277510T000021851	15/12/2021	56222	
AVV1544	277510T000035941	15/12/2021	57030	
AXH2611	277510T000008287	16/12/2021	56731	
BDF2F74	277510T000020626	15/12/2021	55250	3661882136
BED6I18	277510T000035940	15/12/2021	57030	
BEX2I80	277510T000035948	16/12/2021	52070	
HMT8431	277510T000045017	15/12/2021	55090	
JZN4165	277510T000008288	16/12/2021	56731	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5D54199E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 06/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação Gestão Pública Brasil LTDA - ME, CNPJ n° 40.178.961//0001-05 para a inscrição no Curso "Plano Municipal de Políticas para Mulher", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem n° 08 e 09/2022.
Contratado: Gestão Pública Brasil LTDA - ME, CNPJ n° 40.178.961//0001-05
VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 02 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:42505887

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação Gestão Pública Brasil LTDA - ME, CNPJ n° 40.178.961//0001-05, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 06/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 02 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2A69370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2022 – DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **EDER KOZOWSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 4.074.854-SC, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:35ADB387

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados

para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Maria Cristina Kaminski	143061

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Lucineide Soares do Nascimento	143313
2.º Lugar	Kleisson Luis Fiduniv	142925
3.º Lugar	Aline Fabiula Portela	143105

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Luciana Aparecida Pontes	142881
2.º Lugar	Caio Rodrigo Grando Demczuk	142739

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Jeferson Alessandro Vladcovski	143085

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Jaqueline Cristina de Lima	144189

Paula Freitas, 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:079772CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2022

Torna publico a desistência dos candidatos referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2461, em 22 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
1º	Katia Aparecida Sabai

Paula Freitas, 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AB1B6319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Constituição e Justiça para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE) – Presidente
ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB) – Secretário
JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C48EAA9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

FABIANO JOSE BUENO (PSL) – Presidente
MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE) – Secretário
JONEE PESCH (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BD83EA25

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 06/2022

PORTARIA Nº 06/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Políticas Gerais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) – Presidente
DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Secretário
CELSO OSMAR KAMINSKI (DEM) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:676E8F04

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Compras e Licitações para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de COMPRAS E LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

FABIANO JOSE BUENO (PSL) – Presidente
ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB) – Secretário
ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:23BFD7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

JONEE PESCH (MDB) – Presidente
DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Secretário
CELSO OSMAR KAMINSKI (DEM) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0E542CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Técnica para Auxílio diante das dúvidas, correções e demais alterações durante o Processo de Execução de serviços prestados pela empresa CTMGEO – Soluções em Geotecnologias no Município de Paulo Frontin-PR.

Comissão Técnica para Auxílio diante das dúvidas, correções e demais alterações durante o Processo de Execução de serviços prestados pela empresa CTMGEO – Soluções em Geotecnologias será composta dos seguintes Membros:

Rogério Vial;
Thais Fechner Kawales;
Camila Dallazen Opaloski;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5BD29ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 035/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

exonera, ELDER GROSSKOPF ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **ELDER GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Assistência Agropecuária**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:711E291A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, ELISABETE KELLER DE SOUZA, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Elisabete Keller de Souza**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C4E61D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 219/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Rejane Neneve**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 235581, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Advogada**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de implantação do serviço de acolhimento familiar no município de Itaperuçu/PR dia 07/03/2022.	07/03/2022	Itaperuçu/PR	01 (uma)	36,00	1502/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:584C6E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2022 – ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA

EDITAL 002/2022 – ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA
MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Piên/PR, nos uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para que seja alterar a data da realização da Assembleia de Escolha dos 5 (cinco) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2022/2024, a qual foi convocada através do Edital nº 001/2022, datado de 21 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI/nº 2461, do dia 22 de fevereiro de 2022, página 247/248, donde restaram convocados os Representantes da Sociedade Civil vinculados à Cultura, as Entidades Não Governamentais voltadas à Indústria e Comércio, e os Representantes da Sociedade Civil vinculados ao Esporte, e que seria realizada no dia 03 de março de 2022, a partir das 19:00 hrs na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR, designado para o dia 17 de março de 2022, a partir das 19:00 hrs na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR, a realização da Assembleia de Escolha dos 5 (cinco) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2022/2024.
Maiores informações: 3632-1457 tratar com Adriana.

Piên, 02 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:28E6274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 02/2022 – SEMED/PIÊN/PR

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL 02/2022 – SEMED/PIÊN/PR
1º - Iriziana Schreiner

2º - Adriane Zappe da Costa
3º - Jacira Honório de Lima Taborda
4º - Luana Buba
5º - Daniela Gertler
6º - Maria Alice Pscheidt Krohl
7º - Milene Maria Zierhut
8º - Isadora Carolina Zeszotko
9º - Edilene Stafin
10º - Daniela Schroth Calixto
11º - Rebeca Taynara Alves Figueira

PIÊN/PR, 03 DE MARÇO DE 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E729A57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PROTOCOLO 570/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 02/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 346/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E/OU EM UNIDADE DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, a partir do dia 07 de março de 2022.**

Piên /PR, 02 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4D4E0FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 04/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:533552B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 029/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratado: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento topográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:31963BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2022 PROCESSO Nº. 11.359/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: FACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrito na CNPJ sob o nº. 07.527.919/0001-87. **Objeto:** "Implantação e administração de solução tecnológica e operacional para o gerenciamento dos descontos facultativos na folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, servidores dos regimes estatutários, comissionados, temporários (PSS) e Conselheiros, contemplando autoatendimento via internet pelo consignante, bem como controle do uso da margem consignável em seus diferentes níveis de gestão conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital". **Valor:** vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos). **Prazo:** 25/02/2022 até 25/02/2023. **Data da assinatura:** 25/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C2227AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO 116-2022 - POSTO PITANGAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **POSTO PITANGÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

VALOR: 36.088,77 (trinta e seis mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.002.04.122.0301.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EA786CA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N° 01/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 24 de março, às 14hr, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

CADASTRO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA CATEGORIA MONUMENTO NATURAL OLHO D´ÁGUA MONGE JOÃO MARIA DE JESUS

Assim, fica toda a população convidada para que, querendo, participem.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2022

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:46197583

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
343	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
415	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00
11.010		Departamento Especial da Mulher		
11.010.08.244.1101.2.169.		Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher		
483	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				473.000,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
831	3.3.90.32.00.00	9000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
829	4.4.90.52.00.00	9104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
830	4.4.90.52.00.00	9107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação por superávit:				530.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
340	3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	450.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
419	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
11.010		Departamento Especial da Mulher		
11.010.08.244.1101.2.169.		Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher		
485	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:				473.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	30.000,00
9104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Anterior	200.000,00
9107	Salário-Educação - Exercício Anterior	300.000,00
TOTAL:		530.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de

Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A91A1370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srtª. Maria Eduarda Walter Martins**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, Nível 10, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 03 de Março de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08169F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora ADRIANA CORDEIRO BEZERRA e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, a pedido a Servidora ADRIANA CORDEIRO BEZERRA – RG nº 10.231.298-8, ocupante do cargo de Provimento Temporário de Psicóloga PSS, nomeada pelo Decreto nº 5343 de 01 de Julho de 2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:86CE8D2F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ELISETE BEYER para o cargo de provimento temporário PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora ELISETE BEYER, portadora da cédula de identidade RG nº 5.701.733-3 para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme classificação no PSS 003/2021*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dois Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:68AD5F07

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar os Senhores: CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSP-PR, e JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSP-PR, e SANDRA ANDREA BUDEL, portadora da cédula de identidade RG nº 5.796.190-2 SSP-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:267EEA96

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Fica Designado como Pregoeiro do Fundo de Previdência do Município de Planalto, estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade de Pregão, os Senhores: CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSP-PR, e JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSP-PR, e CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1SSP-PR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:659F32A7

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 116/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 116/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, aumento da rota item 02 do lote 04, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 237.738,32 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 243.018,32 (duzentos e quarenta e três mil dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 4					
Linha	Objeto	Quant. Acrescida	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Máximo 70 km por dia.	1.320	Km	4,00	5.280,00
TOTAL					**5.280,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 243.018,32 (duzentos e quarenta e três mil dezoito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DJONATAN SAGRILO DA ROSA
Budeltur Transporte de Passageiros LTDA

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 7.393.781-7/PR RG Nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ABECEEA5

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 122/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **LUIZ BIAZUS**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 122/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 122/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 007 de R$4,00 (quatro reais) para R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos;

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 319.520,72 (trezentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus LTDA

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8F82E9A6

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 121/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA,** neste ato representado por seu Administradora a Sra. **SISLANE MARCIA RITTER**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 121/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 121/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 01 do lote 02 de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
- linha 02 do lote 02 de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
- linha 03 do lote 02 de R$3,71 (três reais e setenta e um centavos) para R$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$810.930,12 (oitocentos e dez mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FB88A38F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de gás medicinal – oxigênio - para uso nas unidades de saúde, ambulâncias e tratamento domiciliar de pacientes do Município De Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:66726C64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 019/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 019/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 175.758,69 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 17 de março de 2022, a partir das 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1300A9D

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 120/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu

Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 120/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 120/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 001 de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos)para R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos);
- linha 2 do lote 001 de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos)para R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos);
- linha 3 do lote 001 R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos)para R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos);
- linha 4 do lote 001 R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos)para R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos).
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.028.884,66 (um milhão vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E4CB04DC

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 119/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILSON DALLA PORTA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 119/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 119/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 05 de R$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos);
- linha 2 do lote 06 de R$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 359.134,41 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG Nº 7.393.781-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A9FBCE71

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 118/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 118/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 118/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 06 de R$4,01 (quatro reais e um centavo) para R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos);
- linha 2 do lote 06 de R$3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para R$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 428.537,25 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & CIA. LTDA

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4B9ACFBB

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 117/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **HEMELY FREY & CIA. LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **HEMELY FREY**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 117/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 117/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 03 de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos);
- linha 2 do lote 03 de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
- linha 3 do lote 03 de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 585.608,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HEMELY FREY
Hemely Frey & CIA. LTDA

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A626D792

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 116/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 116/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 116/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 04 de R$4,00 (quatro reais) para R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);
- linha 2 do lote 04 de R$4,00 (quatro reais) para R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 253.765,32 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DJONATAN SAGRILO DA ROSA
Budeltur Transporte De Passageiros LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:307AB5AB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2022, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 011/2022, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, na linha Sagrada Família, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 011/2022, Edital Pregão Eletrônico nº 084/2021, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- linha 1 do lote 01 de R$4,00 (quatro reais) para R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DJONATAN SAGRILO DA ROSA
Budeltur Transporte De Passageiros LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BA3D92D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao **Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preços Nº. 001/2022,** que tem por objeto: "Construção do Barracão para a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná e Pavimentação da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná, em favor do Fornecedor: **Manutec Construções Eireli, inscrita no CNPJ: 18.309.737/0001-56,** VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO **R$ 876.805,02** (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos). **Dotações orçamentárias:09.003.20.334.0024.1038.4.4.90.51.00.00** - CR 309 - FR 1000 -**09.003.20.334.0024.1038.4.4.90.51.00.00** - CR 645 - FR 570 CONVÊNIO 907707/2020MDR/CAIXA .

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

AUREA MUNHOZ.
Comissão de Licitação.
Portaria nº 498/2021.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:F2AFC340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no PROCESSO Nº 7504/2021 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

BRUNO PEDRUNTI DE BRITO - FISCAL MUNICIPAL
LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA- TURISMÓLOGO
DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **Bruno Pedrunti de Brito**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9319F5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 - DESIGNA ANDREA DE F. DOS SANTOS - TURNO SUPLEMENTAR - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de "PROFESSOR", na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,

Considerando o Edital n° 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 34/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 145/2022 de 23 de fevereiro de 2022,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE
Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.591.432.8 e do CPF n° 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022,** na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamenta,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9ADAF367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 - DESIGNA MARCIANE P. DE LARA TURNO SUPLEMENTAR - ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a falta temporária de Professor Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,
Considerando o Edital n° 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 035/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 146/2022 de 23 de fevereiro de 2022,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.
RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **MARCIANE PAVLAK DE LARA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.213.889-9 e do CPF n° 066.729.809-62, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 à 16 de dezembro de 2022,** Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6391CA60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 007-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra, para Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 007/2022:

EVERTON MAURICIO SOARES - ME(19483658000120) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Porto Amazonas, 02 de março de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:892FB316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 - EXONERA A PEDIDO JULIANA RIBATSKI - AUX. ADM. II

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 156 de 02 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, **JULIANA RIBATSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 7.840.116-8 e CPF 046.815.899-50, residente e domiciliada a Rua Athaide de Mello, n° 119 – Centro em Porto Amazonas, do cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO II"** a partir de 02/03/2022.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 071 de 28 de maio de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01298551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 009-2022 PROAR ELETRO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 39.777.798/0001-18
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, interposto pela empresa PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 39.777.798/0001-18, através do e-mail licitação@portoamazonas.pr.gov.br, em 01/03/2022 às 08:52min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representanteSAULO JOSÉ ELIAS.
Pede, em síntese, que seja retirado o modelo de referência no Item 01 pois verificou que poucas ou somente uma marca atenderá o solicitado no procedimento licitatório ocorrendo um direcionamento e pediu também uma definição precisa do Item 02 quanto ao descritivo pois menciona duas potências em BTUS o que não fica claro para realizar a cotação.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada atravésdo e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 01/03/2022 às 08h52min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 009/202 estão definidos para a data de 10/03/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 39.777.798/0001-18, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 009/2022, o qual tem por seu objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que seja retirado o modelo de referência no Item 01 pois verificou que poucas ou somente uma marca atenderá o solicitado no procedimento licitatório ocorrendo um direcionamento e pediu também uma definição precisa do Item 02 quanto ao descritivo pois menciona duas potências em BTUS o que não fica claro para realizar a cotação.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Quanto a impugnação apresentada, manifesta-se o seguinte:
Em análise dos itens 01 e 02 do Edital, verifica-se algumas irregularidades, no que tange excesso de descrição limitando diversas marcas a participarem do processo licitatório ou até tornando impossível cotar alguns itens.
É possível verificar que cada marca possui uma vazão de ar, peso, volume, consumo, nível de ruído entre outras características decorrentes de sua fabricação. Conforme o descrito no Item 01, verificou-se que a marca que atenderia completamente o solicitado, seria a marca TECUMSEH conforme modelo de referência.
Assim, quando o Edital apresenta qualidade exclusivas de determinada marca, fica caracterizado um direcionamento, o que se não se admite, visto que o processo licitatório visa a igualdade entre os licitantes.
Quanto ao Item 02, há uma falha no descritivo sobre a potência, inicialmente menciona que a potência de BTUS de ser de 24.000 e posteriormente no mesmo descritivo pode ser de até 36.000 BTUS, o que é equivocado, já que não delimita de forma precisa o que deve ser cotado.
Desta forma, é necessário que se defina qual das duas potências em BTUS a administração precisa, para que fique claro o que deverá ser cotado.
Pois bem, analisando o fatos apresentados pela impugnante constatou-se a necessidade de retificar o Edital alterando o teor das descrições dos Itens 01 e 02 do presente Edital, a fim de proporcionar mais competitividade no processo licitatórioseguindo os princípios da isonomia e igualdade.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito,**DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto porPROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 39.777.798/0001-18, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado,mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 02 de março de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15F5BEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO PRISCILA DA ROCHA VAZ - AUX. SERV. GERAIS

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 157 de 02 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **PRISCILA DA ROCHA VAZ**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 12.825.949-0 e CPF 088.674.659-02, residente e domiciliada na Rua Inácio Maestrelli, n° 141, em Porto Amazonas – PR, do cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** a partir de 02/03/2022.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13C1101F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°017/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2020
Valor Mensal:
R$ 3.183,74(Três Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GILIANE ZANUTO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Administração Municipal – Obras e Construção em geral, visando a realização das atribuições de ENGENHEIRO CIVIL na prestação de serviços relacionados com obras públicas e construção em geral executados direta e indiretamente pela Administração Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: De 02 de Março de 2022 à 01 de Março de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7BC7112C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 012/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA COSTA & COSTA LTDA, inscrito sob o **CNPJ nº 28.011.901/0001-06.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL, PARA EXECUÇÃO DO PRAGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), JUNTO A POPULAÇÃO VINCULADA A UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO RANCHO ALEGRE D´OESTE, POR MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, E CLÍNICA GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DA MANHÃ, E 20 (VINTE) HORAS NO PERÍODO DA TARDE.
VALOR DO ADITIVO LOTE Nº 03 e 04: R$ 235.302,24 (Duzentos e trinta cinco mil trezentos e dois reais e vinte quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 25/02/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 11/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:18CF5BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/08/2. 022.

Súmula: Designa funcionários Fiscalizando e acompanhamento e Gestor do Convênio para auxiliar na fiscalização de Convênios firmados Secretarias de Estado do Governo do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, o *Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ* no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º Designar o funcionário Milton Sergio Melo, RG nº 4.359.702-7 SESP/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal para o Cargo de Gestor de Contratos e Convênios, conforme Portaria nº 058/08/2.021 e publicada em 02/02/2.021 e como Fiscal fica designado o funcionário Lucas Ribeiro Barbieri, RG nº 10.835.968-4 SESP/PR no cargo de Engenheiro Ambiental para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com Secretarias do Governo do Estado do Paraná , sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:36D910E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/21 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES 04045307966 CNPJ nº 19.935.885/0001-49.
OBJETO: Contratação da empresa pra a Prestação de Serviços de Lavagem Simples e Completa e Polimento de Veículos/Máquinas e Tratores/Motocicletas pertencentes ao Patrimônio Público de Rancho Alegre D'Oeste -PR, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 90.400,05 (Noventa mil quatrocentos reais e cinco centavos).**
DATA DO ADITIVO: 25/02/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2023.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D Oeste – PR 02 de Março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C1186E48

ADMINISTRAÇÃO
REPLUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 79.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/02/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:0D2A9BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02/03/2022

RETIFICAR a Portaria Nº 6.448/2022, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/02/2022, edição nº 2459, página 288, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Superior conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ANDRESON LUIZ KOSSMANN	Motorista	C06	E06
FABIA FERRAZZA	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
JUCELIA CASSOL PASTRE	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
ROSANA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	C07	D07

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Superior conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ANDRESON LUIZ KOSSMANN	Motorista	C06	E06
FABIA FERRAZZA	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
JUCELIA CASSOL PASTRE	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
ROSANA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4EE705F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.467/2022 02/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 6.205/2021 de 22/06/2021, que concede a Função Gratificada F-3 a servidora INDIANARA SPISS ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3761B1BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.468/2022 02/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER Função Gratificada F3 - Assessoramento para a servidora NEIVA LUZIA DOS SANTOS em cargo Efetivo de Agente de Endemias, onde a mesma desempenhará as seguintes funções, a partir de março de 2022:
*Orientar toda a equipe de agentes de endemias sobre suas responsabilidades.
*Acompanhar, monitorar, organizar, discutir, apoiar o bom desempenho da equipe.
*Estabelecer estratégias a partir dos indicadores operacionais para garantir o bom desempenho do trabalho em campo e ter uma melhor produtividade.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7238EC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 002/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA ME- CNPJ n.º 22.291.187/0001-62
OBJETO: Prorrogação do contrato, com término em 05/02/2023, com reajuste pelo INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$ 149,38 (cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 eu, Gilmar Schmidt, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 02 de março de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DDCFE1C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO 019/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada

pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, cujo objeto é o **contratação de empresa para fornecimento de máquinas e implementos agrícolas conforme Convênio nº 923490/2021, que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença - Pr.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No Termo de Referência, Item 02, **ONDE SE LÊ:**

PLAINA TRASEIRA NOVA, HIDRÁULICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5,45M, COMPRIMENTO DA LÂMINA **ATÉ 4,5M** PROFUNDIDADE DE TRABALHO ATÉ 20 CM, GIRO HORIZONTAL DA LAMINA 45° E ANGULO MÁXIMO DE 20°, COM PNEUS NOVOS.

LEIA-SE:

PLAINA TRASEIRA NOVA, HIDRÁULICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5,45M, COMPRIMENTO DA LÂMINA **DE NO MÍNIMO 4,5M** PROFUNDIDADE DE TRABALHO ATÉ 20 CM, GIRO HORIZONTAL DA LAMINA 45° E ANGULO MÁXIMO DE 20°, COM PNEUS NOVOS.

No Termo de Referência, Item 05, **ONDE SE LÊ:**

ESCARIFICADOR, NOVO COM 05 HASTES, 3,00MT COM DISCO, MANGUEIRAS E ROLO DEST. MODELO ASEDL-5-300 5 GARRAS COM DISCO E ROLO.

LEIA-SE:

ESCARIFICADOR, NOVO COM 05 HASTES, 3,00MT COM DISCO E ROLO DEST. MODELO ASEDL-5-300 5 GARRAS COM DISCO E ROLO

No Termo de Referência, Item 07, ONDE SE LÊ:

ENSILADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS, NOVA, COM NO MÍNIMO 04 ROLOS E NO MÍNIMO 12 FACAS, COM **TRANSMISSÃO POR CORREIAS**, COM AFIADOR, TAMANHO DE CORTE MÍNIMO DE 2 CM A 36 MM, PRODUÇÃO APROXIMADA DE 28 TON./HORA, ACIONAMENTO TRATORIZADA, POR CARDAN, COMANDO SEMI-HIDRÁULICO.

LEIA-SE:

ENSILADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS, NOVA, COM NO MÍNIMO 04 ROLOS E NO MÍNIMO 12 FACAS, COM **TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN**, COM AFIADOR, TAMANHO DE CORTE MÍNIMO DE 2 CM A 36 MM, PRODUÇÃO APROXIMADA DE 28 TON./HORA, ACIONAMENTO TRATORIZADA, POR CARDAN, COMANDO SEMI-HIDRÁULICO.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 25 de fevereiro de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5BA846B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS PREGÃO

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de março de 2022 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 02 de março de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMR
LICITAÇÃO COM COTAS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de março de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinado às necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30

as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6309D3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: 216 Material Hospitalar Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.774,00 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 13.187,48 (treze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Caroline Hannemann - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 918901/2021, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5D0D6CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 – PMR, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Fica declarado o Processo Licitatório como FRACASSADO.

Renascença, 02 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:835D2A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda – EPP
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R$ 216,69 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Calgan Editora Grafica Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais)
PRAZ DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marcelo Simoni
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R$ 600,00 (seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Grafica Tussi Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 19.765,42 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimpressos Servicos Graficos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 5.321,30 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDPromo Comercial Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ayer Felipe de Faria Neto
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Hiago Rogerio da Rocha
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Optatec Impressao Digital Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.303,77 (um mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FF4CA9F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 050 DE 02 DE MARÇO 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de março, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
23	LILIANE LIRA PEIXOTO	136181157	04/08/1997	55,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9F589CF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 082 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede aposentadoria ao servidor Jairo Reni Buzzacaro.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Jairo Reni Buzzacaro,** matrícula nº 62/0, **Escriturário,** Nível 11-R, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 4.151,39 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B38768F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora Thalia Zappello da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Thalia Zappello da Silva**, matricula nº 1257/2, ocupante do cargo de **Assessor de Imprensa e Relações Públicas,** Nível CC-06, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no dia 02 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:38529935

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 003, de 24 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referentes ao ano de 2021, sem ressalvas.

Renascença, 24 de Fevereiro de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:362AF575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SANDRA MADALENA GURSKI M GOMES DA SILVA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no§ 1º, Art. 65 da lei 8.666/93 Fica aditivado 17,52% (dezessete virgula cinquenta e dois por cento) do valor registrado, de modo a acrescentar 180 caixas de papel sulfite A4 o que equivale a R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), ao valor contratual da Ata de Registro de Preços n°34/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/03/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SANDRA MADALENA GURSKI M GOMES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C53EE2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no§ 1º, Art. 65 da lei 8.666/93, Fica aditivado 25% (vinte e cinco dois por cento) do valor registrado, de modo a acrescentar 1.083 (um mil e oitenta e três metros) de arame farpado, ao lote 01 item 01, o que equivale a R$ 1.191,30 (um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos), ao valor contratual da Ata de Registro de Preços n°123/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/03/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13623769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no§ 1º, Art. 65 da lei 8.666/93, fica aditivado 7,63(sete virgula sessenta e três por cento) do valor registrado, o que equivale a R$ 3.234,50 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ao valor contratual da Ata de Registro de Preços n°244/2021..
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/03/2022.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A51224DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SANDRA MADALENA GURSKI M GOMES DA SILVA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no§ 1º, Art. 65 da lei 8.666/93, Fica aditivado 9,98% (nove virgula noventa e oito por cento) do valor registrado, o que equivale a R$ 2.938,50 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ao valor contratual da Ata de Registro de Preços n°249/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SANDRA MADALENA GURSKI M GOMES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EA7559B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2022

DECRETO Nº 60/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os **Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC** firmados pelo Município de Rio Azul junto ao **Ministério Público do Estado do Paraná** – **GEPATRIA** – **Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa**, constantes dos Autos de Inquérito Civil n. MPPR-**0152.18.007679-5** n. **0152-20.003717-3**;

CONSIDERANDO que em atendimento aos compromissos assumidos nos referidos TAC foram editadas as Leis nº 1.000/2019, de 19 de dezembro de 2019 e nº 1.075/2021, de 23 de dezembro de 2021, as quais, respectivamente, reestruturaram o Sistema de Controle Interno – SCI e a Ouvidoria Geral do Município de Rio Azul;

CONSIDERANDO que em ambos os TAC e nas citadas leis está prevista a instituição de Sistema de Mandato, tanto quanto ao Sistema de Controle Interno – SCI, como quanto à Ouvidoria Geral do Município, o qual deve ser de 04 (quatro) anos, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que inobstante tenham se editado referidas Leis até o momento não havia sido instituído referido sistema, havendo, portanto, descumprimento da cláusula 3.2 do TAC atinente ao Sistema do Controle Interno e da cláusula 3.3 do TAC da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Sistema de Mandato a fim de dar cumprimento às citadas Leis e aos aludidos compromissos firmados junto ao Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o sistema de Mandato relativo ao Controle Interno e à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º - Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Ouvidoria, deverão, impreterivelmente, possuir formação em nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle, vale dizer, Direito, Administração, Ciências Contáveis, Economia ou Gestão Pública.

Art. 3º - O Sistema de Mandato da Unidade de Controle Interno e da Unidade de Ouvidoria, instituído pelas Leis nº 1000/2019 e 1075/2021, funcionará da seguinte forma:
I- Será de 04 (quatro) anos, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato;
II- Terá possibilidade de recondução, a qual deverá ser devidamente motivada pela autoridade competente;
III- Deverá atender as demais disposições constantes das Leis nº 1000/2019 e 1075/2021.

Art. 4º - Excepcionalmente, considerando que o sistema de Mandato está sendo instituído somente por intermédio deste decreto, será estabelecido *"Mandato Tampão",* o qual vigorará da data de publicação do presente e findará no mês de dezembro deste ano.

Art. 5º - Ficam nomeados para exercício do *"Mandato Tampão"*, a findar em 31 de dezembro de 2022, os seguintes servidores municipais, a saber:
I- Lais Fernanda Zem, matrícula nº 985-1, na qualidade de Coordenador/Auditor pela Unidade de Controle Interno, com formação em Nível Superior de Direito;
II- Inaiara Pissaia Popovicz, matrícula nº 21641, na qualidade de Ouvidor Geral responsável pela Unidade de Ouvidoria, com formação em Nível Superior de Direito.

Art. 6º - O corpo técnico descrito no art. 10, da Lei n° 1000/2019, bem como as respectivas gratificações serão instituídas por Portarias.

Art. 7º - Caberá aos referidos servidores cumprir com todas as atribuições, atividades, deveres e obrigações constantes das Leis nº 1000/2019 e 1075/2021, bem como quanto às obrigações que lhe incumbirem e estiverem previstas nos citados Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 65/2019, de 02 de abril de 2019 e a Portaria n° 131/2021, de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DABBFFE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Marcos Roberto de Moura**, matrícula 1130-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:5311C664

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Arnaldo Dembeski**, matrícula 411-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:49E5B6DC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: JOCELI DE RAMOS
OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:DDB5B45A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **SANDRA APARECIDA CORDEIRO DOBEZINSKI**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BF5A7CDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **TIAGO POPOVICZ**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6193E47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 39/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°39/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS CPF: 051.284.369-42						
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE / HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 24/ 02/ 2022					Chegada: 24/ 02/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5DD194D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes" .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

PUBLICAR: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, tendo em vista as férias da Conselheira Tutelar Angela Maria Teixeira de Lara, compareceu ao CMDCA, Marineia Pacheco Juvinski, RG. 5.449.616-8, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato até dia 30 de março de 2022 conforme Lei Municipal Nº 1.095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2022.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

Empossado(a)

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5BD5D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 014/2022. **Objeto**: Aquisição de caixa de som amplificada portátil. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIOGO FELIPE STANCKE. **Valor:** R$ 1.199,00. **Prazo de Execução**: 02/03/2022 a 01/04/2022. **Vigência:** até 23/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte, lazer e cultura. **Data da ratificação:** 25/02/2022

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0CE308D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 161/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 048/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de cadastro, atualização e auditoria cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e levantamento de informações anexas para fortalecimento da estratégia de vigilância socioassistencial do Município. **Motivo:** Prorrogação do prazo em 02 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** IMPACTO-EIRELI. **Valor do aditamento:** Permanece inalterado **Prazo de Execução:** 22/02/2022 a 21/04/2022. **Vigência:** até 21/08/2022 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 21/02/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E8F3EECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio de função pública, para a servidora **Cleonice Witt,** portadora da Cédula de Identidade n. 2.240.435/SC, matrícula n. 51-5, lotada no cargo de Contadora, nomeada pela Portaria n. 05, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D959D88C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 026, de 12 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o art.1º da Portaria nº 026, de 12 de janeiro de 2022, que ampliou a carga horária e concedeu gratificação de função sobre os vencimentos básicos, para a servidora ***Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º... sobre seus vencimentos básicos para a servidora *Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves*". (NR)

Art. 2º A presente alteração se da pela entrega da certidão de casamento, termo: 005602, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 026, de 12 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E97143CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 221, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 221, de 1º de março 2021, que admite ***Jessica Gmach Hitner,*** matrícula nº 110072-6/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FACBAE33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 216, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 216, de 1º de março 2021, que admite ***Tainara Wotroba Graffe,*** matrícula nº 108518-9/6, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:405DB90D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 215, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 215, de 1º de março 2021, que admite ***Mariana Elias Portela,*** matrícula nº 110072-7/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9C4E5D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 220, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 220, de 1º de março 2021, que admite ***Michele Aparecida Gonçalves Líbano,*** matrícula nº 110072-9/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBF67EB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 217, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 217, de 1º de março 2021, que admite ***Angélica Aparecida Seidel Gertler,*** matrícula nº 110072-5/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F9A7D90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 218, de 1º de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 218, de 1º de março 2021, que admite ***Suelen Malinoyski de Lima,*** matrícula nº 110072-8/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:838C0904

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 222, de 02 de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 222, de 02 de março 2021, que admite ***Bruna Luiza Antocevicz de Lima,*** matrícula nº 109331-9/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6B05E7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 232, de 04 de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 04 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 232, de 04 de março 2021, que admite ***Claudia Schiessel dos Santos leite,*** matrícula nº 107666-0/2, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:007659C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 231, de 04 de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 04 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 232, de 04 de março 2021, que admite ***Junia de Cássia Gomes,*** matrícula nº 110073-7/1, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81AB2A57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 230, de 04 de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 04 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 230, de 04 de março 2021, que admite ***Joziane Aparecida Urbanek Chableski,*** matrícula nº 110073-0/2, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DAD86B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de fevereiro de 2022, ***Luiz Felipe Staffin,*** com matrícula nº 110070-7/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Distrital", na localidade de Lageado dos Vieiras, símbolo CC-3.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F151CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 023/2022 UASG 987823

Processo: 052/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E35E1E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 056/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1FDF153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO N.º 77/2018 REF. PREGÃO N.º 060/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoajurídica de direito privado, sita na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º126.842.408-09 e por RONES ALVES MACHADOPORTELA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º031.743.458-63 a seguir denominadaCONTRATADA , resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 077/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Apostilamento nº 05 do contrato registrado e publicado através do nº 077/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. 1.1.1 Estorno da dotação 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.58 – Dotação 802 – Fonte 103 no valor de R$ 4.597,00 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.58 – Dotação 812 – Fonte 103. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0ED37FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO N.º 70/2019 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Alves Correa, inscrito no CPF/MF sob nº 191.513.088-35, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Apostilamento nº 03 do contrato registrado e publicado através do nº 070/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. 1.1.1 Estorno da dotação 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.47.01 – Dotação 802 – Fonte 103 no valor de R$ 2.104,55 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.58 – Dotação 812 – Fonte 103. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C571682E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 044 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO ADITIVO 01 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos treze dias do mês de dezembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na **RUA JALBAS RODRIGUES ALVES** nº **356, Bairro VILA SANTA IZABEL** município de **MARINGÁ – PR**, CEP **87.080-470**, inscrita no CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 2.079.474 SSP/PR** e do CPF/MF nº **359.226.139-87**, devidamente qualificado(a) nos autos

do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
5	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10 ML)	0,30	**0,43**
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45	1,90	**2,81**
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45	4,00	**5,68**
161	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45	2,10	**3,02**

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8CD45633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO o recesso de carnaval, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I, de seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º A sessão ordinária na semana do carnaval, compreendida entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2022, será realizada no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), às 18h00min, na Câmara Municipal de Rolândia.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente normal 12h-18h para o dia 02/03/2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 24 de fevereiro de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice Presidente

CRISTINA PIERETTI
2º Secretário

GUILHERME SPANGUEMBERG
Vereador

ISAAC ALTINO
Vereador

VILMAR BOY
Vereador

SANDRO LEONARDI
Vereador

JANAINA BENELI
Vereadora

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:246EDE3D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 068 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.806/2021	NAIR MOREIRA DA SILVA	Rua Maria Chaves, 212 Conj. Residencial San Fernando	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0C1809B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 067 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
13.436/2021	LUIZ CARLOS DA SILVA	Rua Flamboyant, 462 Jd. Novo Horizonte	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84D96AA9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 21º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6	CAMILA AMANDA ROBUSTI	AUSENTE
7	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA	AUSENTE
8	JULIA GRAZIELE GILIO	AUSENTE
9	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	AUSENTE
10	ELISABETE MENDES	AUSENTE

Rolândia, 02 de março 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A6022E2

SECRETARIA GERAL
DECRETO 074 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.610/2021	RICARDO LUCAS DA SILVA	Rua Arlete Pinto Liberatti, 50, Conj. Pe. Angelo Matiuzzi	80% (oitenta por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020, incluindo o reparcelamento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA0B0120

SECRETARIA GERAL
DECRETO 075 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.964/2021	JACIARA COSTA	Rua Genova, 300, Jd. Orlandino de Almeida	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.016 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01F3299B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 076 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.943/2021	ELAINE DE SOUZA SILVA	Rua Sebastião Barreto, 2367, Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA021A2F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 073 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.663/2021	JOANA PEREIRA CARLOS	Rua Graciano Marques Correia, 2081, Res. Tomie Nagatani	60% (sessenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 e 2.020, incluindo o reparcelamento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82CFA24D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 072 02 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 38.491,37, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.491,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.00102.109	7640	3.3.90.39	940	491,37
13.03.18.541.00132.111	9103	3.3.90.39	555	38.000,00
TOTAL				**38.491,37**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.491,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 555, 940.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 38.491,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	940	março	491,37
13.03	3.3	555	março	38.000,00
TOTAL				**38.491,37**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal De Administração	Diretora De Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F26F6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 14/2022**, de objeto: ***"Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário duas portas, pelo município de Salgado Filho-PR, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9."***, foi declarado **DESERTO**.
Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira
Portaria Nº 138, de 26 de abril de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6672C66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 22/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 104.959,80
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 02/2022
Recursos...: Dotação: 226 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:77AF9D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 23/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 173.157,88
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 03/2022
Recursos...: Dotação: 160 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0AD00446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 02/03/2022
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item – 1 ---------- Total: R$ 104.959,80

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E096279E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 02/03/2022
d) Objeto da Licitação: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item – 1 -------- Total: R$ 173.157,88

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8300709C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/03/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de uma Semeadeira de Grãos Finos de 13 linhas e um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 013261/2020 Convênio MAPA Nº 907653/2020.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5773 - AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (20.963.380/0001-77)
Item – 2 ---------- Total: R$ 39.900,00
5819 - CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (04.742.267/0001-05)
Item – 1 ---------- Total: R$ 89.250,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3C6BC375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/03/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR'' conforme especificação do presente Termo.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5829 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.153.043/0001-87)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 26, 31, 32, 33, 34, 47 ---------- Total: R$ 3.406,16

5830 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40.892.801/0001-23)
Item – 16, 43, 45, 46 ---------- Total: R$ 3.514,99

4777 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA (82.478.140/0001-34)
Item – 11, 12, 17, 18, 27, 28 --------- Total: R$ 1.634,77

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8782105C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Edital de Convocação n° 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 02 de março de 2022, a senhora **SUZANA DE SOUZA SANTOS,** como membro titular, para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Art. 2º O mandato da Conselheira Tutelar será até 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5CC25EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
D E C R E T O Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T O Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Valmir Jung de Souza	Motorista Regional	BD-01	BD-02	1332

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ___, Edição nº __, do dia __/__/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AB769807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:
Artigo 1º Declarar, á partir de 02 de março de 2022, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal José Capellin, matrículas nº 144 e 631, nomeado por meio do Decreto nº 091 de 01 de julho de 1992, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor , conforme benefício nº 101.139.645-4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:08F05E03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: NEIVA REIMERS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 03 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7AD4237B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MAISA GRIMM DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 2.705,75 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 03 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:40505BCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **VANESSA BATISTA RECH (1317),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora Nível/Referência C-01, à partir do dia 07 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:00FF6DF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 60, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 60, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (330),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-12, à partir do dia 07 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2020 a 11.03.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0CDCEE14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA LUDWIG (1318),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga Nível/Referência BA-02, à partir do dia 07 de março de 2022,
correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6CC29F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Solicitação de Prorrogação de Benefício, com Exame médico-pericial agendado para o INSS;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 31 de março de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 329 de 16 de dezembro de 2021, ao servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-07.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:177353DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico-pericial agendado para o INSS mediante protocolo nº 213.346.344;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 05 de abril de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 47 de 14 de fevereiro de 2022, ao servidor Público Municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:577C0B2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 64, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 64, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, a partir de 02 de março de 2022, a servidora pública municipal, **ELAINE APARECIDA PADUAM** matrícula nº 1412, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Benefícios Sócioassistenciais, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7785BDE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 65, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 65, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Proteção Social Especial do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, e Lei nº 03/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **ELAINE APARECIDA PADUAN**, portadora do CPF/MF nº ***.458.349-**, para à partir de 03 de março de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F29FAE78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 66, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 66, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de março de 2022, a servidora pública municipal **KETLEN DALALBA NUNES**, matrícula nº 1307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Nível/Referência BA-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D916FFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO 27/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0D76E07

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 312/2022

PORTARIA Nº 312, DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio do Servidor Municipal ISOLETE BAGGIO MORAVSKI e ELIANE APARECIDA DA SILVA , e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 14 de Março de 2022, férias prêmio da Servidora Municipal **ISOLETE BAGGIO MORAVSKI,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.163.284-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 840.020.349-68, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro efetivo, admitido em 19/03/2007, referente a período aquisitivo de 2007/2012, restando 55 (cinquenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Interrompe a partir de 02 de Março de 2022, férias prêmio da Servidora Municipal **ELIANE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.243.678-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 023.566.179-14, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo, admitido em 02/04/2007, referente a período aquisitivo de 2012/2017, restando 60 (cinquenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:18A4E5F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 277, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Regulamenta o Programa Máquina na Minha Propriedade nos termos da Lei nº 203/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado o §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 203 de 02 de fevereiro de 2021, fixando-se os seguintes valores da hora máquina:

Tipo de Máquina	Valor hora/máquina R$
Motoniveladora	159,00
Retroescavadeira	95,00
Carregadeira	129,00
Caminhão Toco	79,00
Caminhão Truck	99,00
Caminhão Traçado	139,00
Escavadeira	159,00
Rolo Compactador	129,00
Trator de esteira	159,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 095 de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 02 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:512C562F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 310 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Designa servidor para desempenhar suas funções na Ouvidoria Geral do Município e na Ouvidoria Municipal da Saúde e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especificamente,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. VALDECIR BALDESSAR, brasileiro, servidor público, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 0010227/1 para desempenhar as funções de Ouvidor Municipal da Saúde e Ouvidor-Geral do Município de Salto do Lontra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 236/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 02 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:280FCC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - ASSISTENTE LEGISLATIVO

PORTARIA N° 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2020 e o contido no acórdão 1805/21 – Segunda Câmara TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 02 de MARÇO de 2022, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

Classificação.	Nome.	Nascimento.
1º	Luiz Fernando de Oliveira.	27/04/2000.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de FEVEREIRO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente Da CMSA-PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:DCE91D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO**, portadora da cédula de identidade RG. 12.538.194-4/SSPPR, CPF/MF nº 060.193.119-02, a partir do dia 03 de março de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nível **II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B288B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
50/2021	SARDINHA EM CONSERVA (OLEO) COMESTIVEL, LATA 165G	R$3,50	R$ 5,12

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 02/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C18AAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA
CPF nº : 119.741.589-00
RG nº : 144308921
OBJETO: Contrato prestação de serviços de berçarista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B706BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2022

Sumula: Dispõe sobre Férias do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do CMDCA no dia 16 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO férias dos conselheiros a serem concedidas;
CONSIDERANDO que a primeira suplente senhora Regina Nunes Pereira solicitou licença maternidade ao órgão responsável;
RESOLVE:
Art.1. - Convocar Segunda suplente a Senhora Camila Aparecida Barbosa no período de 02/03/2022 a 30/07/2022;

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Março de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C53B1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°003/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°003/2022

Sumula: Dispõe sobre Férias do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do CMDCA no dia 16 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO férias dos conselheiros a serem concedidas;
CONSIDERANDO desistência da 2º suplante senhora Camila Aparecida Barbosa;
RESOLVE:
Art.1. - Convocar terceira suplente a Senhora Natachie Maximo Candido da Silva no período de 02/03/2022 a 30/07/2022;
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Março de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DC7F4BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO__N.º__006/2022

A U T O D E I N F R A Ç Ã O __ N.º __ 006/2022

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Maria da Gloria Fontoura (Espolio)
CPF/CNPJ: 190.717.289-00
LOTE: U 07 QUADRA: 9
COD: 01-01-178-0210-001
DATA: 25/02/2022 HORA: 14:10

INFRAÇÃO

Notificado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de política administrativa em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos, instituída pela Lei Complementar nº 002/2009
( ) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
( ) Lixo domestico jogado em terrenos, canteiros, ou em sacolas plásticas sem a devida proteção (art. 8° Lei Complementar n° 002/2009);
(X) Plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Qualquer tipo de lixo, seja domestico, entulho, limpeza de via pública, asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e demais terrenos em canteiros centrais nos terrenos baldios ou em bocas-de-lobo.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades da Lei Complementar n° 002/2009.
O infrator do será imediatamente identificado pelo órgão competente, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, exigindo do infrator, multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento

FATOS
Ao que consta o Senhor (a) já foi **NOTIFICADO** a realizar os procedimentos acima citados em data de 05/02/2022, no entanto decorrido o prazo não tomou as providências, não restando alternativa senão a Prefeitura Municipal realizar o serviço de limpeza e remoção do resíduo, exigindo dos proprietários.

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade o Requerido foi notificada, conforme notificação anexa, e como já dito não realizou a limpeza do terreno, ficando a cargo do município, ao que deverá **aplicar a multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o**
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **40% do valor da URM, atualmente o valor de R$ 236,89 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator (a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos VINTE E CINCO dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA DA GLORIA FONTOURA
(Espolio)
Notificada (a)

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AF9382EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR

2.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E ALESSANDRO MESTRINER FELIPE, NOS TERMOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020. CONTRATO N.º 160/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado o senhor Locador **Alessandro Mestriner Felipe**, brasileiro, casado, advogado, portadora do CI. RG. nº 5.352.136-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 014..692.939-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 2002, QM 19, cetro cívico, CEP:80.530-000, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA -
DO OBJETO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula contratual sexta, inciso 6.1 do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IGPM/IBGE, o valor mensal do aluguel, que será R$812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI	***ALESSANDRO MESTRINER FELIPE***
Prefeito Municipal - Locatário	Locador
WILLIAN CEZAR VIEGA	***CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO***
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B9387107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 036/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - NA MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROLA CATTERPILLAR E RETRO ESCAVADEIRA 416-E CATTERPILLAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes **R$ 22.792,14 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 003/2022 Processo Administrativo n.º 037/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A86C914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01 com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 06/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 16.037,45** (Dezesseis mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2021

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:6564D9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01 com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 06/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 43.306,90** (Quarenta e três mil trezentos e seis reais e noventa centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:7747B969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01 com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 06/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 247.891,00** (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2022

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:2533DAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 105.363,60 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 16 de março de 2022, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Departamento de Esportes

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F3229A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001/93, representada por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste **COMUNICAR que realizará sorteio** para aferição dos integrantes que farão parte da Subcomissão de Licitação, tendo por objetivo a avaliação e participação em processo que terá por objeto a Contratação de Serviços de Publicidade através de agências, tudo em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.
O sorteio será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08 de março de 2022, às 14:00 horas.**

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F0032791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2022 DATA 02/03/2022 NOMEIA SERVIDOR EFETIVO A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **LUANA STRACHER FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.290.863-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 112.833.539-54, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento da Secretaria de Administração**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:73E74074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2022 DATA: 02/03/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **02 de março de 2022** a **31 de março de 2022**, conforme segue:

622-1 CELSO ANTONIO GRASSI	Agente Administrativo	Secretaria De Assistência Social
660-1 MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO GRASSION	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
559-1 ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	Enfermeiro	Secretaria De Saúde
893-1 JOAO GUILHERME TONIDANDEL	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:12C84356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022 DATA: 02/03/2022 DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CADASTRO DE PROGRAMAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 897/2019,

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora Sra. **CAMILA CHRISTINE ELICKER,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde a exercer a função de **Coordenador de Cadastro de Programas da Secretaria de Saúde.**
Art. 2° - O servidor designado exercera todas as atividades inerentes à função de Coordenador de Cadastro de Programas, conforme a lei 897/2019**.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F34A01B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2022 DATA 02/03/2022 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado, a partir do dia 02 de março de 2022.

Nome	Função	RG
FELIPE ANTONIO GOWASKI	Chefe de Divisão	12.624.498-3

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:47B8CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 006/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 09 de março de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
ANDRE LUCAS CASTAGNETTI	GARI
DEIVID KEVERTON DA COSTA	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.

Santa Lúcia, PR, 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7E7B2A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022 – MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n° 9243, de 09 de maio de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário LUIZ RODRIGO BOCCA, RG. nº 9.320.357-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de ADINISTRADOR DE PATRIMÔNIO, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário MARCELO ADRIANO TRETER, RG. nº 125478115, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Lúcia-Pr.,, 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1AFBF459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste e procedimentos de cancelamento dos mesmos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do município de Santo Antonio de Sudoeste, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

Art. 1º A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:
I – ofício requerimento subscrito pelo representante legal;
II - plano de trabalho;
III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
IV - Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
V – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária;
VI – Comprovante de Endereço da Entidade.

Art. 2º Após aprovação pelo Colegiado do registro inicial à entidade não governamental e inscrição de seus programas, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado;

Art. 3º O registro e inscrição terão validade de 2 (dois) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 4º O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a entidade: I – apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a presente Resolução e outras normas vigentes;
II – interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
III – deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho;
IV - encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
V – deixar de cumprir os requisitos para revalidação.

Art. 5º O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art. 6º Em caso de cancelamento de registro de entidades e/ou da inscrição de programa(s), o CMDCA oficiará a entidade, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante entrega de documentação que comprove a regularidade na Secretaria do CMDCA.

Art. 7º O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 8º Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E116F3F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 153/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para a preparação dos parreirais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 dias de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E36E018D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAYANI CRISTINA DE LIMA	1	1	Apresentação de SHOW DE STAND UP MOTIVACIONAL DA CREIDE no Pavilhão da Igreja Matriz, situado na rua Presidente Vargas 530, Centro com duração de uma hora, com tempo limitado de 20 min para fotos. Sendo o evento dia 08/03/2022 às 19:00 horas		1,00	5.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3E10DF5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020 PREGÃO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
Pregão nº 94/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 23/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3629B3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020 PREGÃO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
Pregão nº 94/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 23/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2A7CFD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON
CNPJ Nº 08.691.821/0001-23
Representante: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO
CPF nº 040.947.499-18
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 555.327,50 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5948CECB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA
CPF nº 649.743.670-72
Representante: VILSON DE OLIVEIRA
CPF nº 649.743.670-72
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 61.215,50 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DB051C63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 10.638,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9CBE84E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 11.273,00 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8B1D2E18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SALETE SALA FRIZON
CPF nº 018.803.619-90
Representante: SALETE SALA FRIZON
CPF nº 018.803.619-90
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 67.203,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CABBB0F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDERICO ZAMINHAN
CPF nº 524.353.349-15
Representante: ALDERICO ZAMINHAN
CPF nº 524.353.349-15
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.925,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7669F3AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN-ME
CNPJ Nº 19.175.822/0001-31
Representante: CLAUDENIR MARAN
CPF nº 717.556.089-34
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 31.275,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:01E0734F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022
Processo inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDIR LIMA DE MIRANDA
CPF nº 648.016.409-15
Representante: VALDIR LIMA DE MIRANDA
CPF nº 648.016.409-15
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7D002C9B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022
Processo inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CNPJ Nº 28.627.357/0001-13
Representante: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CPF nº 049.441.169-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D14A2443

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO
CPF nº 074.320.540-53
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:79688621

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022
Processo inexigibilidade nº06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
CPF nº 588.683.059-68
Representante: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
CPF nº 588.683.059-68
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C1D29E36

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **09 de março de 2022 das 08h30min às 11h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXOII.

1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial (LABORATORIAL).

1.3 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida, ao ser entregue a documentação.

1.4 O candidato aprovado deverá comparecer na Clínica Multiclin, no dia **17 de março de 2022, as 18:00 horas da tarde**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

2 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3 O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4 Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: AGENTE DE VEICULOS

Candidato(A)	Inscrição	Identidade	Nota Final	Classif.
MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611- 14	94671990	116.00	10
ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610- 01	9677361-7	108.50	11

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

'Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
'CPF e fotocópia;
'Registro no órgão de classe e fotocópia;
'Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
'Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
'Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
'Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
'Comprovante de escolaridade exigida;
'Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
'Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
'Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:
Ø Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Ø Justiça Federal no local de residência do candidato;

'Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
'Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXA);
'Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXA)
'Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
'Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXA)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Nome:	
Estado Civil:	Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Pai:	
Mae:	
Endereço:	
Bairro: N°:	
Sexo:	Raça:
Data De Nascimento:	Naturalidade:
Rg: Órgão Exp:	Data Expedição:
Cpf:	N° Do Pis:
Título De Eleitor:	Zona/Seção:
Ctps N°:	Série:
Cnh:	Data Da 1° Cnh:
E- Mail:	Telefone:

FORMAÇÃO

Ensino Fundamental Incompleto ( )	Até A 4° Série	
Ensino Fundamental Completo ( )	Até A 8° Série	
Ensino Médio Incompleto ( )		
Ensino Médio Completo ( )		
Ensino Técnico ( )		
Ensino Superior Completo ( )		
Pós Graduação ( )		
Mestrado ( )		
Registro Conselho De Classe:	Quites ( )	Em Débito ( )
Caso Não Tenha Ensino Superior, Tem Interesse Em Cursar?	Sim ( )	Não ( )
Caso Não Tenha Pós Graduação, Tem Interesse Em Cursar?	Sim ( )	Não ( )
Possui Dependentes?	Sim ( ) Não ( )	
Nome Completo Dos Dependentes: 1. 2.		
Data De Nascimento Dos Dependentes: 1. 2.		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulávelc om a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

1. DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

2. DECLARO AINDA, QUE:
I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2C4CBD50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.392/2022

PORTARIA Nº 30.392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

· ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente
· NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO- Secretário
· CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de março 2022, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 30.114/2021 de 11 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CF2FAFE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.393/2022

PORTARIA Nº 30.393/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

· ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
· CESAR AUGUSTO ORTEGA
· NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade a partir de 02 de março de 2022 com validade até 02 de março de 2023, com a devida publicação, revogando a portaria 30.064/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:85F391EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.394/2022

PORTARIA Nº 30.394/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

· ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro
· CESAR AUGUSTO ORTEGA
· NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de março 2022, com validade até 02 de março de 2023, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 30.128/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8B7C8897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.395/2022

P O R T A R I A Nº 30.395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência ao Trabalhador, a partir de 01 de março de 2022.

DIANA DOS SANTOS CANESIN	**RG: 9.694.278-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F7C0E9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 6/2022, de 1 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 156.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 141.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7CDAD034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **JACIRA DE OLIVEIRA SILVA, Conselheira Tutelar**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020 conforme Portaria 018/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir de 10/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AC8740F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 18/2022

Objeto: *Arrendamento de pedreira no Bairro Barra Mansa, para exploração pelo Município.*
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, caput, da Lei de Licitações e Lei Municipal nº. 836/2015, torna Publico, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a JOÃO MARIA CARNEIRO, VANICE MOTA CARNEIRO e JOSÉ IVONEI CARNEIRO, que apresentaram o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para arrendamento do imóvel pretendido, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 02 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:18162D8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 12/2022 - Processo administrativo nº 18/2022
Objeto: *Arrendamento de pedreira no Bairro Barra Mansa, para exploração pelo Município*.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: JOÃO MARIA CARNEIRO, VANICE MOTA CARNEIRO e JOSÉ IVONEI CARNEIRO.
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Período de vigência: 02/03/2022 à 02/03/2023.
Fundamento legal: art.25, caput, da Lei de Licitações e Lei Municipal nº. 836/2015 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 02 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BEED9DB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 73/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 18/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022, tendo por objeto o arrendamento de pedreira no Bairro Barra Mansa, para exploração pelo Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 18/2022 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F95A903

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 068/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora JOCELANE CONCEIÇÃO DA SILVA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora JOCELANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1558/1 a partir desta data de 02/03/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2757FD80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 069/2022
JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo Senhor AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio Servidor, o Senhor AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES, Farmacêutico, matrícula 515/2 a partir desta data de 02/03/2022.
Parágrafo Único: O objeto da presente exoneração, é Cargo provido atravésdo Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2017.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FDB078F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 70/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 070/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 02/03/2022o Senhor SANDER BETIO DE SOUZA Rg. nº 12.437.219-4, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Viação Urbana, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:848627D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 71/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 071/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 02/03/2022o Senhor FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS Rg. nº 13.400.776-1, para ocupar o Cargo Temporário de Agente de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 990/2021

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B606BD1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1024/2022 - ISENÇÃO DE IPTU (PESSOAS C/ NEOPLASIA MALIGNA)

LEI Nº 1024/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU às pessoas acometidas de neoplasia maligna.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Acresce o art. 99 na Lei nº 518, de 26 de novembro de 1999:
Art. 99 - Fica isento do pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU o contribuinte acometido de neoplasia maligna.
§ 1º O contribuinte também fará jus à isenção se tiver cônjuge, companheiro, filho, tutelado ou curatelado que resida no imóvel e seja acometido de neoplasia maligna.
§ 2º A isenção de que trata o*caput*será concedida somente a um único imóvel, que esteja sendo utilizado como residência do portador da neoplasia maligna, independente de seu tamanho.
§ 3º Para usufruir do benefício, o contribuinte deverá formular requerimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o vencimento da parcela única do imposto, instruindo-o com os seguintes documentos:
I - cópia de seu documento de identidade e de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
II - laudo médico contendo diagnóstico expressivo da doença, estágio clínico atual, classificação internacional da doença e carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina;
III - declaração afirmando que o cônjuge, companheiro, filho, tutelado ou curatelado acometido da doença reside no imóvel objeto do pedido do benefício;
IV - comprovação de que a renda familiar não ultrapassa o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos;
V - cópias de documento de identidade do doente e, se o caso, do termo de curatela e de tutela.
§ 4º A qualquer momento poderá o Município de São José da Boa Vista realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos fatos.
§ 5º A isenção deverá ser requerida a cada exercício financeiro, nas mesmas condições já especificadas.

Art. 2º - A isenção de que trata a presente Lei não se aplica ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7CF50FF1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 12/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 12/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto:celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para contratação de estagiário, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 25/02/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1DECB6CA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 72/2022

PORTARIA nº 72/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 14/2022;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 05/2022 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS – Termo de Fomento nº 05/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:50EDDA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
•Data de abertura dos Envelopes: 17/03/2022
•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/03/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:74952CFA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2022 - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 002 /2022

A Comissão Municipal do Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do quadriênio 2020/2023 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste tornar público a relação nominal de registro de candidaturas deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Eleitoral.

Candidaturas deferidas:
Adair de Souza Santos
Ana Paula Marconi
Evaristo Ferreira Medeiros
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva
Marcelo Teixeira de Souza
Vanessa Rodrigues Fagundes Gonçalves

A inscrição de Leticia Ledur não foi deferida por não cumprir uma das exigências do Edital 001/2022 do CMDCA, qual seja fotos fora do padrão 3x4 exigida, a inscrita forneceu fotos impressas em papel sufit.

Em atenção ao item 4.6 do Edital de abertura do Processo de Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar, do município de São José das Palmeiras – para o período de conclusão do quadriênio 2020/2023 (edital Nº 001/2022) qualquer cidadão, poderá impugnar os nomes referendados, indicando os elementos probatórios.

São José das Palmeiras, 02 de março de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:668493E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 DE 02/02/2022.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:61387315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 6/2022

CONTRATO 06/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 06-2022 - PSS 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, a Senhora **MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA, RG Nº 14.685.374-9 SSP/PR e CPF 125.230.799-33, PIS/PASEP nº 164.0875348-6,** residente e domiciliada a Rua Mirante s/n, Bairro Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.676,52 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV -

ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 02 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AF5A42CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 7/2022

CONTRATO 07/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 07-2022 - PSS 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, a Senhora **DAIANE FERREIRA DOS SANTOS RG Nº 9.894.344-7 SSP/PR e CPF 061.407.579-32, PIS/PASEP nº 160.10054.52-5,** residente e domiciliada a Rodovia Pr 478, Fazenda Balseiro, Bairro Zona Rural, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.676,52 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 02 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4A877232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 71/2022

DECRETO N.º 71/2022

Súmula: Nomeia ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **MARLON CAMILO MARINI DE SOUZA** – CPF/MF nº 097.649.629-12 – RG nº 13.295.268-0 SSP/PR para função de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO, percebendo vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão CC8, a partir do dia 02/03/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FB6310C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2022

O Vereador **ANDRÉ LUIS TEIXEIRA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Legislação Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Requer à Mesa Executiva a inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação da Moção de Repúdio ao ato de invasão da Igreja Nossa Senhora do Rosário, durante missa realizada em Curitiba.

JUSTIFICATIVA

Foi veiculado nas mídias sociais um vídeo onde a Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Curitiba, é invadida durante a missa neste fim de semana (05).

De acordo com o jornal Gazeta do Povo, a invasão foi liderada por agente político junto a outros manifestantes que adentraram à força no templo e interromperam a celebração.

Mais sobre o fato noticiado encontra-se no link:

https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/vereador-do-pt-lidera-invasao-de-igreja-catolica-durante-missa/

Externamos aqui nosso repúdio a este ato que fere o direito positivado na Constituição da República que estipula ser inviolável a liberdade de crença e reunião, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Esperamos a identificação dos envolvidos e a responsabilização cabível.

São Sebastião da Amoreira 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:E52A1B58

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de São Sebastião da Amoreira – PR – Poder Legislativo

CÂMARA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (a)	(Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.805,16	0,00
Pessoal Ativo	853.177,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.627,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	923.805,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	34.966.623,88	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
Receita corrente líquida ajustada – RCL (VI)	34.966.623,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	923.805,14	2,64%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6,00%	2.097.997,43	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, ART. 22 da LRF – 5,70%	1.993.097,56	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,40%	1.888.197,69	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da Emissão 24/02/2022

e hora de emissão 13:45:53:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para a maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 46320/64.

São Sebastião da Amoreira, 24/02/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO
Presidente

CARLOS ALBERTO SATO
Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controlador Interno

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA
Tesoureira

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:2E17662D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: BRASFERMA LTDA

Objeto: Aquisição de elevador elétrico automotivo para a oficina da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FF9E13C0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE CERCA NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17/03/2022
O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:45B98A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 02 DO LOTE Nº 02 DO CONTRATO Nº 153/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 02 DO LOTE Nº 02 DO CONTRATO Nº 153/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, *que entre si celebram:*

EMPRESA: CONTRATADO: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 – Centro - Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, medica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congoinhas - Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que alega a indisponibilidade de profissional (médico) para execução do Item nº 02 do Lote nº 02 (Direção Clinica) do Contrato nº 153/2021, conforme o valor licitado. Em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação do item mencionado.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB434A05

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês defevereirodo ano de **dois mil e vinte e dois**, nas dependências da Prefeitura do Município de Sapopema, **CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.*** **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J P BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos - SPna rua dos Expedicionários, nº 1029 centro, CEP19.900-041,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79- telefone 14 3322-4229/ 9 9880-9210- email ouripneu@ouripneu.com.br neste ato representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do R.G. nº 13.138.218-4e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos - Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 01/2022**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
07	24	UND	PNEU 14.00-24; 16LONAS; SEM CÂMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.380,00	105.120,00
VALOR TOTAL R$:105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e reais).						

DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A814D096

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$: 584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e a empresa **J.P BELEZE EPP** vencedora do item 07 no valor de R$: 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais).

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BABF9CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2022
(Processo de Licitação N.º 030/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 84.594,91 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 16 de março de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 02 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4F2E882

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de vetores e roedores, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.960,92 (três mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F61A8673

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica no processo de elaboração de Decreto Municipal Regulamentador e demais Atos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **através de Inexigibilidade**, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.659.929/0001-40** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Sengés, 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:363D9DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.192/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR RODRIGO DE JESUS SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 002/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **RODRIGO DE JESUS SILVA**, matrícula 14011, lotado no cargo de Operador de Máquina II, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 02 de março de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:27773A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.193/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR JOSÉ ALEXANDRE SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE SILVA**, matrícula 11331, lotado no cargo de Operador de Máquina II, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 02 de março de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:58B444A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.194/2.022

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

SUPLENTE: Wagner da Silva Santos

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Wagner da Silva Santos
Josias dos Santos Junior

SUPLENTE: Adil dos Santos
Jorge de Melo Filho
Jamilson Ferreira
Adriana vivian Perin
Rogel Carlos Romero Silva

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:88859D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 043, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, o Senhor LEANDRO WANDERLEI PAGLIA, das funções de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, das funções de **Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente** do Município, o Senhor **LEANDRO WANDERLEY PÁGLIA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **3.152.873-9/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **050.783.398-84**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC27F3D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ZILDA FERREIRA DE ARAUJO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/02/2022
e) Objeto da Licitação :	Permissão onerosa de uso de três salas comercial nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga e um salão comercial localizados junto a Praça João XXIII

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZILDA FERREIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 45.211.892/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Locação de sala n° 04 Rodoviária - 16,66 m²	Meses	12,00	400,00	4.800,00

Valor Total Homologado- R$ 4.800,00

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:44E47676

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO JUNIOR CESAR CORREA GOMES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/02/2022
e) Objeto da Licitação :	Permissão onerosa de uso de três salas comercial nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga e um salão comercial localizados junto a Praça João XXIII

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUNIOR CESAR CORREA GOMES
CNPJ/CPF: 22.927.713/0001-38

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de sala n° 02 Rodoviária - 16,66 m²	Meses	12,00	357,00	4.284,00

Valor Total Homologado- R$ 4.284,00

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2C871C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LEONARDO ZANIN MARTINS - LANCHONETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/02/2022
e) Objeto da Licitação :	Permissão onerosa de uso de três salas comercial nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga e um salão comercial localizados junto a Praça João XXIII

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEONARDO ZANIN MARTINS - LANCHONETE
CNPJ/CPF: 19.491.443/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Locação de salão n° 02 com 86,93 m² - Praça João XXIII	Meses	12,00	945,00	11.340,00

Valor Total Homologado- R$ 11.340,00

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:393D8C97

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal.

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:76978158

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17de março de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ODORES NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO/EEE DE SERTANÓPOLIS.

SERTANÓPOLIS, 28 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7E47F3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2022 02/03/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de março de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:70ACB553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

Processo nº. 034/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	01.631.022/0001-12
VALOR:	R$ 26.887,76 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 02 de março de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:7E87B0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1116 DE 01 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LORENA PANASSOLO NO CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada LORENA PANASSOLO, Jornalista, inscrita no Cadastro de Registro Profissional sob nº 0012457/PR, portadora da CI RG nº 12.863.101-1 SSP/PR e CPF nº 088.750.359-46, para exercer o cargo de Diretora de Comunicação Social, símbolo de vencimento CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, NESTA DATA, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73051787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 01/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Edmilson Pedro de Moura**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.166.930-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 601.888.129-20, e de outro lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, a Sra. **Evelyne Cruz Santana David**.
CREDENCIADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ n° 04.254.088/0001-29, com sede AVENIDA PREF. OMAR SABBAG, 290, JD BOTANICO - 80.210-000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF: 624.297.369-34, carteira de Identidade n° 40269800, residente e domiciliado a RUA DR JOAO SKALSKI, n° 50, CURITIBA - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO..
VALOR: Receberá o CONTRATADO com base nas diárias prestadas ao município, após a entrega do relatório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2022, com vencimento em 24/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1491901

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 9-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica do Veiculo Pá carregadeira, New Holland, modelo 12B de ano 2008, da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 17 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57627F4A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 8-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, bolachas, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 16 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7EC9D3CD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 10-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM - 2º FASE/2º ETAPA. EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR (BR-L1377), CBR-1859/2021 - PROCESSO Nº 12105.100613/2021-90.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 23 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C05C8B91

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº003/2022-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, dispõe.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal N.º 1.554/2019, nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos Conselheiros Titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a Senhora **CATARINA MARUTI MILAGRES**, Suplente na Eleição de 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de licença maternidade e férias da conselheira Tutelar titular Senhora **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar Convocada o cumprimento do período de mandato com **Dedicação Exclusiva**, tendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. .

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para a Conselheira Tutelar Convocada comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para a Posse.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:452B4FBC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

*Súmula**:** Aprovação de Abertura do Processo de Licitação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de Saúde para prestação de Serviços em Procedimentos em diversas Especialidades.*

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de março de 2022, através de vídeo Chamada, (Whatsapp).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a *Abertura do Processo de Licitação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde para prestação de Serviços em Procedimentos em diversas Especialidades, de acordo com tabela abaixo:*.

Item	Serviços
1	**Serviços de Exames Complementares Procedimentos** O pagamento será conforme apresentação da produção. O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS
2	**Exames e Diagnósticos e Medicina Nuclear** O pagamento será conforme apresentação da produção. O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS
3	**Serviços em Tomografia em Urgência e Emergência em Finais de Semanas e Feriados** Exames solicitados no pronto socorro (urgência e emergência) ou das contra referências Hospitalares e pacientes internados no Hospital Municipal e Irmandade Santa Casa.
4	**Serviços Exames em Fonoaudiologia** O pagamento será conforme apresentação da produção. O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS
5	**Serviços em Hiperbárica,** O pagamento será conforme apresentação da produção. O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS
6	**Serviços em Exames Odontológicos** O pagamento será conforme apresentação da produção. O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED0A7EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de preços ELETRONICO Nº. 1/2022.
Processo nº 20/2022

OBJETO: Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 21/03/2022.
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:23F3D31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 272,02 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
401	00922-BB 23751-5 M.INTEG CEST BASICAS TC296/2021 DEF CIVIL F.922	272,02
SUBTOTAL		272,02
TOTAL		272,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 272,02

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 196,46 (Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos**) nas seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00922	BB 23751-5 M.INTEG CEST BASICAS TC296/2021 DEF CIVIL F.922	196,46
TOTAL		196,46

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 75,56 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.05.27.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 922..... 75,56

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 922 Fevereiro R$ **75,56**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 922 Fevereiro R$ **272,02**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de MARÇO de 2022 (02/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:0078ACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 8/2022

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal
Retificações:
10.9.2 Declaração que na data da assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará a seguinte documentação:
10.9.2.1 Cópia autenticada do Certificado de Propriedade ou posse de veículos em número suficiente para atender a demanda prevista, referente ao número de alunos (sentados). O veículo deverá estar em nome da empresa Proponente ou Documento idôneo que comprove a posse e direitos de uso e gozo dos veículos, cinto de segurança em todos os números correspondentes a lotação.
10.9.2.1.1 O veículo deve estar registrado junto ao DETRAN do Estado do Paraná como prestador de transporte escolar/coletivo, conforme legislação de trânsito vigente.
10.9.2.2Para fins de definição do número de veículos, a proponente deverá considerar o número de alunos do respectivo Lote, e na apresentação dos veículos, indicar quantos alunos cada um comporta, lembrando que para fins de preenchimento deste requisitos deverá a empresa comprovar a posse e propriedade de veículos suficientes para transportar o número total de alunos estimados.
10.9.2.2 Prova de que a empresa proponente dispõe, na data da apresentação da proposta, de no mínimo 01 (um) motorista por veículo apresentado nos termos do *item* acima e comprovar o vínculo do motorista com a empresa.
10.9.2.3 A comprovação do vínculo entre a empresa e o(os) motorista poderá ser realizada mediante apresentação do registro em carteira de trabalho, apresentação de contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo.
10.9.2.4 Apresentar Certificado de Inspeção Veicular - CSV, emitido por Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais - ETP licenciada pelo DENATRAN e no âmbito do Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias (SISCSV), válido.

Anexo I

5 - DOS VEICULOS
Os veículos apresentados pelas proponente deverão obedecer a Resolução ANTT Nº 5017 DE 18/02/2016 em especial o art. 53, §1º e § 2º, em que, estipula que os veículos terão no máximo 15 (quinze) anos ou 20 (vinte) anos de fabricação, nos termos da referida Resolução.

Terra Rica, 02/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:16D3CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Assunto: Pregão 15/2021 – Ata de Registro de Preços 104/2021, Lote: 002 e 026.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro

de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA -ME,** por meio de requerimento datado de 22 de fevereiro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro do Pregão 15/2021 – Ata de Registro de Preços 104, Lote: 002 e 026.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item **" ALCOOL ANTISÉPTICO LÍQUIDO 70% 5 LITROS",** Para R$ 29,61.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CD70AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14376/2022

PORTARIA N°.14376/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, a Sra. ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS, matrícula 194166-00, CI-RG nº. 13.615.252-1SSP/PR, a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14104/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8E5A2FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14375/2022

PORTARIA N°.14375/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Cultura, a Sra. MATILDE PEREIRA AURELIANO, matrícula 32824-02, CI-RG nº. 5.802.613-1 SSP/PR, a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14321/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF0E0FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14383/2022

PORTARIA N°.14383/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Sra. DEUSA LILIAN CLOVIS, CI-RG nº. 6.221.916-5 SSP/PR, a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F44CB2A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14381/2022

PORTARIA Nº 14381/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Ficam designados os Senhores abaixo relacionados, para fins de avaliação dos bens móveis pertencentes ao município, a serem leiloados, tais como: Veículos leves, micro-ônibus e sucatas.
PAULO CÉSAR FARIAS, Servidor Público Municipal, Agente Administrativo, portador da CI RG nº 4.742.587-5, inscrito no CPF nº 799.390.829-91;
ISMAEL FERNANDES DA SILVA, Servidor público municipal, borracheiro, portador da CI RG nº 6.979.584-6, inscrito no CPF nº 020607119-16.

CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO, Servidor público municipal, diretor do dep. de saúde, portador da CI RG nº 12.387.031-0, inscrito no CPF nº 071.492.079-79;

HAROLDO DE LIMA, Servidor público municipal, fiscal tributário, portador do CI RG nº7. 666584-2, inscrito no CPF nº 02395966924;
JOSÉ CARLOS MARSARI, Servidor Público Municipal, Motorista, portador da CI RG nº 4.200.972-5, inscrito no CPF nº 653.642.799-87.

Art. 2° - Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes à Administração Pública Municipal, tendo a comissão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos serviços.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5470B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 161/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão – Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 224 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta –
Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 224

Termo de Adjudicação
Processo n°: 217/2021
Licitação n°: 161/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR, pelo período de 12 (doze) meses**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 45, 55, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82
R$123.150,25 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 33
R$37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais)	
SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP.	44
R$704,00 (setecentos e quatro reais)	
GR COMERCIO EIRELI	56
R$22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)	
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	12
R$6.687,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais)	
USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA	1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 59, 60, 62, 63
R$60.689,20 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)	
PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	52
R$1.599,92 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP 53 R$322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria N°13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8FA433D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva e Serviços de Mesário para Realização de Torneios e Campeonatos das Diversas Modalidades em Atendimento a Demanda do Departamento Municipal de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CA8A68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 010/2022 - PREGÃO N° 093/2016

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2022 CONTRATO Nº 00317/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016, PREGÃOPRESENCIAL Nº 93/2016

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.426.381/0001-99**, neste ato representado por **RICARDO CANOSSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 120/2016, na modalidade Pregão sob o nº 93/2016, realizou Contrato nº 00317/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação orçamentária 2022 no valor de R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA –

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A3FBB4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 - CONC N° 006/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 522/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021, CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **N. M. REBELO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **19.128.521/0001-57**, neste ato representado por **JONATAN RAFAEL REBELO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 216/2021, na modalidade Concorrência sob o nº 6/2021, realizou Contrato nº 522/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor original do contrato no valor de R$ 819.799,98 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:519576EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 35.900.649/0001-43**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BFA07435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a **Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 7.899,60 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BDB866E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Neurologia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município e Prestação de Serviços de Exames de Eletroencefalograma, conforme Agenda Pré-Definida pela Secretaria Municipal de Saúde,** no valor máximo de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através

do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5FE1A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 25/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal,** no valor máximo de R$ 955.750,14 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4BCF18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a Serem Fornecidas no Distrito de Santa Rita Do Oeste, para Atender Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A80430FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para atendimento as Unidades de Saúde do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de março de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A2A20F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.134.879/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO CAETANO PREZZOTI, Administrador, portador do RG/CI nº 43.910.071 e no CPF/MF nº 325.209.628-52, com endereço à RUA SOUZA FILHO, 667, VILA SANA DELFINA - 02.911-060, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:632BB263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.706.134/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PATRÍCIA AZEVEDO MIRANDA, Administrador, portador do RG/CI nº 1242090 e no CPF/MF nº 465.315.216-00, com endereço à RUA FERNANDO FRANÇA CAMPOS, 117, SÃO BENTO - 30.350-520, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.599,92 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 52.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A3E178AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.867.049/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 448.884.066-34, com endereço à RUA LILIZA OTTONI, 100, JARDIM DOUTOR OTTONI - 37.704-324, Poços de Caldas - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 60.689,20 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 59, 60, 62, 63.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:45C74560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GR COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.451.234/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA GORETTI ALVES LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 013.549.796-56, com endereço à RUA Porto, 53, Santa Cruz Industrial - 32.340-590, Contagem - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:305EB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NERI GUILHERME VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.946-41 e no CPF/MF nº 218.593.029-04, com endereço à RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19, VILA SAO PAULO - 81.570-050, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.687,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9A15BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.183.614/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRÉ MARTINS CAMARGO, Administrador, portador do RG/CI nº 25.618.853-1 e no CPF/MF nº 148.565.458-09, com endereço à Rua Diana, 715, Perdizes - 05.019-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:80AD8E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.128.170/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.232.988 e no CPF/MF nº 003.232.052-32, com endereço à Rua Santa Marta, 151, Bela Vista - 88.132-900, Palhoça - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:126C4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2952.119 e no CPF/MF nº 591.077.151-53, com endereço à AVENIDA Independência, 118, setor aeroporto - 74.070-010, Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 123.150,25 (cento e vinte e três mil, cento e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 45, 55, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:25EC9A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁESCOLAR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME – CNPJ 14.417.522/0001-06**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
TOTAL					**106.800,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 02/03/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 11/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:623D9ECF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data: 25/02/2022
Prazo de Vigência: 25/02/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A340384F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4813/2022

Data 02/03/2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2215/2022 de 07/02/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **Patrícia Buligon Fernandes**, portadora da CI/RG nº 12.920.228-9 SESP/PR e do CPF nº 082.365.389-74 para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2201E0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MR VIAS LTDA - CNPJ nº 36.359.011/0001-00**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 273/2021.
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/02/2022.
Pregão Presencial nº 58/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B5006F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4814/2022

Data 02/03/2022

Súmula: Declara situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O CONTIDO NO OFÍCIO 017/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria da Saúde, conforme justificado no Of. nº 017/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, como abaixo especificamos em virtude de:

a) exoneração do Médico Dr. Wolnei Antônio Savaris;
b) falta de credenciamento de empresa para o cargo de técnico em enfermagem;
c) desenvolver atividades na academia da saúde.
d) possibilidade de chamamento de profissional para o cargo de enfermeiro, sem a existência de aprovados.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Médico	01	40	24	14.961,47
	Técnico em Enfermagem	02	40	15	2.001,81
	Profissional de Educação Física	01	20	15	2.001,81
	Enfermeiro	01	40	18.a	4.127,45

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado por prazo de 01 (um) ano para preenchimento das vagas acima, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:94344216

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Camila Cassia Scopel Chetco**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

DATA DA RESCISÃO: 02 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BA19CB33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 16 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo maior lance ou oferta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B45930C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 860/22

PORTARIA Nº860/2022
Data 02.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Camila Cassia Scopel Chetco**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria n° 843/2022, matrícula nº937-7/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6FB1FC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO ADITIVO 01/2022

ADITIVO 2022-2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 03/2021, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA ME.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado,LUCAS MOTEKA INFORMATICA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.205.539/0001-07, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 01 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 02 de março 2022.

CANDIDO EMILIO FALCAO F. FILHO
Presidente - Contratante

LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA ME
Contratada

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:AB5B87FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Concorrência Pública nº 01/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso de imóvel com características industriais, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências das Leis Municipais nº 60/2018, nº 08/2020 e nº 53/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F50C7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**, cujo objeto contempla a Contratação direta da empresa **COMÉRCIO DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.905/0001-63, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de Reboque utilitário, publicada em 20/04/2021, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, a empresa não conseguiu entregar o produto pelo valor ofertado, uma vez que houve demora na emissão da requisição de compra por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que quando efetuada, não foi cumprida pela contratada tendo em vista o aumento significativo do valor do produto, o qual não foi possivel acprdo entre as partes. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 02 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC7BBFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 31/2022.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação –INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL PRAZO (R$)	(DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	282.380,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3BB659F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
OCTAVIO COAS	**RADIOLOGISTA ODONTOLOGICO**	**10/02/2022 A 15/02/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D02AF14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 87/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA PAULA ZAMPIER	7	PROFESSOR	18/02/2022 A 24/02/2022
ANA PAULA ZAMPIER	7	PROFESSOR	18/02/2022 A 24/02/2022
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	14	PROFESSOR	06/12/2021 A 20/12/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:636B6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALZENIR TERESKI DE PAULA	2009/2014	PROFESSOR	02/03/2009 A 02/03/2014
CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	1999/2004	PROFESSOR	04/02/2022 A 04/05/2022
LUIS CARLOS CASTILHO	2016/2021	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/03/2022 A 14/06/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4B857341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 92/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de FEVEREIRO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Percentual
518	LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	Auxiliar Administrativo	Pós-Graduação 15,50%
991504028	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	Agente Comunitário de Saúde	Superior – 40%
991504055	SIMONE DE FÁTIMA COLAÇO DA SILVEIRA	Servente	Ensino Médio 20%
991504198	SULIVAN SOARES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Superior – 40%
1512696	LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	Técnico de Enfermagem	Pós-Graduação 15,50%
1512682	EWALDO GARBUS	Técnico em Enfermagem	Pós-Graduação 15,50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D5FCD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022 – PROCESSO N.º 36/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 9/2022, que tem por objeto ***Contratação de empresa com jornalista para a realização de serviços de lançamento de matérias e releases do Município de União da Vitória - PR.;*** em favor da empresa **MERIELLEN LUSA KRUG JAKOBI,** CNPJ nº 36.693.846/0001-00, com o Valor Global de R$ 30.0000,00 (Trinta mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa com jornalista para a realização de serviços de lançamento de matérias e releases do Município de União da Vitória - PR..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): MERIELLEN LUSA KRUG JAKOBI, CNPJ nº 36.693.846/0001-00, Termo de Contrato nº 25/2022, Valor Global de R$ 30.0000,00 (Trinta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/03/2022 a 02/03/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:83192800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 9/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2019 (5213) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2019 – PROCESSO 56/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 15.560,99 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1CC26025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO N.º 25/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – PROCESSO Nº 17/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: HEIL E HEIL LTDA – CNPJ nº 75.690.081/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ 245.393,12 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e doze centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6CF304D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 77/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E81B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 75/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9511DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 74/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 39/2021, que nomeou o Senhor CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, **para responder interinamente, sem ônus,** pelo cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA6FFED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 97/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2022 – Processo Nº 37/2022.
Objeto:	Contratação de artista plástico para confecção de esculturas artísticas estilizadas em fibra de vidro no formato de pêssankas.
Contratadas:	**SHOCK ESCULTURAS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA,** CNPJ nº 16.656.164/0001-01, Termo de Contrato nº 26/2022.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Daiane Scolaro, CPF Nº 031.593.739-40.
Fiscal Substituto:	Francielle Coppini Misturini, CPF Nº 035.649.979-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:97E35147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 96/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 9/2022 – Processo Nº 36/2022.
Objeto:	Contratação de empresa com jornalista para a realização de serviços de lançamento de matérias e releases do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**MERIELLEN LUSA KRUG JAKOBI,** CNPJ nº 12.980.944/0001-51, Termo de Contrato nº 25/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Danilo Rafael Delonzek, CPF Nº 058.917.589-03.
Fiscal Substituto:	Giovany Pauluk da Silva, CPF Nº 059.831.439-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43844FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 188/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2021
PROCESSO N.º 216/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GEOVANA CHECHELAK – CPF n.º 047.373.119-36.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 24/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 188/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 28/02/2022 e a terminar em 29/05/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B81A6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 191/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2021
PROCESSO N.º 221/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional enfermeira, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO – CPF n.º 054.652.559-86.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 26/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 191/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 01/03/2022 e a terminar em 30/05/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:78C44779

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 16/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **TATIANE MARY BANISKI**, matrícula n.º440, enquadrada no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, a partir de 1° de março de 2022.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:29FD8CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 59/2022

Data 02/03/2022

Súmula. Nomeia CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada para exercer o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **CARLA ANDREIA ANTONELLO,** inscrita no CPF sob o n. 028.471.929-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB49672B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 60/2022

Data 02/03/2022

Súmula: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS **CAMILA HELFENSTEIN,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.940.369-51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5C071A4E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: JOSIANE BONATTO
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Verê, 02 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:60EFBA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 11/2022

Extrato contrato 11/2022 - ata de registro de preços nº 19/2021, pregão eletronico regsitro de preços nº 3/2021
Partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa JOSIANE ROSANELLI 06448554955, CNPJ N º 21174809000100
Objeto: **CONTRATO DE SALDO DA ATA 19/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.
Valor R$: 11.775,90
Data 02/02/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DF08C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 65/2022 LICENÇA DALILA SUTIL SCHIOCHET

PORTARIA Nº 65/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração à servidora Dalila Sutil Schiochet, portadora do RG n.º 5.320.xxx-x SSP-PR e do CPF nº 793.449.xxx-x, ocupante do cargo de QE Professora 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 25 de fevereiro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 02 de março de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:82A98318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 18/2022 CONVOCA PSS

EDITAL Nº 018/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
NILSO DOS SANTOS ALVES	38******	11º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **03/03/2022 a 09/03/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 02 de Março de 2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FF13260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: PEBM III – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
254	SIONES MARLI B. BAYERL	8.722.xxx-x	33º
249	GLAUCIA C. B. LAZZARINI	9.422.xxx-x	34º

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20322	JOÃO CARLOS S. MOROSKI	12.862.xxx-x	6º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **03/03/2022 a 09/03/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 02 de Março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E44C70F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – ID 2228 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: DARLENE MARA TONIELLO 05666797956.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 110.435,08 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
5	Achocolatado em pó, contendo Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	300	R$ 2,94	882,00	DA CASA
7	Açúcar light (500g equivale a 2,5kg de açúcar comum) embalagem de 500g não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Und	15	R$ 7,89	118,35	MAGRO
8	Aveia em flocos, embalagem de 500g produto 100% natural, flocos finos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, zero açúcar, para diabéticos.	Und	15	R$ 4,90	73,50	FINIT
9	CACAU 100% EM PÓ cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações, embalagem de até 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Und	300	R$ 23,92	7.176,00	MIL
10	Açúcar cristal acondicionado em embalagem original de 5 kg, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais.	Pct	650	R$ 16,84	10.946,00	ESTRELA,BAND,COPRAGEL
12	Alho graúdo, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150	R$ 23,88	3.582,00	STO ANDRE
13	Amido de Milho produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	60	R$ 7,78	466,80	MILENA
15	Atum conservado em óleo comestível, acondicionado em lata de 170 g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde	Und	250	R$ 5,48	1.370,00	ESTRELA
16	Aveia em flocos produto 100% natural, flocos finos, embalagem com 500g. deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	50	R$ 7,88	394,00	MIL
19	Bebida láctea pasteurizada (iogurte) e polpa de fruta sabor coco, acondicionado em embalagem original de 1Lt. Validade de 1 mês a partir da data de entrega.	Und	700	R$ 2,95	2.065,00	VIDA ATIVA
20	Bebida láctea pasteurizada (iogurte) e polpa de fruta sabor morango, acondicionado em embalagem original de 1Lt. Validade de 1 mês a partir da data de entrega.	Und	600	R$ 2,95	1.770,00	VIDA ATIVA
29	Caldo de carne em tabletes 57 gr	Und	50	R$ 0,98	49,00	APTI
30	Caldo de galinha em tabletes 57 gr	Und	30	R$ 0,98	29,40	APTI
31	Caldo de legumes em tabletes 57 gr	Und	20	R$ 0,98	19,60	APTI
32	Canjiquinha "quirelinha" subproduto de milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	Und	130	R$ 2,95	383,50	MILENA
41	Chá Mate, de primeira qualidade, com folhas de erva mate tostadas, caixa de 250 gr	Und	300	R$ 3,98	1.194,00	INDIANO
45	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço u amargor. Ausente de sujidade parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	220	R$ 2,96	651,20	INDIANO
46	Colorau: Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	Und	100	R$ 4,33	433,00	ASPIRAL
48	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas. Acondicionado em embalagem original devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). Validade 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1400	R$ 7,90	11.060,00	VALE
51	Ervilha, sem adição de sal e açúcar, acondicionado em embalagem original de 300g, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentar ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega, rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	50	R$ 1,90	95,00	NINI
53	Farinha de mandioca biju pacote 1 kg, de primeira qualidade, no rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pct	80	R$ 5,97	477,60	MANIVA
54	Farinha de milho, tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. embalagem plástica transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Pct	100	R$ 6,88	688,00	KATUAI
57	Farofa de mandioca temperada, tipo tradicional, acondicionada em embalagem original de 500gr	pct	150	R$ 3,34	501,00	MANIVA
58	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	100	R$ 5,08	508,00	PREDILETO
59	Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em saco plásticos transparentes e atóxicos,	pct	500	R$ 5,34	2.670,00	PREDILETO

	limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
61	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de Saccaromycesceravisae e agente de reidratação. Embalagem original de 10 gr. Validade mínima de 12 meses	Und	80	R$ 0,98	78,40	GOOD
65	Fubá - tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	Und	157	R$ 3,95	620,15	MIMO
66	Gelatina, acondicionado em embalagem original de 85 gramas, sabor uva, abacaxi, morango	Und	300	R$ 0,98	294,00	LAR
81	Maionese Especificação: emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas	Und	90	R$ 6,16	554,40	SUAVIT
83	Manteiga de primeira qualidade, com sal. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Und	250	R$ 17,96	4.490,00	REAL
84	Margarina cremosa com sal, e teor de lipídios de 80% podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.Margarina cremosa sem sal, com 60% de lipídios, acondicionado em embalagem original de 500gr.	Und	280	R$ 5,96	1.668,80	COAMO,PRIME.DORIANA
86	Milho de canjica branca, natural, sem casca, pacote com 500g, isento de mofo, odores estranhos ou substancias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	130	R$ 2,96	384,80	NUTRI
88	Milho Verde cozido, sem adição de sal e açúcar, ingredientes: milho e água, acondicionado em embalagem original de 300g, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentar, vazamento ou estufamento. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega, rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	190	R$ 1,98	376,20	MIL
89	Mortadela defumada fatiada	Kg	150	R$ 24,96	3.744,00	MARBA
90	Óleo de soja, 100% natural. Não deve apresentar embalagens frágil, com ferrugem, misturas de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem acondicionada em recipiente te plástico, não apresentando vazamento. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa com 20 unidades de 900ml.	cx	112	R$ 178,69	20.013,28	COAMO
91	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem de 10g	Kg	30	R$ 1,96	58,80	NATUREZA
96	Peito de frango congelado. Acondicionado em embalagem original de 1kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA)	Und	650	R$ 12,86	8.359,00	VALE
98	Pimenta do reino, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 100 gramas.	Pct	20	R$ 5,97	119,40	ASPIRAL
99	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor abacaxi	Kg	140	R$ 13,95	1.953,00	COAPROCOR
100	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor laranja	Kg	120	R$ 13,95	1.674,00	COAPROCOR
101	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor maracujá	Kg	140	R$ 13,95	1.953,00	COAPROCOR
102	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor uva	Kg	70	R$ 13,95	976,50	COAPROCOR
103	Polvilho azedo, TIPO 1, embalagem de contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	Und	100	R$ 4,95	495,00	MILE
104	Polvilho doce TIPO 1, embalagem de contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	Und	150	R$ 4,89	733,50	MILE
106	Queijo tipo muçarela, fatiado, fresco, refrigerado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	200	R$ 33,68	6.736,00	ESTRELA
107	Queijo Parmesão ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura	Und	150	R$ 5,89	883,50	REAL
113	Salsicha tipo hot dog, acondicionado em embalagem original, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA)	Kg	550	R$ 9,83	5.406,50	ALEGRE
114	Suco a base de soja (uva, maracujá, abacaxi), acondicionado em embalagem original de 1 L tipo "tetra park"	Und	25	R$ 6,90	172,50	IOKI
115	Tempero completo, acondicionado em embalagem original de 1 kg	Und	50	R$ 6,98	349,00	DO SUL
116	Tempero pronto, tipo caseiro, alho e sal, acondicionado em embalagem original de 500 gr	Und	80	R$ 6,98	558,40	DO SUL
119	Vinagre, produto fermentado acético e conservador INS 224, sem glúten, preparado de mosto limpo, isento de matérias terrosa e de detritos animais ou vegetais, não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresenta acidez mínima de 4,0% p/v, com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios.	Und	180	R$ 1,00	180,00	CRILIS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2023

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 04/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:29578DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – ID 2229 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
63	Fórmula Láctea Infantil enriquecida com ferro e probióticos para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Acondicionado em embalagem original de 800gr. Atendendo as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS.	Und	80	R$ 26,00	2.080,00	Nestogeno 2
64	Fórmula Láctea Infantil enriquecida com ferro e probióticos para lactentes com ATÉ 6 meses de vida. Lata de 800gr. Acondicionado em embalagem original. Atendendo as recomendações CodexAlimentarius FAO/OMS.	Und	80	R$ 25,00	2.000,00	Nestogeno 1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL

DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 04/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FA2E3CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – ID 2230 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 114.394,06 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
6	Açúcar mascavo, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	10	R$ 6,18	61,80	CIALHO
11	Alface crespa ou lisa, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Und	80	R$ 1,37	109,60	VIA CARNES
14	Arroz, agulhina, polido, longo fino, tipo 1, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intensos e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	800	R$ 18,99	15.192,00	MINUETO
18	Batata inglesa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.	Kg	900	R$ 2,96	2.664,00	VIA CARNES
34	Carne bisteca suína sem pele. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	Kg	300	R$ 17,95	5.385,00	VIA CARNES

35	Carne moída de 1 ª (Patinho ou posta vermelha). Característica: fresca (moída na hora), boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade	Kg	1000	R$ 38,95	38.950,00	VIA CARNES
36	Carne para bife (patinho ou posta vermelha), resfriado Característica: fresca, boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	Kg	500	R$ 35,95	17.975,00	VIA CARNES
37	Carne Pernil de porco: Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	Kg	500	R$ 18,98	9.490,00	VIA CARNES
38	Carne sete bovina. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	Kg	100	R$ 32,95	3.295,00	VIA CARNES
40	Cenoura, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	400	R$ 2,90	1.160,00	VIA CARNES
44	Chuchu, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	400	R$ 2,98	1.192,00	VIA CARNES
67	Laranja pera sem partes estragadas ou murchas, médio grau de maturação. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	450	R$ 1,89	850,50	VIA CARNES
76	Maçã, tipo gala ou fuji, tamanho médio, firme, sem manchas, isenta de partes pútridas, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca, com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	1000	R$ 3,98	3.980,00	VIA CARNES
82	Mamão formosa de primeira qualidade, firme e sem manchas, grau médio de amadurecimento, isento de partes pútridas, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Kg	400	R$ 4,98	1.992,00	VIA CARNES
87	Milho de pipoca, classe amarelo grupo duro, tipo 1. Rotulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	Und	250	R$ 2,09	522,50	BEIJA FLOR
95	Pimentão verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de Maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	30	R$ 4,98	149,40	VIA CARNES
97	Pepino, tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de Maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 3,98	1.194,00	VIA CARNES
108	Refresco em pó, acondicionado em embalagem original de 1 kg, sabor abacaxi	Und	62	R$ 6,98	432,76	QUALIMAX
109	Refresco em pó, acondicionado em embalagem original de 1 kg, sabor laranja	Und	50	R$ 6,98	349,00	QUALIMAX
110	Refrigerante acondicionado em embalagem original de 2 litros	Und	750	R$ 3,85	2.887,50	TAUBAIANA
111	Repolho, in natura - verde, novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	500	R$ 1,98	990,00	VIA CARNES
117	Tomate, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	1400	R$ 3,98	5.572,00	VIA CARNES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2023

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 04/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – PR.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6B14E0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – ID 2231 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 132.222,41 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	150	R$ 1,98	297,00	SEASA
2	Abacaxi, de primeira, tamanho médio e uniforme, com condições de consumo, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	100	R$ 3,99	399,00	SEASA
3	Acelga de primeira qualidade, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Und	50	R$ 3,99	199,50	SEASA
4	Acém, sem osso, resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem e peso	Kg	1400	R$ 28,98	40.572,00	SUPREMA
17	Bacon defumado embalado à vácuo.	Kg	40	R$ 21,54	861,60	SATIARA
21	Beterraba, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	437	R$ 1,99	869,63	SEASA
22	Biscoito doce amanteigado sem recheio, sabor de leite ou maizena, acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	700	R$ 3,39	2.373,00	RENATA
23	Biscoito doce amanteigado, tipo rosquinha, sem recheio, sabor chocolate , acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	300	R$ 3,99	1.197,00	RENATA
24	Biscoito doce integral, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de 200gr	Und	62	R$ 1,99	123,38	RENATA
25	Biscoito doce integral, sabor coco, acondicionado em embalagem original de 200gr	Und	50	R$ 1,99	99,50	RENATA
26	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	900	R$ 3,99	3.591,00	RENATA
27	Biscoito salgado integral, acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	100	R$ 5,98	598,00	RENATA
28	Café em pó, torrado e moído, em embalagens aluminizados, de 500gr, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC	Und	650	R$ 14,98	9.737,00	TORRA CASEIRA
33	Carne bisteca bovina sem filé. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	Kg	250	R$ 36,94	9.235,00	SUPREMA
39	Cebola, branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens	Kg	550	R$ 2,98	1.639,00	SEASA
42	Charque, acondicionado em embalagem original, contendo fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	80	R$ 38,97	3.117,60	SUPREMA
43	Chocolate em pó para uso culinário, ingredientes somente cacau e açúcar, acondicionado em embalagem original de 500gr	Und	120	R$ 17,99	2.158,80	ATALAIA
47	Couve de primeira qualidade, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	60	R$ 2,99	179,40	SEASA
49	Creme de leite. Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	Und	180	R$ 1,99	358,20	TERRA VIVA

50	Doce de leite pastoso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, prazo mínimo de validade de 06 meses a parti da data de entrega.	Potes	100	R$ 3,97	397,00	TERRA VIVA
52	Extrato de tomate concentrado, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: tomate, , preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, acondicionado em embalagem original de 2kg.	Und	220	R$ 7,99	1.757,80	CIAFRIOS
55	Farinha de trigo especial, tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens de 1 kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Pct	230	R$ 2,99	687,70	ANACONDA
56	Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Und	15	R$ 5,99	89,85	ANACONDA
60	Fermento biológico fresco, composto de Saccaromyces ceravisae, acondicionado em embalagem original de 500 gramas, validade de 30 dias	Und	70	R$ 8,00	560,00	ITAIQUARA
62	Fermento químico em pó acondicionado em embalagem original de 100 gr embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	170	R$ 1,82	309,40	ATALAIA
68	Leite condensado, acondicionado em embalagem original de 395gr	Und	190	R$ 4,15	788,50	CRISTINA
69	Leite de coco acondicionado em embalagem de caixinha original de 200 ml	Und	65	R$ 2,99	194,35	INDIANO
70	Leite de Soja, acondicionado em embalagem original de 1 litro tipo "tetra park"	Lts	50	R$ 6,99	349,50	PURITY
71	Leite em pó zero lactose acondicionado em embalagem original de 380gr	Und	25	R$ 18,99	474,75	PIRacanjuba
72	Leite em pó integral, ingrediente: leite integral, acondicionado em embalagem original de 400 gr	Und	50	R$ 11,26	563,00	piracanjuba
73	Leite integral Longa vida, pasteurizado, em embalagem original de 1 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Und	5200	R$ 2,99	15.548,00	terra viva
74	Linguiça calabresa embalada a vácuo	Kg	45	R$ 26,98	1.214,10	frimesa
75	Linguiça toscana mista (50% bovino/50%suíno), com até 10% de gordura, em gomos de 10cm, com baixo teor de condimentos, acondicionado em embalagem com rótulo, apresentando origem, fabricante, tipo, prazo de fabricação e validade, embalagem original de 5kg.	Kg	700	R$ 16,97	11.879,00	SUPREMA
77	Macarrão tipo espaguete, embalagem plástica original de 1kg, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	und	225	R$ 4,98	1.120,50	REMA
78	Macarrão tipo conchinha, acondicionado em embalagem plástica original de 500gr, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Und	100	R$ 3,98	398,00	REMA
79	Macarrão tipo parafuso, acondicionado em embalagem plástica original de 1kg, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Und	150	R$ 5,98	897,00	REMA
80	Macarrão tipo picado, acondicionado em embalagem plástica original de 1kg, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Und	250	R$ 5,98	1.495,00	REMA
92	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Dz	820	R$ 6,97	5.715,40	GRANJA OURO BRANCO
93	Pão de leite pacote, tipo hot dog, com 10 unidades, acondicionado em embalagem original, contendo no rótulo ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	800	R$ 4,97	3.976,00	BIG PAES
94	Pão de forma integral, acondicionado em embalagem original, contendo no rótulo ingredientes, fabricante, prazo de fabricação e validade, pacote de 500gr	Und	240	R$ 4,99	1.197,60	BIG PAES
105	Presunto cozido sem gordura, fatiado, refrigerado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	125	R$ 24,97	3.121,25	PEPERI
112	Sal iodado refinado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1kg, deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente e ter embalagem secundaria de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	Und	270	R$ 1,98	534,60	MOC
118	Uva de primeira qualidade, nova e integra, sem manchas , prazo de validade semanal.	Kg	150	R$ 8,99	1.348,50	SEASA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 04/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4A1FBDEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N°001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país, com vistas a fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, em suas turmas de Pré-escola II, 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria MEC nº280/2020:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas que fizeram a adesão ao programa.

2.2. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatório a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO III), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou afim, na forma da Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

2.3. Serão obrigatórios os seguintes critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Atender as condições do item 3.1.

2.4.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças/PR, e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3.DO PERFIL

3.1.Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte**PERFIL:**

• Licenciados em Pedagogia;

• Estudantes de graduação cursando Pedagogia ou Magistério em Nível Médio;
• Profissionais com curso de Magistério em Nível Médio;
• Licenciados em cursos na área da educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares em conformidade com o estabelecido na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n. 06 de 20 de abril de 2021.
4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares classificadas pelo MEC/FNDE para fins da execução do Programa, no máximo de 5 horas semanais por turma.
4.3. Em hipótese alguma, os atendimentos de cada assistente a escolas não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4. O apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador dar-se-á por natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Equipe Pedagógica e Diretiva na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Preencher e apresentar à coordenação pedagógica, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente, nos moldes do Anexo II da Resolução CD/FNDE n. 06 de 20 de abril de 2021;
• Cumprir com responsabilidade, urbanidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada no período de 07 à 11 de março de 2022, das 08h00min às 12h00 / 13h00min às 17h00min. E implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR, situada na Rua Sete de Setembro, nº 07, Centro – Nossa Senhora das Graças/PR.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição e de títulos devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (ANEXO l e II);
b) Fotocópias nítidas dos documentos comprobatórios listados pelo candidato na pontuação de títulos.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do processo seletivo simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. Todos os documentos deverão ser entregues em um envelope com identificação do nome do completo do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Caso a escola contemplada com o Programa, não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em uma única etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA que será realizada através da análise documental.

7.2. A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	3 pontos
Magistério Nível Médio	2 pontos
Cursando Pedagogia ou Magistério Nível Médio	1 ponto
Graduação na área da Educação	1 ponto
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	0,1 a cada mês trabalhado, sendo o máximo de 3 pontos

7.3. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação dos títulos, conforme estabelecido neste edital, com pontuação máxima de 10 pontos.

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tenha a maior idade;
Caso permaneça o empate, será o nº de filhos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, com previsão de divulgação de resultado na data de 16 de março de 2022.

8.2. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado contendo justificativa e embasamento que justifiquem o pedido, no prazo de 01(um) dia útil, contado o primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3. O resultado final será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, com previsão de divulgação de resultado final na data de 21 de março de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
9.1.1. Para efeito do ressarcimento de que trata este item, consideram-se os recursos, com o fito de garantir o apoio adicional ao ressarcimento de despesas do assistente de alfabetização, e para assegurar a aquisição de materiais pedagógicos utilizados em sala de aula.
9.1.2. O valor referente a esse ressarcimento constam no Art. 7., § 1º, III, da Resolução Nº 6, de 20 de abril de 2021 e corresponde ao seguinte valor: cento e cinquenta reais por mês, por turma.
9.2. A direção de cada unidade escolar será responsável pela organização da carga horária de cada assistente de alfabetização, respeitando-se para atendimento carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, podendo alocar os assistentes de alfabetização com carga horária máxima de 5 horas semanais por turma, respeitando o limite estabelecido na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
9.3. Ao assistente de alfabetização poderá caso tenha disponibilidade de horário, ser atribuído no máximo oito turmas ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais, conforme instituído pela Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021.
9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do turno de existência da turma em cada unidade escolar, do planejamento da escola para sua atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; praticar atos de indisciplina, apresentar conduta desabonadora, tanto pessoal como no papel de voluntário.
9.6. O Assistente de Alfabetização só poderá iniciar a sua atuação, após a confirmação do repasse, de acordo com o acompanhamento no SISALFA, pelo Diretor da Unidade Escolar.
9.7. De acordo com a Resolução FNDE n. 15/2021, servidores não podem atuar como voluntários nos programas federais.
9.8. A fim de evitar atos que configurem conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças, não será permitido inscrição para atuar como voluntário de familiares: cônjuge, ex-cônjuge, indivíduo com relação de coparentalidade, companheiro, ex-companheiro ou parentes (consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive) do Diretor e Pedagogos na Unidade Escolar para a qual o voluntário se candidate.
9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome:_____Nome da Mãe: _____ Nome do Pai:_____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Emissor/Estado:_____/_____ Data Emissão: ____/_____/_____
CPF: _____ Estado Civil:_____ __ Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____- _____ Celular: (___) _____ E-mail:_____
Nível de escolaridade:_____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário para atuar no Programa Tempo de Aprender. Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 001/2022.

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender: ( ) Sim ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Nossa Senhora das Graças/PR, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TÍTULOS DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____RG_____, CPF_____, declaro que entreguei os documento(s) comprobatório(s) listados abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Graduação em Pedagogia	
Magistério Nível Médio	
Cursando Pedagogia ou Magistério Nível Médio	
Graduação na área da educação	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	
Total de pontos:	

Nossa Senhora das Graças/PR, _____ de _____de 2022.

Assinatura do candidato _____

Obs: Anexar Documentos Comprobatórios

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do candidato: _____
Data e horário da inscrição: _____
Nome responsável pela inscrição: _____

_____
Carimbo e assinatura responsável pela inscrição

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado na rua:_____, bairro:_____, cidade_____, UF____ portador do CPF_____, carteira de identidade nº _____ _____/___, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Nossa Senhora das Graças/PR, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do voluntário

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7ED54107

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI 939

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
LEI Nº 939/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.349,44 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.000.0000.0.000	- EDUCAÇÃO		
08.004.12.367.0000.0.000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0018.0.000	- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.001.12.361.0010.1.808	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01102	- Fundeb – 40%	R$	75.349,44
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO	**R$**	**95.349,44**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.806	- MANTER O ENS. FUND. – 40%		
3.1.90.11.00.00 - 366	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00 – 368	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 373	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1102	- Fundeb 40%	R$	6.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.804	- MANTER A EDUC. INF. – FUNDEB 40 %		
3.1.90.11.00.00 – 409	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00 – 411	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	3.349,44
3.3.90.30.00.00 - 413	- Material de Consumo		
1102	- Fundeb 40%	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 414	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1102	- Fundeb 40%	R$	6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**95.349,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3C0D6627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 03 E 06 ORIUNDOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 139/2021
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 31/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Jorge das Dores – Me, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ilda dos Santos Coutinho, n° 435, Centro, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº ° 22.894.251/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Jorge das Dores.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo referente aos itens 03 e 06 oriundos do contrato administrativo n° 139/2021.

Item	Descrição	Quant. Original	Quant. aditivada.	Valor unitário original	Valor total original	Valor total aditivado
03	Retroescavadeira: - Retroescavadeira CATERPILLAR 416; ano 2012; Comb. Diesel. - Retroescavadeira JCB 3C; Ano 2008; Comb: Diesel.	130,00	32,00	R$ 120,00	R$ 15.600,00	R$3.840,00
06	Caminhão: - Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729; Ano:2013/2013; Placa: AYC-0792; Combustível: Diesel. (Basculante) - Caminhão Mercedes Benz 1719; Ano: 2020/2020; Placa: RHA-0H21; Combustível: Diesel. (Poli guindaste) - Caminhão Ford/Cargo 1317; Ano: 2008/2009; Placa: AQQ-8772; Combustível: Diesel. (Basculante) - Caminhão Ford/Cargo 2429; Ano: 2013/2013; Placa: AYP-2979; Combustível: Diesel. (Basculante) - Caminhão Ford/Cargo 2429; Ano: 2014/2014; Placa: AYN-6509; Combustível: Diesel. (Basculante) - Caminhão VW 14.190; Ano: 2021/2021; Placa: BEW-6D72; Combustível: Diesel. (Pipa. Bombeiro Agrícola)	150,00	37,00	R$97,50	R$ 14.625,00	R$3.607,50

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

Valor total a ser aditivado: R$ 7.447,50(sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR*), 02* de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A2977F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FRIOS.

CNPJ N° 36.612.674/0001-94.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de alguns itens referente ao contrato n° 072/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
	Balde plástico15 litros: Balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	10	02	9,17	18,34
	Coador de café de pano: Coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	80	20	4,65	93,00
	Colher para servir: Em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropi com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	12	03	9,65	28,95
	Colher: De polietileno côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	06	1	22,31	22,31
	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp Aplicabilidade decreto 7174: não Aplicabilidade margem de preferência: não Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: pacote 100,00 un	510	127	2,70	342,90
	Guardanapo de papel: Guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	20	05	1,90	9,50
	Luvas de borracha látex – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m) Caixa com 100 unidades.	04	01	56,00	56,00
	Luvas de borracha látex: Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (g) Caixa com 100 unidades.	04	01	56,00	56,00
	Pano de chão: Rodo de passar cera com cabo. Base medindo 30 cm revestida de espuma retangular.	04	01	9,62	9,62
	Pano de prato branco: Pano de copa branco em tecido 100% algodão. Tamanho aproximado 66 x 40cm.	10	02	5,60	11,20
	Toalheiro –de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - Capacidade: 1500 folhas.	10	02	24,15	48,30
	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	1.000	250	2,78	695,00
	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	900	225	3,49	785,25
	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 gramas	100	250	3,29	822,50
	Chocolate em Pó, Uso culinário pct de 200g	25	06	4,82	28,92
	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 200 Gramas.	20	5	8,28	41,40
	Margarina - especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000 g. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução	50	12	7,07	84,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total: R$ 3.154,03 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7FBE4535

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 149/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8505	102	DEUSA DE LARA MARTINS	69
64	103	ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHÃES	68,5
7807	104	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	68,5
256	105	JOSIANE GUIMARAES SGANZERLA	68,5
1653	106	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	68,5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9298	135	ELIANE ROBERTA PASCO	74
607	136	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS	74
7854	137	HEVIN FONSECA	74
10586	138	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	74
4986	139	SELMA EVANGELISTA	74

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1045	8	JAQUELINE ALENCAR YOTANI	88

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:872D42FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4441	49	VIVIANE DA SILVA	64
4842	50	LUCIANA CASTELAR	63,5
2347	51	PATRICIA AMARO SILVA	63,5
3742	52	NIVALDETH MULTINI ZAMBALDI	63
4527	53	ELIANE CRUZ GUTIERRES	63
3749	54	JESSICA LAINE ROSA PIRES	62,5
3424	55	VANIA MEDEIROS DOS REIS	62,5
1887	56	SIDNEY ALVES MENDES	62,5
3148	57	ADMILSON GOMES	62
1210	58	ANTONIO MARCOS FERNANDES	61,5
2586	59	CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO	61
3283	60	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	61
278	61	VERA LUCIA KREMER	61

PAÇO MUNICIPAL,02 DE MARÇODE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F20EDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 672/2022

Súmula: Cria novas vagas para o cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas no quadro permanente de servidores do município 03 (três) novas vagas para o cargo de Educador Infantil, contidos no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) novas vagas para o cargo de Psicólogo, contidos no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º O ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passará a vigorar de acordo com o ANEXO I da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	20	XIV	Procurador Jurídico do Município
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	40	X	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
04	**40**	**XI**	**Psicólogo (A)**
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XI	Bioquímico

01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico Bioquímico
13	**40**	**GOM**	**Educador Infantil**
45	20	GOM	Professor (a)

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:137B25C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa5/2022
b)Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **TEUTO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 81.200.016/0001-40**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- MOTOR: 2 CV IV POLOS BAIXA, PRESSÃO: 440 LIBRAS, VAZÃO: 26 L/MIN, TOMADA: MONOFÁSICO 220 V | TRIFÁSICO 220/380 V, ESGUICHO: PRETO 3.2 MM - REGULÁVEL, MANGUEIRA: 10 M DE MANGUEIRA DE SAÍDA DE TRAMA DE AÇO 1/2"	HIDROMAR LAVADORA BH 6100	UNID	1	R$ 2.753,55	R$ 2.753,55
2	MOTOR ELETRICO 03 CV 4P 220/ 3	WEG	UNID	1	R$ 1.744,45	R$ 1.744,45

Valor Total do Fornecedor: 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito);

BARBOSA FERRAZ, 22 de fevereiro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A8D00011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 16/2022

EDITAL N.º 16/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 04 de março de 2022 (SEXTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – EIEF.

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EIEF.					
ORDEM	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
15º	15	Luciana de Souza Pacheco	03/11/91	70	Boa Ventura de São Roque
16º	19	Marieli Batista Matias dos Santos	07/04/95	65	Boa Ventura de São Roque
17º	03	Liliane dos Santos Medeiros	10/07/99	60	Turvo

18º	45	Vanessa Felix Monteiro Ulek	19/01/00	60	Pitanga
19º	54	Izabel de Fatima de Lima	15/08/85	42	Boa Ventura de São Roque
20º	50	Franciely Rigon	17/01/87	42	Boa Ventura de São Roque
21º	52	Sandra Queiros de Oliveira	24/10/86	20	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima – EIEF.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA – EIEF.					
ORDEM	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
4º	01	Neuri Aparecida Batista	15/06/76	65	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.
_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____ ____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E22351CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022, conforme oficio Nº. 43/2022 da Secretária MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL..*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMEMORAÇÃO E HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, pedido da Secretaria de Promoção Social.**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

DESCRIÇÃO QTDE UNI V.UNI TOTAL						
1	21906	Contratação de empresa para realização de apresentação de comemoração e homenagem ao dia da mulher para as mulheres do município de boa ventura de são roque- pr. Devendo estar incluso: cenários, artistas, atores e artistas circenses, figurinos especiais, sonoplastia e maquiador, devendo a contratada disponibilizar 05 (cinco) artistas, 01 (um) diretor artístico, 01 (um) maquiador e 01 (um) técnico de som. Com carga horaria de 01 (uma) hora.	1	UNI	7.900,00	7.900,00
(sete mil e novecentos reais);						7.900,00

CONTRATADO: proponente **WELLINGTON GABRIL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 CNPJ: N° 23.102.045/0001-72**, AV DOUTOR MARIO CLAPIER URBANATI Nº724 BLOCO M;APT 22 CEP:87.020-260 ZONA 7 MARINGA PR com a proposta no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:94A764E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de Plantadeira Tração Mecânica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3036 - NILO MEURER (24.735.598/0001-25)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	26076 - Plantadeira Tração Mecânica, 5 linhas para soja e 3 linhas para milho, pantográfica, com pneus novos, reservatórios de semente e adubo em polietileno, reservatório de adubo com capacidade mínima de 300 litros, com sulcador para o adubo, rodas reguladoras de profundidade, com rodas compactadoras articuladas e com regulagem de ângulo e pressão, disco de corte 16" polegadas, discos duplos desencontrados no adubo 15" x 15", com capas de proteção nas correntes de comando.	UN		1	57.450,00	57.450,00
Total (R$):							57.450,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49896CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 004/2022 VINCULADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA JULIO MOISES CAVALHEIRO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - CNPJ 43.702.578/0001-00.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, JULIO MOISES CAVALHEIRO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Professor Canizio Hillebrand, nº 91, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR,** inscrita no CNPJ nº. **43.702.578/0001-00,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Júlio Moisés Cavalheiro portador da cédula de RG: **9.283.508-1.** e **CPF nº. 067.777.729-95**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Braganey-PR.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LONGUINÓPOLIS E BRAGANTINA	Consultas	7.680	R$ 34,38	R$ 264.038,40

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 264.038,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor da consulta em R$ 34,38 (Trinta e quatro reais, com trinta e oito centavos).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **03/03/2022 até 02/03/2023**, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2E53F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 005/2022 VINCULADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA WANESSA KLOCK THIESEN LTDA - CNPJ 43.607.013/0001-36.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, WANESSA KLOCK THIESEN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Rafael Picoli, nº 2145, Bairro Country, na cidade de Cascavel/PR,** inscrita no CNPJ nº. **43.607.013/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Wanessa Klock Thiesen portadora da cédula de RG: **9.632.198-8.** e **CPF nº. 043.527.799-54**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Braganey-PR.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BRAGANEY	Consultas	7.680	R$ 34,00	R$ 261.120,00

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 261.120,00 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais), sendo o valor por consulta de R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 03/03/2022 até 02/03/2023, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey, 02 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F2AE2B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JANEIRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2022
Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	2.138.951,66	2,05%	787	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	4.745.873,80	4,55%	256	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	299.007,54	0,29%	631	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	9.963.024,19	9,56%	114	1,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.050.657,84	9,64%	113	1,70%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.874.264,26	1,80%	306	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	6.372.675,03	6,11%	1.059	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	7.849.395,06	7,53%	1.021	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	5.119.510,39	4,91%	298	0,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	7.575.824,26	7,27%	834	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	7.546.425,92	7,24%	189	0,89%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	5.038.591,25	4,83%	583	0,12%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	266.212,97	0,26%	821	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	8.437.317,04	8,09%	285	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	6.212.565,38	5,96%	2.117	0,59%	Artigo 8º, Inciso I
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.665.761,49	2,56%	27.194	0,18%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.097.308,23	2,01%	36	0,83%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	7.299.831,42	7,00%	108	0,69%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.728.591,01	2,62%	9.958	0,30%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.976.173,14	5,73%	24.831	0,47%	Artigo 9º, Inciso III
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
Total para cálculo dos limites da Resolução			**104.257.961,88**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**3.469,59**				Artigo 6º
		PL Total	**104.261.431,47**				

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:14741229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.628/2022

LEI N.º 1.628 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional especial no valor de R$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), *e* crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), como segue:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo				
Unidade Orçamentária: 23.003		Administração		
Funcional Programática: 09.272		**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia		
Elemento de Despesa: 4.6.90.92		**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS Exercício Corrente**		**Valor**
				R$ 860.000,66
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339086010000000000	**Compensação RGPS**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**350.000,00**
	3339086020000000000	**Compensação RPPS**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**150.000,00**
23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339086010000000000	**Compensação RGPS**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**500.000,00**
	3339086020000000000	**Compensação RPPS**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**110.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 3º, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e item III – Anulação Total no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) como segue:

REDUÇÃO				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339098000000000000	**Despesa do Orçamento de investimento**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**500.000,00**
23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339098000000000000	**Despesa do Orçamento de investimento**	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	**610.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4B70AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

EDITAL Nº 003/2022- RESULTADO FINALDA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DAAUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

PROCESSOSELETIVOEDITAL001/2021–SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o**RESULTADO FINALDA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2021,**nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO**deste Edital o resultado final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa Afro-brasileiro (a) realizado no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme os critérios estabelecidos no item 7do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021.

Colombo, 02 de março de 2022.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ANEXO I

Resultado final daaferição daveracidade daautodeclaração como pessoa negra (preta ou parda)

NÚMERO DAINSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CARGODESEJADO	RESULTADO
6820002744	NEILACÂMARAPUREZA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820002387	AMÉLIALUZIADASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000554	VIVIANEDEOLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820004351	MARIAVERIDIANARODRIGUESDOASCIMENTO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003620	LUCIANARIBEIRO DONASCIMENTOBOLETTI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004114	EDAPEREIRA DASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004373	FREDERICODESOUZAAMÉLIO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001768	ELAINECRISTINAOLIVEIRADEMORAIS	PROFESSOR	DEFERIDO
6820002439	MICHELIHELOISENACONASKI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004936	ALESSANDRALUCIADECAMPOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001779	APARECIDADACONCEIÇÃOOTO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000510	VANESSACRISTINAMULLER	PROFESSOR	DEFERIDO
6820001795	SANDRA ARAUJODE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820000282	SIMONEBATISTAVIEIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003492	ALINECUNHA DOMINGOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000900	MARTIOLLIDOSSANTOSFARIAS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820002046	DAYANEDASILVAARANTES	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820002500	SIDMARACOXLEMOS	PROFESSOR	DEFERIDO
6820003070	NIVEADEFÁTIMACARDOSO	PROFESSOR	DEFERIDO
6820002501	BRUNASCHOWORTIZ	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001193	FRANCELIDEFRANÇADASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000601	DREICILAINEDESOUZADOSSANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000137	MARCELAFÁTIMADEOLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820003689	CLAUDIOJOSSANIOOLIVEIRAGUEDES	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004585	KARINANUNESDASILVARAMOS	PROFESSOR	DEFERIDO
6820005014	LUCIANECRISTINEDEQUEIROZSILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003599	FANNYNATHALLIGARCIADEANDRADE	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003794	EVELYNSANTOSALMEIDA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000174	JOYCEMARTINSDOSSANTOSTALAMINI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003446	ANACLAUDIADEPAULA	PROFESSOR	INDEFERIDO
6820001181	BEUKISVICELLIDAFARIA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004348	MARIADEFATIMALANDARINDASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820005035	DANIELADEPAULA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001246	ALINESUELENPERALTAFARIAS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000928	ALETICIAAPARECIDAFERNANDESDEASSISELO	PROFESSOR	DEFERIDO
6820005078	ANAPAULADESOUZA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000496	ADRIELESOUZADASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000186	CRISTIANEDESOUZAMARIA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820004372	KELSELLYN DEFRANCAFRANCODEALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820001093	LAIANEANDRADEMONTINO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000523	NAYARAKETINIDENOVAISDASILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820001547	DANIELARIBEIROCAETANO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003418	ERICAALINEFERREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003195	TAMIRESZANONACORDEIRO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000380	ANDRESSASIMÕESDASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000528	HEMELIZAREBECADASILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU

6820002277	LARESSADOSSANTOSSILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
6810002365	ROSANGELASOUZADACRUZARRUDA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810003756 6820003751	MARIAELIZABETEBEZERRADOSSANTOS	EDUCADORINFANTIL/PROFESSOR	DEFERIDO
6810000815	CLAUDIAANGELITADEALMEIDACAVALLI	EDUCADORINFANTIL	INDEFERIDO
6810000032	ANAPAULAGONCALVESTEIXEIRA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810005030	CLAUDIAALBERTINAOLIVEIRASTRAPASSON	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001086	CLAUDINEIADEFATIMADEOLIVEIRADAILVA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000918	CARLOSALBERTOSOARES DESOUSA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004005	VILMADOMINGOS DASILVA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001521	MARLENEANTONIARODRIGUES	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002514	VANIAREGINAPEIXEMACHADO	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003269	MARIALUCIADEARAÚJOTARDIOLLE	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810002666	ELAINEPAVAN	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003973	MARIAHELENAPEREIRADOSSANTOS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000670	ELIANEMOREIRASANTABARBARA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004195	MARLENEMARTINS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001711	GILCINEANUNESANDRETTA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003412	SANDRAMARIDASILVA PINTO	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810003092	SILMARASANTOS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004861	ROSANGELAPEDRINALOPES	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810004645	MARIAROSA DASILVAPORTO	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810005087	SILVANAAPARECIDAPARIS	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001780	ELAINECRISTINABARBOSA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001715	CLAUDIANEFELIXNEVES	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001270	DANIELECASTURINADASILVASANTOS	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810000403	DEIZIANESENADEOLIVEIRADEMATTOS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004629	LAURAJANEDOSSANTOS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002305	DEJANIRAAPARECIDATERRINHA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810005013	MARTAALVESDEBRITO	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001981	FRANCISCAMARIAMENEZESDASILVA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810005055	IZABELKAUKABORGES	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003261	ELIZANGELADELIMA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003276	ALESSANDRACUSTÓDIODOCARMO	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810003251	ARLETERODRIGUES	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001306	SUELIDELIMA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004923	DUCELAINEMEHL	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003665	MARIAAPARECIDAVITALINODASILVA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810003366	ROSILENEGOMESDASILVA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001538	JOSIANEDASILVAVARGAS	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001321	ELIANEAPARECIDADASILVA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003353	LUCIMARAFRANCISCADOSPRAZERES	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001045 6820001001	GYZELEDOROCIOFIRMINOSAMPAIO	EDUCADORINFANTIL/PROFESSOR	DEFERIDO
6810004984	LUCILENENASCIMENTOFERRAZDELIMA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810000903	CLARICESANTOSBANDEIRA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810001405	GISLEINEPATRICIACORDEIROPRATESDELIVEIRA	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003660 6820003670	JOSECLEIABATISTAMONTOANEL	EDUCADORINFANTIL/PROFESSOR	DEFERIDO
6810004636	LILIANEDEAZEVEDOOLIVEI	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001070	FABIANAMARIADESOUSA	EDUCADORINFANTIL	DEFERIDO
6810003184	SUELLENDOPRADOMARINS	EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU
6800000943	TASSIANEDEGODOI	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000434	TRISTÃODECASTROMIRANDA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000954	JENNEFFERBATISTADONASCIMENTO	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800003987	ANDREIAPEREIRAMATHIAS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002960	FABIANAFIGUEIREDO	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002138	RAQUELALVESDOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800000348	THALIZIATAYRINEDOSSANTOSRAIMUNDOA SILVA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002712	JANAINANASCIMENTOSOARES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004995	ESCALATFERREIRA DOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800001255	DANIELAREIS DOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800002322	VANESSAAPARECIDAMARTINS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003217	JENIFFERLOURENÇOALVES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003927	KARINASILVAMELLO	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800003501	VALDEIRDOSSANTOSDECASTRO	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003360	MAIARACRISTINASOARES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000829	ANACAROLINADOSSANTOSDUARTE	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800002546	ARIANERADICHESKIDESOUSA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001882	BRAIANTHOMASNUNES	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800004294	MARCIATHALITACONCEIÇÃOPINTO	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003882	KASSIANAAPARECIDAOLIVEIRADACRUZ	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800001069	ALEXIAFERREIRAMARCELINO	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800000934	DAIANEALVESNOGUEIRA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004683	YASMIMCARNEIROFERRAZ	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800000142	BRUNOMARTINSMENESESDASILVA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003052	MIRIÃVITÓRIADIAS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004101	CARLALOUYSE SOARESDOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800003310	HELENAPARIZOTTODASILVA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003833	VALDIRCORDEIRO	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800002516	ZURAILEVYBENTUBOMARTINS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002418	JUCELIAAPARECIDAWEBER	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004839	DEVANEIFERMIANONUNES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000741	ZENISALETEDEMORAES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004173	CARMENLUIZAMOREIRA	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800004731	CLEONICEDAANUNCIAÇÃOSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000940	CLEUZADEBRITOVIEIRA	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800004410	MÁRCIACRISTINAREISHENNIG	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000113	ARACIPACHECO	ASSISTENTEDEALUNOS/EDUCADORINFANTIL	NÃO COMPARECEU

6810001548			
6800004391	ROSILEYBONFIMSANTIAGOCHUCHAJA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004427	CÍCERADEJESUSDOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004859	EVANILDAJOANAMEHL	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800002058	LUCIMARCRISPIMLOPES	ASSISTENTEDEALUNOS	DEFERIDO
6800003992	CINTIANUNESPALHANOBECKER	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004314	EDILENECAVICHIOLIALCARIA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002426	VERALUCIADOSSANTOSCAMPONEZ	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002133	JOSEANTONIODOSSANTOS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004333	RACHELDE PAULAPASSOS	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000594	CLAUDILAINELOPES	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000958	SERGIOCARDOSOFERREIRA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003819	REGINALDORIBEIRODASILVA	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002412	CARLAVIVIANEBACK	ASSISTENTEDEALUNOS	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:33133933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020
Processo Administrativo nº. 34682/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO PLANO DIRETOR
01. ABERTURA: 23 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min, Sala de Licitações da Prefeitura de Colombo, Rua XV de novembro, 105 – Centro - Colombo – Pr.
02. **PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial do Estado do Paraná: 06/08/2020, Edição nº. 10742.
Diário Oficial do Estado do Paraná: 22/10/2020, Edição nº. 10794.
Jornal de Grande Circulação Bem Paraná: 06/08/2020, Edição nº. 11461.
Jornal de Grande Circulação Bem Paraná: 22/10/2020, Edição nº. 11513.
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: 06/08/2020, Edição nº. 2068.
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: 22/10/2020, Edição nº. 2122.
Diário Oficial da União: 06/08/2020, Edição nº. 150.
Diário Oficial da União: 22/10/2020, Edição nº. 203.
Site do Tribunal de Contas do Paraná: 06/08/2020.
Site do Tribunal de Contas do Paraná: 21/10/2020.
Site Oficial do Município de Colombo: 07/08/2020.
Site Oficial do Município de Colombo: 21/10/2020.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/08/2020.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23/10/2020 às 09h00min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS	R. Capitão Vicente Januzzi Filho, 98 – Araxá – Londrina - Paraná.
02	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Av. João Gualberto, 1721 – 12º Andar - Conjunto 121 à 125 – Juvevê – Cukritiba – Paraná.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:
I - EMPRESA: GEO BRASILIS CONSULTORIA, Fls. 123 à 127 do processo.
II - EMPRESA: ELMOR, Fl. 128 do processo

NOME DA EMPRESA	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (Resumo)
GEO BRASILIS CONSULTORIA	I - É correto considerar Planos de Turismo, Planos municipais de saneamento básico, Planos de gerenciamento de resíduos sólidos e Plano de macrodrenagem. Quais Planos municipais serão considerados para pontuação?
	II - Para pontuação da coluna B é obrigatória o título de especialização?
	III - Para os profissionais dos perfis 2 à 8, independente do porte do município é necessária a comprovação de um plano Municipal para atingir o valor máximo?
	IV - A comprovação de um plano municipal de um município com menos que 100.000 habitantes soma na pontuação do coordenador 2 pontos?
	V - Caso o coordenador possua três atestados com CAT como integrante de equipe de Planos Municipais de municípios entre 100.000 e 300.000 habitantes é entendimento que o profissional somará 6 pontos?
	VI - O coordenador com CAT utilizados para pontuar o item E, poderão ser utilizados para pontuar nos itens c e D?
	VII - O profissional de Perfil 8, será o responsável em participar das oficinas comunitárias e audiências Públicas?
	VIII - erá possível a indicação de profissionais de outras áreas para participar das oficinas comunitárias e audiências Públicas?
	IX - O profissional responsável pelas análises ambientais deverá ter formação exclusiva em engenharia ambiental?
NOME DA EMPRESA	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (Resumo)
ELMOR ARQUITETURA EIRELI	I – Os profissionais solicitados deverão ser registrados ou poderão ser contratados;
	II – Os profissionais exigidos a formação poderá ser formalizada para o edital como perfil 2?
	III - A respeito do orçamento no que se refere à proposta de preços é possível dividir a proposta com mais categorias?

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS	ALDINIL MARINGONDA JUNIOR
02	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI

06. HABILITAÇÃO

06.1. Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS	ALDINIL MARINGONDA JUNIOR
02	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

7.1. Não houve Recursos referentes à fase de Habilitação, as licitantes abriram mão do prazo legal para interposição de recursos quanto à fase de habilitação registrado na ata da sessão publica.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

08.1. Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS	ALDINIL MARINGONDA JUNIOR
01	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI

08.2. A documentação foi analisada e rubricada por todos os presentes, abriu-se prazo para possíveis recursos.

09. RECURSOS RELATIVOS À PROPOSTA TÉCNICA

09.1. Protocolaram recursos Administrativos as seguintes licitantes:

DATA	Nº PROCESSO	EMPRESA
30/11/2020	25837/2020	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
30/11/2020	25846/2020	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

09.1. Em 11/12/2020 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

09.2. Apresentaram impugnações (contrarrazões):

DATA	Nº PROCESSO	EMPRESA
07/12/2020	26539/2020	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
09/12/2020	26746/2020	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

10. JULGAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Uma vez analisadas as razões e suas recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

10.2. Empresa licitante desclassificada:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS	Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica co serviços que supostamente não foram realizados pela licitante. O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise aos recursos e contrarrazões em 11/12/2020. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer nº. 512/2021, e encaminhou o processo para a Coordenação de licitações em 19/07/2021, para promoção de diligência destinada esclarecer informações que constam nos recursos que demonstram possível irregularidade nos atestados de capacidade técnica apresentados. Em 10/08/2021 a empresa licitante F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA foi notificada (via AR) para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentasse documentação que comprobatória da veracidade do atestado apresentado (Elaboração da revisão do plano diretor Municipal de Rolândia). Em 20/08/2021, a empresa licitante F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA encaminhou resposta à notificação, informando que o atestado apresentado foi emitido em nome da empresa por equivoco e que havia prestado serviços à empresa vencedora da licitação. Diante destas informações o Secretário Municipal de Governo Ademir Alberti Chaves Garcia decidiu pela desclassificação da licitante F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA e determinou a abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.

10.3. A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 29 de setembro de 2021, Edição nº. 2359 e comunicada em 30 de setembro de 2021 às empresas através de e-mail.

10.4. Através de Notificação foi comunicado via e-mail, a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos e a pontuação, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1	F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	(DESLASSIFICADA)
2	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	57,60

10.5. Após a análise e julgamento dos recursos, foi comunicado pelas vias legais o resultado da decisão. Na mesma oportunidade foi designado o dia 04 de outubro de 2021 às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura de Colombo/Pr, para abertura dos envelopes nº 3 – Proposta de Preços.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI

11.2. Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	R$ 625.000,00

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

12.1. Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 730.333,36 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Na sequência procedeu-se a conferência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	EMPRESA
1ª	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

13.1. A decisão foi publicada no site do município www.colombo.pr.gov.br e comunicada às empresas através de e-mail,

14. RECURSOS

14.1. Em 04 de outubro de 2021 a Comissão de licitação abriu prazo legal para interposição dos recursos, registrado na ata da sessão pública de abertura das propostas de preços, disponibilizada no site do município: www.colombo.pr.gov.br.

14.2. Passado o prazo legal nenhuma empresa apresentou recurso administrativo referentes à fase de proposta de preços.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitações emite a seguir seu parecer final.

15.2. Que a contratação do objeto descrito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020** seja adjudicado, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução dos serviços nos prazos e de acordo com as condições propostas.

PROPONENTE VENCEDORA: URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: O pagamento dos serviços técnicos de consultoria se dará conforme definido no item 9 do Termo de Referência em anexo:
1ª parcela - 10% (dez por cento) do valor contratual correspondente à 1ª Fase – Produto 1;
2ª parcela - 10% (dez por cento) do valor contratual correspondente à 2ª Fase – Parte 1 – Produto 2;
3ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor contratual, correspondente à 2ª Fase – Parte 2 – Produto 3;
4ª parcela -10% (dez por cento) do valor contratual correspondente à 3ª Fase – Produto 4;
5ª parcela - 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual correspondente à 4ª Fase – Produto 5;
6ª parcela - 15% (quinze por cento) do valor contratual correspondente à 5ª Fase – Produto 6.
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo LICITADOR e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

Colombo, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente da Comissão de licitações

CLEVERSON TOSIN
Membro

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Membro

GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL
Membro

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Membro

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C7C7EDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 1680/2022 - ANEXO I

Decreto 1680/2022ANEXO I-a - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso – Art. 8º da LRFExercício 2022

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**24.966.250,00**	**3.245.612,50**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**5.742.237,50**	**24.966.250,00**
FONTES LIVRES *1	**13.076.219,25**	**1.699.908,50**	**2.092.195,08**	**2.092.195,08**	**2.092.195,08**	**2.092.195,08**	**3.007.530,43**	**13.076.219,25**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**418.800,00**	**54.444,00**	**67.008,00**	**67.008,00**	**67.008,00**	**67.008,00**	**96.324,00**	**418.800,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	418.800,00	54.444,00	67.008,00	67.008,00	67.008,00	67.008,00	96.324,00	**418.800,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**3.913.385,94**	**508.740,17**	**626.141,75**	**626.141,75**	**626.141,75**	**626.141,75**	**900.078,77**	**3.913.385,94**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	190.950,00	24.823,50	30.552,00	30.552,00	30.552,00	30.552,00	43.918,50	**190.950,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.964.180,94	385.343,52	474.268,95	474.268,95	474.268,95	474.268,95	681.761,62	**2.964.180,94**

Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	758.255,00	98.573,15	121.320,80	121.320,80	121.320,80	121.320,80	174.398,65	**758.255,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**4.384.994,81**	**570.049,33**	**701.599,17**	**701.599,17**	**701.599,17**	**701.599,17**	**1.008.548,81**	**4.384.994,81**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	4.235.994,81	550.679,33	677.759,17	677.759,17	677.759,17	677.759,17	974.278,81	**4.235.994,81**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	149.000,00	19.370,00	23.840,00	23.840,00	23.840,00	23.840,00	34.270,00	**149.000,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**3.172.850,00**	**412.470,50**	**507.656,00**	**507.656,00**	**507.656,00**	**507.656,00**	**729.755,50**	**3.172.850,00**
Receita Corrente Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE CAPITAL	**480.480,00**	**62.462,40**	**76.876,80**	**76.876,80**	**76.876,80**	**76.876,80**	**110.510,40**	**480.480,00**
FONTES LIVRES *1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**25.100,00**	**3.263,00**	**4.016,00**	**4.016,00**	**4.016,00**	**4.016,00**	**5.773,00**	**25.100,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	25.100,00	3.263,00	4.016,00	4.016,00	4.016,00	4.016,00	5.773,00	**25.100,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**15.100,00**	**1.963,00**	**2.416,00**	**2.416,00**	**2.416,00**	**2.416,00**	**3.473,00**	**15.100,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	15.100,00	1.963,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	3.473,00	**15.100,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**440.280,00**	**57.236,40**	**70.444,80**	**70.444,80**	**70.444,80**	**70.444,80**	**101.264,40**	**440.280,00**
Receita Capital Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**25.446.730,00**	**3.308.074,90**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**5.852.747,90**	**25.446.730,00**

Obs.: *1 – Fonte: Anexos da Lei 336/2021 – Lei Orçamentária Anual / 2022.

Decreto 1680/2022ANEXO I-b - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso – Art. 8º da LRFExercício 2022

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**23.721.209,66**	**3.083.757,26**	**3.795.393,55**	**3.795.393,55**	**3.795.393,55**	**3.795.393,55**	**5.455.878,22**	**23.721.209,66**
Fontes Livres *1	**8.210.297,06**	**1.067.338,62**	**1.313.647,53**	**1.313.647,53**	**1.313.647,53**	**1.313.647,53**	**1.888.368,32**	**8.210.297,06**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**409.485,25**	**53.233,08**	**65.517,64**	**65.517,64**	**65.517,64**	**65.517,64**	**94.181,61**	**409.485,25**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	409.485,25	53.233,08	65.517,64	65.517,64	65.517,64	65.517,64	94.181,61	**409.485,25**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**4.995.344,50**	**649.394,79**	**799.255,12**	**799.255,12**	**799.255,12**	**799.255,12**	**1.148.929,24**	**4.995.344,50**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	190.950,00	24.823,50	30.552,00	30.552,00	30.552,00	30.552,00	43.918,50	**190.950,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	4.054.634,50	527.102,49	648.741,52	648.741,52	648.741,52	648.741,52	932.565,94	**4.054.634,50**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	749.760,00	97.468,80	119.961,60	119.961,60	119.961,60	119.961,60	172.444,80	**749.760,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**7.089.990,03**	**921.698,70**	**1.134.398,40**	**1.134.398,40**	**1.134.398,40**	**1.134.398,40**	**1.630.697,71**	**7.089.990,03**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	6.941.090,03	902.341,70	1.110.574,40	1.110.574,40	1.110.574,40	1.110.574,40	1.596.450,71	**6.941.090,03**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	148.900,00	19.357,00	23.824,00	23.824,00	23.824,00	23.824,00	34.247,00	**148.900,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**3.016.092,82**	**392.092,07**	**482.574,85**	**482.574,85**	**482.574,85**	**482.574,85**	**693.701,35**	**3.016.092,82**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.403.008,50**	**182.391,11**	**224.481,36**	**224.481,36**	**224.481,36**	**224.481,36**	**322.691,96**	**1.403.008,50**
FONTES LIVRES *1	**612.850,00**	**79.670,50**	**98.056,00**	**98.056,00**	**98.056,00**	**98.056,00**	**140.955,50**	**612.850,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**9.000,00**	**1.170,00**	**1.440,00**	**1.440,00**	**1.440,00**	**1.440,00**	**2.070,00**	**9.000,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	9.000,00	1.170,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.070,00	**9.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**72.128,50**	**9.376,71**	**11.540,56**	**11.540,56**	**11.540,56**	**11.540,56**	**16.589,56**	**72.128,50**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	38.533,50	5.009,36	6.165,36	6.165,36	6.165,36	6.165,36	8.862,71	**38.533,50**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	33.595,00	4.367,35	5.375,20	5.375,20	5.375,20	5.375,20	7.726,85	**33.595,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**149.950,00**	**19.493,50**	**23.992,00**	**23.992,00**	**23.992,00**	**23.992,00**	**34.488,50**	**149.950,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	134.750,00	17.517,50	21.560,00	21.560,00	21.560,00	21.560,00	30.992,50	**134.750,00**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	15.200,00	1.976,00	2.432,00	2.432,00	2.432,00	2.432,00	3.496,00	**15.200,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**559.080,00**	**72.680,40**	**89.452,80**	**89.452,80**	**89.452,80**	**89.452,80**	**128.588,40**	**559.080,00**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**25.124.218,16**	**3.266.148,36**	**4.019.874,91**	**4.019.874,91**	**4.019.874,91**	**4.019.874,91**	**5.778.570,18**	**25.124.218,16**
Reserva de Contingência	**160.000,00**	**20.800,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**36.800,00**	**160.000,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**162.511,84**	**21.126,54**	**26.001,89**	**26.001,89**	**26.001,89**	**26.001,89**	**37.377,72**	**162.511,84**

Obs.: *1 – Fonte: Anexos da Lei 336/2021 – Lei Orçamentária Anual / 2022.

Decreto 1680/2022ANEXO I-c - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRFExercício 2022

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RESTOS A PAGAR	**162.511,84**	**21.126,54**	**26.001,89**	**26.001,89**	**26.001,89**	**26.001,89**	**37.377,72**	**162.511,84**
FONTES LIVRES *1	**118.642,94**	**15.423,58**	**18.982,87**	**18.982,87**	**18.982,87**	**18.982,87**	**27.287,88**	**118.642,94**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**314,75**	**40,92**	**50,36**	**50,36**	**50,36**	**50,36**	**72,39**	**314,75**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	314,75	40,92	50,36	50,36	50,36	50,36	72,39	314,75
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**527,00**	**68,51**	**84,32**	**84,32**	**84,32**	**84,32**	**121,21**	**527,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	527,00	68,51	84,32	84,32	84,32	84,32	121,21	527,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**5.069,97**	**659,10**	**811,20**	**811,20**	**811,20**	**811,20**	**1.166,09**	**5.069,97**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	5.069,97	659,10	811,20	811,20	811,20	811,20	1.166,09	5.069,97
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**37.957,18**	**4.934,43**	**6.073,15**	**6.073,15**	**6.073,15**	**6.073,15**	**8.730,15**	**37.957,18**
Consignações e Outros Depósitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**6.436.938,82**	**836.802,05**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.480.495,93**	**6.436.938,82**
FONTES LIVRES *1	**2.364.168,07**	**307.341,85**	**378.266,89**	**378.266,89**	**378.266,89**	**378.266,89**	**543.758,66**	**2.364.168,07**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**585.058,97**	**76.057,67**	**93.609,44**	**93.609,44**	**93.609,44**	**93.609,44**	**134.563,56**	**585.058,97**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	585.058,97	76.057,67	93.609,44	93.609,44	93.609,44	93.609,44	134.563,56	585.058,97
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**861.490,70**	**111.993,79**	**137.838,51**	**137.838,51**	**137.838,51**	**137.838,51**	**198.142,86**	**861.490,70**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	268.411,14	34.893,45	42.945,78	42.945,78	42.945,78	42.945,78	61.734,56	268.411,14

Fontes Vinculadas ao FUNDEB	44.244,93	5.751,84	7.079,19	7.079,19	7.079,19	7.079,19	10.176,33	44.244,93
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	548.834,63	71.348,50	87.813,54	87.813,54	87.813,54	87.813,54	126.231,96	548.834,63
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**992.391,48**	**129.010,89**	**158.782,64**	**158.782,64**	**158.782,64**	**158.782,64**	**228.250,04**	**992.391,48**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	784.168,38	101.941,89	125.466,94	125.466,94	125.466,94	125.466,94	180.358,73	784.168,38
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	208.223,10	27.069,00	33.315,70	33.315,70	33.315,70	33.315,70	47.891,31	208.223,10
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**1.633.829,60**	**212.397,85**	**261.412,74**	**261.412,74**	**261.412,74**	**261.412,74**	**375.780,81**	**1.633.829,60**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO	**6.436.938,82**	**836.802,05**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.029.910,21**	**1.480.495,93**	**6.436.938,82**
Obs.: *1 – Fonte "DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR".								

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DBA3853B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 1680/2022 - ANEXO II

Decreto 1680/2022	**Anexo II-a – Meta Mensal de Arrecadação da Receita – Art. 13 da LRF**					**Exercício de 2022**	
Descrição das Receitas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
	6,00%	**7,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**
RECEITAS CORRENTES	**1.497.975,00**	**1.747.637,50**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.216,00	63.252,00	72.288,00	72.288,00	72.288,00	72.288,00	72.288,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.232,00	240.604,00	274.976,00	274.976,00	274.976,00	274.976,00	274.976,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.583,00	10.013,50	11.444,00	11.444,00	11.444,00	11.444,00	11.444,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.222.596,00	1.426.362,00	1.630.128,00	1.630.128,00	1.630.128,00	1.630.128,00	1.630.128,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.048,00	7.056,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00
RECEITAS DE CAPITAL	**28.828,80**	**33.633,60**	**38.438,40**	**38.438,40**	**38.438,40**	**38.438,40**	**38.438,40**
TOTAL DA RECEITA	**1.526.803,80**	**1.781.271,10**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**
Descrição das Receitas	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	
	8,00%	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**15,00%**	**100,00%**	
RECEITAS CORRENTES	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**1.997.300,00**	**3.744.937,50**	**24.966.250,00**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.288,00	72.288,00	72.288,00	72.288,00	135.540,00	**903.600,00**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400,00	400,00	400,00	400,00	750,00	**5.000,00**	
RECEITA PATRIMONIAL	274.976,00	274.976,00	274.976,00	274.976,00	515.580,00	**3.437.200,00**	
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.444,00	11.444,00	11.444,00	11.444,00	21.457,50	**143.050,00**	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.630.128,00	1.630.128,00	1.630.128,00	1.630.128,00	3.056.490,00	**20.376.600,00**	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.064,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00	15.120,00	**100.800,00**	
RECEITAS DE CAPITAL	**38.438,40**	**38.438,40**	**38.438,40**	**38.438,40**	**72.072,00**	**480.480,00**	
TOTAL DA RECEITA	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**3.817.009,50**	**25.446.730,00**	
Decreto 1680/2022	**Anexo II-b – Meta Bimestral de Arrecadação da Receita – Art. 13 da LRF**					**Exercício de 2022**	
Descrição das Receitas	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**Total**
	13,00%	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**23,00%**	**100,00%**
RECEITAS CORRENTES	**3.245.612,50**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**3.994.600,00**	**5.742.237,50**	**24.966.250,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.468,00	144.576,00	144.576,00	144.576,00	144.576,00	207.828,00	**903.600,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.150,00	**5.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	446.836,00	549.952,00	549.952,00	549.952,00	549.952,00	790.556,00	**3.437.200,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	18.596,50	22.888,00	22.888,00	22.888,00	22.888,00	32.901,50	**143.050,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.648.958,00	3.260.256,00	3.260.256,00	3.260.256,00	3.260.256,00	4.686.618,00	**20.376.600,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.104,00	16.128,00	16.128,00	16.128,00	16.128,00	23.184,00	**100.800,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**62.462,40**	**76.876,80**	**76.876,80**	**76.876,80**	**76.876,80**	**110.510,40**	**480.480,00**
TOTAL DA RECEITA	**3.308.074,90**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**4.071.476,80**	**5.852.747,90**	**25.446.730,00**

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C000E247

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 1680/2022 - ANEXO III

Decreto 1680/2022 Anexo III-a – Programação Mensal da Despesa – Art. 8° da LRF - Por Órgão de Governo						**Exercício de 2022**	
Órgãos / Secretarias	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
	6,00%	**7,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**
Câmara Municipal	78.600,00	91.700,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00
Gabinete do Prefeito	43.860,00	51.170,00	58.480,00	58.480,00	58.480,00	58.480,00	58.480,00
Secretaria de Administração	106.050,00	123.725,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00
Secretaria de Fazenda	24.960,00	29.120,00	33.280,00	33.280,00	33.280,00	33.280,00	33.280,00
Secretaria de Saúde	435.954,60	508.613,70	581.272,80	581.272,80	581.272,80	581.272,80	581.272,80
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	315.597,00	368.196,50	420.796,00	420.796,00	420.796,00	420.796,00	420.796,00
Secretaria de Assistência Social	115.899,00	135.215,50	154.532,00	154.532,00	154.532,00	154.532,00	154.532,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	243.733,20	284.355,40	324.977,60	324.977,60	324.977,60	324.977,60	324.977,60
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	99.120,00	115.640,00	132.160,00	132.160,00	132.160,00	132.160,00	132.160,00
Administração Geral do Município	63.030,00	73.535,00	84.040,00	84.040,00	84.040,00	84.040,00	84.040,00
Total	**1.526.803,80**	**1.781.271,10**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**	**2.035.738,40**

Órgãos / Secretarias	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	15,00%	100,00%
Câmara Municipal	104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00	196.500,00	1.310.000,00
Gabinete do Prefeito	58.480,00	58.480,00	58.480,00	58.480,00	109.650,00	731.000,00
Secretaria de Administração	141.400,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00	265.125,00	1.767.500,00
Secretaria de Fazenda	33.280,00	33.280,00	33.280,00	33.280,00	62.400,00	416.000,00
Secretaria de Saúde	581.272,80	581.272,80	581.272,80	581.272,80	1.089.886,50	7.265.910,00
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	420.796,00	420.796,00	420.796,00	420.796,00	788.992,50	5.259.950,00
Secretaria de Assistência Social	154.532,00	154.532,00	154.532,00	154.532,00	289.747,50	1.931.650,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	324.977,60	324.977,60	324.977,60	324.977,60	609.333,00	4.062.220,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	132.160,00	132.160,00	132.160,00	132.160,00	247.800,00	1.652.000,00
Administração Geral do Município	84.040,00	84.040,00	84.040,00	84.040,00	157.575,00	1.050.500,00
Total	2.035.738,40	2.035.738,40	2.035.738,40	2.035.738,40	3.817.009,50	25.446.730,00

Decreto 1680/2022 Anexo III-b - Programação Bimestral da Despesa - Art. 8° e 9° LRF - Por Órgão de Governo						Exercício de 2022	
Órgãos / Secretarias	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
	13,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	23,00%	100,00%
Câmara Municipal	170.300,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	301.300,00	1.310.000,00
Gabinete do Prefeito	95.030,00	116.960,00	116.960,00	116.960,00	116.960,00	168.130,00	731.000,00
Secretaria de Administração	229.775,00	282.800,00	282.800,00	282.800,00	282.800,00	406.525,00	1.767.500,00
Secretaria de Fazenda	54.080,00	66.560,00	66.560,00	66.560,00	66.560,00	95.680,00	416.000,00
Secretaria de Saúde	944.568,30	1.162.545,60	1.162.545,60	1.162.545,60	1.162.545,60	1.671.159,30	7.265.910,00
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	683.793,50	841.592,00	841.592,00	841.592,00	841.592,00	1.209.788,50	5.259.950,00
Secretaria de Assistência Social	251.114,50	309.064,00	309.064,00	309.064,00	309.064,00	444.279,50	1.931.650,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	528.088,60	649.955,20	649.955,20	649.955,20	649.955,20	934.310,60	4.062.220,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	214.760,00	264.320,00	264.320,00	264.320,00	264.320,00	379.960,00	1.652.000,00
Administração Geral do Município	136.565,00	168.080,00	168.080,00	168.080,00	168.080,00	241.615,00	1.050.500,00
Total	3.308.074,90	4.071.476,80	4.071.476,80	4.071.476,80	4.071.476,80	5.852.747,90	25.446.730,00

Decreto 1680/2022 Anexo III-c - Cotas Trimestrais da Despesa – Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo					Exercício de 2022
Órgãos / Secretarias	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total
	21,00%	24,00%	24,00%	31,00%	100,00%
Câmara Municipal	275.100,00	314.400,00	314.400,00	406.100,00	1.310.000,00
Gabinete do Prefeito	153.510,00	175.440,00	175.440,00	226.610,00	731.000,00
Secretaria de Administração	371.175,00	424.200,00	424.200,00	547.925,00	1.767.500,00
Secretaria de Fazenda	87.360,00	99.840,00	99.840,00	128.960,00	416.000,00
Secretaria de Saúde	1.525.841,10	1.743.818,40	1.743.818,40	2.252.432,10	7.265.910,00
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.104.589,50	1.262.388,00	1.262.388,00	1.630.584,50	5.259.950,00
Secretaria de Assistência Social	405.646,50	463.596,00	463.596,00	598.811,50	1.931.650,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	853.066,20	974.932,80	974.932,80	1.259.288,20	4.062.220,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	346.920,00	396.480,00	396.480,00	512.120,00	1.652.000,00
Administração Geral do Município	220.605,00	252.120,00	252.120,00	325.655,00	1.050.500,00
Total	5.343.813,30	6.107.215,20	6.107.215,20	7.888.486,30	25.446.730,00

Decreto 1680/2022 Anexo III-d - Cotas Quadrimestrais da Despesa - Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo				Exercício de 2022
Órgãos / Secretarias	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre	Total
	29,00%	32,00%	39,00%	100,00%
Câmara Municipal	379.900,00	419.200,00	510.900,00	1.310.000,00
Gabinete do Prefeito	211.990,00	233.920,00	285.090,00	731.000,00
Secretaria de Administração	512.575,00	565.600,00	689.325,00	1.767.500,00
Secretaria de Fazenda	120.640,00	133.120,00	162.240,00	416.000,00
Secretaria de Saúde	2.107.113,90	2.325.091,20	2.833.704,90	7.265.910,00
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.525.385,50	1.683.184,00	2.051.380,50	5.259.950,00
Secretaria de Assistência Social	560.178,50	618.128,00	753.343,50	1.931.650,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	1.178.043,80	1.299.910,40	1.584.265,80	4.062.220,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	479.080,00	528.640,00	644.280,00	1.652.000,00
Administração Geral do Município	304.645,00	336.160,00	409.695,00	1.050.500,00
Total	7.379.551,70	8.142.953,60	9.924.224,70	25.446.730,00

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	*GUILHERME PIVATTO JUNIOR*
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:92373CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2589/2022

LEI N.º 2589/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011 alterado pela Lei 1988/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera os níveis salariais dos cargos de provimento efetivo de médico generalista-40horas e médico sanitarista - 40 horas, conforme tabela V- Grupo Ocupacional – Saúde – Cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo Único. Para os médicos Generalistas – 40 horas que já se encontram em efetivo exercício, estes terão acréscimo salarial de 11 (onze) níveis e os demais benefícios desta Lei.

Art. 2º Cria o cargo de Médico Geriatra – 20 horas, com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO: Médico Geriatra
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área de Geriatria + Registro no Conselho de Classe.
Atribuições do cargo:
- Compete aos médicos geriatras exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento;
- Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidro eletrolíticos no idoso, bronco pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso, incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento de hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, Diabetes Mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer, doença de Parkinson;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados dos exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal ensino, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimentos de planos de fiscalização sanitária; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Atender pacientes e elaborar registro das avaliações em formulários específicos;
- Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Cria o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, sob o regime celetista (CLT), com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO: Médico Clínico Geral Plantonista – Regime CLT
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe.
Atribuições do cargo:
- Execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção de saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades em regime de plantão sendo responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passiveis de tratamento a nível de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos; (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clinico dos mesmo;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.;
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado);
- Garantir a continuidade da atenção medica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizas aos atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção medica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- Preencher os documentos inerentes às atividades de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
- Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlativas a sua área de competência;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-cientifico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Atuar estritamente de acordo com o Código de Ética Medica;
- Realizar outras tarefas na sua área de atuação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remuneração do Médico Clínico Geral Plantonista será paga por hora trabalhada, sendo R$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) no período de segunda a sexta diurno/noturno; e R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) aos sábados, domingos, feriados nacionais e municipais. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o percentual concedido aos servidores públicos municipais na data base da categoria.

Art. 4º Aumenta o número de vagas para os cargos de Médico Psiquiatra e Farmacêutico.

Art. 5º Altera a tabela dos Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constantes no capítulo **V – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei 1988/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

V – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Agente Comunitário de Saúde	04 a 43	150	40 horas
Agente de Combate as Endemias	04 a 43	25	40 horas
Agente de Saúde	10 a 49	10	40 horas
Atendente de Farmácia	01 a 44	05	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	20 a 59	20	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	11 a 50	45	40 horas
Cirurgião Dentista	36 a 57	06	20 horas
Cirurgião Dentista	36 a 75	15	40 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes Especiais -	40 a 80	01	40 horas
Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	38 a 77	03	40 horas
Coordenador de Serviços Complementares	14 a 53	02	40 horas
Enfermeiro	36 a 75	25	40 horas
Farmacêutico	***37 a 76***	***10***	***40 horas***
Farmacêutico	10 a 49	08	20 horas
Fisioterapeuta	21 a 60	04	30 horas
Fisioterapeuta	10 a 49	10	20 horas
Médico	36 a 75	08	20 horas
Médico Auditor de Saúde	62 a 80	01	20 horas
Médico Cardiologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Cirurgião Geral	62 a 80	02	20 horas
Médico Generalista	58 a 76	08	20 horas
Médico Generalista	***73 a 80***	***20***	***40 horas***
Médico Geriatra	***62 a 80***	***01***	***20 horas***
Médico Sanitarista	***73 a 80***	***02***	***40 horas***
Médico Dermatologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Endocrinologista	62 a 80	01	20 horas
Médico do Trabalho	62 a 80	01	20 horas
Médico Gastroenterologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	62 a 80	03	20 horas
Médico Neurologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Oftalmologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ortopedista	62 a 80	02	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Pediatra	62 a 80	02	20 horas
Médico Psiquiatra	***62 a 80***	***03***	***20 horas***
Médico Urologista	62 a 80	01	20 horas
Técnico em Enfermagem -	20 a 59	28	40 horas
Técnico de Vigilância em Saúde	18 a 57	05	40 horas
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	18 a 57	10	40 horas
Terapeuta Ocupacional	24 a 63	02	20 horas
Terapeuta Ocupacional	30 a 69	01	30 horas

CARGO DE NATUREZA CELETISTA (CLT)

Série de Classe	Salário	Cargos	Carga horária mínima mensal
Médico Clínico Geral Plantonista	**R$ 102,70** (cento e dois reais e setenta centavos) no período de segunda a sexta diurno/noturno; **R$ 129,00** (cento e vinte e nove reais) aos sábados, domingos, feriados nacionais e municipais	16	06 Horas/dias

Art. 6º Altera o caput do art. 27 e o § 1º deste artigo, da Lei 1988/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. *Para os cargos de médicos serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensais.*

§ 1º *Médico Clínico Geral Plantonista não terá direito a receber o auxílio moradia.*
§ 2º *O benefício somente será concedido ao servidor que comprovar residência no Município, essa comprovação dar-se-á mediante apresentação do comprovante no ato da admissão junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, e os posteriores deverão ser atualizados a cada ano, tendo como base o mês de março, caso contrário o servidor deixará de perceber o referido auxílio".*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:912F22C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2590/2022

LEI Nº 2590/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde, para tender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E NUTRICIONISTA, para atuação nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-19.

Art. 2º Os cargos previstos nesta Lei, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária das áreas de Saúde do Município.

Parágrafo Único. O provimento dos referidos cargos, será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 3º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão pelo prazo de até 01(um) ano e/ou até a realização de concurso público, em persistindo o interesse público, poderá prorrogá-los por igual período, cuja rescisão antecipada dar-se-á somente nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso.
III – prática de falta grave, dentre as enumeradas na Lei 577/1993 apurada em procedimento administrativo;
IV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
V - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000;
VI – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;
VII – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Art. 4º A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 5º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação do Município.

§ 1º Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal o processo seletivo simplificado consistirá somente em prova de títulos; referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital.

§ 2º O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Abertura;
II - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
III - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 3º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de Decreto.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Vencimentos dos servidores, do nível inicial, daquela categoria.

Art. 7º Para os cargos de Médicos serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

§ 1º O benefício somente será concedido ao profissional que comprovar residência no Município.

§ 2º Médico Clínico Geral Plantonista não terá direito a receber o auxílio moradia.

§ 3º O valor do benefício e dos vencimentos serão corrigidos anualmente de acordo com o reajuste concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 8º Para o Médico Clínico Geral Platonista a jornada diária mínima deverá ser de 6 (seis) horas e a remuneração será conforme anexo I desta Lei.

§ 1º A carga horária, os deveres e as atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º Os Médicos e demais servidores deverão se submeter ao controle de jornada.

§ 3º As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres da Assessoria de Assuntos Juridicos e Coordenador de Controle Interno.

Art. 9º Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I – possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
II - ser brasileiro;
III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;

V - estar em dia com o serviço militar;
VI – estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 10. Aos profissionais temporários serão assegurados o direito a:
I - cobertura previdenciária;
II – proporcional de férias ao tempo de serviço prestado;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – gratificação natalina proporcional ao tempo de serviço prestado;
VI – auxílio moradia, no caso de médico, se comprovado residir no município;
VII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: de 7 (sete) dias, e;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por 5 (cinco) dias.

Art. 11. São deveres do contratado:

I - ser assíduo;
a) É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias consecutivos, sem motivo justificado.
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.

Art. 12. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;
IX – recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário e mediante solicitação da respectiva Secretaria de Saúde.

Art. 13. O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 14. A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.

Parágrafo Único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantindo contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 15. Fará parte integrante desta Lei o Anexo I e II, contendo o número de vagas, a carga horária, o valor da remuneração e escolaridade.

Art. 16. Os casos omissos serão tratados de acordo com a Lei 577/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos e Lei 1666/2011 e alterações, sendo válida a legislação mais recente em caso de conflito.

Art. 17. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R$ 16.187,48
Médico Geriatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R$ 16.187,48
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	05	20 horas	R$ 11.310,62

Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no COREN	05	40 horas	R$ 4.615,87
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 4.453,33
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R$ 2.896,36
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R$ 11.310,62

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Mínima	Valor hora/ plantão	Dias da Semana
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	06 horas/ dia	R$ 102,70	Diurno/Noturno (segunda à sexta-feira)
					R$ 129,00	Sábados/Domingos/Feriados nacionais e municipais e ponto facultativo

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
Escolaridade: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO
- Planejar e executar trabalhos na área de odontologia.
- Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odontosanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Atender Programas do Ministério da Saúde, bem como às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do(a) Secretário(a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
Escolaridade: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF
- Exercer a Direção Técnica da Farmácia da Secretaria de Saúde, respondendo aos órgãos de fiscalização, Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária;
- Elaborar o planejamento da política de Assistência Farmacêutica dentro das diretrizes da Secretaria de Saúde;
- Participar da Comissão de Farmacoterapêutica;
- Participar da elaboração de Normas e Rotinas da Assistência Farmacêutica;
- Participar e promover cursos de treinamento e capacitação dos servidores com respeito à Assistência Farmacêutica;
- Promover encontros, seminários onde se discuta a Assistência Farmacêutica;
- Promover palestras a Comunidade abordando o uso Racional dos Medicamentos ou outros assuntos relacionados;
- Elaborar matérias sobre medicamentos e divulgar pelos meios de comunicação;
- Elaborar programa de aquisição de medicamentos;
- Providenciar condições de armazenamento adequadas que garantam a inviolabilidade e as características físico-químicas de medicamentos e insumos;
- Organizar depósito e área de dispensação conforme as boas práticas de armazenagem;
- Otimizar o manejo do estoque evitando excessos ou perdas por vencimento, deterioração ou quebra;
- Participar da Comissão de Licitação, quando solicitado, para emitir parecer técnico;
- Fazer a dispensação dos medicamentos, segundo as Normas e Rotinas estabelecidas;
- Orientar quanto ao uso racional e seguro do medicamento;
- Orientar ao paciente na adaptação dos seus hábitos aos horários da medicação;
- Orientar o aviamento das receitas de medicamentos controlados dentro da legislação sanitária vigente;
- Preencher os livros de Medicamentos Controlados, elaborar os balancetes e encaminhá-los à Vigilância Sanitária;
- Manter sob seu controle e guarda documentos recebidos, laudos técnicos, informativos, matérias, cadastros, relacionados a medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Realizar entrevistas visando o cadastramento de usuários de medicamentos de uso contínuo ou sujeito a controle especial;
- Analisar laudos de Controle de Qualidade;
- Solicitar análise técnica laboratorial em casos que a eficiência ou eficácia ou as condições físico-químicas ou a apresentação do medicamento for duvidosa;
- Providenciar, no caso de interdição de um lote de medicamento, o armazenamento em local que não permita sua distribuição até sua liberação pelo laudo técnico;
- Orientar aos prescritores nas possíveis substituições de medicamentos;
- Manter-se atualizado e atualizar a literatura da farmácia da Secretaria de Saúde;
- Manter-se atualizado na legislação farmacêutica e sanitária;
- Prestar contas das ações desenvolvidas anualmente ou sempre que se fizer necessário;
- Disponibilizar-se a participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, quando necessário, para elucidar ou debater assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica;
- Manter contato ou intercâmbio com os Centros de Informações de Medicamentos ou Toxicológicos para elucidar dúvidas ou comunicar fatos ocorridos relacionados ao uso de medicamentos;
- Contribuir para elaboração das políticas de saúde e plano municipal de saúde;
- Assessorar o Secretário nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica;
- Observar e promover a ética profissional;
- Propor ou discutir itens referentes a estas atribuições;
- Observar, zelar e cumprir estas atribuições, outras que regem a profissão farmacêutica, as normas e rotinas gerais da Secretaria de Saúde, as legislações sanitárias, normas e legislações da Prefeitura, o bom senso e contribuir para a melhoria das condições de saúde da população;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina-CRM
- Elaborar, coordenar , supervisionar e executar planos e programas de sáude pública direcionado as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
- Elaborar e coordernar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição , distribuições , instalação e manutenção de equipamento e materiais para a área de saúde;
- Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina-CRM
- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Prestar atendimento médico-preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando-o para hospitalização se necessário;
- Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA
Escolaridade: Graduação em Medicina com Especialização em Geriatria e Registro no Conselho Regional de Medicina-CRM
- Realizar consultas e atendimentos médicos clínicos ambulatoriais;
- Realizar procedimento para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- Participar dos Programas de Saúde Preventivos e Curativos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA
Escolaridade: Graduação em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
- Disponibilizar em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Responsabilizar pela técnica do atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela;
- Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada;
- Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade;
- Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde;
- Organizar programas e ações relativas a centros de atenção psicossocial contribuindo para a diminuição dos problemas psiquiátricos;
- Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
Escolaridade: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição-CRN
- Planejamento e acompanhamento dos cardápios utilizados nas Instituições de Ensino;
- Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas nutricionais e do consumo alimentar das crianças;
- Promover Programas de Educação Alimentar para crianças, pais, professores e funcionários;
- Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;

- Integrar a equipe educacional multidisciplinar com participação plena com atenção prestada à clientela;
- Em relação à comercialização e abastecimento de alimentos compete avaliar quantitativamente o desempenho dos programas e ações de educação nutricional;
- Implementar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;
- Outras atividades correlatas.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:079A9982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 019/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.
PSS 20 HORAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Aline Zanella Lamera	60	10/02/1997	24	N	S	39
Aline de Jesus Aguiar	60	16/02/2000	21	N	S	40

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 04 de março de 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 02 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 019/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CA7BBC1C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 31/2022
O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	PP	NF	CLASSIF.
105565	MARCOS ROGERIO CONSTANTINO	11/04/1990	15,00	24,00	4,00	8,00	51,00	100,00	80,40	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105595	MARIELI FREITAS	19/11/2000	15,00	21,00	8,00	4,00	**48,00**	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 02 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 31/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8EF740B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 011/2022 I

EDITAL Nº011/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFF6A57	116100E009328843	14/01/2022	57200
AME0G59	275650F000097612	28/12/2021	55412
AOP7264	116100E009328362	16/01/2022	60501
AOY3505	275650F000096237	28/12/2021	55412
ARZ9J24	275650F000097867	28/12/2021	55412
AWM6404	116100E009313292	12/01/2022	76251
BEA7D34	275650F000097613	28/12/2021	55412
BEO7C49	275650F000097099	28/12/2021	55412
IQS1200	116100E009313293	13/01/2022	60501
IVT0551	116100E009328842	14/01/2022	57200
MCU6H80	275650F000095288	28/12/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP8259	275650F000097872	30/12/2021	55412
AHT7685	275650F000097579	29/12/2021	55412
AKD3356	275650F000095289	29/12/2021	55412
AQG2567	275650F000097539	29/12/2021	55412
ARX3J96	275650F000097964	30/12/2021	55412
AVA0728	275650F000097615	29/12/2021	55412
AVC6H84	275650F000089441	29/12/2021	55412
AVX0402	275650F000097930	29/12/2021	55412
AXI8944	275650F000097869	29/12/2021	55412
AXK8043	275650F000097761	29/12/2021	55412
AXS2F66	275650F000097870	29/12/2021	55412
AYE5854	275650F000097540	29/12/2021	55412
AYZ6437	275650F000097617	30/12/2021	55412
AZT6D86	275650F000097618	30/12/2021	55412
BCP4965	275650F000096549	29/12/2021	55412
BDE5E47	275650F000097413	30/12/2021	55412
BDU7D07	275650F000097871	29/12/2021	55412
BET6C48	275650F000097616	29/12/2021	55412
CKO6436	275650F000096435	30/12/2021	55412
DSS0J99	275650F000097619	30/12/2021	55412
FNP6C52	275650F000089440	29/12/2021	55412
HSF6940	275650F000097929	29/12/2021	55412
ICI9095	275650F000096595	29/12/2021	55412
IKR5754	275650F000097962	29/12/2021	55412
JPT4J25	275650F000097963	30/12/2021	55412
KAS6H55	275650F000089442	30/12/2021	55412
LQL9C11	275650F000097614	29/12/2021	55412

MBR3A76	116100E009327056	17/01/2022	53470
MCC9H55	275650F000097931	30/12/2021	55412
MHA6A07	275650F000097868	29/12/2021	55412
MLP6E10	275650F000097580	29/12/2021	55412
NUG5D87	275650F000097542	30/12/2021	55412
NUG5D87	275650F000097541	30/12/2021	55412
QHQ8067	275650F000097708	30/12/2021	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ6281	275650F000096949	03/01/2022	55412
AIZ0503	275650F000097544	04/01/2022	55412
AJQ6820	275650F000097227	03/01/2022	55412
AME0G59	275650F000097873	03/01/2022	55412
AME0G59	275650F000097414	04/01/2022	55412
APJ0597	275650F000096948	03/01/2022	55412
ATJ4117	275650F000097932	03/01/2022	55412
ATU3102	275650F000096950	03/01/2022	55412
ATU3102	275650F000096947	03/01/2022	55412
BBP5942	116100E009327185	15/01/2022	72340
BCZ6F48	116100E009327059	17/01/2022	60175
CMA5C05	275650F000095290	03/01/2022	55412
EBR7F05	275650F000098052	04/01/2022	55412
EUY9A43	275650F000096436	03/01/2022	55412
IJQ5F36	275650F000097543	03/01/2022	55412
LSH6D27	275650F000098051	03/01/2022	55412
RHB1H15	275650F000097226	03/01/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFX9H77	275650B000091025	30/07/2021	74550
AJU6545	275650W000105486	31/07/2021	74550
AKC4E77	275650B000091106	31/07/2021	74550
AOQ7F31	275650W000105462	30/07/2021	74550
AXI7C85	275650W000105414	29/07/2021	74550
AZL3904	275650B000091058	31/07/2021	74550
AZW2747	275650B000091097	31/07/2021	74550
BCP1873	275650B000091105	31/07/2021	74550
BCP7J79	275650W000105446	30/07/2021	74550
BDZ0H93	275650B000091012	30/07/2021	74550
DAU4114	275650B000091045	30/07/2021	74550
DAU4114	275650B000091044	30/07/2021	74550
DSH6G31	275650B000091123	31/07/2021	74550
EXS7H58	275650W000105499	31/07/2021	74550
GAR6022	275650B000090982	29/07/2021	74550
IFX9D26	275650W000105504	31/07/2021	74550
MEI1355	275650W000105430	29/07/2021	74550
MHM9632	275650W000105497	31/07/2021	74550
MJR0G04	275650B000091060	31/07/2021	74550
MLA5198	275650B000091035	30/07/2021	74550
NPO6107	275650B000091043	30/07/2021	74550
NST2F94	275650W000105481	31/07/2021	74550
OLZ7398	275650B000091099	31/07/2021	74550
PXB9A51	275650W000105472	31/07/2021	74550
QNO6E22	275650B000091082	31/07/2021	74550
QPO0A86	275650B000090959	29/07/2021	74550
QPU0E43	275650B000090951	29/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZW4J18	275650W000105479	31/07/2021	74550
BTJ5B00	275650W000105463	30/07/2021	74550
HEI8397	275650B000091118	31/07/2021	74550
KAS7H65	275650D000075069	30/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH1627	275650F000095196	22/10/2021	55412
AEF3509	275650F000095188	13/10/2021	55412
AEN9559	275650F000096279	13/10/2021	55412
AFC2533	275650F000096771	26/10/2021	55412
AFI7326	275650F000096124	26/10/2021	55412
AFI7326	275650F000096123	26/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096361	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096769	22/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096768	22/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096852	26/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096618	22/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096619	22/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096407	25/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096364	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096362	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096770	22/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096853	26/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096854	26/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096855	26/10/2021	55412
AFS7D43	275650F000096767	22/10/2021	55412
AGV1B33	275650F000096288	22/10/2021	55412
AHX0A45	275650F000095399	22/10/2021	55412
AIP4798	275650F000095490	26/10/2021	55412
AJB8403	275650F000095939	25/10/2021	55412
AJI0843	275650F000095935	22/10/2021	55412
AJQ7108	275650F000090689	18/10/2021	55417
AKU8282	275650F000095790	22/10/2021	76331
AKU8282	275650F000095337	22/10/2021	76331
ALU4F26	275650F000096024	21/10/2021	55680
AMH2B03	275650F000096511	26/10/2021	55412
AMS8923	275650F000095487	22/10/2021	55412
ANA1858	275650F000094849	13/10/2021	55412
ANE2J85	275650F000094015	21/10/2021	76252
ANO1435	275650F000096287	22/10/2021	55412
ANS3023	275650F000096280	13/10/2021	55412
ANS3023	275650F000096281	13/10/2021	55412
APH6088	275650F000096122	26/10/2021	55412
AQR1847	275650B000091146	01/08/2021	74550
AQW2738	275650F000092334	21/10/2021	55411
ARD6133	275650F000096371	22/10/2021	55412
ARZ7E75	275650F000096286	22/10/2021	55412
ASH4J05	275650F000095335	18/10/2021	76331
ASX6A63	275650F000096763	21/10/2021	55412
ATK3407	275650B000091209	01/08/2021	74550
ATK3C49	275650F000095197	25/10/2021	55412
ATL9703	275650F000095885	26/10/2021	55412
ATL9861	275650F000095474	13/10/2021	55412
ATU1G85	275650F000095941	26/10/2021	55412
ATW6233	275650F000093249	22/10/2021	54526
ATW8180	275650F000095252	26/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095393	13/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096621	25/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096560	26/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096561	26/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095394	13/10/2021	55412
AUQ4J38	275650F000096021	20/10/2021	54870
AVK3585	275650F000096708	26/10/2021	55412
AWC2228	275650F000093247	18/10/2021	54521
AWP1411	275650F000095489	25/10/2021	55412
AXS5E79	275650F000087439	18/10/2021	55417
AXU5885	275650F000096766	22/10/2021	55412
AXY7434	275650F000095546	22/10/2021	55412
AZD5911	116100E009028194	10/11/2021	59080
AZE3582	275650F000095186	13/10/2021	55412
AZF0B26	275650F000096764	21/10/2021	55412
AZG0H89	275650F000091023	19/10/2021	55411
AZK0239	275650F000096772	26/10/2021	55412
AZK7I71	275650F000096285	22/10/2021	55412
BAD7694	275650F000093250	22/10/2021	54526
BAJ7J95	275650F000095199	26/10/2021	55412
BAR3191	275650F000089729	18/10/2021	55411
BAS0D63	275650F000096019	20/10/2021	76331
BAS2B58	116100E009343607	09/11/2021	54600
BBH5B96	275650F000094014	18/10/2021	76252
BBM4738	275650F000096020	20/10/2021	55411
BBO7753	275650F000095696	13/10/2021	55412
BCC1133	275650F000095788	20/10/2021	76331
BCR4G87	275650B000091206	01/08/2021	74550

BCU3H65	275650F000096620	22/10/2021	55412
BCZ2E35	275650F000095786	19/10/2021	76331
BCZ8G83	275650F000096765	21/10/2021	55412
BDA8I17	275650F000095784	19/10/2021	76332
BDK9A43	275650F000096022	21/10/2021	54526
BDW6409	275650F000095942	26/10/2021	55412
BEH5G01	275650F000095198	26/10/2021	55412
BEK1H95	275650F000095783	18/10/2021	76332
CEZ6515	275650F000095475	13/10/2021	55412
DAV2552	275650F000095937	25/10/2021	55414
DIA6H92	275650F000096023	21/10/2021	55417
DSP2236	275650F000095782	18/10/2021	76251
EQM3G90	275650F000096121	25/10/2021	55412
ERE0013	275650F000095936	22/10/2021	55412
FOM8H40	275650F000096073	25/10/2021	55412
GUQ4612	275650F000095488	22/10/2021	55412
HKO9976	275650F000095187	13/10/2021	55412
HSG9D41	275650F000096120	22/10/2021	55412
ICZ1A85	275650F000095400	25/10/2021	55412
IJL4J81	275650B000091160	01/08/2021	74550
INC8A94	275650F000096074	26/10/2021	55412
INF6160	275650F000095932	13/10/2021	55412
ISH8H82	275650B000091211	01/08/2021	74550
IUN9F27	275650F000095781	18/10/2021	76331
IWY6A01	275650F000096559	25/10/2021	55412
JPE2A60	275650F000096851	25/10/2021	55412
LLH1254	275650F000096609	14/10/2021	55412
LVI1H08	275650F000095787	20/10/2021	51851
LWC2483	275650F000095336	22/10/2021	60501
LWS0D39	275650F000096290	25/10/2021	55412
LWS0D39	275650F000096289	25/10/2021	55412
LYH1331	275650F000095431	22/10/2021	55412
LZK7J21	275650F000096363	13/10/2021	55412
LZS8792	275650F000095938	25/10/2021	55412
MBU8291	275650B000091200	01/08/2021	74550
MEH1A83	275650F000095879	13/10/2021	55412
MEI4B41	275650F000095940	26/10/2021	55412
MEJ3G17	275650F000095426	13/10/2021	55412
MJB9A76	275650F000096512	26/10/2021	55412
MJF4I91	275650F000096372	25/10/2021	55412
MLU1138	275650B000091182	01/08/2021	74550
NDL8414	275650F000087440	19/10/2021	55417
OXB3861	275650F000095700	25/10/2021	55412
QIN3842	275650B000091170	01/08/2021	74550
QQO3D08	116100E009346957	08/11/2021	61810
QQR6H52	275650F000094848	13/10/2021	55412
RHG0D18	275650F000095432	25/10/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAX5191	275650D000075094	01/08/2021	74550
BDL2B52	116100E009028193	28/10/2021	54600
ELX6006	275650B000091169	01/08/2021	74550
ILF9I43	275650W000105526	01/08/2021	74550
QJA9I00	275650B000093169	28/08/2021	74550
QRC1F32	275650B000091166	01/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1711	275650B000096928	24/10/2021	74550
AFG0966	275650W000108204	26/10/2021	74550
AFO0033	275650B000096991	25/10/2021	74550
AGR4821	275650W000108150	24/10/2021	74550
AGX4598	275650W000108153	24/10/2021	74550
AIC0120	275650W000108291	28/10/2021	74550
AIP8J55	275650W000108176	25/10/2021	74550
AJO3C42	275650B000096958	24/10/2021	74550
AKV4F18	275650B000096886	23/10/2021	74550
AKZ0J06	275650B000096990	25/10/2021	74550
ALW4156	275650W000108223	26/10/2021	74550
AMW8790	275650B000096904	23/10/2021	74550
ANO1H82	275650B000097104	27/10/2021	74550
ANS6G37	275650W000108131	23/10/2021	74550
ANU9B46	275650W000108263	27/10/2021	74550
AOF8618	275650B000096943	24/10/2021	74550
AOY1B21	275650W000108207	26/10/2021	74550
APY7271	275650B000096879	23/10/2021	74550
AQE3151	275650B000097072	27/10/2021	74550
AQT8H71	275650W000108288	28/10/2021	74550
ARF6808	275650B000096933	24/10/2021	74550
ARM3E01	275650W000108166	24/10/2021	74550
ASJ1032	275650W000108144	24/10/2021	74550
ASN6462	275650B000097052	26/10/2021	74550
ASW2637	275650W000108149	24/10/2021	74550
ATP6A87	275650W000108236	26/10/2021	74550

AUO1606	275650B000096878	23/10/2021	74550
AUP7D59	275650B000096980	25/10/2021	74550
AUY7124	275650B000096917	24/10/2021	74550
AVB1389	275650W000108112	23/10/2021	74550
AWM3110	275650W000108127	23/10/2021	74550
AXA0658	275650W000108174	25/10/2021	74550
AXG8996	275650B000096995	25/10/2021	74550
AXI1D71	275650W000108229	26/10/2021	74550
AXK9C59	275650B000096963	25/10/2021	74550
AXL3776	275650W000108140	24/10/2021	74550
AXP6A27	275650W000108237	26/10/2021	74550
AXQ3F03	275650W000108136	24/10/2021	74550
AXR4I06	275650W000108109	23/10/2021	74550
AXT3417	275650B000097098	27/10/2021	74550
AXV0A59	275650W000108269	27/10/2021	74550
AXV6682	275650B000096894	23/10/2021	74550
AYF4933	275650B000097090	27/10/2021	74550
AYI4465	275650W000108177	25/10/2021	74550
AYJ2117	275650W000108107	23/10/2021	74550
AYJ5J87	275650B000096946	24/10/2021	74550
AYR3A96	275650W000108249	27/10/2021	74550
AYW5A23	275650B000096962	24/10/2021	74550
AYY0732	275650B000097050	26/10/2021	74550
AYZ3J76	275650B000096978	25/10/2021	74550
AYZ4639	275650D000075930	25/10/2021	74550
AZG2G32	275650B000097012	26/10/2021	74550
AZH4E62	275650W000108118	23/10/2021	74550
AZV5070	275650B000096906	23/10/2021	74550
AZV8B47	275650W000108213	26/10/2021	74550
BAP7C31	275650B000097022	26/10/2021	74550
BBH5769	275650B000097077	27/10/2021	74550
BBH8F96	275650W000108214	26/10/2021	74550
BBK2E04	275650D000075935	26/10/2021	74550
BBP3H65	275650B000096885	23/10/2021	74550
BBQ5657	275650B000097028	26/10/2021	74550
BCA4966	275650W000108222	26/10/2021	74550
BCG1J64	275650W000108227	26/10/2021	74550
BCH9309	275650W000108145	24/10/2021	74550
BCQ6D41	275650B000097042	26/10/2021	74550
BCY5G72	275650B000096891	23/10/2021	74550
BDN4E14	275650W000108238	26/10/2021	74550
BDT3B00	275650B000097082	27/10/2021	74550
BDY4B40	275650D000075916	23/10/2021	74550
BEA8E97	275650B000096972	25/10/2021	74550
BED6G92	275650B000096919	24/10/2021	74550
BEG1E35	275650B000097013	26/10/2021	74550
BEJ8H50	275650B000097069	27/10/2021	74550
BEP9G11	275650B000097080	27/10/2021	74550
BET8F77	275650W000108121	23/10/2021	74550
BEW1I83	275650B000096938	24/10/2021	74550
CKE7I77	275650B000096903	23/10/2021	74550
CPP4B17	275650B000096968	25/10/2021	74550
CSW4A27	275650W000108116	23/10/2021	74550
DMN4941	275650B000096900	23/10/2021	74550
DQR6B65	275650W000108180	25/10/2021	74550
EBF5183	275650B000097024	26/10/2021	74550
ECO0745	275650B000097092	27/10/2021	74550
EGR6560	275650W000108162	24/10/2021	74550
ELX6006	275650B000091271	02/08/2021	74550
EQT9F12	275650B000097088	27/10/2021	74550
FOC0A66	275650B000097059	27/10/2021	74550
FVI2B52	275650B000096947	24/10/2021	74550
FYL6D10	275650B000096952	24/10/2021	74550
GBR1F57	275650W000108113	23/10/2021	74550
GZI0100	275650W000108185	25/10/2021	74550
IES7138	275650W000108251	27/10/2021	74550
IME0F60	275650W000108137	24/10/2021	74550
IPX8D77	275650B000096955	24/10/2021	74550
IWJ5572	275650B000097096	27/10/2021	74550
IWQ8573	275650B000096924	24/10/2021	74550
JAH7E15	275650B000097033	26/10/2021	74550
JGA2554	275650W000108272	27/10/2021	74550
JPJ2698	275650W000108156	24/10/2021	74550
LLU9G37	275650B000097106	27/10/2021	74550
LNJ9F64	275650B000097056	27/10/2021	74550
LPS8453	275650B000096967	25/10/2021	74550
MAC0582	275650B000097063	27/10/2021	74550
MAZ6C11	275650B000097061	27/10/2021	74550
MBV9526	275650W000108283	27/10/2021	74550
MCQ7745	275650W000108281	27/10/2021	74550
MDZ7292	275650W000108241	26/10/2021	74550
MER8D05	275650B000097019	26/10/2021	74550
MGV5552	275650W000108143	24/10/2021	74550
MGZ9106	275650W000108254	27/10/2021	74550
MHK5F78	275650W000108274	27/10/2021	74550
MHM8C23	275650D000075920	24/10/2021	74550
MIJ5B98	275650W000108117	23/10/2021	74550
MKQ0B40	275650B000096996	25/10/2021	74550
MKS4779	275650B000096914	24/10/2021	74550

MLO1699	275650W000108239	26/10/2021	74550
OBE3B89	275650B000096877	23/10/2021	74550
OEJ2E69	275650D000075918	24/10/2021	74550
OYK6341	275650W000108125	23/10/2021	74550
PMX4H84	275650B000096969	25/10/2021	74550
PRZ5E25	275650B000096898	23/10/2021	74550
QBI5C06	275650W000108280	27/10/2021	74550
QHB2A92	275650B000097029	26/10/2021	74550
QHI9052	275650B000096992	25/10/2021	74550
QHU6D88	275650D000075919	24/10/2021	74550
QHX3579	275650B000097068	27/10/2021	74550
QJB7487	275650B000097030	26/10/2021	74550
QJW0D41	275650W000108245	26/10/2021	74550
QQV6C47	275650B000096927	24/10/2021	74550
QTK8982	275650W000108210	26/10/2021	74550
RAY4D78	275650D000075923	24/10/2021	74550
RDY2J69	275650W000108188	25/10/2021	74550
RFP7B03	275650W000108252	27/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB765E6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 011/2022 II

EDITAL Nº011/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH5F65	275650NIC0036825	19/01/2022	50020
ABR8I48	275650W000108240	26/10/2021	74550
ACT3B36	275650B000096950	24/10/2021	74550
ACY7C50	275650F000096195	14/10/2021	55412
ADO3A07	275650NIC0036752	19/01/2022	50020
ADS5D33	275650B000097070	27/10/2021	74630
ADT3001	275650F000095395	14/10/2021	55412
AER9438	275650B000097078	27/10/2021	74630
AFB0487	275650B000096953	24/10/2021	74550
AFG8061	275650B000097045	26/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096505	14/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096506	14/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096507	14/10/2021	55412
AFR3A26	275650W000108181	25/10/2021	74550
AFY9066	275650B000096893	23/10/2021	74550
AGB7E44	275650NIC0036836	19/01/2022	50020
AHG9081	275650W000108161	24/10/2021	74550
AIJ9J55	275650B000097035	26/10/2021	74550
AJC4A29	275650W000108285	28/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108196	25/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108203	26/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108278	27/10/2021	74550
AJK8G49	275650W000108132	24/10/2021	74550
AJM8E19	275650W000108195	25/10/2021	74550
AJQ1316	275650B000096931	24/10/2021	74550
AJS6832	275650W000108201	25/10/2021	74550
AKB0G15	275650F000095478	14/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000095476	14/10/2021	55412
AKD8639	275650F000095427	14/10/2021	55412
AKF0E51	275650W000108171	25/10/2021	74630
AKI1F25	275650W000108287	28/10/2021	74630
AKW3A35	275650NIC0036751	19/01/2022	50020
AKW3A35	275650NIC0036763	19/01/2022	50020

AKW3A35	275650NIC0036842	19/01/2022	50020
ALI7I38	275650A000002370	27/10/2021	60503
ALX6305	275650B000096951	24/10/2021	74550
AMB4B92	275650W000108108	23/10/2021	74550
AMS6H46	275650B000096909	23/10/2021	74550
ANC8H71	275650F000096701	14/10/2021	55412
ANN1F59	275650W000108148	24/10/2021	74630
ANP3C64	275650B000097084	27/10/2021	74550
ANQ5H30	275650NIC0036791	19/01/2022	50020
ANQ6647	275650W000108147	24/10/2021	74710
ANR8435	275650W000108178	25/10/2021	74550
ANW0A18	275650W000108135	24/10/2021	74550
AOP2864	275650D000075932	26/10/2021	74550
AOQ2I82	275650W000108225	26/10/2021	74630
AOW3F31	275650W000108259	27/10/2021	74630
AOW7C55	275650B000097107	27/10/2021	74630
AOY6786	275650NIC0036807	19/01/2022	50020
APD2H19	275650W000108293	28/10/2021	74550
APK8209	275650B000097076	27/10/2021	74630
APV2155	275650B000091229	02/08/2021	74550
AQE3151	275650B000097074	27/10/2021	74630
AQM7735	275650NIC0036810	19/01/2022	50020
AQQ8C18	275650NIC0036746	19/01/2022	50020
AQR6499	275650B000096954	24/10/2021	74550
AQV9841	275650F000094850	14/10/2021	55412
AQY5406	275650W000108292	28/10/2021	74550
AQZ0102	275650B000096949	24/10/2021	74630
ARC2934	275650W000108253	27/10/2021	74630
ARF6I81	275650W000108173	25/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000097067	27/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000097079	27/10/2021	74550
ARW1548	275650B000097049	26/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108209	26/10/2021	74550
ARW1548	275650NIC0036757	19/01/2022	50020
ARY9A19	275650B000091221	02/08/2021	74550
ARZ7E75	275650F000095428	14/10/2021	55412
ASB6432	275650B000096897	23/10/2021	74550
ASE4E22	275650B000097034	26/10/2021	74550
ASJ9932	275650D000075937	26/10/2021	74550
ASK3216	275650B000096892	23/10/2021	74550
ASL2575	275650W000108271	27/10/2021	74550
ASL2575	275650W000108279	27/10/2021	74550
ASO2I24	275650D000075099	02/08/2021	74550
ASR2930	275650B000097089	27/10/2021	74630
ASS2254	275650B000096986	25/10/2021	74550
ASU6H09	275650B000097100	27/10/2021	74630
ASV5I69	275650B000097021	26/10/2021	74630
ASW6I20	275650A000002363	23/10/2021	60503
ATC1816	275650B000091224	02/08/2021	74550
ATC1816	275650B000091280	02/08/2021	74550
ATJ1387	275650W000108220	26/10/2021	74550
ATK1003	275650B000097094	27/10/2021	74550
ATK4H21	275650B000096937	24/10/2021	74630
ATM0I53	275650W000108158	24/10/2021	74550
ATQ2F56	275650B000091220	02/08/2021	74550
ATQ4E81	275650F000095397	14/10/2021	55412
ATR6F49	275650F000096555	14/10/2021	55412
ATW1262	275650B000097001	25/10/2021	74550
ATX5E82	275650W000108120	23/10/2021	74630
AUA3044	275650W000108248	27/10/2021	74550
AUB1J10	275650W000108124	23/10/2021	74550
AUC1794	275650B000097018	26/10/2021	74550
AUC1794	275650B000097016	26/10/2021	74550
AUC9B14	275650B000097040	26/10/2021	74550
AUE5369	275650NIC0036819	19/01/2022	50020
AUI7454	275650NIC0036754	19/01/2022	50020
AUJ4488	275650W000108179	25/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000096191	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096193	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096190	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096194	14/10/2021	55412
AUK7I03	275650B000096881	23/10/2021	74630
AUM6705	275650B000097095	27/10/2021	74550
AUR2673	275650NIC0036831	19/01/2022	50020
AUV9954	275650W000108189	25/10/2021	74550
AUY1H13	275650W000108230	26/10/2021	74550
AVA0468	275650NIC0036804	19/01/2022	50020
AVL2988	275650W000108197	25/10/2021	74550
AVN8619	275650A000002367	25/10/2021	60503
AVP7C24	275650W000108152	24/10/2021	74630
AVP9545	275650F000096114	14/10/2021	55412
AVU1E36	275650B000097041	26/10/2021	74630
AVW2H58	275650NIC0036761	19/01/2022	50020
AWC5I76	275650W000108169	24/10/2021	74550
AWC6054	275650NIC0036784	19/01/2022	50020
AWD2722	275650NIC0036845	19/01/2022	50020
AWF6D05	275650B000097101	27/10/2021	74630
AWG7C71	275650B000097081	27/10/2021	74550
AWJ8E72	275650B000096957	24/10/2021	74550

AWK8523	275650F000096610	14/10/2021	55412
AWO0F92	275650B000096979	25/10/2021	74550
AWO4767	275650D000075938	26/10/2021	74550
AWO4767	275650W000108242	26/10/2021	74550
AWO4B19	275650NIC0036834	19/01/2022	50020
AWP0417	275650F000095396	14/10/2021	55412
AWV4H85	275650B000096907	23/10/2021	74550
AWW6792	275650B000096997	25/10/2021	74550
AWX4D02	275650NIC0036822	19/01/2022	50020
AWX5964	275650NIC0036843	19/01/2022	50020
AWZ9159	275650B000096896	23/10/2021	74550
AXA5691	275650W000108198	25/10/2021	74550
AXF7I86	275650W000108208	26/10/2021	74550
AXJ2I58	275650W000108154	24/10/2021	74550
AXL2823	275650B000096921	24/10/2021	74550
AXP9444	275650W000108194	25/10/2021	74550
AXQ3603	275650B000097000	25/10/2021	74550
AXT8D86	275650B000096970	25/10/2021	74550
AYD2E39	275650W000108163	24/10/2021	74630
AYF7739	275650NIC0036800	19/01/2022	50020
AYH9691	275650A000002364	24/10/2021	60503
AYI2662	275650B000096974	25/10/2021	74550
AYI3294	275650NIC0036841	19/01/2022	50020
AYI7I77	275650B000096961	24/10/2021	74550
AYL8240	275650D000075939	27/10/2021	74550
AYQ4G62	275650B000097058	27/10/2021	74630
AYQ5F68	275650W000108193	25/10/2021	74550
AYS1822	275650B000096999	25/10/2021	74550
AYW4340	275650W000108217	26/10/2021	74550
AYZ0I38	275650D000075917	23/10/2021	74550
AYZ1755	275650B000096994	25/10/2021	74550
AYZ1755	275650B000097044	26/10/2021	74550
AZC4034	275650W000108270	27/10/2021	74630
AZF3E79	275650B000097103	27/10/2021	74550
AZF4D32	275650W000108228	26/10/2021	74550
AZF9B74	275650B000096965	25/10/2021	74550
AZG2G20	275650NIC0036770	19/01/2022	50020
AZG7435	275650W000108260	27/10/2021	74630
AZG7435	275650W000108218	26/10/2021	74630
AZH2968	275650W000108250	27/10/2021	74550
AZH4J08	275650B000097046	26/10/2021	74550
AZH5802	275650NIC0036749	19/01/2022	50020
AZL1E24	275650NIC0036839	19/01/2022	50020
AZW6365	275650NIC0036838	19/01/2022	50020
AZY4J68	275650W000108122	23/10/2021	74550
BAA0025	275650W000108115	23/10/2021	74550
BAB4276	275650F000096365	14/10/2021	55412
BAB9E14	275650NIC0036769	19/01/2022	50020
BAF3I74	275650NIC0036789	19/01/2022	50020
BAH4095	275650B000097064	27/10/2021	74550
BAH5447	275650W000108187	25/10/2021	74550
BAI1890	275650NIC0036817	19/01/2022	50020
BAJ1B13	275650W000108216	26/10/2021	74550
BAJ9G83	275650W000108199	25/10/2021	74550
BAL5263	275650NIC0036747	19/01/2022	50020
BAS1588	275650B000097011	26/10/2021	74550
BAS9098	275650NIC0036835	19/01/2022	50020
BAX0812	275650F000096366	14/10/2021	55412
BAY4B98	275650B000097025	26/10/2021	74550
BBH5942	275650W000108282	27/10/2021	74550
BBI5A03	275650F000095880	14/10/2021	55412
BBJ5H43	275650NIC0036849	19/01/2022	50020
BBK1570	275650NIC0036844	19/01/2022	50020
BBM6074	275650B000097109	27/10/2021	74630
BBQ1899	275650W000108142	24/10/2021	74630
BBQ1G07	275650W000108286	28/10/2021	74550
BBQ2306	275650B000096935	24/10/2021	74550
BBV8619	275650W000108234	26/10/2021	74550
BBW8492	275650B000096923	24/10/2021	74630
BBZ7051	275650NIC0036808	19/01/2022	50020
BCA3J52	275650W000108232	26/10/2021	74550
BCC5674	275650W000108186	25/10/2021	74550
BCH9G82	275650B000096984	25/10/2021	74630
BCI6F24	275650NIC0036846	19/01/2022	50020
BCI6F24	275650NIC0036847	19/01/2022	50020
BCL6930	275650B000096998	25/10/2021	74550
BCL8A83	275650W000108226	26/10/2021	74630
BCL9407	275650B000097060	27/10/2021	74550
BCN0372	275650D000075926	25/10/2021	74550
BCN4679	275650B000097086	27/10/2021	74550
BCN5715	275650NIC0036775	19/01/2022	50020
BCP3242	275650D000075940	27/10/2021	74550
BCP6196	275650NIC0036820	19/01/2022	50020
BCP8352	275650NIC0036759	19/01/2022	50020
BCR6A45	275650NIC0036772	19/01/2022	50020
BCS2D99	275650NIC0036823	19/01/2022	50020
BCU7A93	275650NIC0036833	19/01/2022	50020
BCU8E53	275650NIC0036756	19/01/2022	50020
BCW6J35	275650B000097099	27/10/2021	74550

BCZ8A48	275650B000096966	25/10/2021	74630
BDC6100	275650B000096887	23/10/2021	74550
BDG3F60	275650NIC0036812	19/01/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0036788	19/01/2022	50020
BDI3J52	275650B000096922	24/10/2021	74550
BDI6B45	275650NIC0036824	19/01/2022	50020
BDJ7H85	275650W000108129	23/10/2021	74550
BDM0609	275650NIC0036773	19/01/2022	50020
BDN4I39	275650B000097087	27/10/2021	74550
BDN4I39	275650D000075942	27/10/2021	74550
BDP7A23	275650A000002372	28/10/2021	60503
BDR2D22	275650B000096985	25/10/2021	74630
BDR2J43	275650NIC0036782	19/01/2022	50020
BDS6F54	275650NIC0036758	19/01/2022	50020
BDT2H82	275650NIC0036814	19/01/2022	50020
BDT2J72	275650B000097062	27/10/2021	74550
BDT5C88	275650NIC0036811	19/01/2022	50020
BDT5J28	275650B000096977	25/10/2021	74550
BDV1F97	275650B000097026	26/10/2021	74550
BDW6409	275650A000002368	27/10/2021	60503
BDY1B42	275650NIC0036809	19/01/2022	50020
BDZ5B44	275650W000108206	26/10/2021	74550
BEB5A72	275650B000096942	24/10/2021	74550
BEE6F36	275650D000075095	02/08/2021	74550
BEF2046	275650D000075922	24/10/2021	74550
BEG5F71	275650B000096926	24/10/2021	74710
BEI9C11	275650NIC0036829	19/01/2022	50020
BEM3F62	275650B000097043	26/10/2021	74550
BEN8H91	275650NIC0036813	19/01/2022	50020
BEQ6B64	275650W000108172	25/10/2021	74630
BER3H11	275650W000108160	24/10/2021	74550
BES3J07	275650D000075936	26/10/2021	74550
BES5D58	275650B000097005	25/10/2021	74710
BEY3A96	275650W000108128	23/10/2021	74630
BEY7F59	275650B000091275	02/08/2021	74550
BEZ9B96	275650NIC0036832	19/01/2022	50020
BRI7E68	275650B000096945	24/10/2021	74630
BRI7E68	275650B000096932	24/10/2021	74550
BRI7E68	275650B000096929	24/10/2021	74550
BRI7E68	275650B000096930	24/10/2021	74550
BUU9811	275650W000108110	23/10/2021	74630
BXH7731	275650B000096940	24/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096939	24/10/2021	74550
CCJ8948	275650NIC0036787	19/01/2022	50020
CEV0H08	275650W000108212	26/10/2021	74550
CEZ6515	275650F000095477	14/10/2021	55412
CJQ8089	275650B000097066	27/10/2021	74550
CKC8339	275650B000096901	23/10/2021	74630
CLP4994	275650W000108164	24/10/2021	74550
CSD9099	275650A000002369	27/10/2021	60503
CYW7110	275650B000097002	25/10/2021	74550
DDB3945	275650NIC0036821	19/01/2022	50020
DDB3945	275650W000108133	24/10/2021	74550
DGA6C37	275650D000075925	24/10/2021	74630
DKG1124	275650B000097083	27/10/2021	74710
DMY9197	275650B000097110	27/10/2021	74550
DMZ5895	275650NIC0036806	19/01/2022	50020
DRC0B67	275650B000096913	24/10/2021	74630
DTE9C75	275650W000108289	28/10/2021	74550
DUK9730	275650W000108168	24/10/2021	74550
EGC4700	275650W000108256	27/10/2021	74550
EGK3I05	275650B000096989	25/10/2021	74550
EGL2086	275650B000097102	27/10/2021	74630
EJJ4F67	275650NIC0036764	19/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036790	19/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036796	19/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036779	19/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036798	19/01/2022	50020
EMM5241	275650B000097054	27/10/2021	74630
ENQ0C61	275650NIC0036748	19/01/2022	50020
EPN2804	275650NIC0036776	19/01/2022	50020
EQM3G90	275650B000097008	25/10/2021	74550
ERB6D28	275650NIC0036745	19/01/2022	50020
ERJ4D34	275650NIC0036793	19/01/2022	50020
ETM6388	275650W000108205	26/10/2021	74550
ETN7498	275650W000108202	25/10/2021	74550
EVL3295	275650B000097048	26/10/2021	74630
FCB2562	275650NIC0036837	19/01/2022	50020
FCU0B45	275650W000108264	27/10/2021	74550
FKH6D81	275650NIC0036802	19/01/2022	50020
FLT2156	275650B000096959	24/10/2021	74630
FQN7290	275650A000002362	23/10/2021	60503
FUI8G33	275650B000097075	27/10/2021	74630
GCC0C15	275650B000096973	25/10/2021	74550
GFA7H22	275650NIC0036805	19/01/2022	50020
HEI8397	275650A000002371	28/10/2021	60503
HHF6126	275650W000108244	26/10/2021	74550
HKC4853	275650B000096976	25/10/2021	74550
HRL1D48	275650B000097071	27/10/2021	74550

IHW3852	275650B000096912	23/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096960	24/10/2021	74550
IHW3852	275650W000108167	24/10/2021	74550
IIY8626	275650W000108170	24/10/2021	74550
IJK7E78	275650W000108138	24/10/2021	74550
IKU4J18	275650W000108200	25/10/2021	74630
IMR4G81	275650B000097055	27/10/2021	74550
INY3A93	275650B000097093	27/10/2021	74550
IOX7C99	275650F000095933	14/10/2021	55412
IQE3H38	275650B000096908	23/10/2021	74550
IRO4696	275650B000097073	27/10/2021	74550
ISC3A13	275650W000108243	26/10/2021	74630
ISC8A25	275650NIC0036781	19/01/2022	50020
ITH7C03	275650NIC0036767	19/01/2022	50020
IVP2G82	275650W000108268	27/10/2021	74630
IWO4F51	275650A000002366	25/10/2021	60503
IZN1E50	275650W000108246	26/10/2021	74710
IZV1B99	275650W000108231	26/10/2021	74550
IZW3G34	275650NIC0036778	19/01/2022	50020
IZZ4J67	275650B000097015	26/10/2021	74630
JAK1C26	275650NIC0036765	19/01/2022	50020
JDJ0324	275650NIC0036762	19/01/2022	50020
JOS7274	275650B000097105	27/10/2021	74550
JZG5A75	275650W000108211	26/10/2021	74550
KNH6010	275650W000108261	27/10/2021	74630
LMB2H66	275650B000097023	26/10/2021	74630
LYA0153	275650D000075945	27/10/2021	74550
LZA5F45	275650D000075948	27/10/2021	74550
LZR1B59	275650F000096192	14/10/2021	55412
LZW5G60	275650W000108221	26/10/2021	74550
MAW5I76	275650W000108247	26/10/2021	74550
MAZ0985	275650W000108276	27/10/2021	74630
MAZ0985	275650W000108258	27/10/2021	74550
MBB8882	275650W000108255	27/10/2021	74550
MBQ2979	275650B000096880	23/10/2021	74550
MCB8E14	275650W000108159	24/10/2021	74550
MCN7233	275650W000108184	25/10/2021	74550
MCW8239	275650B000096982	25/10/2021	74630
MDE8H66	275650A000002365	24/10/2021	60503
MDV1J85	275650W000108165	24/10/2021	74550
MER1822	275650B000096975	25/10/2021	74550
MFF8079	275650W000108219	26/10/2021	74550
MFH2886	275650B000097057	27/10/2021	74550
MFJ7F97	275650W000108233	26/10/2021	74550
MGI9H43	275650W000108262	27/10/2021	74550
MGM6G25	275650B000096911	23/10/2021	74550
MHA1977	275650B000097091	27/10/2021	74550
MHL6576	275650B000097032	26/10/2021	74630
MHX6F69	275650B000097097	27/10/2021	74550
MIG0134	275650NIC0036816	19/01/2022	50020
MII1A13	275650W000108257	27/10/2021	74550
MIK4J01	275650B000097039	26/10/2021	74550
MIO4D99	275650B000096987	25/10/2021	74550
MIT3499	275650NIC0036828	19/01/2022	50020
MJA8E63	275650B000096883	23/10/2021	74550
MJE9440	275650B000097020	26/10/2021	74630
MJL6972	275650W000108191	25/10/2021	74550
MKA6907	275650W000108273	27/10/2021	74550
MKG8565	275650D000075928	25/10/2021	74550
MKN4C50	275650NIC0036818	19/01/2022	50020
MKU6645	275650NIC0036830	19/01/2022	50020
MLD3B75	275650D000075924	24/10/2021	74550
MLM6G82	275650B000096916	24/10/2021	74630
MLO1699	275650W000108235	26/10/2021	74630
MLX4110	275650W000108224	26/10/2021	74630
MLY3E92	275650B000097004	25/10/2021	74550
MMC7341	275650B000096876	23/10/2021	74550
MPD5329	275650B000096993	25/10/2021	74550
MVE8I98	275650W000108215	26/10/2021	74630
MYB8427	275650W000108190	25/10/2021	74550
NGU0A88	275650B000096956	24/10/2021	74550
NJW8G43	275650B000096895	23/10/2021	74550
NKE2405	275650W000108277	27/10/2021	74550
NPG3783	275650B000097006	25/10/2021	74550
NQD2009	275650W000108134	24/10/2021	74630
OKD7344	275650NIC0036795	19/01/2022	50020
ORB6A60	275650NIC0036803	19/01/2022	50020
OSY0143	275650NIC0036827	19/01/2022	50020
OTI7A07	275650B000096890	23/10/2021	74630
PEF5294	275650B000096934	24/10/2021	74630
PPT4992	275650B000096910	23/10/2021	74550
PRM7938	275650NIC0036780	19/01/2022	50020
PVG6I12	275650B000097108	27/10/2021	74550
PVJ2G13	275650NIC0036783	19/01/2022	50020
PVM3F82	275650NIC0036768	19/01/2022	50020
PXL4G91	275650D000075933	26/10/2021	74550
PZT2F73	275650B000096920	24/10/2021	74630
QAR1C11	275650B000096925	24/10/2021	74630
QHU4585	275650B000096918	24/10/2021	74550

QIH5A08	275650NIC0036755	19/01/2022	50020
QIN3208	275650B000096884	23/10/2021	74630
QIR0D33	275650B000096882	23/10/2021	74550
QJA5043	275650NIC0036792	19/01/2022	50020
QJB3517	275650NIC0036786	19/01/2022	50020
QJE2468	275650NIC0036785	19/01/2022	50020
QJV1C12	275650D000075931	26/10/2021	74550
QJZ7411	275650NIC0036750	19/01/2022	50020
QQM8532	275650B000096944	24/10/2021	74550
QQW3796	275650NIC0036774	19/01/2022	50020
QQW6118	275650NIC0036753	19/01/2022	50020
QTL9J42	275650NIC0036794	19/01/2022	50020
QUE6723	275650B000097038	26/10/2021	74550
QXP4D40	275650NIC0036771	19/01/2022	50020
QXS7C39	275650NIC0036840	19/01/2022	50020
QXU3C90	275650NIC0036799	19/01/2022	50020
RAC4D74	275650D000075947	27/10/2021	74630
RAH5E79	275650B000096988	25/10/2021	74550
RAO2720	275650B000096915	24/10/2021	74550
RDT0I06	275650NIC0036826	19/01/2022	50020
RFR9J81	275650B000097031	26/10/2021	74550
RGA1196	275650NIC0036815	19/01/2022	50020
RGA1A14	275650NIC0036777	19/01/2022	50020
RHC5E04	275650A000002361	23/10/2021	60503
RHD0B26	275650NIC0036797	19/01/2022	50020
RHD3E19	275650B000096964	25/10/2021	74550
RHD3E19	275650W000108275	27/10/2021	74630
RHE2E83	275650B000091278	02/08/2021	74550
RHI6I56	275650W000108141	24/10/2021	74710
RHJ8C88	275650B000097014	26/10/2021	74630
RJP2I68	275650NIC0036801	19/01/2022	50020
RKX4F89	275650D000075921	24/10/2021	74550
RLL6H00	275650W000108265	27/10/2021	74550
RMK6H05	275650NIC0036760	19/01/2022	50020
RMQ1H88	275650NIC0036848	19/01/2022	50020
RMS9B56	275650B000097017	26/10/2021	74550
RMV3H85	275650NIC0036766	19/01/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78D9F9EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 011/2022 III

EDITAL Nº011/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF6B16	275650F000096198	16/10/2021	55412
ABM5C23	275650NIC0036861	20/01/2022	50020
ACU9B95	275650NIC0036868	20/01/2022	50020
AEN9559	275650F000096282	16/10/2021	55412
AEZ1D33	275650NIC0036857	20/01/2022	50020
AFJ2J51	275650F000096200	18/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096751	18/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096199	16/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096196	16/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096197	16/10/2021	55412
AGN8D89	275650F000096368	18/10/2021	55412
AGT7913	275650B000097199	29/10/2021	74630

AGU8602	116100E009346752	30/10/2021	57380
AGU8602	116100E009346753	30/10/2021	57380
AIM2622	275650B000097144	28/10/2021	74550
AIV3I08	275650B000097123	28/10/2021	74630
AJK5530	275650W000108342	29/10/2021	74550
AJN5576	275650W000108331	29/10/2021	74550
AJS8282	275650W000108311	28/10/2021	74550
AJS8282	275650NIC0036859	20/01/2022	50020
AKD8639	275650F000077235	16/10/2021	55412
AKD8639	275650F000077236	16/10/2021	55412
AKK7574	275650B000097225	30/10/2021	74550
AKP7H40	116100E009343176	02/11/2021	65300
AKT5I28	275650B000091308	03/08/2021	74550
ALA2967	275650B000097177	29/10/2021	74550
ALK7J24	275650NIC0036876	20/01/2022	50020
AMA5483	275650B000097127	28/10/2021	74550
AMB4B92	275650W000108317	29/10/2021	74550
AMH2B03	275650F000095429	16/10/2021	55412
AMZ6858	275650NIC0036850	20/01/2022	50020
ANU4740	275650B000097205	29/10/2021	74630
AOG0402	275650B000097186	29/10/2021	74550
AOQ6549	275650B000097210	29/10/2021	74630
AOQ6549	275650W000108338	29/10/2021	74630
APC3228	275650NIC0036873	20/01/2022	50020
APN9336	275650D000075949	28/10/2021	74550
APZ4A45	275650W000108313	28/10/2021	74550
AQY0B84	275650F000096557	18/10/2021	55412
ARD4553	275650B000097161	29/10/2021	74550
ARD4553	275650W000108320	29/10/2021	74550
ARD4553	275650B000097178	29/10/2021	74630
ARK1B08	275650B000097119	28/10/2021	74550
ARM7B92	275650B000097200	29/10/2021	74550
ARV6219	275650B000097122	28/10/2021	74550
ASF2702	275650W000108316	29/10/2021	74550
ASQ2F49	275650NIC0036854	20/01/2022	50020
ASU0614	275650B000097111	28/10/2021	74630
ASV5I69	275650B000097117	28/10/2021	74630
ATG1381	275650B000097169	29/10/2021	74550
ATG8E23	275650W000108345	29/10/2021	74550
ATM0103	275650W000108339	29/10/2021	74550
ATT7G89	275650B000097182	29/10/2021	74550
ATX3749	275650F000096508	16/10/2021	55412
AUD2485	275650B000097128	28/10/2021	74550
AUF8137	275650B000097113	28/10/2021	74550
AUI7454	275650NIC0036869	20/01/2022	50020
AUS3824	275650B000097142	28/10/2021	74550
AUX6704	275650F000096613	18/10/2021	55412
AVA9B48	275650B000097179	29/10/2021	74630
AVJ4F76	275650W000108318	29/10/2021	74550
AVK1657	275650NIC0036864	20/01/2022	50020
AWM4526	275650B000097137	28/10/2021	74550
AWM4526	275650W000108312	28/10/2021	74550
AWN8775	275650NIC0036895	20/01/2022	50020
AWO4B19	275650NIC0036856	20/01/2022	50020
AXU4383	275650F000095881	16/10/2021	55412
AXV8954	275650B000097116	28/10/2021	74550
AXX1348	275650B000097176	29/10/2021	74550
AYE7I84	275650W000108294	28/10/2021	74550
AYI2I16	275650F000096367	16/10/2021	55412
AYK5F10	275650B000097139	28/10/2021	74550
AYM4234	275650B000097216	29/10/2021	74550
AYN3052	275650D000075102	03/08/2021	74550
AYP0055	275650NIC0036877	20/01/2022	50020
AYV3033	275650B000097132	28/10/2021	74550
AYX4C58	275650F000095480	16/10/2021	55412
AYY1421	275650B000097173	29/10/2021	74550
AYY8582	275650B000097171	29/10/2021	74630
AZH8234	275650B000097129	28/10/2021	74550
AZP3902	275650W000108111	23/10/2021	74630
AZV9937	275650W000105573	03/08/2021	74550
BAE4E12	275650F000096612	16/10/2021	55412
BAL3172	275650B000091326	03/08/2021	74550
BAN6878	116100E009346136	29/10/2021	54522
BAQ8384	275650B000097221	29/10/2021	74550
BAU7311	275650B000097197	29/10/2021	74550
BAZ2770	275650F000096283	18/10/2021	55412
BBA7042	275650B000097215	29/10/2021	74550
BBC9H49	275650B000097138	28/10/2021	74550
BBG9B99	275650NIC0036882	20/01/2022	50020
BBK8691	116100E009343169	30/10/2021	54523
BBK8A97	275650B000097220	29/10/2021	74550
BBN1B74	275650W000105578	03/08/2021	74550
BBP2673	275650NIC0036885	20/01/2022	50020
BBP3843	275650B000097204	29/10/2021	74550
BBP5I19	275650NIC0036890	20/01/2022	50020
BBR7402	275650W000108324	29/10/2021	74630
BBU9H92	275650W000108349	30/10/2021	74630
BBV8708	275650B000097133	28/10/2021	74630
BBX6J32	275650W000108308	28/10/2021	74630

BCA8033	275650B000091322	03/08/2021	74550
BCC6I24	275650F000096611	16/10/2021	55412
BCF3594	275650W000108344	29/10/2021	74550
BCW2D60	275650B000097157	29/10/2021	74550
BCW7I30	116100E009343173	31/10/2021	54522
BCX0403	275650B000091294	03/08/2021	74550
BDA9E64	275650B000097165	29/10/2021	74630
BDB4G48	275650NIC0036874	20/01/2022	50020
BDG5C06	275650B000097170	29/10/2021	74550
BDL0D12	275650F000095882	16/10/2021	55412
BDL3I20	275650NIC0036867	20/01/2022	50020
BDM0609	275650NIC0036880	20/01/2022	50020
BDO4C00	275650NIC0036870	20/01/2022	50020
BDO8D31	275650NIC0036853	20/01/2022	50020
BDQ8B25	275650W000108302	28/10/2021	74550
BDR5A65	275650W000108336	29/10/2021	74550
BDS5F01	275650B000097206	29/10/2021	74550
BDT4G94	275650NIC0036881	20/01/2022	50020
BDT6H80	116100E009346138	31/10/2021	54522
BDV3G91	275650NIC0036863	20/01/2022	50020
BDW5D13	275650B000097201	29/10/2021	74630
BDX5A15	275650NIC0036862	20/01/2022	50020
BEG6D86	275650NIC0036878	20/01/2022	50020
BEG7F25	275650NIC0036875	20/01/2022	50020
BEH0F30	275650B000097207	29/10/2021	74630
BEH3J57	275650B000097124	28/10/2021	74550
BEI7B09	275650NIC0036884	20/01/2022	50020
BEJ3A14	116100E009343170	31/10/2021	54522
BEL9I05	275650NIC0036891	20/01/2022	50020
BEN7009	116100E009346003	03/11/2021	55500
BEQ5D14	275650B000097149	28/10/2021	74550
BES8E81	275650NIC0036886	20/01/2022	50020
BET9E62	275650B000097180	29/10/2021	74630
BEV1G45	116100E009343171	31/10/2021	76251
BEY2E01	275650B000097219	29/10/2021	74550
BFN6691	275650F000095541	16/10/2021	55412
BOI5I55	275650B000097164	29/10/2021	74550
BOZ8300	275650F000095540	16/10/2021	55412
BUC1J96	275650B000097218	29/10/2021	74550
CYR6643	275650W000108341	29/10/2021	74550
DDB3945	275650W000108305	28/10/2021	74550
DFO9D97	275650B000097211	29/10/2021	74550
DVI4822	275650B000097118	28/10/2021	74550
DXA2E24	275650B000097136	28/10/2021	74550
EBY6D52	275650B000097141	28/10/2021	74550
EEZ3I68	275650W000108351	30/10/2021	74550
EGF9I83	275650D000075101	03/08/2021	74550
ELX6006	275650NIC0036888	20/01/2022	50020
FFR8G13	275650NIC0036851	20/01/2022	50020
FIH4380	275650NIC0036855	20/01/2022	50020
FJG9F62	275650W000108333	29/10/2021	74550
FKD3I62	275650NIC0036883	20/01/2022	50020
FLR0E03	275650B000097150	28/10/2021	74550
FNV5637	275650B000097151	28/10/2021	74550
GFA4D45	275650B000097188	29/10/2021	74550
HGN3G63	275650F000096556	16/10/2021	55412
HHS5304	275650W000108337	29/10/2021	74550
HRA6845	275650B000097163	29/10/2021	74550
HWZ4442	275650B000097152	28/10/2021	74550
HXP4251	275650W000108326	29/10/2021	74550
ILG8886	275650W000108304	28/10/2021	74550
IUJ9E81	275650W000108340	29/10/2021	74630
IVA5574	275650NIC0036894	20/01/2022	50020
IVT0606	275650F000095883	16/10/2021	55412
JHZ8610	275650F000095479	16/10/2021	55412
JME0804	275650D000075952	29/10/2021	74550
JME0804	275650D000075951	29/10/2021	74550
JNU6A48	275650F000096702	16/10/2021	55412
JZT2737	275650B000097227	30/10/2021	74550
LUO0506	275650NIC0036871	20/01/2022	50020
LWH2G43	275650B000097143	28/10/2021	74630
LWT0054	275650F000095697	18/10/2021	55412
LYI4E77	275650NIC0036858	20/01/2022	50020
MCA9345	275650B000097184	29/10/2021	74550
MEF1005	275650W000108315	28/10/2021	74630
MFU6J39	275650B000097191	29/10/2021	74550
MGN4D15	275650B000097148	28/10/2021	74550
MGN4D15	275650W000108314	28/10/2021	74550
MGQ1797	275650B000097154	28/10/2021	74550
MJE9440	275650B000097203	29/10/2021	74710
MJQ8084	275650W000108323	29/10/2021	74550
MKK2D33	275650F000096614	18/10/2021	55412
MKQ1997	275650B000097208	29/10/2021	74550
MLG6711	275650W000108334	29/10/2021	74550
NAK8001	275650W000108310	28/10/2021	74550
NNW5H10	275650B000097114	28/10/2021	74550
NYH7907	275650W000108353	30/10/2021	74550
OAA6F17	275650W000108346	29/10/2021	74550
OFK3D08	275650B000097224	30/10/2021	74710

ONL1B99	275650B000097155	29/10/2021	74550
PID1A94	275650NIC0036860	20/01/2022	50020
PVG6I12	275650B000097158	29/10/2021	74630
PVG6I12	275650B000097159	29/10/2021	74550
QAI0B00	275650NIC0036852	20/01/2022	50020
QHO4576	275650F000096509	16/10/2021	55412
QIA2I10	275650NIC0036866	20/01/2022	50020
QIG9J89	275650W000108329	29/10/2021	74550
QIQ5989	275650F000095481	16/10/2021	55412
QIR9406	275650W000108298	28/10/2021	74550
RAE3086	275650NIC0036893	20/01/2022	50020
RFJ5G92	275650NIC0036889	20/01/2022	50020
RKZ4I23	275650NIC0036892	20/01/2022	50020
RLD5H82	275650NIC0036879	20/01/2022	50020
RLJ4H87	275650NIC0036865	20/01/2022	50020
RMU7E73	275650NIC0036887	20/01/2022	50020
RMX4C84	275650NIC0036872	20/01/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A60C3503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3985/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	600,00	102,70	61.620,00
5	76186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	960,00	129,00	123.840,00
6	76187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00

Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 227.652,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C4CE5AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3970/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	76188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
8	76189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	129,00	111.456,00
9	76190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 310.017,60 (trezentos e dez mil e dezessete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FB76AD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 002/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 03 de Março de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 09 de Março de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 02 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO, CURSO DE PEDAGOGIA OU CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	002	MARIA CRISLAINE DOS SANTOS
2°	009	KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA
3°	004	GISELE BRAZI
4°	006	ANA FLAVIA PUFF
5°	018	ALINE CHAIANE ROBLOWSKI
6°	021	VANESSA AP. BUDNHAK MARTINS
7°	023	LUAN MOCHNACZ
8°	010	LIDIANE SANTOS DE MOURA
9°	020	LEISLIANE FÁTIMA SANTOS MOUROZO
10°	012	TACILA RODRIGUES
11°	003	RAYANA DOMINGUES DA SILVA
12°	014	BRUNA PIRES
13°	005	DANIELI DA LUZ MARIANO
14°	011	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
15°	022	MARIA EDUARDA CORREIA
16°	017	JULIANA CRISTIANE MINEIRO
17°	024	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
18°	019	GIUVANA ZABANDZALA GELINSKI
19°	025	LUANA DE FÁTIMA MOCHNACZ
20°	008	KELI CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3746304A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAPIROS MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	CAMA ELÁSTICA MÍNIMO DE (1,83MT DE DIÂMETRO) C/proteção de molas, revestimento PVC, rede de proteção externa e escada de no mínimo 2 degraus.	01	Und	ROTOPLAY	1.245,00	1.245,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.245,00

Empresa Vencedora: ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	FREEZER VERTICAL MÍNIMO DE 575 LTS (DUPLA AÇÃO) Com no mínimo 4 prateleiras internas, pés c/rodizio, controle de temperatura ajustável. 127Watts. Garantia mínima 12 meses	01	Und	FRICON VCET 569C	5.087,99	5.087,99
13	VENTILADOR DE PAREDE (60 CM) Com 03 hélices. Tensão/Voltagem: bivolt.	08	Und	VENTISOL VOP 60	252,50	2.019,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.107,98

Empresa Vencedora: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (94.684.099/0001-31)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	MESA DE SINUCA EM MDF, TAMANHO MÍNIMO 1,87 x 1,08M, jogo de caçapas em courvin c/redes, acompanha 2 tacos de madeira, bola branca, kit giz branco e azul, suporte de tacos e jogo de bolas inumeradas. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	PROCÓPIO PRO	2.793,98	2.793,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.793,98

Empresa Vencedora: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (26.562.781/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CABIDEIRO EM MADEIRA MACIÇA, (EUCALIPTO) C/ACABAMENTO EM VERNIZ, Acompanha pés para fixação no chão, c/no mínimo 9 ganchos.	02	Und	H & H	171,50	343,00
07	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 573 LTS, c/refrigerador e freezer, iluminação de led. 127Watts. Garantia mínima 12 meses.	03	Und	BRE80AB	5.299,67	15.899,01

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.242,01

Empresa Vencedora: AJITA BRINQUEDOS LTDA (30.328.915/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	PISCINA DE BOLINHAS (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2x2M) Mais escorregador médio em isoplástico. deve acompanhar 2.000 bolas c/no mínimo 76mm.	01	Und	ROTOPLAY	1.689,50	1.689,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.689,50

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 0,70x0,70M, c/acabamento em verniz.	12	Und	IMPÉRIO IMBUIA	225,00	2.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.700,00

Empresa Vencedora: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (40.965.390/0001-59)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, MÍNIMO DE 305 LTS, Pés c/rodizio, controle de temperatura ajustável, dreno, dupla função freezer e conservador, dimensões mínimas alt. 915mm, larg. 1055mm, prof. 763mm. 127Watts. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	CONSUL CHA31EB	2.409,57	2.409,57
05	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LTS C/2 PORTAS, pés c/rodizio, controle de temperatura ajustável. 127Watts. Garantia mínima 12 meses.	04	Und	CONSUL CHB53EB	3.445,96	13.783,84

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.193,41

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
11	PLAYGROUND DE FERRO (GIRA GIRA 8 LUGARES) C/segurança para suportar no mínimo 120 kg. Tipo carrossel, dimensões mínimas: Larg. 150cm, Altura do assento até o chão 80cm, profundidade 150cm, Estrutura de ferro c/pintura epóxi, assentos de madeira, cada lugar pintado de uma cor.
12	VASILHAME DE BOTIJÃO A GÁS (CASCO) MÍNIMO DE 13 KG

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
01	APARELHO AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 22.000 BTUs QUENTE/FRIO (VOLTAGEM 220V) 3 velocidades de ventilação, c/controle, função automático. Garantia mínima 12 meses.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:93ECA954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/01/2022	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.108.950,18	13.350.075,74	PASSIVO CIRCULANTE	8.134.799,68	6.995.309,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.473.441,91	8.141.315,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.747.897,74	4.702.051,92
Créditos a Curto Prazo	2.191.121,74	1.307.297,22			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.292.029,31	764.592,71
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	104.277,70	46.952,44
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.191.121,74	1.307.297,22	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.990.594,93	1.481.712,26
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	316.393,97	235.156,36	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.127.992,56	3.666.306,76			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.724.673,87	2.780.267,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.254.677,76
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	1.254.677,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.134.799,68	8.249.987,09
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	329.670.429,55	208.488.982,22
Imobilizado	2.724.673,87	2.780.267,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.178.536,43	3.725.341,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-1.453.862,56	-945.073,08	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-315.971.605,18	-200.608.625,58
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-115.362.979,60	-87.336.374,10
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-200.608.625,58	-113.272.251,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.698.824,37	7.880.356,64
TOTAL	21.833.624,05	16.130.343,73	TOTAL	21.833.624,05	16.130.343,73
ATIVO FINANCEIRO	12.487.731,99	8.155.605,48	PASSIVO FINANCEIRO	8.384.875,37	7.218.446,41
ATIVO PERMANENTE	9.345.892,06	7.974.738,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	1.910.938,84
SALDO PATRIMONIAL				13.448.748,68	7.000.958,48

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/01/2022
	Compensações	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	329.758.411,52	208.576.964,19	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	329.758.411,52	208.576.964,19	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	47,00
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.028.765,98	236.480,50
003 - Manutenção Contratos de Programa	341,24	8.499,24
094 – Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	11.137,15	264.845,86
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	48.520,41	413.241,63
TOTAL	4.102.856,62	923.114,23

Notas Explicativas

1 -Notas Explicativas – Balanço Patrimonial

1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade. 3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

3.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte.

4.Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo - em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos INSS nº 490426522 e INSS nº 119071819, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2016, o valor total de R$ 1.910.938,84 sendo que R$ 1.254.677,76 estava apropriado no Longo Prazo e R$ 656.261,08 e estava apropriado no curto Prazo.Em decorrência do fim do processo nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, os valores citados foram baixados no sistema Contábil da entidade. Visando a cobrança pela União-Fazenda Nacional dos encargos sociais elencados na referida medida.Em 13 de fevereiro de 2020 constatou-se a decisão interlocutória do Processo citado que julgou procedente a demanda executiva pelo montante de R$ 5.908.165,64 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que tem como previsão de pagamento 10 e 15 de dezembro de 2021, .A precatória foi recebida na conta corrente do Consórcio no dia 18/10/2021, tendo seus valores corrigidos no total R$ 6.235.379,10 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2021, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná				
CNPJ 17.420.047/0001-07				
% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2021				
MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	3.809,36	3.809,36	297.866	0,2616623874887760%
Assis Chateaubriand	61.719,70	61.719,70	4.317.595	3,7928193224746100%
Boa Vista da Aparecida	10.323,76	10.323,76	814.422	0,7154343910808470%
Braganey	7.380,72	7.380,72	586.941	0,5156023601930300%
Cafelândia	33.522,00	33.522,00	1.809.237	1,5893359462313200%
Campo Bonito	5.212,88	5.212,88	435.698	0,3827417825110930%
Capitão Leônidas Marques	29.193,00	29.193,00	1.996.919	1,7542063205505100%
Cascavel	607.639,90	607.639,90	39.780.544	34,9454789481849000%
Catanduvas	18.849,65	18.849,65	1.133.454	0,9956897152603560%
Céu Azul	21.765,25	21.765,25	1.479.771	1,2999148680391200%
Corbélia	31.581,35	31.581,35	2.168.357	1,9048074421918600%
Diamante D´Oeste	7.144,08	7.144,08	537.107	0,4718247597892140%
Diamante do Sul	4.677,04	4.677,04	364.625	0,3203073377034940%
Entre Rios do Oeste	6.173,04	6.173,04	439.354	0,3859533756866960%
Espigão Alto do Iguaçu	5.599,12	5.599,12	464.612	0,4081410707252400%
Formosa do Oeste	8.946,08	8.946,08	746.407	0,6556861873016000%
Guaíra	61.270,15	61.270,15	4.141.139	3,6378107911278500%
Guaraniaçu	22.962,20	22.962,20	1.768.410	1,5534717370631200%
Ibema	8.638,72	8.638,72	648.687	0,5698435287278340%
Iguatu	3.068,16	3.068,16	235.123	0,2065450024813710%
Iracema do Oeste	3.111,68	3.111,68	256.928	0,2256999580951990%

Jesuítas	15.562,20	15.562,20	1.135.336	0,9973434448290860%
Lindoeste	6.359,36	6.359,36	530.629	0,4661343116044590%
Marechal Cândido Rondon	97.946,40	97.946,40	6.462.339	5,6768843151067800%
Maripá	7.620,08	7.620,08	591.935	0,5199890295396080%
Mercedes	7.528,96	7.528,96	551.034	0,4840594017131130%
Nova Aurora	19.373,20	19.373,20	1.459.705	1,2822869597768500%
Nova Santa Rosa	11.177,84	11.177,84	826.175	0,7257586711433640%
Ouro Verde do Oeste	8.154,56	8.154,56	610.293	0,5361157697798840%
Palotina	58.915,10	58.915,10	3.923.678	3,4467808508156400%
Pato Bragado	7.629,60	7.629,60	541.171	0,4753953605822630%
Quatro Pontes	5.460,40	5.460,40	408.215	0,3585990912345340%
Quedas do Iguaçu	63.090,55	63.090,55	4.193.720	3,6840004662748900%
Santa Helena	49.006,50	49.006,50	3.232.865	2,8399317255568100%
Santa Lúcia	5.185,68	5.185,68	406.282	0,3569009556878700%
Santa Tereza do Oeste	18.757,15	18.757,15	1.332.867	1,1708657727171800%
São José das Palmeiras	6.759,90	6.759,90	416.557	0,3659273689247040%
São Pedro do Iguaçu	8.019,92	8.019,92	653.218	0,5738237625885450%
Terra Roxa	32.339,85	32.339,85	1.900.495	1,6695022909860100%
Toledo	260.174,75	260.174,75	16.815.091	14,7713265701857000%
Três Barras do Paraná	22.274,00	22.274,00	1.551.640	1,3630486872339000%
Tupãssi	15.029,40	15.029,40	895.582	0,7867295546533140%
Vera Cruz do Oeste	15.763,85	15.763,85	974.002	0,8556184061574350%
	1.704.717,09	1.704.717,09	113.836.025	100,0000000000000000%

*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:	R$ 0,0542564749469183
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020:	R$ 8.134.799,68
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:	113.836.025
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:	R$ 0,0714606795420643

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9FDCCFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 004/2022
Licitação Nr	: 005/2022
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 02/03/2022
Objeto Homologado	: Aquisição de gêneros alimentícios que apresentaram lotes mal sucedidos do pregão eletrônico Nº028/2021, do processo administrativo Nº056/2021 em atendimento as instituições de ensino da rede pública municipal

30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE - CNPJ: 37.516.954/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Farinha de trigo integral obtido a partir de cereal rico em fibras, proteínas e ferro o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 01kg.	COAMO	SACOS	20	7,72	154,40
15	1	Requeijão cremoso: copo de aproximadamente 250g. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos.	UNI BABY	UNI	20	7,41	148,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas.	VIA DOCE	SACOS	720	19,98	14.385,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.385,60 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.688,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 02 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E30F91CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Resumo da reabertura da sessão de Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu a reabertura da sessão do pregão eletrônico 05/2022 que tem por Objeto, o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA,ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA",** após a análise da documentação de habilitação, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue ;

PROPONENTE LOTE 01	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	**R$** 190,12	**R$** 59,45	INABILITADA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO ESTIPULADO.

PROPONENTE LOTE 02	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	**R$** 196,85	**R$** 84,00	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 03	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	**R$** 137,74	**R$** 99,00	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 04	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	**R$** 137,74	**R$** 94,00	INABILITADA, A DOCUMENTAÇÃO REF. A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.

PROPONENTE LOTE 05	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	**R$** 64,32	**R$** 46,00	INABILITADA, A DOCUMENTAÇÃO REF. A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.

PROPONENTE LOTE 06	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	R$ 2,82	R$ 2,80	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 07	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	R$ 8.383,60	R$ 8.350,00	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 08	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARESOGO VIDAL DE CASTRO - ME	R$ 5.415,00	R$ 2.419,95	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 09	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	**R$** 249,56	**R$** 174,90	INABILITADA, A DOCUMENTAÇÃO REF. A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.

As empresas JOAO E MARIA ATELIE LTDA , ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, LUIZ MINIOLI NETTO e DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME devem enviar as propostas readequadas até o dia 04 de março de 2022 , no email licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br, a reabertura da sessão será no dia 07 de março de 2022 as 14:00 no portal BLL.

Guaraqueçaba, 02 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:82D2DE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 027/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650/0001-08.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para distribuição de 5000 (cinco mil) panfletos em todo o Município de Ivatuba, Vila Rural e Bairro Jardim Refúgio.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	5000	Undd	Aquisição e distribuição de panfletos em todo o Município de Ivatuba, Vila Rural,e Bairro Jardim Refúgio, para divulgar conteúdo de orientação sobre prevenção e sintomas do Omicron, como evitar a doença, como evitar o mosquito transmissor da dengue, chicungunya e também a leishmaniose.	R$ 1,20	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 6.000,00**

VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85740A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2022 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	14/2022
	Processo de Licitação:	14/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2022
b) Licitação Nr.:	2/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/02/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm - Marca: MULTILIT	Un	75,00	0,0000	56,90	4.267,50
4	MEIA CANA PVC, BARRA COM 6 m NA COR BRANCA. ACABAMENTO MOLDURA - Marca: INNOVA	Un	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm - Marca: MULTILIT	Un	100,00	0,0000	62,90	6.290,00
8	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm - Marca: MULTILIT	Un	20,00	0,0000	56,00	1.120,00
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm - Marca: MULTILIT	Un	100,00	0,0000	114,00	11.400,00
12	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg - Marca: KALA	Cx	3,00	0,0000	141,00	423,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A - Marca: TECHFIO	Un	5,00	0,0000	39,90	199,50

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A - Marca: SICA	Un	5,00	0,0000	39,00	195,00
18	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K - Marca: AVANT	Un	5,00	0,0000	303,00	1.515,00
20	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm - Marca: CRV	Un	11,00	0,0000	689,00	7.579,00
22	PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - Marca: GERDAU	Pct	30,00	0,0000	28,00	840,00
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - Marca: GERDAU	Pct	30,00	0,0000	22,70	681,00
26	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - Marca: GERDAU	Pct	20,00	0,0000	23,00	460,00
28	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m. - Marca: CRV	Un	5,00	0,0000	349,00	1.745,00
30	AREIA LAVADA GROSSA - Marca: PORTO	M³	500,00	0,0000	99,90	49.950,00
32	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm - Marca: OLARIA	Un	20.000,00	0,0000	0,96	19.200,00
34	SACOS CIMENTO 50 Kg - Marca: CAUE	Sc	1.000,00	0,0000	33,00	33.000,00
36	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490. - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	10,30	206,00
38	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	46,00	1.380,00

40	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - Marca: PLASTILIT	Un	25,00	0,0000	87,90	2.197,50
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - Marca: FIBRA OESTE	Un	3,00	0,0000	429,00	1.287,00
44	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS - Marca: CIPLA	Un	20,00	0,0000	49,00	980,00
46	CONEXÃO EM "T" 100 mm - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	11,00	330,00
48	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - Marca: PLASTILIT	Un	70,00	0,0000	7,00	490,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
50	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - Marca: PLASTILIT	Kits	40,00	0,0000	47,00	1.880,00
52	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS - Marca: PLASTILIT	Un	5,00	0,0000	12,00	60,00
54	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL. - Marca: PLASTILIT	MT	100,00	0,0000	1,69	169,00
56	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	14,00	280,00
58	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	15,00	450,00
60	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	24,00	480,00
62	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA - Marca: BLUKIT	Un	20,00	0,0000	43,00	860,00
64	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL - Marca: PLASTILIT	Un	10,00	0,0000	15,00	150,00
66	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - Marca: PLASTILIT	Un	60,00	0,0000	8,00	480,00
68	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL - Marca: LEAO	Un	30,00	0,0000	66,90	2.007,00
70	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - Marca: LEAO	Un	20,00	0,0000	48,00	960,00
72	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM - Marca: PLASTILIT	Un	50,00	0,0000	12,00	600,00
74	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - Marca: PLASTILIT	Un	50,00	0,0000	27,00	1.350,00
76	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL - Marca: CIPLA	Un	10,00	0,0000	240,00	2.400,00
78	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - Marca: PINNUS	M²	100,00	0,0000	25,50	2.550,00
80	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - Marca: BATENTE PARANAVAI	MT	100,00	0,0000	1,90	190,00
82	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - Marca: BATENTE PARANAVAI	Un	10,00	0,0000	195,90	1.959,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
84	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - Marca: BATENTE PARANAVAI	Un	10,00	0,0000	269,00	2.690,00
86	RIPÃO BRUTO MADEIRA - Marca: MADEREIRA	MT	200,00	0,0000	2,89	578,00
88	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm - Marca: PINNUS	Un	150,00	0,0000	32,00	4.800,00
90	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - Marca: CAMBARA	Un	150,00	0,0000	33,00	4.950,00
92	PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2 - Marca: LUME	M²	300,00	0,0000	29,00	8.700,00
94	CAL PARA PINTURA 8 Kg - Marca: CAL PONTA	Sc	150,00	0,0000	7,89	1.183,50
96	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML - Marca: GOOL	Unid	40,00	0,0000	14,35	574,00
98	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR - Marca: TIGRE	Un	60,00	0,0000	10,00	600,00
100	FIXADOR DE CAL - 150 ml - Marca: MAXI	Un	30,00	0,0000	2,00	60,00
102	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l - Marca: NATUCORR	Un	40,00	0,0000	28,50	1.140,00
104	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2 - Marca: MUNDIAL	Un	225,00	0,0000	2,79	627,75
106	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO - Marca: ATLAS	Un	20,00	0,0000	18,00	360,00
108	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - Marca: GOOL	Un	50,00	0,0000	11,69	584,50
110	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - Marca: NATUCOR	Un	10,00	0,0000	28,80	288,00
112	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - Marca: NATUCOR	Un	20,00	0,0000	31,70	634,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
114	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - Marca: NATUCOR	Un	10,00	0,0000	28,70	287,00
116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES - Marca: NATUCOR	Un	30,00	0,0000	102,00	3.060,00
118	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA - Marca: NATUCOR	Un	40,00	0,0000	318,00	12.720,00
120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - Marca: NATUCOR	Un	45,00	0,0000	86,90	3.910,50
122	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - Marca: NATUCOR	Un	25,00	0,0000	102,90	2.572,50
124	ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO- DIÂMETRO 1,24MM - Marca: GERDAU	Kg	200,00	0,0000	23,50	4.700,00
126	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - Marca: ACELORMITAL	Un	50,00	0,0000	84,00	4.200,00
128	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - Marca: ACELORMITAL	Un	100,00	0,0000	27,00	2.700,00
130	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - Marca: ACELORMITAL	Un	100,00	0,0000	56,00	5.600,00
132	BROCA DE AÇO N° 08 - Marca: WORKER	Un	25,00	0,0000	14,00	350,00
134	BROCA DE VIDEA 16 mm - Marca: WORKER	Un	15,00	0,0000	20,00	300,00
136	PARAFUSO Nº 08 - Marca: WORKER	Un	200,00	0,0000	0,46	92,00
138	PARAFUSO Nº 06 - Marca: WORKER	Un	200,00	0,0000	0,47	94,00
140	GANCHO N°08 COM BUCHA - Marca: WORKER	Un	100,00	0,0000	0,35	35,00
142	PARAFUSO ¼ X 3" - Marca: WORKER	Un	300,00	0,0000	1,39	417,00
144	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - Marca: WORKER	Un	100,00	0,0000	10,79	1.079,00
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - Marca: WORKER	UND	100,00	0,0000	1,40	140,00
148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Marca: WORKER	Pct	300,00	0,0000	1,14	342,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
150	CADEADO DE 25 mm PEQUENO - Marca: STAM	Un	60,00	0,0000	16,00	960,00
152	CADEADO DE 45 mm GRANDE - Marca: STAM	Un	50,00	0,0000	31,90	1.595,00
154	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA - Marca: STAM	Un	60,00	0,0000	81,00	4.860,00
156	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - Marca: STAM	Un	20,00	0,0000	50,90	1.018,00
158	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA - Marca: MMETALSUL	Un	5,00	0,0000	66,90	334,50
160	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL - Marca: CIPLA	Un	30,00	0,0000	39,90	1.197,00
162	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS. - Marca: ALUMBRA	Un	30,00	0,0000	9,50	285,00
164	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - Marca: WORKER	Un	80,00	0,0000	10,55	844,00
166	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm - Marca: WORKER	Un	5,00	0,0000	23,30	116,50
168	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g - Marca: WORKER	Un	75,00	0,0000	17,00	1.275,00
170	COLA PARA PVC 75 g - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	8,00	240,00
172	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm - Marca: WORKER	Un	5,00	0,0000	24,00	120,00
174	ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm - Marca: WORKER	Un	15,00	0,0000	51,90	778,50
176	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg - Marca: WORKER	Un	5,00	0,0000	309,00	1.545,00
178	ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO - Marca: WORKER	Un	4,00	0,0000	23,00	92,00
180	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA - Marca: WORKER	Rolo	10,00	0,0000	18,00	180,00
182	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - Marca: GOOL	Un	60,00	0,0000	3,35	201,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
184	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32" - Marca: KF	Un	40,00	0,0000	9,70	388,00
186	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME - Marca: WORKER	Rolo	15,00	0,0000	9,50	142,50
188	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm - Marca: WORKER	Un	10,00	0,0000	18,60	186,00
190	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m - Marca: WORKER	Un	15,00	0,0000	13,50	202,50
192	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm - Marca: WORKER	Un	15,00	0,0000	43,00	645,00
194	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G - Marca: WORKER	PAR	150,00	0,0000	13,50	2.025,00
196	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - Marca: WORKER	PAR	50,00	0,0000	19,50	975,00
198	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES - Marca: WORKER	Un	40,00	0,0000	9,70	388,00
200	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO. - Marca: WORKER	Un	5,00	0,0000	59,00	295,00
202	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - Marca: WORKER	Un	40,00	0,0000	16,90	676,00
203	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA - Marca: WORKER	Un	1.000,00	0,0000	47,00	47.000,00
204	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8" - Marca: WORKER	Un	50,00	0,0000	2,00	100,00
206	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - Marca: WORKER	Un	200,00	0,0000	1,40	280,00
208	VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	9,35	280,50

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
210	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	11,00	220,00
212	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	240,00	4.800,00
214	BROCA DE AÇO DE 6mm - Marca: WORKER	Un	40,00	0,0000	9,50	380,00
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS - Marca: ALMOV	Un	10,00	0,0000	39,00	390,00
218	BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V - Marca: MENEGOTTI	Un	1,00	0,0000	4.600,00	4.600,00
220	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V - Marca: WORKER	Un	1,00	0,0000	939,00	939,00
222	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32 - Marca: WORKER	Un	1,00	0,0000	499,00	499,00
224	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS - Marca: WORKER	Un	1,00	0,0000	774,00	774,00
Total do Fornecedor:						316.506,25
SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm - Marca: multliti	Un	50,00	0,0000	56,90	2.845,00
3	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA - Marca: bariri	UND	500,00	0,0000	27,90	13.950,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm - Marca: multliti	Un	75,00	0,0000	20,90	1.567,50
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm - Marca: multliti	Un	125,00	0,0000	41,50	5.187,50
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm - Marca: multliti	Un	20,00	0,0000	35,80	716,00
11	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m - Marca: lz	Un	15,00	0,0000	12,80	192,00
13	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V - Marca: teckfio	Rolo	2,00	0,0000	639,00	1.278,00
15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A - Marca: soprano	Un	5,00	0,0000	38,80	194,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM. - Marca: intelbraz	Un	5,00	0,0000	35,80	179,00
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06	Un	5,00	0,0000	489,00	2.445,00

	FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS - Marca: metal black					
21	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm - Marca: metal black	Un	11,00	0,0000	729,00	8.019,00
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - Marca: gerdau	Pct	25,00	0,0000	24,90	622,50
25	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - Marca: gerdau	Pct	60,00	0,0000	22,80	1.368,00
27	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - Marca: gerdau	BR	75,00	0,0000	69,00	5.175,00
29	AREIA LAVADA FINA - Marca: primavera	M³	200,00	0,0000	88,00	17.600,00
31	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - Marca: sao carlos	Un	20.000,00	0,0000	0,76	15.200,00
33	PEDRA BRITA, TAMANHO ½ - Marca: maua	M³	200,00	0,0000	100,00	20.000,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. - Marca: plastilit	Un	75,00	0,0000	1,49	111,75
37	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - Marca: plastilit	Un	120,00	0,0000	23,90	2.868,00
39	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - Marca: plastilit	Un	75,00	0,0000	64,50	4.837,50
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - Marca: fibra oeste	Un	4,00	0,0000	310,00	1.240,00
43	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - Marca: fibra oeste	Un	3,00	0,0000	12.050,00	36.150,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
45	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL - Marca: plastilit	Un	50,00	0,0000	1,98	99,00
47	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL - Marca: plastilit	Un	70,00	0,0000	8,90	623,00
49	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - Marca: plastilit	Un	45,00	0,0000	16,90	760,50
51	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - Marca: plastilit	Un	115,00	0,0000	1,28	147,20
53	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2" - Marca: manu flex	MT	200,00	0,0000	4,50	900,00
55	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO - Marca: pratic	Un	40,00	0,0000	28,50	1.140,00
57	REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL - Marca: raro	Un	20,00	0,0000	127,80	2.556,00
59	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - Marca: raro	Un	25,00	0,0000	49,80	1.245,00
61	REPARO DE TORNEIRA - Marca: plastilit	Un	20,00	0,0000	12,80	256,00
63	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS - Marca: manu flex	Rolo	2,00	0,0000	329,00	658,00
65	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL - Marca: plastilit	Un	50,00	0,0000	7,90	395,00
67	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA. - Marca: raro	Un	40,00	0,0000	55,90	2.236,00
69	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - Marca: cipla	Un	15,00	0,0000	13,90	208,50
71	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - Marca: plastilit	Un	50,00	0,0000	5,90	295,00
73	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m - Marca: plastilit	Un	40,00	0,0000	83,90	3.356,00
75	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP - Marca: plastilit	Un	30,00	0,0000	164,00	4.920,00
77	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - Marca: cambara	MT	750,00	0,0000	7,80	5.850,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
79	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA... - Marca: cedrinho	Un	40,00	0,0000	55,90	2.236,00
81	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - Marca: cedral	Un	10,00	0,0000	299,00	2.990,00
83	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - Marca: cedral	Un	10,00	0,0000	196,00	1.960,00
85	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - Marca: cedral	Un	10,00	0,0000	296,00	2.960,00
87	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM - Marca: pinus	Un	150,00	0,0000	27,00	4.050,00
89	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - Marca: cambara	Un	150,00	0,0000	19,40	2.910,00
91	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - Marca: cambara	MT	300,00	0,0000	16,90	5.070,00
93	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - Marca: votoram	Pct	75,00	0,0000	5,40	405,00
95	CAL VIRGEM 20 KG. - Marca: cal fix	Sc	400,00	0,0000	12,40	4.960,00
97	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - Marca: gol	Un	20,00	0,0000	61,50	1.230,00
99	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM - Marca: max	Un	10,00	0,0000	3,90	39,00
101	FITA CREPE 48 mm X 50 m - Marca: ciacolor	Un	75,00	0,0000	8,90	667,50
103	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g) - Marca: carflex	Cx	40,00	0,0000	8,90	356,00
105	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO - Marca: mondial	Un	20,00	0,0000	23,40	468,00
107	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - Marca: ciacolor	Un	40,00	0,0000	30,80	1.232,00
109	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - Marca: gol	Un	30,00	0,0000	61,50	1.845,00
111	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - Marca: ciacolor	Un	10,00	0,0000	21,80	218,00
113	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - Marca: ciacolor	Un	15,00	0,0000	31,80	477,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
115	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - Marca: ciacolor	Un	10,00	0,0000	21,80	218,00
117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - Marca: ciacolor	Un	30,00	0,0000	101,00	3.030,00
119	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - Marca: ciacolor	Un	40,00	0,0000	248,00	9.920,00
121	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - Marca: ciacolor	Un	45,00	0,0000	58,90	2.650,50
123	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm - Marca: gerdau	Kg	375,00	0,0000	28,90	10.837,50
125	ARRUELA 5/16 LISA - Marca: gerdau	Un	150,00	0,0000	0,26	39,00
127	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - Marca: gerdau	Un	225,00	0,0000	19,90	4.477,50
129	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - Marca: gerdau	Un	100,00	0,0000	35,90	3.590,00
131	BROCA DE AÇO 10 mm - Marca: irwin	Un	40,00	0,0000	15,90	636,00

133	BROCA DE VIDEA 08 mm - Marca: irwin	Un	15,00	0,0000	11,90	178,50
135	BUCHA DE PARAFUSO N° 08 - Marca: plast	Un	200,00	0,0000	0,28	56,00
137	BUCHA DE PARAFUSO N°06 - Marca: plast	Un	200,00	0,0000	0,18	36,00
139	BUCHA PARAFUSO N° 10 - Marca: plast	Un	300,00	0,0000	0,55	165,00
141	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2 - Marca: fca	JG	100,00	0,0000	15,90	1.590,00
143	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES - Marca: ciser	Pct	300,00	0,0000	1,78	534,00
145	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - Marca: ciser	UND	100,00	0,0000	0,70	70,00
147	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX, COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 - Marca: ciser	UND	75,00	0,0000	2,58	193,50
149	PORCA 5/16 TORNEADA - Marca: ciser	Un	300,00	0,0000	0,28	84,00
151	CADEADO DE 35 mm MÉDIO - Marca: pado	Un	50,00	0,0000	23,90	1.195,00
153	CILINDRO PARA FECHADURA - Marca: piler	Un	60,00	0,0000	26,90	1.614,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
155	FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO - Marca: alianca	Un	60,00	0,0000	69,90	4.194,00
157	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - Marca: raro	PAR	30,00	0,0000	154,50	4.635,00
159	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - Marca: cipla	Un	30,00	0,0000	67,90	2.037,00
161	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - Marca: plastilit	Un	20,00	0,0000	12,40	248,00
163	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO. - Marca: maestro	Un	20,00	0,0000	184,00	3.680,00
165	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm - Marca: tatu	Un	15,00	0,0000	96,50	1.447,50
167	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g - Marca: cascola	Un	40,00	0,0000	13,90	556,00
169	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - Marca: plastilit	Un	75,00	0,0000	4,20	315,00
171	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - Marca: max	Un	5,00	0,0000	14,40	72,00
173	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - Marca: tramontina	Un	10,00	0,0000	5,30	53,00
175	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - Marca: pandolfo	Un	15,00	0,0000	51,80	777,00
177	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - Marca: herc	Un	8,00	0,0000	10,90	87,20
179	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO. - Marca: fusi	Rolo	4,00	0,0000	7,40	29,60
181	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M - Marca: epi360	Rolo	10,00	0,0000	17,90	179,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
183	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS. - Marca: kf	Un	40,00	0,0000	21,90	876,00
185	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME - Marca: fim de obra	Un	25,00	0,0000	17,90	447,50
187	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS). - COTA ME - Marca: unigas	Un	15,00	0,0000	14,60	219,00
189	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - Marca: monfort	Un	15,00	0,0000	33,90	508,50
191	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA - Marca: monfort	Un	5,00	0,0000	21,90	109,50
193	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm - Marca: pandolfo	Un	15,00	0,0000	42,90	643,50
195	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO - Marca: kalipso	PAR	200,00	0,0000	11,40	2.280,00
197	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - Marca: jordão	Un	10,00	0,0000	22,80	228,00
199	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA - Marca: kala	Un	10,00	0,0000	19,30	193,00
201	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg - Marca: ekilon	Rolo	4,00	0,0000	250,00	1.000,00
205	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG - Marca: ciacolor	Un	20,00	0,0000	38,80	776,00
207	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - Marca: tatu	Un	200,00	0,0000	0,89	178,00
209	VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX - Marca: luconi	Un	20,00	0,0000	23,90	478,00
211	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m - Marca: plastilit	Un	20,00	0,0000	84,90	1.698,00
213	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m - Marca: plastilit	Un	20,00	0,0000	359,00	7.180,00

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
215	BROCA DE AÇO DE 12mm - Marca: irwin	Un	40,00	0,0000	23,90	956,00
217	MARTELETE DEMOLIDOR 5.4 KG 900 W - Marca: vonder	Un	1,00	0,0000	2.149,00	2.149,00
219	PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM - Marca: vonder	Un	1,00	0,0000	749,00	749,00
221	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M - Marca: maringa	Un	20,00	0,0000	265,00	5.300,00
223	ESMERILHADEIRA /LIXADEIRA 2.200WTS POLITRIZ - Marca: vonder	Un	1,00	0,0000	715,00	715,00
225	CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51 - Marca: vonder	Un	1,00	0,0000	2.719,00	2.719,00
Total do Fornecedor:						290.292,25
Total Geral:						606.798,50

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62B991D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 109/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
95150	ALINE DE FREITAS CASTANHO	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF05 - REFERÊNCIA 05
95060	AMANDA PEREIRA CATARIM	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF05 - REFERÊNCIA 05
1510	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	II - CLASSE II	REF26 - REFERÊNCIA 26
10376	APARECIDA GOMES DA SILVA SITA	GARI	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
1093	APARECIDO CORREIA NEVES	SERVENTE	I - CLASSE I	REF29 - REFERÊNCIA 29
1864	AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	JARDINEIRO	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
10948	AUCLEIA FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
95044	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
1433	CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
10957	CARMELUCIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10831	CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10935	CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10372	CLAUDINEI MACIEL DA SILVA JUNIOR	GARI	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
95179	CLEINE BERNARDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95084	CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10960	DENER CESAR BATISTA	MOTORISTA D REVEZAMENTO	II - CLASSE II	REF08 - REFERÊNCIA 08
1960	DJALMA BATISTA	ELETRICISTA	II - CLASSE II	REF17 - REFERÊNCIA 17
95003	ELIEL ROLIM DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
10413	ELIUDE EUDES DOS SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
2110	FERNANDO ZAVATINI	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
10417	FRANCISCO QUIRINO DE AGUIAR	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
1925	ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO	GARI	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
10668	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94994	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	ORIENTADOR SOCIAL	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10410	JANICE ANGELA DA ROCHA SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
95089	JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
94979	JOICE DAIANE ABDO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95173	JONATAS ANTONIO TERENCIO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
10649	JULIANA CRISTIANE DONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
1684	JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES	PADEIRO	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
2309	LUCIANA APARECIDA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
10119	LUCIANA APARECIDA VICENTE	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
1934	LUIZA HELENA ALVES NOGUEIRA	GARI	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
95157	MARCIA BRUNER PARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95007	MARIA JANAINA SCHILE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10789	MARIA REGINA ALVES SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
2070	MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10418	MARINA CHAVES	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10650	MARLETE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10659	MARLI GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10817	MATILDE PEREIRA MACEDO DA SILVA	GARI	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10805	MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA	FISCAL DE TRIBUTOS	VI - CLASSE VI	REF09 - REFERÊNCIA 09
10370	NEIDE DO CARMO FERREIRA MENDES	GARI	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
2116	NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF18 - REFERÊNCIA 18
10940	NILTON MENDES FONTES FILHO	CONTADOR	II - CLASSE II	REF08 - REFERÊNCIA 08
95072	PAULO GOMES DE LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	III - CLASSE III	REF05 - REFERÊNCIA 05
94971	PAULO SERGIO PARRA DE CASTRO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
95012	RAFAEL OSMAR PEREIRA DO AMARAL	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
1931	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
10427	REGINALDO DA SILVA MARQUES	GARI	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
1223	ROBERTO CARLOS GREGO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF28 - REFERÊNCIA 28
10826	ROGERIO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10726	ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
95037	ROSELI ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10815	ROSIMAR DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94970	ROSINEIA GOMES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
874	SANDRA REGINA ADAO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF33 - REFERÊNCIA 33
1352	SEBASTIANA DALVA LINHARES DOS SANTOS	OPERADOR DE VACA MECANICA	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24

1831	SEBASTIAO ALVES FERNANDES	TRATORISTA	II - CLASSE II	REF21 - REFERÊNCIA 21
95190	TIELLY ZANELLI GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF02 - REFERÊNCIA 02
95026	VILMARA GOUVEIA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
10816	WILKER PERASSOLI CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:55C784A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de 1.000 unidades de kits embalados em plástico transparente com laço, contendo 01 unidade de cevador de chimarrão (vira-mate), com a finalidade de presentear no dia 05 de março de 2021 (Dia Internacional das Mulheres 08 de março) as mulheres atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, **(CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF).**

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	01 un. de embalagem (saco) em plástico celofane ou similar, transparente para presente com tamanho aproximado de 40 cm x 20 cm e 01 un. de laço de fita com tamanho aprox. de 3,00cm x 47,00 cm, para embalagem de presente.	1.000	1,08	1.080,00
02	Tag em papel fotográfico 240g, com arte de "feliz dia internacional das mulheres" a ser definida, incluindo a Logomarca da Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS – Gestão Municipal 2021 a 2024, com tamanho aproximado de 8 cm x 5 cm, com perfuração para amarrar junto ao laço.	1.000	0,74	740,00
03	Cevador de chimarrão, redondo com diâmetro aproximado de 15 cm, com personalização impressa de arte a ser definida de "feliz dia internacional das mulheres" incluindo a Logomarca da Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS – Gestão Municipal 2021 a 2024. Plástico resistente (acrílico) cor branca de um lado e impresso no outro lado.	1.000	5,74	5.740,00

Empresa: M.R. SKRZYPCZAK & CIA LTDA – CNPJ Nº 35.237.560/0001-49.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0AD0A454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2021

Digitally signed by FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA:08638451938
Date: 2022.03.02 15:34:57 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Paraná	Municipio: Paiçandu			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício de 2021				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.528.666,61	15.489.032,27	99,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	4.932.508,30	59,01
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	3.503.859,89	75,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	1.428.648,41	38,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	3.160.295,83	164,62
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	3.160.295,83	164,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	4.451.169,50	108,00
ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	4.349.980,80	160,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	101.188,70	7,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	1.129.047,95	2.945.058,64	260,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	49.994.925,94	53.151.078,18	106,31
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	34.519.633,14	35.576.137,20	103,06
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	743.677,75	230,27
Cota-Parte do IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	4.545.581,01	71,84
Cota-Parte do ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	12.104.508,55	140,94
Cota-Parte do IPI - Exportação	155.420,00	155.420,00	181.173,67	116,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.855.142,87	65.523.592,55	68.640.110,45	104,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.324.800,00	4.177.083,81	4.558.900,60	109,14	3.910.737,58	93,62	3.867.886,14	92,60	648.163,02
Despesas Correntes	4.276.800,00	4.066.283,81	4.496.550,60	110,58	3.886.952,58	95,59	3.844.101,14	94,54	609.598,02
Despesas de Capital	48.000,00	110.800,00	62.350,00	56,27	23.785,00	21,47	23.785,00	21,47	38.565,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.494.227,60	14.151.689,87	13.986.802,53	98,83	12.688.323,31	89,66	12.362.980,82	87,36	1.298.479,22
Despesas Correntes	11.438.727,60	13.847.089,87	13.682.842,43	98,81	12.400.233,21	89,55	12.074.890,72	87,20	1.282.609,22
Despesas de Capital	55.500,00	304.600,00	303.960,10	99,79	288.090,10	94,58	288.090,10	94,58	15.870,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.600,00	243.538,10	195.957,80	80,46	193.517,80	79,46	193.200,11	79,33	2.440,00
Despesas Correntes	384.600,00	243.538,10	195.957,80	80,46	193.517,80	79,46	193.200,11	79,33	2.440,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	574.600,00	717.200,00	672.937,56	93,83	671.810,77	93,67	665.406,88	92,78	1.126,79
Despesas Correntes	574.600,00	717.200,00	672.937,56	93,83	671.810,77	93,67	665.406,88	92,78	1.126,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.101.000,00	3.378.780,00	3.363.389,69	99,54	3.147.016,08	93,14	3.079.855,66	91,15	216.373,61
Despesas Correntes	4.095.000,00	3.378.700,00	3.362.966,54	99,53	3.147.016,08	93,14	3.079.855,66	91,16	215.950,46
Despesas de Capital	6.000,00	80,00	423,15	528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	423,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.879.227,60	22.668.291,78	22.777.988,18	100,48	20.611.405,54	90,93	20.169.329,61	88,98	2.166.582,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.777.988,18	20.611.405,54	20.169.329,61
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.777.988,18	20.611.405,54	20.169.329,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.296.016,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.481.971,62	10.315.388,98	9.873.313,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,18	30,02	29,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	10.296.016,56	22.777.988,18	12.481.971,62	2.608.658,57	0,00	0,00	0,00	2.608.658,57	0,00	12.481.971,62
Empenhos de 2020	8.200.663,29	12.221.069,30	4.020.406,01	0,00	465.714,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486.120,37
Empenhos de 2019	8.163.082,47	14.036.948,50	5.873.866,03	0,00	152.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.026.181,03
Empenhos de 2018	7.253.388,31	11.966.596,89	4.713.208,58	0,00	693.163,07	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406.371,65
Empenhos de	6.537.475,36	14.183.049,76	7.645.574,40	0,00	1.134.193,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.779.768,22

2017										
Empenhos de 2016	6.055.474,00	11.798.321,13	5.742.847,13	0,00	635.845,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378.693,03
Empenhos de 2015	5.810.859,98	11.701.718,96	5.890.858,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890.858,98
Empenhos de 2014	5.494.299,95	9.733.679,20	4.239.379,25	0,00	417.262,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656.641,84
Empenhos de 2013	4.550.176,98	8.082.994,32	3.532.817,34	0,00	1.095.910,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.628.727,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.610.440,00	6.209.931,31	6.465.922,76	104,12
Provenientes da União	4.667.640,00	4.826.985,07	4.941.467,77	102,37
Provenientes dos Estados	942.800,00	1.382.946,24	1.524.454,99	110,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.610.440,00	6.209.931,31	6.465.922,76	104,12

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.731.857,00	5.584.395,96	3.925.702,15	70,30	3.418.862,20	61,22	3.302.002,26	59,13	506.839,95
Despesas Correntes	3.729.857,00	5.223.274,22	3.633.872,53	69,57	3.197.113,32	61,21	3.170.547,54	60,70	436.759,21
Despesas de Capital	2.000,00	361.121,74	291.829,62	80,81	221.748,88	61,41	131.454,72	36,40	70.080,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.070.160,00	2.415.084,15	1.260.784,31	52,20	1.074.162,71	44,48	1.060.618,78	43,92	186.621,60
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.491.339,95	1.097.100,99	73,56	930.288,46	62,38	921.363,83	61,78	166.812,53
Despesas de Capital	2.500,00	923.744,20	163.683,32	17,72	143.874,25	15,58	139.254,95	15,08	19.809,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	397.423,00	631.555,82	80.915,02	12,81	65.833,81	10,42	64.879,28	10,27	15.081,21
Despesas Correntes	395.923,00	624.445,82	80.915,02	12,96	65.833,81	10,54	64.879,28	10,39	15.081,21
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	303.600,00	416.148,40	345.475,49	83,02	345.475,49	83,02	343.549,38	82,55	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	416.148,40	345.475,49	83,02	345.475,49	83,02	343.549,38	82,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	17.000,00	674.973,03	528.324,97	78,27	509.597,47	75,50	449.377,97	66,58	18.727,50
Despesas Correntes	1.400,00	492.956,03	362.053,67	73,45	343.326,17	69,65	298.391,67	60,53	18.727,50
Despesas de Capital	15.600,00	182.017,00	166.271,30	91,35	166.271,30	91,35	150.986,30	82,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.520.040,00	9.722.157,36	6.141.201,94	63,17	5.413.931,68	55,69	5.220.427,67	53,70	727.270,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	8.056.657,00	9.761.479,77	8.484.602,75	86,92	7.329.599,78	75,09	7.169.888,40	73,45	1.155.002,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	12.564.387,60	16.566.774,02	15.247.586,84	92,04	13.762.486,02	83,07	13.423.599,60	81,03	1.485.100,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	782.023,00	875.093,92	276.872,82	31,64	259.351,61	29,64	258.079,39	29,49	17.521,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	878.200,00	1.133.348,40	1.018.413,05	89,86	1.017.286,26	89,76	1.008.956,26	89,02	1.126,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.118.000,00	4.053.753,03	3.891.714,66	96,00	3.656.613,55	90,20	3.529.233,63	87,06	235.101,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	26.399.267,60	32.390.449,14	28.919.190,12	89,28	26.025.337,22	80,35	25.389.757,28	78,39	2.893.852,90
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.520.040,00	9.722.157,36	6.141.201,94	63,17	5.413.931,68	55,69	5.220.427,67	53,70	727.270,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	20.879.227,60	22.668.291,78	22.777.988,18	100,48	20.611.405,54	90,93	20.169.329,61	88,98	2.166.582,64

FONTE: SIOPS, Paiçandu

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C46C118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	11 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/03/2022
d) Objeto Homologado :	INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	ADAPTADOR WIRELESS TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN	Ud	15,000	52,5000	787,50
16	PLACA DE REDEPCI-EXPRESS 10/100/1000 - IEEE802.3, IEEE802.3U,	Ud	15,000	54,5000	817,50
19	BATERIA DE LÍTIO: COMPATÍVEL CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES,	Ud	20,000	6,9900	139,80
21	MOUSE PAD COM APOIO GEL: PREVINE DANOS CAUSADOS PELO	Ud	50,000	20,9500	1.047,50
22	CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS	Ud	50,000	6,0000	300,00
26	CABO HDMI - 4K, 2 METROS DE COMPRIMENTO.	Ud	10,000	14,0000	140,00
28	PENDRIVE, 64 GIGABYTE	Ud	20,000	34,9500	699,00
Total:					3.931,30
Fornecedor					
AMMO INFORMATICA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000;PADRÕES E PROTOCOLO:	Ud	5,000	939,0000	4.695,00
23	MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WI-FI, 110V VISOR LCD: 2 LINHA,	Ud	20,000	2.750,0000	55.000,00
Total:					59.695,00
Fornecedor					
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	NOBREAK 600VA BIVOLT - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA	Ud	10,000	480,0000	4.800,00
11	PLACA-MÃE: SUPORTE PARA 8ª GERAÇÃO INTEL PROCESSADORES	Ud	10,000	419,0000	4.190,00
30	MONITOR: TIPO DE PAINEL: LED; TAMANHO DO PAINEL:	Ud	4,000	994,0000	3.976,00
Total:					12.966,00
Fornecedor					
PR COM ELETRONICO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	CABO DE REDE CAIXACOM 305MTS- APLICAÇÃO: REDES; COR: AZUL;	CX	5,000	750,0000	3.750,00
10	GABINETE:ESPECIFICAÇÕES:- FATOR DE FORMA: ATX;- SLOTS DE	Ud	20,000	296,0000	5.920,00
24	MULTIFUNCIONAL LASER MONO - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM	Ud	10,000	4.000,0000	40.000,00
25	MONITOR LED TELA 19,5 POLEGADAS. TAMANHO 19,5", TIPO DE TELA:	Ud	30,000	760,0000	22.800,00
Total:					72.470,00
Fornecedor					
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	HD SSD240GB 6GB/S. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240 GB; FATOR	Ud	50,000	188,0000	9.400,00
6	MEMÓRIA 4GB, 1600MHZ, DDR3;- COR DO PCB: PRETO;- COR DO	Ud	20,000	137,0000	2.740,00
7	FILTRO DE LINHA- CORRENTE MÁXIMA: 10ª;TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127	Ud	60,000	25,0000	1.500,00
9	BATERIA SELADA PARA NOBREAK ALARME 9AH 12V	Ud	15,000	100,0000	1.500,00
Total:					15.140,00
Fornecedor					
ARIOSI COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	NOBREAK PREMIUM PDV 2200VA/1320W, POSSUI ESTABILIZAÇÃO	Ud	2,000	3.000,0000	6.000,00
17	MOUSE USB: TIPO DE MOUSE: COM FIO. SENSOR: ÓPTICO, SCROLL: SIM,	Ud	100,000	10,0000	1.000,00
18	TECLADO USB: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS	Ud	100,000	26,9000	2.690,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM	Ud	4,000	1.335,0000	5.340,00
Total:					15.030,00
Fornecedor					
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	FONTEATX300W: - CONECTORES: M / B 20 + 4 PINOS: 1, CPU 12V 4 + 4	Ud	100,000	99,0000	9.900,00
13	PROCESSADOR:NÚCLEOS: 4;THREADS: 4;FREQUÊNCIA: 4.00 GHZ;	Ud	10,000	743,0000	7.430,00
27	ROTEADOR WIRELESS: PADRÃO 802.11 B/G/N, VELOCIDADE: 300 MBPS,	Ud	5,000	89,9000	449,50
Total:					17.779,50
Fornecedor					
J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4- COR DO PCB: PRETO;- COR DO	Ud	20,000	254,0000	5.080,00
12	PROCESSADOR:NÚMERO DE NÚCLEOS : 6; Nº DE THREADS:	Ud	10,000	1.115,0000	11.150,00
15	PLACA DE REDEWIFI: INTERFACE: PCI EXPRESS; DIMENSÕES (L X C X A):	Ud	15,000	45,0000	675,00
29	HD EXTERNO 1TB	Ud	5,000	314,0000	1.570,00
Total:					18.475,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A09E8474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

No Anexo I no item 94 , onde-se lê:

94	100	M	ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	R$ 22,71	R$ 2.271,00

Ler- se- á:

94	100	M	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 3 x 6,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	R$ 22,71	R$ 2.271,00

Paiçandu, 02 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8CD31FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 012/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 33/2021 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

Pregão Nº 012/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 33/2021
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, DESINIE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **T.B. RODRIGUES CONSULTORIA E GESTÃO DE MARKETING LTDA**, com endereço à Rua Dona Leopoldina, 78 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, Ivaiporã/PR inscrita no sob nº27.002.876/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). TISSIANE BACHTOLD BARBOSA RODRIGUES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 32/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/03/2022 até 02/03/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado conforme o IPCA o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 32/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor atual	Preço reajustado com correção pelo IPCA	Preço total
1	31985	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA GRUPO 1 ITEM 1 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA TODA ADMNISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, PARA PRODUÇÃO DE PANFLETOS, FOLDERS, REVISTAS, PLACAS, ETC. GRUPO 2 ITEM 1 - CRIAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, REDAÇÃO DE CONTEÚDO, WEB POST, MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAS, PRODUÇÃO DE FOTOS, PARA TODOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS PUBLICAS MUNICIPAIS COM VINCULO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ –	UND	12,00	9.800,00	10.817,19	129.806,28

		COM NO MÍNIMO 80 POSTS MENSAIS DISTRIBUÍDOS ENTRE AS PÁGINAS. GRUPO 2 ITEM 2 - ATUALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, MANUTENÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O WEB SITE DA PREFEITURA. GRUPO 2 ITEM 3 – GESTÃO DE REPSOSTAS COM ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E RECEBIMENTOS DAS INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS, CHAT, E-MAIL, TELEFONE E WHATSAPP. GRUPO 3 ITEM 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA EMPRESA PARA ATENDER QUINZENALMENTE IN LOCO, PARA REALIZAR O TRABALHO DE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE MELHORAR AAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DEFINIR AGENDA DE COMUNICAÇÃO PARA A COMUNIDADE. GRUPO 3 ITEM 2 - DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL PARA COLETAR, INFORMAÇÕES, FOTOS E VIDEOS, REDES SOCIAIS DAS AÇÕES DIÁRIAS. EM HORARIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES À COMUNIDADE.					
TOTAL							129.806,28

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

T.B. Rodrigues Consultoria E Gestão De Marketing LTDA
TISSIANE BACHTOLD BARBOSA RODRIGUES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B2EE9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 8/2022 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRET

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 13/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 8/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO			HR	12.000,00	12,00	144.000,00
TOTAL								R$144.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4CA19CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 10/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 6**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADA DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOUMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL							28.050,93

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBI STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00

TOTAL							33.492,05
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCÇÃO	JR SUCÇÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL							5.367,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51509AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 10/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 6/2022** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADA DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS	RP	UND	3,00	138,54	415,62

		BRANCO					
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOUMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL							R$ 28.050,93

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBI STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00
TOTAL							R$33.492,05

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCÇÃO	JR SUCÇÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL							R$ 5.367,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:27BC7ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021 LEI 6.404/76

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.656.838,07	5.671.539,05
SERVIÇOS PRESTADOS	24.651.751,37	5.668.231,22
RECEITA FINANCEIRA	5.086,70	3.307,83
OUTRAS RECEITAS		
(-) DEDUÇÃO RECEITA BRUTA		
(-) ABATIMENTOS		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24.656.838,07	5.671.539,05
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	24.656.838,07	5.671.539,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	24.394.722,68	5.583.465,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.380.535,59	5.578.698,20
DESPESA FINANCEIRA	14.187,09	4.767,52
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
(-) OUTRAS DESPESAS		
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO ANTERIOR	82.836,28	(-)5.236,85
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	344.951,67	82.836,28

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
CPF 058.907.529-28

GILBERTO COSTA BARBOSA
Contador
CRC - PI 012235/0

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Adm. Financeira
CPF: 092.834.619-67

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D2CD5FC8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PRESTAÇAÕ DE CONTAS EXERCÍCÍO 2021 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP é uma Fundação Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, regida pelo presente estatuto e pela Lei Complementar Municipal n0 230, de 10 de julho de 2019, com sede na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado.

A FASP integra a Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades.

Sua sede administrativa está situada à Avenida Gabriel de Lara, n0 977, na cidade de Paranaguá/PR.

A FASP tem por finalidade desenvolver e executar acões e serviços de saúde nas unidades próprias e da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial;
ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
As ações e serviços de saúde serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do Sistema Único de Saúde, da qual a FASP é parte integrante, devendo observar todas as suas diretrizes com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde, em especial:
universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção;
equidade no atendimento com critérios de justiça e igualdade como forma de supriras deficiências no tratamento à saúde;
integralidade da assistência à saúde;
gratuidade aos usuários do SUS das ações e serviços assistenciais prestados;
resolubilidade das ações e serviços de saúde em todos os níveis;
organização racional dos serviços;
utilização de dados epidemiológicos e dados demográficos como critério para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática;
planejamento estratégico com base nas necessidades dos usuários do SUS;
direito a informação, com a transparência das atividades da FASP;
vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título devantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores.
k). atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacionaldo SUS;
estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convêniose outras espécies de ajustes com Municípios, Estados, União Federal e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela ResoluçãoCF_C nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

Caixa e equivalente de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação.

Demais ativos circulantes

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as varições monetárias, que não excedem ao valor de realização.

Passivos circulantes

Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

Demais passivos
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

Aspectos fiscais
A Entidade, na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea "C" da CF/88.

Gerenciamento de risco

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar,analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

NOTA 04. ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Incluem os saldos classificados em conta corrente bancária, de liquidez imediata, sendo demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

DESCRIÇÃO	2021	2020
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.845.039,96	1.994.093,26
TOTAL	2.845.039,96	1.994.093,26

NOTA 05. ATIVO NÃO CIRCULANTE / IMOBILIZADO

A FASP recebeu em doação dois imóveis (lotes de terreno) situados na Vila Garcia, nesta cidade de Paranaguá. Imóveis que foram integralizados ao capital social da instituição.

DESCRIÇÃO	2021	2020
TERRENOS	80.000,00	0,00

NOTA 06. PASSIVO CIRCULANTE/ OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS - DEMAIS OBRIGAÇÕES
Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue abaixo, foi realizada a apropriação das férias, e o montante contabilizado até o fechamento destas demosntrações estão aprovisionado em conta específica. Os demais elementos do passivo circulante são obrigações patronais do período 12/2021 e valores restituíveis, além de serviços prestados por médicos credenciados a serem pagos em janeiro de 2022.

DESCRIÇÃO	2021	2020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$ 1.652.350,80	
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R$ 14.809,30	R$ 1.198.837,75
FÉRIAS	R$ 1.417.360,91	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 220.180,44	R$ 317.484,43
FGTS A RECOLHER		R$ 98.245,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 549.328,15	
VALORES RESTITUÍVEIS	R$ 362.905,71	
MÉDICOS CREDENCIADOS 12/2021	R$ 184.831,93	
TOTAL	R$ 2.200.088,29	R$ 1.614.567,94

NOTA 07. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio social, para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

DESCRIÇÃO	2021	2020
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$ 380.000,00	R$ 300.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 344.951,67	R$ 82.836,28
TOTAL	R$ 724.951,67	R$ 382.836,28

Em 2021, foi integralizado à conta Patrimôno Social e Capital Social valor contábil de dois terrenos doados pelo município e avaliados em 40.000,00 mil reais cada, total de 80.000,00 mil reais.

NOTA 08. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discrimina o saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial, indica o lucro líquido e evidencia o resultado final do período.

	2021	**2020**
SALDO ÍNICIO DO PERÍODO	R$ 82.836,28	(-) R$ 5.236,85
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL		-
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO		-
(+) LUCRO LÍQUDO (-) PREJUÍZO LÍQUIDO	R$ 262.115,39	R$ 88.073,13
SALDO A DISPOSIÇÃO	R$ 344.951,67	R$ 82.836,28
SALDO AO FINAL DO PERÍODO	R$ 344.951,67	R$ 82.836,28

NOTA 09. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Discrimina as receitas e despesas operacionais do período e o lucro ou prejuízo operacional, e compara com o exercíco anterior.

		2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 24.656.838,07	R$ 5.671.539,05
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 24.651.751,37	R$ 5.668.232,22
RECEITA FINANCEIRA		R$ 5.086,70	R$ 3.307,83
(-) DEDUÇÃO RECEITA BRUTA			-
(-) ABATIMENTOS			-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 24.656.838,07	R$ 5.671.539,05
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 24.656.838,07	R$ 5.671.539,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		24.394.722,68	5.583.465,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		24.380.535,59	5.578.698,20
DESPESAS FINANCEIRAS		14.187,09	4.767,52
OUTRAS DESPESAS			
(-) OUTRA DESPESAS			
LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO ANTERIOR		82.836,28	(-) 5.236,85
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 344.951,67	82.836,28

NOTA 09. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA 10. COVID 19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o COVID-19 é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos que podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. Os impactos futuros do Coronavírus nos mercados financeiros, na economia e em nossas operações são atualizados e monitorados diariamente. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da FASP, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os seus impactos nas operações e nas demonstrações contábeis.

NOTA 11. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
CPF 058.907.529-28

GILBERTOCOSTA BARBOSA CONTADOR
CRC - PI 012235/0

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora ADM. Financeira
CPF: 092.834.619-67

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B1B1D2E1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021 - BALANÇO PATRIMONIAL ART. 176 DA LEI N. 6.404/1976

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**2.845.039,96**	**1.997.404,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.200.088,29**	**1.614.567,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.845.039,96	1.994.093,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.652.350,65	1.593.948,01
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	547.737,64	20.619,93
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.310,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**80.000,00**	**0,00**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.200.088,29**	**1.614.567,94**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	380.000,00	300.000,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	344.951,67	82.836,28
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	344.951,67	82.836,28
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**724.951,67**	**382.836,28**
Imobilizado	80.000,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.925.039,96**	**1.997.404,22**
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	80.000,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**2.925.039,96**	**1.997.404,22**			
ATIVO FINANCEIRO	2.845.039,96	1.997.404,22	PASSIVO FINANCEIRO	782.727,38	1.614.567,94
ATIVO PERMANENTE	80.000,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.417.360,91	0,00
SALDO PATRIMONIAL				724.951,67	382.836,28

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
CPF 058.907.529-28

GILBERTO COSTA BARBOSA
Contador
CRC - PI 012235/0

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Adm. Financeira
CPF: 092.834.619-67

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C913A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACW6B64	277450P000363162	17/11/2021	57463	
AHR8E03	277450P000348924	18/11/2021	57463	
AWF4430	277450P000362707	20/11/2021	55250	
BDP2G74	277450P000350406	20/11/2021	57461	
BWH0800	277450P000363164	17/11/2021	57463	04388030738
LYY1703	277450P000363165	17/11/2021	57463	
LZD5808	277450P000364635	24/11/2021	57463	
MGN7J59	277450P000215108	25/11/2021	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1688F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2I46	277450P000177641	24/11/2021	55414	R$ 195,23
ABZ3206	277450P000363169	20/11/2021	55411	R$ 195,23
ABZ3600	277450P000363150	20/11/2021	55411	R$ 195,23

ACA6C93	277450P000363148	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AED6G77	277450P000363143	17/11/2021	57463	R$ 130,16
AEG8D93	277450P000363173	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AEK2E47	277450P000177640	24/11/2021	54522	R$ 195,23
AFZ9856	277450P000306497	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AHO3148	277450P000306488	24/11/2021	76251	R$ 293,47
AIS0211	277450P000363146	17/11/2021	57463	R$ 130,16
ANI1322	277450P000306494	24/11/2021	76331	R$ 293,47
APL2721	277450P000317800	21/11/2021	55411	R$ 195,23
APY7H02	277450P000364620	24/11/2021	57463	R$ 130,16
ARJ5394	277450P000363175	21/11/2021	76331	R$ 293,47
ARO9A15	277450P000363182	25/11/2021	51851	R$ 195,23
ARP5G60	277450P000215107	25/11/2021	60501	R$ 293,47
ART7I04	277450P000306496	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ARY7848	277450P000306491	24/11/2021	60412	R$ 195,23
ASF4993	277450P000365005	25/11/2021	76332	R$ 293,47
ASZ6C54	277450P000317799	21/11/2021	55411	R$ 195,23
ATC1109	277450P000364767	21/11/2021	51851	R$ 195,23
ATC4D49	277450P000363174	20/11/2021	55412	R$ 195,23
ATE5536	277450P000348926	21/11/2021	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000364716	12/11/2021	51851	R$ 195,23
AUB3561	277450P000363171	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AUF7991	277450P000360921	24/11/2021	55414	R$ 195,23
AUL2I89	277450P000363172	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AUQ5452	277450P000364627	24/11/2021	60412	R$ 195,23
AVO2E13	277450P000306500	24/11/2021	76332	R$ 293,47
AVO7245	277450P000215846	26/11/2021	76332	R$ 293,47
AWI5680	277450P000360919	24/11/2021	76252	R$ 293,47
AWT5761	277450P000348934	26/11/2021	60501	R$ 293,47
AXL9I69	277450P000348940	26/11/2021	76332	R$ 293,47
AXM5J56	277450P000177644	24/11/2021	55411	R$ 195,23
AXM7533	277450P000363142	15/11/2021	57380	R$ 293,47
AXP9095	277450P000177643	24/11/2021	55411	R$ 195,23
AXY2A70	277450P000348922	18/11/2021	57463	R$ 130,16
AYC3F77	277450P000364621	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AYC7952	277450P000363139	15/11/2021	60502	R$ 293,47
AYG9C72	277450P000256827	20/11/2021	55414	R$ 195,23
AYK4J64	277450P000363133	13/11/2021	57463	R$ 130,16
AYM3G75	277450P000363147	17/11/2021	76332	R$ 293,47
AZB8H71	277450P000360918	24/11/2021	76252	R$ 293,47
AZB9D48	277450P000306492	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AZH1B67	277450P000364634	24/11/2021	57463	R$ 130,16
AZI5A80	116100E008533668	23/11/2021	60501	R$ 293,47
AZQ4650	277450P000363135	13/11/2021	76332	R$ 293,47
AZR3879	277450P000363134	13/11/2021	57463	R$ 130,16
AZR4479	277450P000348933	26/11/2021	60501	R$ 293,47
AZU9206	277450P000364623	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AZY0490	277450P000364636	24/11/2021	51930	R$ 293,47
BAR3F28	277450P000215845	26/11/2021	76332	R$ 293,47
BAU6A82	277450P000364626	24/11/2021	60411	R$ 195,23
BBT5857	277450P000363131	13/11/2021	76332	R$ 293,47
BBT7360	277450P000363161	17/11/2021	57463	R$ 130,16
BBZ8266	277450P000348928	22/11/2021	76332	R$ 293,47
BCC1H86	277450P000348930	26/11/2021	60501	R$ 293,47
BCD3260	277450P000360917	24/11/2021	76252	R$ 293,47
BCD8158	277450P000364628	24/11/2021	60412	R$ 195,23
BCF3930	277450P000306485	24/11/2021	76252	R$ 293,47
BCK6581	277450P000306487	24/11/2021	76251	R$ 293,47
BCT9C88	277450P000348929	22/11/2021	60501	R$ 293,47
BCU0H64	277450P000364625	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BCU7B17	277450P000364638	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BCY8F99	277450P000360916	24/11/2021	55414	R$ 195,23
BCY9J40	277450P000363449	19/11/2021	76331	R$ 293,47
BCZ8G65	277450P000363180	25/11/2021	55680	R$ 195,23
BDB4B30	277450P000215847	26/11/2021	76332	R$ 293,47
BDF7E99	277450P000348938	26/11/2021	76332	R$ 293,47
BDK8D73	277450P000364629	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BDL4A26	277450P000363178	22/11/2021	76331	R$ 293,47
BDM5I90	277450P000360922	24/11/2021	76252	R$ 293,47
BDN6A52	277450P000348920	18/11/2021	76332	R$ 293,47
BDS8H49	277450P000215842	25/11/2021	76332	R$ 293,47
BDV5J50	277450P000306490	24/11/2021	76252	R$ 293,47
BDY4C57	277450P000364641	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BEC3044	277450P000364622	24/11/2021	57463	R$ 130,16
BER0F42	277450P000306499	24/11/2021	76332	R$ 293,47
BEU2A60	277450P000348932	26/11/2021	60501	R$ 293,47
BEV4E38	277450P000362706	20/11/2021	55414	R$ 195,23
BUD3F81	277450P000306486	24/11/2021	55411	R$ 195,23
BYD6528	277450P000363170	20/11/2021	55411	R$ 195,23
CFR4136	277450P000348936	26/11/2021	60501	R$ 293,47
CVD1A27	277450P000363145	17/11/2021	57463	R$ 130,16
CYY2B31	277450P000365001	24/11/2021	51851	R$ 195,23
DBQ6998	277450P000363183	25/11/2021	51851	R$ 195,23
DZF5C66	277450P000215844	25/11/2021	51851	R$ 195,23
EGT5335	277450P000364639	24/11/2021	61220	R$ 293,47
EJR9D63	277450P000364624	24/11/2021	76331	R$ 293,47
EPW4D97	277450P000215843	25/11/2021	55680	R$ 195,23
FZO3199	277450P000364633	24/11/2021	76331	R$ 293,47
GLA7J15	277450P000363149	20/11/2021	55411	R$ 195,23

HNK3963	277450P000363141	15/11/2021	76332	R$ 293,47
IAF6H79	277450P000364637	24/11/2021	76331	R$ 293,47
ICI1E32	277450P000363163	17/11/2021	57463	R$ 130,16
IGL0094	277450P000365002	24/11/2021	51851	R$ 195,23
JAR9B33	116100E008533014	24/11/2021	54600	R$ 130,16
KDC9J10	277450P000348939	26/11/2021	55411	R$ 195,23
LYD4133	277450P000363144	17/11/2021	57463	R$ 130,16
MBE3284	277450P000348935	26/11/2021	60501	R$ 293,47
MBY9234	277450P000363160	17/11/2021	57463	R$ 130,16
MCS0995	277450P000348927	21/11/2021	60501	R$ 293,47
MDD1F15	277450P000363138	14/11/2021	57463	R$ 130,16
MDN1690	277450P000364631	24/11/2021	60412	R$ 195,23
MFQ3887	277450P000306493	24/11/2021	60412	R$ 195,23
MGO0848	277450P000365003	24/11/2021	76332	R$ 293,47
NUG4B00	277450P000364787	23/11/2021	51851	R$ 195,23
OKG9464	277450P000350408	24/11/2021	55414	R$ 195,23
QAQ4H61	277450P000348921	18/11/2021	60501	R$ 293,47
QOU2A04	277450P000306495	24/11/2021	60412	R$ 195,23
QPS0J06	277450P000360920	24/11/2021	55414	R$ 195,23
RGA1D73	277450P000348937	26/11/2021	60501	R$ 293,47
RHC1H41	277450P000364632	24/11/2021	76331	R$ 293,47
RHE5I98	277450P000363167	17/11/2021	55500	R$ 130,16
RLM9I86	277450P000348925	20/11/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:59B547B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 005/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS8002	277450P000365136	08/12/2021	51851	R$ 195,23
AEI3J09	277450P000350323	10/12/2021	54521	R$ 195,23
AFA1H84	277450P000366957	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AFI8004	277450P000363454	08/12/2021	76331	R$ 293,47
AFN1214	277450P000366937	13/12/2021	51851	R$ 195,23
AGF4A07	277450P000366679	13/12/2021	60412	R$ 195,23
AID9J97	277450P000215137	16/12/2021	76252	R$ 293,47
AIM7077	277450P000366950	14/12/2021	51930	R$ 293,47
AKS8349	277450P000363242	13/12/2021	55411	R$ 195,23
AKX1J79	277450P000366955	14/12/2021	76332	R$ 293,47
AKX8B00	277450P000362713	14/12/2021	76252	R$ 293,47
AMH2C40	277450P000366652	11/12/2021	76331	R$ 293,47
AMJ3638	277450P000366947	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AMR0G45	277450P000365124	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AMZ1814	277450P000366928	13/12/2021	51851	R$ 195,23
ANW6G29	277450P000365130	08/12/2021	76331	R$ 293,47
ANX1C72	277450P000362710	10/12/2021	55413	R$ 195,23
AON1874	277450P000365125	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AON1874	277450P000366933	13/12/2021	61220	R$ 293,47
AOO7695	277450P000363300	14/12/2021	76251	R$ 293,47
AOT5893	277450P000366949	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AOZ4A27	277450P000366674	13/12/2021	61220	R$ 293,47
APC8893	277450P000366930	13/12/2021	51851	R$ 195,23
APD0044	277450P000366948	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AQH8378	277450P000363453	08/12/2021	60412	R$ 195,23
AQN0066	277450P000366915	13/12/2021	55411	R$ 195,23
AQS7480	277450P000363460	13/12/2021	75870	R$ 293,47
ARA6J76	277450P000366672	13/12/2021	61220	R$ 293,47
ARP4878	277450P000366831	15/12/2021	57463	R$ 130,16
ART6D07	277450P000363455	09/12/2021	75870	R$ 293,47
ARU4G19	277450P000366917	13/12/2021	76332	R$ 293,47
ASF2B37	277450P000366923	13/12/2021	76332	R$ 293,47
ASG7756	277450P000366827	14/12/2021	51851	R$ 195,23
ASR8C17	277450P000366656	11/12/2021	61220	R$ 293,47
ATD2C10	277450P000366682	13/12/2021	76331	R$ 293,47
ATH9679	277450P000366732	14/12/2021	51851	R$ 195,23
ATO0555	277450P000366828	14/12/2021	51851	R$ 195,23
ATR9818	277450P000362711	13/12/2021	51851	R$ 195,23
ATX6772	277450P000215122	11/12/2021	76331	R$ 293,47
AUE1804	277450P000257042	10/12/2021	55414	R$ 195,23
AUG1B23	277450P000366684	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AUP2I71	277450P000215123	13/12/2021	76252	R$ 293,47
AUP4812	277450P000366664	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AUQ6694	277450P000365131	08/12/2021	51851	R$ 195,23
AUW3F84	277450P000366668	13/12/2021	57463	R$ 130,16
AUX7698	277450P000365144	14/12/2021	76251	R$ 293,47
AVA4803	277450P000215133	15/12/2021	53800	R$ 130,16
AVC3469	277450P000365140	09/12/2021	76331	R$ 293,47
AVE7H71	277450P000366835	15/12/2021	76332	R$ 293,47
AVF6G67	277450P000215136	16/12/2021	76331	R$ 293,47

AVF7930	277450P000366825	13/12/2021	76332	R$ 293,47
AVK6368	277450P000215128	13/12/2021	73662	R$ 130,16
AVL4921	277450P000366666	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AVN7805	277450P000366952	14/12/2021	76332	R$ 293,47
AVV2A75	277450P000366839	15/12/2021	57380	R$ 293,47
AWD1516	277450P000366834	15/12/2021	51851	R$ 195,23
AWF7882	277450P000362708	10/12/2021	55413	R$ 195,23
AWJ7721	277450P000365147	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AWL0939	277450P000366837	15/12/2021	51851	R$ 195,23
AWW0D16	277450P000366953	14/12/2021	76332	R$ 293,47
AWX9799	277450P000366826	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AXP3440	277450P000257043	10/12/2021	51930	R$ 293,47
AXX2963	277450P000363294	09/12/2021	76252	R$ 293,47
AXZ8046	277450P000365142	08/12/2021	76331	R$ 293,47
AYF8062	277450P000363244	14/12/2021	76252	R$ 293,47
AYI7982	277450P000366663	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AYN9H33	277450P000365126	07/12/2021	60412	R$ 195,23
AYP3I02	277450P000366946	14/12/2021	51851	R$ 195,23
AYS4D85	277450P000366658	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AYZ9552	277450P000363292	09/12/2021	76252	R$ 293,47
AZH4I80	277450P000366677	13/12/2021	60412	R$ 195,23
AZX1530	277450P000366681	13/12/2021	60412	R$ 195,23
BAF2E61	277450P000363291	09/12/2021	55414	R$ 195,23
BAG1251	277450P000257041	10/12/2021	76332	R$ 293,47
BAK6268	277450P000365143	14/12/2021	76252	R$ 293,47
BAV3I50	277450P000366830	14/12/2021	60501	R$ 293,47
BAY8837	277450P000366918	13/12/2021	51851	R$ 195,23
BBF2F12	277450P000365132	08/12/2021	76331	R$ 293,47
BBF6J43	277450P000365139	09/12/2021	55413	R$ 195,23
BBN6B53	277450P000363289	09/12/2021	76251	R$ 293,47
BBS2E76	277450P000215119	10/12/2021	76332	R$ 293,47
BBS9196	277450P000350325	14/12/2021	73662	R$ 130,16
BBT9744	277450P000366922	13/12/2021	61220	R$ 293,47
BBX3H76	277450P000365128	08/12/2021	51851	R$ 195,23
BCC4D19	277450P000366662	13/12/2021	76331	R$ 293,47
BCF3084	277450P000363267	08/12/2021	57380	R$ 293,47
BCF8432	277450P000215116	09/12/2021	55414	R$ 195,23
BCH8995	277450P000363452	08/12/2021	60412	R$ 195,23
BCI4379	277450P000363456	09/12/2021	75870	R$ 293,47
BCI4379	277450P000363457	09/12/2021	75870	R$ 293,47
BCM2B24	277450P000366836	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BCO0648	277450P000367301	15/12/2021	54870	R$ 195,23
BCR1436	277450P000344872	17/12/2021	73662	R$ 130,16
BCS1G23	277450P000366943	14/12/2021	76332	R$ 293,47
BCT2E00	277450P000365123	07/12/2021	76331	R$ 293,47
BCZ7D91	277450P000215134	15/12/2021	76252	R$ 293,47
BDB4I75	277450P000363296	13/12/2021	76252	R$ 293,47
BDD4C59	277450P000366657	13/12/2021	51930	R$ 293,47
BDG6D93	277450P000366956	14/12/2021	76332	R$ 293,47
BDJ2C37	277450P000363293	09/12/2021	55414	R$ 195,23
BDK1B72	277450P000215603	15/12/2021	55411	R$ 195,23
BDK3D58	277450P000366660	13/12/2021	61220	R$ 293,47
BDK3H50	277450P000366926	13/12/2021	76332	R$ 293,47
BDN5G25	277450P000215135	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BDN6A14	277450P000365149	15/12/2021	76331	R$ 293,47
BDO5E98	277450P000366944	14/12/2021	76332	R$ 293,47
BDO7C21	277450P000215121	10/12/2021	76252	R$ 293,47
BDQ7D52	277450P000366665	13/12/2021	76331	R$ 293,47
BDQ9J21	277450P000366678	13/12/2021	61220	R$ 293,47
BDV3E49	277450P000366942	14/12/2021	76332	R$ 293,47
BDY8D26	116100E009184970	12/12/2021	60501	R$ 293,47
BEA1151	277450P000366925	13/12/2021	76332	R$ 293,47
BEB9B05	277450P000366685	13/12/2021	76331	R$ 293,47
BEC1E36	277450P000256828	13/12/2021	76332	R$ 293,47
BEF3G54	277450P000366669	13/12/2021	76331	R$ 293,47
BEF4B34	277450P000366842	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BEI7C75	116100E009405823	17/12/2021	57380	R$ 293,47
BEJ4E20	277450P000365145	14/12/2021	55412	R$ 195,23
BEL8H43	277450P000365146	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BEM2719	277450P000366929	13/12/2021	60412	R$ 195,23
BEV1F52	277450P000363246	14/12/2021	76251	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000363458	09/12/2021	75870	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000350324	11/12/2021	75870	R$ 293,47
BUD3F81	277450P000366939	14/12/2021	55411	R$ 195,23
CXN5642	277450P000363298	13/12/2021	55413	R$ 195,23
DDS4H14	277450P000365134	08/12/2021	51851	R$ 195,23
DED0821	277450P000366951	14/12/2021	51851	R$ 195,23
DLM8B63	277450P000215120	10/12/2021	55414	R$ 195,23
EGF8D65	277450P000186423	11/12/2021	51851	R$ 195,23
EGP9F61	277450P000366829	14/12/2021	51851	R$ 195,23
ETG3I39	277450P000363459	09/12/2021	51930	R$ 293,47
FCD6357	277450P000215132	14/12/2021	76252	R$ 293,47
FSA7C01	277450P000366920	13/12/2021	76332	R$ 293,47
HJB2690	277450P000365127	08/12/2021	76331	R$ 293,47
IQH8C19	277450P000365135	08/12/2021	51851	R$ 195,23
JHB6757	277450P000366653	11/12/2021	76331	R$ 293,47
JKN2845	277450P000215129	14/12/2021	55414	R$ 195,23
LNJ1100	277450P000366673	13/12/2021	51930	R$ 293,47
LSG9H96	277450P000366686	13/12/2021	51930	R$ 293,47

LZQ1173	277450P000344869	05/12/2021	60412	R$ 195,23
MAL5J68	277450P000366687	13/12/2021	57463	R$ 130,16
MDW2309	277450P000362712	14/12/2021	76252	R$ 293,47
MFF4B05	277450P000366670	13/12/2021	76331	R$ 293,47
MGD1331	277450P000366661	13/12/2021	76331	R$ 293,47
MHA6650	277450P000366932	13/12/2021	57463	R$ 130,16
MIL0D02	277450P000366655	11/12/2021	61220	R$ 293,47
MJH9700	277450P000365137	08/12/2021	60412	R$ 195,23
MMA2D58	277450P000366651	11/12/2021	76331	R$ 293,47
MMC3H11	277450P000366931	13/12/2021	60412	R$ 195,23
MMF9073	277450P000366841	15/12/2021	61220	R$ 293,47
NLE2H47	277450P000366940	14/12/2021	51851	R$ 195,23
OLY5780	277450P000365148	15/12/2021	76331	R$ 293,47
OME1J32	277450P000363461	13/12/2021	75870	R$ 293,47
OXF3298	277450P000366838	15/12/2021	60412	R$ 195,23
PQD7A19	277450P000215131	14/12/2021	76331	R$ 293,47
QBG7C61	277450P000366954	14/12/2021	76332	R$ 293,47
QNC4C94	277450P000362709	10/12/2021	55413	R$ 195,23
QPL8C62	277450P000366675	13/12/2021	60412	R$ 195,23
QQY3H58	277450P000363290	09/12/2021	76252	R$ 293,47
QQZ8A07	277450P000363245	14/12/2021	76252	R$ 293,47
QUY8580	277450P000366676	13/12/2021	61220	R$ 293,47
QWE8H30	277450P000363243	14/12/2021	76252	R$ 293,47
QXX9F69	277450P000215117	09/12/2021	76332	R$ 293,47
RAV4E12	277450P000366683	13/12/2021	57463	R$ 130,16
RHC3B17	277450P000366934	13/12/2021	76332	R$ 293,47
RHF5G25	116100E009075284	07/01/2022	70991	R$ 195,23
RHS1H10	277450P000363297	13/12/2021	76251	R$ 293,47
RLA5J71	277450P000215118	09/12/2021	76332	R$ 293,47
RMI8G62	277450P000363299	13/12/2021	76252	R$ 293,47
RNB7F59	277450P000363295	09/12/2021	76252	R$ 293,47
RNE9H95	277450P000366840	15/12/2021	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B8F7D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 005/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY6E96	277450P000257401	17/02/2022	76331
ACR0208	277450P000364224	19/02/2022	51851
ACY5D31	277450P000370125	20/02/2022	55411
AEC7H83	277450P000370119	15/02/2022	55500
AFH4841	277450P000257394	18/02/2022	73662
AFH8J07	277450P000370432	16/02/2022	57463
AFV9A13	277450P000370439	16/02/2022	51851
AHG1155	277450P000364209	19/02/2022	51851
AHG8484	277450P000257271	18/02/2022	76252
ALK3E13	277450P000364215	19/02/2022	51851
AML8622	277450P000258762	18/02/2022	55414
AMQ8D15	277450P000364239	20/02/2022	51851
AMQ8D15	277450P000364206	19/02/2022	51851
AMT9014	277450P000257403	18/02/2022	76252
AMU1B20	277450P000363606	18/02/2022	60411
AMW5127	277450P000367655	18/02/2022	57461
APZ3604	277450P000364205	19/02/2022	51851
AQP0E97	277450P000257378	16/02/2022	55414
AQR5C24	116100E009260967	20/02/2022	54522
ARC6054	277450P000370437	16/02/2022	76331
ARE9048	277450P000370443	16/02/2022	51851
ARH5445	277450P000257272	18/02/2022	55414
ARW3909	277450P000370120	15/02/2022	55680
ASP1C26	277450P000370410	15/02/2022	65300
ASR8D87	277450P000370128	20/02/2022	55411
ASS7097	277450P000257399	18/02/2022	55414
ASZ1A48	277450P000370121	19/02/2022	54522
ATC1098	277450P000258763	18/02/2022	60412
ATC2570	277450P000364231	19/02/2022	76331
ATQ1785	277450P000364216	19/02/2022	76331
ATR6502	277450P000370430	15/02/2022	51851
ATV8I61	277450P000324231	13/02/2022	60502
AUB8G32	277450P000364221	19/02/2022	76331
AUO8908	277450P000370123	20/02/2022	55411
AUP2684	277450P000370434	16/02/2022	51851
AUU6C99	277450P000364217	19/02/2022	76331
AUX3945	277450P000257381	16/02/2022	60501
AVH5170	277450P000370438	16/02/2022	51851
AVM3972	277450P000364229	19/02/2022	51851
AVW3C39	277450P000364223	19/02/2022	76331
AWD9514	277450P000257392	17/02/2022	55414

AWE1783	277450P000364220	19/02/2022	76331
AWJ0521	277450P000257402	17/02/2022	76331
AWL3J58	277450P000364204	19/02/2022	76332
AWL9A97	277450P000370445	16/02/2022	51851
AXD1B95	277450P000370412	15/02/2022	51851
AXD4297	277450P000370409	15/02/2022	51851
AXE2G83	277450P000324232	13/02/2022	51851
AXE6881	277450P000370423	15/02/2022	60412
AXL4D40	277450P000370448	16/02/2022	51851
AXU7922	277450P000364226	19/02/2022	51851
AXV9752	277450P000370450	16/02/2022	51851
AXX5C01	277450P000256944	16/02/2022	76331
AXY9162	277450P000364236	19/02/2022	61220
AYJ4D24	277450P000363561	13/02/2022	61220
AYK5D38	277450P000370441	16/02/2022	51851
AYO1C03	277450P000370431	15/02/2022	51851
AYV6H73	277450P000370130	20/02/2022	55411
AYZ2E50	277450P000354548	16/02/2022	73662
AZD7141	277450P000370413	15/02/2022	51851
AZE8C94	277450P000257379	16/02/2022	54522
AZL7F39	277450P000364228	19/02/2022	76331
AZT3B54	277450P000370424	15/02/2022	76331
AZW1C54	277450P000370433	16/02/2022	51851
BAA6I26	277450P000257388	17/02/2022	54522
BAE4103	277450P000258756	17/02/2022	60412
BAI2921	277450P000258759	17/02/2022	60412
BAO1274	277450P000257390	17/02/2022	76252
BAT7088	277450P000257384	16/02/2022	55411
BAX1B16	277450P000257373	15/02/2022	76252
BAX5584	277450P000368705	18/02/2022	70722
BBC9216	277450P000257270	17/02/2022	60412
BBL7873	277450P000257393	18/02/2022	76331
BBR5145	277450P000258760	18/02/2022	55411
BBT7058	277450P000350343	16/02/2022	76252
BBU0B64	277450P000370440	16/02/2022	76331
BBV5037	277450P000364213	19/02/2022	76331
BBW3224	277450P000350346	16/02/2022	55414
BBZ8281	277450P000257451	18/02/2022	76251
BBZ8C84	277450P000257391	17/02/2022	60501
BCG4290	277450P000364207	19/02/2022	61220
BCH0316	277450P000370446	16/02/2022	76331
BCH8641	277450P000257398	18/02/2022	76252
BCK5097	277450P000367654	14/02/2022	76252
BCN2A90	277450P000350350	16/02/2022	76331
BCQ4877	277450P000257383	16/02/2022	55414
BCT4C71	277450P000257386	17/02/2022	76331
BCU2A63	277450P000363602	17/02/2022	57461
BCU9D24	116100E008533684	17/02/2022	60501
BDA0F99	277450P000370449	16/02/2022	60412
BDC6D12	277450P000364232	19/02/2022	60501
BDF3G20	277450P000257404	18/02/2022	76331
BDG0C13	277450P000363562	13/02/2022	60412
BEB4J60	277450P000350345	16/02/2022	76252
BEB8E10	277450P000364201	16/02/2022	76331
BEC7G33	277450P000364233	19/02/2022	76331
BED7A22	277450P000364237	20/02/2022	76331
BEE9A19	277450P000370429	15/02/2022	60412
BEK6A66	277450P000350347	16/02/2022	76252
BEN4H90	277450P000370421	15/02/2022	61220
BER1206	277450P000370408	15/02/2022	51851
BET2375	277450P000257360	14/02/2022	73662
BEZ3C48	277450P000350348	16/02/2022	54522
BTR2152	277450P000370126	20/02/2022	55411
BWJ6561	277450P000258758	17/02/2022	60412
CLS8J44	277450P000370427	15/02/2022	60412
CPU7982	277450P000370415	15/02/2022	52311
CTL3H01	277450P000363605	18/02/2022	57380
DAP7C32	277450P000364210	19/02/2022	51851
DPP7959	277450P000350349	16/02/2022	76252
EJL6D68	277450P000364238	20/02/2022	51851
FWF6J02	277450P000364202	16/02/2022	58600
GIC4D58	277450P000370428	15/02/2022	57463
GQB1J76	277450P000257380	16/02/2022	76252
ILH9029	277450P000364208	19/02/2022	51851
ITK5020	277450P000370416	15/02/2022	76331
JGR1G20	277450P000363603	18/02/2022	55500
JYH1785	277450P000370127	20/02/2022	55411
KQA2I91	277450P000370435	16/02/2022	76331
MBT6545	277450P000370414	15/02/2022	51851
MFU5H61	277450P000258757	17/02/2022	60412
MHB8A89	277450P000364218	19/02/2022	57463
MIY0540	277450P000257273	18/02/2022	55411
NWA9H63	277450P000258761	18/02/2022	55411
OGP8081	277450P000257395	18/02/2022	76252
PXY7F25	277450P000370422	15/02/2022	61220
PZO4089	277450P000257389	17/02/2022	76252
PZZ5067	277450P000370418	15/02/2022	51851
QII7C90	277450P000257387	17/02/2022	54522
QMS1H17	277450P000364235	19/02/2022	60412

QQE9H51	277450P000370436	16/02/2022	61220
QQL3I38	277450P000367656	18/02/2022	55414
QWX7401	277450P000370442	16/02/2022	51851
RHH2J67	116100E008533685	17/02/2022	55411
RHK3H24	277450P000257385	16/02/2022	76252
RHL1I61	277450P000364211	19/02/2022	76331
RTM6I54	277450P000364234	19/02/2022	60412
RTO1B29	277450P000370447	16/02/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:789B48B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 006/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0663	277450P000363843	19/02/2022	55411
ABK8893	277450P000370260	11/02/2022	57463
ABM5175	277450P000370263	11/02/2022	76332
ADQ8H42	277450P000363845	19/02/2022	57463
AEG8D93	277450P000367383	14/02/2022	57463
AFE6888	277450P000363802	16/02/2022	51851
AGO4619	277450P000363829	19/02/2022	51851
AHT7373	277450P000363827	19/02/2022	51851
AJL4563	277450P000363832	19/02/2022	51851
AJL8981	277450P000363801	16/02/2022	51851
AJU4C54	277450P000370268	11/02/2022	51851
AJX3940	277450P000363814	16/02/2022	51851
AKD7G50	277450P000367377	10/02/2022	60501
AKK6798	277450P000363804	16/02/2022	51851
AKM2395	277450P000363817	16/02/2022	51851
AMZ4A74	277450P000363821	16/02/2022	51851
ANL9669	277450P000363823	16/02/2022	76332
ANN7D56	277450P000370273	11/02/2022	51851
AOZ4272	277450P000370251	11/02/2022	51851
APQ2364	277450P000370253	11/02/2022	76332
APZ9831	277450P000363846	19/02/2022	76332
AQD5258	277450P000370279	11/02/2022	61220
AQG9D18	277450P000370278	11/02/2022	51930
ARH1135	277450P000363841	19/02/2022	76332
ARR9058	277450P000370275	11/02/2022	51851
ART2746	277450P000363840	19/02/2022	51851
ATS3D36	277450P000369646	11/02/2022	51851
AUF5372	277450P000363820	16/02/2022	60501
AUH6145	277450P000370265	11/02/2022	51851
AUR6950	277450P000367481	11/02/2022	60501
AUT2F16	277450P000367379	10/02/2022	76332
AVD7166	277450P000370269	11/02/2022	51851
AVK1I33	277450P000363560	11/02/2022	60412
AVK3147	277450P000363818	16/02/2022	51851
AWA4369	277450P000370284	11/02/2022	61220
AWJ0963	277450P000349907	17/02/2022	73662
AWO3634	277450P000363844	19/02/2022	76332
AXH4G57	277450P000370276	11/02/2022	76332
AXI6733	277450P000367478	11/02/2022	76331
AXN1F09	277450P000370283	11/02/2022	60412
AXV4113	277450P000370264	11/02/2022	51851
AXZ8B20	277450P000324233	17/02/2022	73662
AYV4534	277450P000369647	11/02/2022	76332
AYV4534	277450P000369648	11/02/2022	52070
AYZ4974	277450P000363808	16/02/2022	55500
AZD8639	277450P000370252	11/02/2022	76332
AZF1G55	277450P000370280	11/02/2022	60412
AZR4447	277450P000363809	16/02/2022	55500
AZU5J78	277450P000363812	16/02/2022	51851
AZU6D95	277450P000363822	16/02/2022	76332
AZX7645	277450P000369649	11/02/2022	73662
BAL5386	277450P000363836	19/02/2022	61220
BAN1H33	277450P000367386	17/02/2022	51851
BAP3B99	277450P000367381	10/02/2022	60501
BAU9240	277450P000369643	11/02/2022	73662
BBY5427	277450P000363815	16/02/2022	76332
BBY6038	277450P000363803	16/02/2022	60501
BBZ7G96	277450P000367382	14/02/2022	76332
BCK6270	277450P000363837	19/02/2022	76332
BCN8694	277450P000368238	11/02/2022	60412
BCU5A71	277450P000362804	17/02/2022	60501
BCW3B96	277450P000367384	14/02/2022	76332
BDC1B92	277450P000363830	19/02/2022	76332
BDE9I53	277450P000215609	17/02/2022	61220
BDI8B16	277450P000367380	10/02/2022	76332

BDI9B28	277450P000363807	16/02/2022	76332
BDM6H13	277450P000363813	16/02/2022	51851
BDN5G25	277450P000363834	19/02/2022	76332
BDP7A56	277450P000367479	11/02/2022	61220
BDX9J61	277450P000370258	11/02/2022	76331
BEA4D71	277450P000367476	11/02/2022	60411
BEE4B60	277450P000367378	10/02/2022	60501
BEJ3I02	277450P000363667	11/02/2022	76332
BEP3H11	277450P000363805	16/02/2022	51851
CQA5993	277450P000370267	11/02/2022	51851
CXV5C55	277450P000370255	11/02/2022	55500
DBI2976	277450P000367376	10/02/2022	60501
DFE1I39	277450P000363831	19/02/2022	51851
DQV0514	277450P000363806	16/02/2022	51851
DSQ9381	277450P000370262	11/02/2022	51851
EPO7384	277450P000363833	19/02/2022	51851
FPC9F07	277450P000370281	11/02/2022	60412
FZV0680	277450P000370271	11/02/2022	76331
IBH9116	277450P000363811	16/02/2022	55500
IFS1E85	277450P000363847	19/02/2022	51930
ILH9029	277450P000363828	19/02/2022	51851
IYR0589	277450P000367480	11/02/2022	61220
JYS9I47	277450P000363838	19/02/2022	76332
JYY5004	277450P000370259	11/02/2022	57463
KYO6C47	277450P000363951	11/02/2022	52070
KYO6C47	277450P000369650	11/02/2022	76332
MBL1571	277450P000363816	16/02/2022	51851
MCF4H65	277450P000363825	16/02/2022	57463
MLF1A49	277450P000363835	19/02/2022	76332
MWP0564	277450P000370261	11/02/2022	76331
OGI8399	277450P000367385	17/02/2022	57463
QHM4004	277450P000370287	11/02/2022	76332
QNW2633	277450P000363819	16/02/2022	76332
QOQ2D80	277450P000363666	11/02/2022	76332
QTL6G12	277450P000363849	20/02/2022	55411
RHR6F87	277450P000369642	11/02/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8C50FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 006/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACB9J40	277450P000363582	18/02/2022	57463
AKH3778	277450P000363612	21/02/2022	60412
AKL2893	277450P000367486	18/02/2022	55500
ALL5654	277450P000364241	20/02/2022	51851
ANG0E63	277450P000364271	20/02/2022	51851
ANP8320	277450P000363611	21/02/2022	60412
AQF9748	277450P000363614	21/02/2022	57380
AQU6889	277450P000364248	20/02/2022	51851
ATB1386	277450P000364268	20/02/2022	57463
ATD2907	277450P000364262	20/02/2022	51851
ATP7G52	277450P000363615	21/02/2022	60412
AUC3656	277450P000363581	18/02/2022	57463
AUJ4365	277450P000363576	17/02/2022	76331
AUV9392	277450P000364263	20/02/2022	57463
AWQ9019	277450P000363575	17/02/2022	60412
AWU2159	277450P000349299	21/02/2022	60412
AXH8D19	277450P000363566	14/02/2022	60412
AXH9634	277450P000364252	20/02/2022	51851
AXR6461	277450P000364242	20/02/2022	76331
AXR9970	277450P000364260	20/02/2022	51851
AXX2967	277450P000363616	21/02/2022	60412
AYE4770	116100E009260907	22/02/2022	55500
AYL9486	277450P000349297	17/02/2022	55411
AYS9F22	277450P000364261	20/02/2022	76331
AZE1D91	277450P000364251	20/02/2022	51851
AZF6125	277450P000364275	21/02/2022	76331
AZI6418	277450P000363572	14/02/2022	61220
AZO8801	277450P000363613	21/02/2022	57380
BAJ1522	277450P000363610	21/02/2022	60412
BAX8151	277450P000364259	20/02/2022	76331
BBA3818	277450P000364245	20/02/2022	51851
BBX9615	277450P000364254	20/02/2022	76331
BCA2549	277450P000363567	14/02/2022	61220
BCD2196	277450P000364243	20/02/2022	76331
BCJ1678	277450P000257453	21/02/2022	76252
BCO3545	277450P000257400	21/02/2022	76331
BCQ6103	277450P000363570	14/02/2022	61220

BCW1B32	277450P000363580	18/02/2022	60412
BCX5C18	277450P000363577	17/02/2022	61220
BDN2G58	277450P000213789	23/02/2022	57461
BDR2327	277450P000363574	17/02/2022	60412
BEJ9E12	277450P000258764	21/02/2022	60412
BEJ9E12	277450P000258801	21/02/2022	60412
BEW9C10	277450P000363607	21/02/2022	57380
BEW9H65	277450P000364244	20/02/2022	76331
CII2785	277450P000349298	18/02/2022	51930
CKZ5H38	277450P000367487	18/02/2022	55680
CVB6125	116100E009016969	22/02/2022	54790
EVP5946	277450P000364257	20/02/2022	51930
INE7I79	277450P000364240	20/02/2022	76331
IPD3E11	277450P000363568	14/02/2022	57463
IPW9E14	277450P000364265	20/02/2022	51851
IXH5I20	277450P000364267	20/02/2022	51851
JUI0H58	277450P000363579	18/02/2022	60412
MFF1305	277450P000364272	21/02/2022	51851
MJY7D35	277450P000363573	17/02/2022	57463
PDC3249	277450P000367485	17/02/2022	60412
PRO5F41	277450P000364258	20/02/2022	76331
PWZ0F66	277450P000363565	14/02/2022	60412
QHK9G98	277450P000367492	21/02/2022	76332
QIR6A91	277450P000363609	21/02/2022	60412
RHB4B81	277450P000367482	17/02/2022	60412
RHT2E15	277450P000363569	14/02/2022	61220
RTB9E40	277450P000368906	22/02/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:01A0EE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5A15	277510T000045331	19/02/2022	55414
ACI6F56	116100E009347007	18/02/2022	60501
AFX2G32	277510T000029174	18/02/2022	76331
AIW9405	277510T000006953	18/02/2022	55414
AJG1182	277510T000049310	17/02/2022	76332
AJK0D78	277510T000047089	19/02/2022	55414
AKN2592	277510T000006949	17/02/2022	57030
AKO5272	277510T000049317	18/02/2022	57030
AKT6H00	277510T000047080	18/02/2022	55417
ALF7B37	277510T000049308	17/02/2022	76332
AMA9377	277510T000006956	18/02/2022	55414
AMS9A62	277510T000047083	18/02/2022	76332
AMZ0331	277510T000006951	17/02/2022	76332
ANX1504	277510Z000006492	01/02/2022	55412
AQO8B07	277510T000013657	18/02/2022	60412
AQQ3H03	277510T000047081	18/02/2022	76332
ARC8A95	277510T000047088	18/02/2022	51851
ARQ8H00	277510T000047090	19/02/2022	55414
ASI6321	277510T000049315	18/02/2022	55414
ASO2830	277510T000012153	18/02/2022	54526
ATU7150	277510T000006964	19/02/2022	55411
AUK9B43	277510T000047072	17/02/2022	55411
AVA6F25	277510T000026129	17/02/2022	76331
AVQ0F60	116100E009347009	18/02/2022	61732
AVR1179	277510T000006947	17/02/2022	76332
AVT2618	277510Z000006493	01/02/2022	55412
AVV1679	277510T000006952	18/02/2022	60412
AWD4C50	277510T000006962	19/02/2022	55411
AWV3051	277510T000001307	17/02/2022	76332
AWX1354	277510T000006958	18/02/2022	76332
AXA3C54	277510T000045330	19/02/2022	55414
AXB2F90	277510T000047078	17/02/2022	76251
AXI0E57	277510T000045322	19/02/2022	76332
AXL4B91	277510Z000006486	31/01/2022	55412
AXN0754	277510Z000006477	31/01/2022	55412
AYF4H01	277510T000012152	17/02/2022	55414
AYG2335	277510T000045329	19/02/2022	55414
AYJ7E21	277510T000006954	18/02/2022	76332
AYK7100	277510T000000223	18/02/2022	76332
AZK1572	277510T000047087	18/02/2022	76332
AZO6955	277510Z000006489	31/01/2022	55412

AZO6993	277510T000047074	17/02/2022	76252
BAY7961	277510T000001309	18/02/2022	76332
BBH0208	277510T000029165	17/02/2022	55417
BBT5482	277510T000026130	17/02/2022	76332
BBZ6A29	116100E009347008	18/02/2022	60502
BCJ6143	277510T000049311	17/02/2022	60501
BCP9157	277510T000029168	17/02/2022	76332
BCR4I83	277510T000000222	18/02/2022	76331
BDC4D05	277510T000046029	18/02/2022	76332
BDH9I20	116100E008973980	17/02/2022	55500
BDK1F94	277510T000006950	17/02/2022	60412
BDM2F32	277510T000045328	19/02/2022	55414
BED5F27	277510T000049309	17/02/2022	76332
BEO8H14	277510T000049312	17/02/2022	57030
BWD1J71	277510T000049314	18/02/2022	76331
DDQ4755	277510T000045324	19/02/2022	51851
DDQ4755	277510T000045325	19/02/2022	65300
DGZ6H60	277510Z000006482	31/01/2022	55412
DJE7986	277510T000006963	19/02/2022	55414
DMI0122	277510T000029167	17/02/2022	76332
DMI4585	277510Z000006488	31/01/2022	55412
EBK9034	277510T000049313	18/02/2022	55414
EGH9099	277510T000047091	19/02/2022	76252
EKR2989	277510T000006960	19/02/2022	55411
EQF9120	277510T000047077	17/02/2022	60412
EQL5438	277510T000045318	18/02/2022	76332
EUS9H07	277510T000029170	18/02/2022	51851
FDO5636	277510T000045316	17/02/2022	51851
GWC9973	277510Z000006478	31/01/2022	55412
HDQ9106	116100E009347006	18/02/2022	60501
HIM5265	277510T000006959	18/02/2022	76332
HQM5967	277510T000001295	14/02/2022	51930
IOY0852	277510T000045323	19/02/2022	51851
IYI9F25	277510T000029173	18/02/2022	76331
JCN1942	277510T000047076	17/02/2022	54870
JEQ7J98	277510T000047092	19/02/2022	76252
KZK3B11	277510Z000006490	31/01/2022	55412
LPJ0650	277510T000006955	18/02/2022	55414
LYN0714	277510T000006948	17/02/2022	60501
MAB0347	277510Z000006491	31/01/2022	55412
MBL5I16	277510T000049316	18/02/2022	55680
MBT3518	277510Z000006480	31/01/2022	55412
MBT3518	277510Z000006494	01/02/2022	55412
MCT1998	277510T000006957	18/02/2022	55411
MDI7G99	277510T000047073	17/02/2022	76251
MER0306	277510T000049318	18/02/2022	57030
MHU2G83	277510Z000006485	31/01/2022	55412
MIM4359	277510T000045317	17/02/2022	51851
MJE3F53	277510T000029175	18/02/2022	60412
MKD7511	277510T000006961	19/02/2022	55414
MKE4F43	277510T000047086	18/02/2022	55414
MKF7E63	277510Z000006483	31/01/2022	55412
MKO8B00	277510T000047082	18/02/2022	76331
MKT8A10	277510T000049319	18/02/2022	76332
NBW7390	277510T000029166	17/02/2022	51851
NPM2D23	277510Z000006484	31/01/2022	55412
OCY4F45	277510T000045319	18/02/2022	76332
OES0H05	277510Z000006476	31/01/2022	55412
QAL2I59	277510Z000006487	31/01/2022	55412
QIQ6566	277510Z000006479	31/01/2022	55412
QQE4J96	277510T000045321	18/02/2022	51851
RBZ8A94	277510T000008317	18/02/2022	76331
RFN7I02	277510T000047084	18/02/2022	76332
RGA3G08	277510T000045332	19/02/2022	54600
RHK0I84	277510T000047075	17/02/2022	55411
RLK6I29	277510T000046028	18/02/2022	76331
RMT9F61	277510Z000006481	31/01/2022	55412
RXK7E61	277510T000045326	19/02/2022	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7F811C0D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACP4055	116100E009340901	13/12/2021	56222	R$ 88.38
ADZ1277	277510Z000005603	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AEL9897	277510Z000005558	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AEO2229	277510T000021860	16/12/2021	76332	R$ 293.47

AFE2C82	277510T000002922	16/12/2021	51851	R$ 195.23
AGF7011	277510Z000005561	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AHA0188	277510T000045027	16/12/2021	76332	R$ 293.47
AHP3F89	277510T000026104	16/12/2021	55411	R$ 195.23
AHR6G11	277510T000045019	15/12/2021	55414	R$ 195.23
AIJ6G60	277510Z000005564	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AJQ2861	277510T000035952	16/12/2021	76332	R$ 293.47
AKU1128	277510Z000005562	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AKZ4255	277510T000035944	16/12/2021	76331	R$ 293.47
ALA2688	277510T000026099	15/12/2021	76332	R$ 293.47
ALL4B02	277510Z000005615	27/11/2021	55412	R$ 195.23
ALL4B02	277510Z000005560	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ALQ5C36	277510Z000005620	27/11/2021	55412	R$ 195.23
AMB4J30	277510Z000005572	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AMH2C08	277510Z000005579	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AMH2C08	277510Z000005623	27/11/2021	55412	R$ 195.23
AMI2200	116100E009339937	17/12/2021	54600	R$ 130.16
ANP4050	277510T000020635	15/12/2021	60501	R$ 293.47
APC3683	277510T000035945	16/12/2021	60501	R$ 293.47
APF4011	277510Z000005571	25/11/2021	55412	R$ 195.23
APV9709	277510T000008286	16/12/2021	76331	R$ 293.47
AQE4870	277510T000020639	16/12/2021	55414	R$ 195.23
AQL1721	277510NIC0015470	22/02/2022	50020	R$ 293.47
AQS8496	277510T000013550	16/12/2021	54521	R$ 195.23
ARO1849	277510T000020627	15/12/2021	76332	R$ 293.47
ARO2642	277510T000003414	16/12/2021	55414	R$ 195.23
ARO9117	277510Z000005574	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ARP9I04	277510T000043296	16/12/2021	55411	R$ 195.23
ASD2268	277510NIC0015475	22/02/2022	50020	R$ 293.47
ASR6414	277510T000021855	15/12/2021	76331	R$ 293.47
ASZ4052	277510Z000005599	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATA2235	277510T000043280	15/12/2021	76331	R$ 293.47
ATG2674	277510Z000005597	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATL2A81	277510T000026102	15/12/2021	60412	R$ 195.23
ATM4302	277510T000043293	16/12/2021	76332	R$ 293.47
ATN9285	277510T000013554	16/12/2021	76331	R$ 293.47
ATP0C98	277510T000021852	15/12/2021	76332	R$ 293.47
ATS2168	277510T000045022	16/12/2021	51851	R$ 195.23
ATW9B27	277510T000006845	15/12/2021	55411	R$ 195.23
ATY4E24	277510T000020638	16/12/2021	60501	R$ 293.47
AUC5060	277510Z000005622	27/11/2021	55412	R$ 195.23
AUE9D42	116100E008775253	18/12/2021	60412	R$ 195.23
AUI1257	277510T000002914	15/12/2021	60412	R$ 195.23
AUN8F24	277510Z000005609	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUT2660	277510T000043287	15/12/2021	51930	R$ 293.47
AUU9658	277510T000020628	15/12/2021	51930	R$ 293.47
AUX2104	277510T000003417	16/12/2021	58194	R$ 880.41
AVX7545	277510T000021858	16/12/2021	76332	R$ 293.47
AVZ8043	277510T000021857	16/12/2021	76332	R$ 293.47
AWF1G60	277510Z000005606	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWN2901	277510Z000005577	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AWU9556	277510T000043284	15/12/2021	76332	R$ 293.47
AWV1390	277510Z000005593	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AXA5194	277510T000045018	15/12/2021	55414	R$ 195.23
AXB9344	277510T000043285	15/12/2021	76332	R$ 293.47
AXB9344	277510T000020646	16/12/2021	76251	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000005568	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AXH1202	277510T000035955	16/12/2021	51930	R$ 293.47
AXK0663	277510T000021853	15/12/2021	55417	R$ 195.23
AXT3F70	277510T000035947	16/12/2021	51930	R$ 293.47
AYG7813	277510T000006847	16/12/2021	55411	R$ 195.23
AYI8C59	277510T000020636	15/12/2021	55414	R$ 195.23
AYM3F24	277510T000014265	15/12/2021	76332	R$ 293.47
AYP1I79	277510T000035929	15/12/2021	76332	R$ 293.47
AYR5E49	277510T000006843	15/12/2021	76332	R$ 293.47
AYT1470	277510T000002921	16/12/2021	55500	R$ 130.16
AYX2691	277510T000019339	15/12/2021	55411	R$ 195.23
AYZ0475	116100E009339481	15/12/2021	56144	R$ 195.23
AZA0138	277510NIC0015474	22/02/2022	50020	R$ 293.47
AZB4955	277510T000035946	16/12/2021	76331	R$ 293.47
AZE9743	277510T000002919	15/12/2021	60412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005556	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005588	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AZH2854	277510T000035942	15/12/2021	57030	R$ 130.16
AZJ0807	277510Z000005559	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AZN2J62	277510T000006844	15/12/2021	54521	R$ 195.23
AZP4379	277510T000014264	15/12/2021	76331	R$ 293.47
AZU1F30	277510T000021854	15/12/2021	76331	R$ 293.47
AZW7C00	277510T000003415	16/12/2021	76332	R$ 293.47
AZZ4468	277510Z000005587	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAB3I04	277510Z000005617	27/11/2021	55412	R$ 195.23
BAB6C94	277510T000002915	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BAD9H02	277510T000035943	15/12/2021	55411	R$ 195.23
BAH5974	277510T000020634	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BAI7416	277510T000019338	15/12/2021	55411	R$ 195.23
BAO8543	277510T000020631	15/12/2021	76252	R$ 293.47
BAU6C49	277510T000013551	16/12/2021	76332	R$ 293.47
BAV4H24	277510Z000005611	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAY2J13	277510T000035930	15/12/2021	76332	R$ 293.47

BAZ1276	277510T000035949	16/12/2021	76332	R$ 293.47
BBD3826	277510T000020640	16/12/2021	76331	R$ 293.47
BBK0732	277510Z000005583	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BBW8285	277510T000035932	15/12/2021	60501	R$ 293.47
BBX3A70	277510T000003416	16/12/2021	58194	R$ 880.41
BBZ3438	277510T000026101	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BCA7G62	277510T000016469	15/12/2021	76332	R$ 293.47
BCB3047	277510T000013553	16/12/2021	51930	R$ 293.47
BCH6216	277510T000008285	15/12/2021	60412	R$ 195.23
BCV6E79	277510Z000005605	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCX5G03	277510T000045023	16/12/2021	76332	R$ 293.47
BDC8B13	277510T000045029	16/12/2021	54526	R$ 195.23
BDD3F87	277510Z000005569	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BDE4G30	277510T000006842	15/12/2021	76332	R$ 293.47
BDG4H72	277510T000045024	16/12/2021	54521	R$ 195.23
BDH9G71	277510T000035931	15/12/2021	51930	R$ 293.47
BDL4A91	277510NIC0015472	22/02/2022	50020	R$ 780.92
BDL4F18	277510NIC0015473	22/02/2022	50020	R$ 195.23
BDP8C56	116100E008972667	16/12/2021	60501	R$ 293.47
BDX4B05	277510Z000005592	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDZ1J41	277510T000020633	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BEA1554	277510Z000005578	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BED6J23	277510T000020630	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BEE7C99	277510T000002916	15/12/2021	55414	R$ 195.23
BEF0J67	277510T000043281	15/12/2021	60501	R$ 293.47
BEV0E36	277510T000035954	16/12/2021	60412	R$ 195.23
BEW4D47	277510T000035935	15/12/2021	60412	R$ 195.23
BEW8H13	277510T000035957	16/12/2021	57030	R$ 130.16
BEX9G77	277510T000035951	16/12/2021	76332	R$ 293.47
BEY5H08	277510Z000005581	25/11/2021	55412	R$ 195.23
CEZ0A24	277510Z000005563	25/11/2021	55412	R$ 195.23
CKZ0570	277510Z000005621	27/11/2021	55412	R$ 195.23
CMC2324	277510T000020645	16/12/2021	76331	R$ 293.47
CZV7463	277510Z000005585	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DXF9E58	277510T000020632	15/12/2021	55414	R$ 195.23
EEZ5F00	116100E009292021	14/12/2021	60501	R$ 293.47
EGA6D66	277510T000035956	16/12/2021	76332	R$ 293.47
EKL0146	277510T000035938	15/12/2021	60412	R$ 195.23
EMQ6G62	277510T000045026	16/12/2021	76332	R$ 293.47
ERZ1011	277510Z000005582	25/11/2021	55412	R$ 195.23
FHI9H36	277510T000043297	16/12/2021	76331	R$ 293.47
FJY1173	277510T000026103	15/12/2021	76332	R$ 293.47
FRW9H94	277510Z000005598	26/11/2021	55412	R$ 195.23
GDH4D54	277510T000021859	16/12/2021	76332	R$ 293.47
HMV0010	277510NIC0015476	22/02/2022	50020	R$ 293.47
HSA5C30	277510T000035933	15/12/2021	51930	R$ 293.47
IJO0198	277510T000002918	15/12/2021	55414	R$ 195.23
IJV5C62	277510Z000005618	27/11/2021	55412	R$ 195.23
INU0D39	277510T000043290	16/12/2021	55500	R$ 130.16
IPH0G22	277510Z000005594	26/11/2021	55412	R$ 195.23
IQW9J91	277510T000019340	16/12/2021	55414	R$ 195.23
ITO3879	277510Z000005602	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005557	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005573	25/11/2021	55412	R$ 195.23
JWQ5827	277510T000002920	16/12/2021	55413	R$ 195.23
JWQ5827	277510Z000005600	26/11/2021	55412	R$ 195.23
KEE0B82	277510T000020642	16/12/2021	55411	R$ 195.23
KZQ7430	277510Z000005604	26/11/2021	55412	R$ 195.23
LCF1D15	116100E009339417	18/12/2021	60501	R$ 293.47
LCI3B95	277510Z000005570	25/11/2021	55412	R$ 195.23
LNW7C86	277510T000013548	15/12/2021	76332	R$ 293.47
LXR9922	277510Z000005586	26/11/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005614	27/11/2021	55412	R$ 195.23
LYR7G24	277510T000020643	16/12/2021	65300	R$ 195.23
MCG1052	277510Z000005590	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MDH2310	277510T000045020	16/12/2021	55090	R$ 130.16
MDO4026	277510Z000005596	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MED9F13	277510T000043288	15/12/2021	76331	R$ 293.47
MEW9694	277510Z000005616	27/11/2021	55412	R$ 195.23
MFD8242	277510Z000005584	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MFG7D08	277510Z000005595	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MGF5J60	277510T000035939	15/12/2021	57030	R$ 130.16
MGP1812	116100E008440277	18/12/2021	60501	R$ 293.47
MHG8605	277510T000021856	16/12/2021	76332	R$ 293.47
MIH7183	277510NIC0015471	22/02/2022	50020	R$ 293.47
MIO4629	277510T000013555	16/12/2021	58511	R$ 130.16
MJE1A07	277510Z000005613	27/11/2021	55412	R$ 195.23
MJE5570	277510Z000005580	25/11/2021	55412	R$ 195.23
MKC0F02	277510T000026100	15/12/2021	76331	R$ 293.47
MKL7A82	277510T000013549	15/12/2021	54521	R$ 195.23
MKV3244	277510T000043291	16/12/2021	76331	R$ 293.47
MLI5E73	277510Z000005607	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MMJ5A45	277510T000006846	16/12/2021	76332	R$ 293.47
MVG5709	277510Z000005566	25/11/2021	55412	R$ 195.23
NRH1I37	277510T000043282	15/12/2021	60412	R$ 195.23
NRH1I37	277510T000043283	15/12/2021	76332	R$ 293.47
NSD3E03	277510Z000005612	26/11/2021	55412	R$ 195.23
NUG8547	277510Z000005589	26/11/2021	55412	R$ 195.23
OAC9A06	277510T000006841	15/12/2021	76332	R$ 293.47

OGH1H69	277510Z000005576	25/11/2021	55412	R$ 195.23
OGH1H69	277510Z000005608	26/11/2021	55412	R$ 195.23
OTN9J12	277510NIC0015477	22/02/2022	50020	R$ 880.41
PGR4B93	277510T000043289	15/12/2021	76331	R$ 293.47
PUN4A59	277510T000013552	16/12/2021	76331	R$ 293.47
QHJ6I61	277510T000020629	15/12/2021	76331	R$ 293.47
QHT2I22	277510T000035936	15/12/2021	60412	R$ 195.23
QHT2I22	277510T000035950	16/12/2021	60175	R$ 293.47
QJN6325	277510T000043295	16/12/2021	55411	R$ 195.23
QJT2H95	277510T000020637	16/12/2021	76331	R$ 293.47
QPB0A86	277510T000035927	15/12/2021	76332	R$ 293.47
QPJ6J07	277510T000045030	16/12/2021	76332	R$ 293.47
QQC8G04	277510T000020641	16/12/2021	55414	R$ 195.23
QXA3400	277510Z000005601	26/11/2021	55412	R$ 195.23
RAC1I73	277510T000035937	15/12/2021	76332	R$ 293.47
RAL1569	277510T000035928	15/12/2021	76332	R$ 293.47
RDS0G38	277510Z000005567	25/11/2021	55412	R$ 195.23
RDV9F81	277510T000045016	15/12/2021	55411	R$ 195.23
RHB9C12	277510T000035953	16/12/2021	76332	R$ 293.47
RHC1E77	277510T000002917	15/12/2021	76332	R$ 293.47
RHC3C32	277510T000006840	15/12/2021	76332	R$ 293.47
RHC3C98	277510T000045028	16/12/2021	60501	R$ 293.47
RHH0C62	277510Z000005610	26/11/2021	55412	R$ 195.23
RNJ9C96	277510T000045025	16/12/2021	55090	R$ 130.16
RTA9F99	277510Z000005591	26/11/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E319CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2021

EXERCÍCIO:2021					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**44.009.273,37**	**47.538.974,19**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**17.988.640,21**	**15.400.086,28**
Ordinária	59.289,79	93.491,04	Ordinária	229.703,46	203.702,50
Vinculada	43.949.983,58	47.445.483,15	Vinculada	17.758.936,75	15.196.383,78
Regime Próprio de Previdência	43.949.983,58	47.445.483,15	Regime Próprio de Previdência	17.758.936,75	15.196.383,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**590.598,00**	**533.180,76**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.183.548,94**	**1.904.134,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.687.852,24**	**8.568.320,86**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.732,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.732,20	0,00
Valores Restituíveis	2.183.548,94	1.902.401,80	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	10.502.571,10	6.665.919,06
			Valores Restituíveis	2.183.548,94	1.902.401,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**221.572.470,77**	**195.564.588,96**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**237.679.398,63**	**221.572.470,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	221.572.470,77	195.564.588,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	237.679.398,63	221.572.470,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**268.355.891,08**	**245.540.877,91**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**268.355.891,08**	**245.540.877,91**

Piraquara, 02/03/2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3ABC4411

PIRAQUARAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA			Exercício de 2021	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.485.000,00	48.485.000,00	44.009.273,37	-4.475.726,63
Contribuições	11.305.000,00	11.305.000,00	13.180.469,92	1.875.469,92
Contribuições Sociais	11.305.000,00	11.305.000,00	13.180.469,92	1.875.469,92

Receita Patrimonial	19.210.000,00	19.210.000,00	11.035.696,75	-8.174.303,25
Valores Mobiliários	19.210.000,00	19.210.000,00	11.035.696,75	-8.174.303,25
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	86.974,56	-33.025,44
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	86.974,56	-33.025,44
Contribuições	12.550.000,00	12.550.000,00	13.972.913,13	1.422.913,13
Contribuições Sociais	12.550.000,00	12.550.000,00	13.972.913,13	1.422.913,13
Outras Receitas Correntes	5.300.000,00	5.300.000,00	5.733.219,01	433.219,01
Demais Receitas Correntes	5.300.000,00	5.300.000,00	5.733.219,01	433.219,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.485.000,00	48.485.000,00	44.009.273,37	-4.475.726,63
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.485.000,00	48.485.000,00	44.009.273,37	-4.475.726,63
Déficit (VI)	531.000,00	531.000,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.016.000,00	49.016.000,00	44.009.273,37	-5.006.726,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.951.000,00	23.951.000,00	17.988.640,21	17.988.640,21	17.988.640,21	5.962.359,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.490.000,00	23.490.000,00	17.758.936,75	17.758.936,75	17.758.936,75	5.731.063,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.000,00	461.000,00	229.703,46	229.703,46	229.703,46	231.296,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
INVESTIMENTOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	24.905.000,00	24.905.000,00	0,00	0,00	0,00	24.905.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.905.000,00	24.905.000,00	0,00	0,00	0,00	24.905.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	49.016.000,00	49.016.000,00	17.988.640,21	17.988.640,21	17.988.640,21	31.027.359,79
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	49.016.000,00	49.016.000,00	17.988.640,21	17.988.640,21	17.988.640,21	31.027.359,79
Superávit (XIV)	-	-	26.020.633,16	-	-	-26.020.633,16
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	49.016.000,00	49.016.000,00	44.009.273,37	17.988.640,21	17.988.640,21	5.006.726,63
Reserva do RPPS	24.905.000,00	24.905.000,00	0,00	0,00	0,00	24.905.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.732,20	1.732,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.732,20	1.732,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.732,20	1.732,20	0,00	0,00

Piraquara, 02/03/2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F1A11E0D

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA					Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	237.679.398,63	221.572.470,77	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.732,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	237.679.398,63	221.572.470,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.732,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.085,46	9.287,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	530.694.645,43	420.233.462,10
IMOBILIZADO	8.085,46	9.287,40	PROVISÕES A LONGO PRAZO	530.694.645,43	420.233.462,10
			TOTAL DO PASSIVO	**530.694.645,43**	**420.235.194,30**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-293.007.161,34	-198.653.436,13
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-94.353.725,21	-47.476.964,70
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-198.653.436,13	-151.176.471,43
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-293.007.161,34**	**-198.653.436,13**
TOTAL	**237.687.484,09**	**221.581.758,17**	**TOTAL**	**237.687.484,09**	**221.581.758,17**
ATIVO FINANCEIRO	**237.679.398,63**	**221.572.470,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**1.732,20**
ATIVO PERMANENTE	**8.085,46**	**9.287,40**	**PASSIVO PERMANENTE**	**530.694.645,43**	**420.233.462,10**
SALDO PATRIMONIAL				**-293.007.161,34**	**-198.653.436,13**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	51.790,32	51.790,32	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	24.693,21	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	51.790,32	51.790,32	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.693,21	0,00
TOTAL	**51.790,32**	**51.790,32**	**TOTAL**	**24.693,21**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	1.956.017,57	1.590.918,50
VINCULADA	235.723.381,06	219.979.820,07
0040 - Regime Próprio de Previdência Social	229.156.719,89	215.708.179,86
0094 - Retenções de Caráter Consignatório	5.511.534,40	3.327.985,46
0551 - Compensação entre Regimes Previdênciarios	1.055.126,77	943.654,75

Piraquara, 02/03/2022

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EB0A7C4F

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

Exercício de 2021		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**44.599.871,37**	**48.072.154,95**
CONTRIBUIÇÕES	27.153.383,05	23.723.182,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.153.383,05	23.723.182,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.035.696,75	19.235.439,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.035.696,75	19.235.439,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.323.817,01	5.033.425,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.323.817,01	5.033.425,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	86.974,56	80.108,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	86.974,56	80.108,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**138.953.596,58**	**95.549.119,65**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	17.758.936,75	15.196.383,78
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.999.118,09	13.924.525,17
PENSÕES	1.759.818,66	1.271.858,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	86.943,53	64.744,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.152,72	581,70
SERVIÇOS	76.588,87	62.802,94

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.201,94	1.359,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.502.571,10	6.665.919,06
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	10.502.571,10	6.665.919,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.605.145,20	73.622.072,51
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	110.461.183,33	73.481.754,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	143.961,87	140.317,86
Resultado Patrimonial do Período	**-94.353.725,21**	**-47.476.964,70**

Piraquara, 02/03/2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A928D899

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Exercício 2021	
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	38.276.054,36	43.038.729,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	27.153.383,05	23.723.182,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	11.035.696,75	19.235.439,22
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	86.974,56	80.108,54
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.902.345,51	21.531.092,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	15.806.823,47	13.495.952,28
Previdência Social	15.806.823,47	13.495.952,28
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	12.095.522,04	8.035.140,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**10.373.708,85**	**21.507.637,51**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10.373.708,85**	**21.507.637,51**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**221.572.470,77**	**195.564.588,96**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**237.679.398,63**	**221.572.470,77**

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E.S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FC630B3A

PIRAQUARAPREV
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público criado pela Lei Municipal nº 862/2006 de 20/12/2006, publicado no Jornal Agora Paraná, edição nº 1640, em 21 e 22/12/2006, tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piraquara, visando garantir o custeio do sistema de previdência dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Piraquara e da Câmara Municipal de Piraquara, da administração direta e autarquia, que tenham vínculo funcional permanente, que se encontrem na atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 apresentadas em R$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.
Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.
Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas. Surge de uma diferença positiva entre ambas.
Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.
NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
Desta forma, o Balanço Financeiro demonstra duas seções: Ingressos como as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários e as saídas como a Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.
Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	237.679.398,63	237.679.398,63	0,00
Ativo não circulante	8.085,46	8.085,46	0,00
Total do ativo	237.687.484,09	237.687.484,09	0,00
Ativo financeiro	237.679.398,63	237.679.398,63	0,00
Ativo permanente	8.085,46	8.085,46	0,00
Saldo Patrimonial	-293.007.161,34	-293.007.161,34	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	51.790,32	51.790,32	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	530.694.645,43	530.694.645,43	0,00
Total do passivo	530.694.645,43	530.694.645,43	0,00
Total do patrimônio líquido	-293.007.161,34	-293.007.161,34	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	237.687.484,09	237.687.484,09	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	530.694.645,43	530.694.645,43	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	24.693,21	24.693,21	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	237.679.398,63	237.679.398,63	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	221.572.470,77	221.572.470,77	0,00
Ativo não circulante	9.287,40	9.287,40	0,00
Total do ativo	221.581.758,17	221.581.758,17	0,00
Ativo financeiro	221.572.470,77	221.572.470,77	0,00
Ativo permanente	9.287,40	9.287,40	0,00
Saldo Patrimonial	-198.653.436,13	-198.653.436,13	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	51.790,32	51.790,32	0,00
Passivo circulante	1.732,20	1.732,20	0,00
Passivo não circulante	420.233.462,10	420.233.462,10	0,00
Total do passivo	420.235.194,30	420.235.194,30	0,00
Total do patrimônio líquido	-198.653.436,13	-198.653.436,13	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	221.581.758,17	221.581.758,17	0,00
Passivo financeiro	1.732,20	1.732,20	0,00
Passivo permanente	420.233.462,10	420.233.462,10	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	221.572.470,77	221.572.470,77	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

NOTA 7.1 – ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no inicio do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.
NOTA 7.1.1 – Investimentos e Aplicações

Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Aplicações Financeiras Caixa Econ.Federal. Conta Corrente 31-7	105.742.993,24	108.533.453,37
Aplicações Financeiras Caixa Econ. Federal Conta Corrente 32-5 Taxa de Administração	1.959.430,29	1.594.295,74
Aplicação Financeira Caixa Econ. Federal Conta Corrente 66-0 Comprev	1.055.126,77	943.654,75
Aplicações Financeiras Banco do Brasil S/A Conta Corrente 100.000-4	55.271.699,66	44.817.648,50

Aplicações financeiras Banco Bradesco S/A Conta Corrente 25.000-7	73.650.148,67	65.683.418,41
Totais	**237.679.398,63**	**221.572.470,77**

O quadro acima demonstra as disponibilidades da entidade subdivididas por instituições financeiras e pode ser verificado um crescimento total de R$ 16.106.927,86 (dezesseis milhões e cento e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), sobre o exercício anterior.

NOTA 7.2. – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.2.1. – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Neste grupo estão registrados valores como créditos previdenciários parcelados, referentes ao parcelamento do Município de Piraquara para com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, conforme a Lei 1.992/2019 e termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário (acordo CADPREV nº 00055/2020 de 02/01/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná nº 1912 do dia 23/12/2019, no valor de R$ 2.489.747,14 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), serão pagos em 60 parcelas.
No exercício 2021 foram amortizadas 12 parcelas, no valor total de R$ 596.043,74.

NOTA 7.2.2. – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL
O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:
a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, *ou para finalidades administrativas*;
b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
d) possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.
Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

Saldo 31/12/2021	Saldo 31/12/2020
8.085,46	9.287,40

NOTA 7.3 – PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;;
São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
Demais Obrigações a Curto Prazo;
Provisões a Curto Prazo.
A Entidade não possui pendências de Pagamento

Piraquara, 02 de Março de 2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Contador CRC 040384/O-7

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5005BD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Altera o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O artigo 69 da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 – ...

I – De periculosidade ou insalubridade;
II – Por Serviços Extraordinários;
III – Por Serviço noturno;
IV – De férias.

Art. 2º – Fica revogado em sua integralidade o artigo 70 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994.

Art. 3º – O artigo 78, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A*rt. 78 – ...*

***§ 2º –** O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor, mediante ato expresso emanado da autoridade competente.*"**

Art. 4º – O artigo 106, III da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 106 – ...*

III – Tiverem sofrido qualquer penalidade no período de avaliação."**

Art. 5º – O artigo 107 da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 107 – O servidor submetido a processo administrativo poderá ter a progressão Funcional, ficando esta sem efeito no caso de o processo resultar em penalidades.*"

Art. 6º – As demais disposições da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º – Fica revogado o inciso III do artigo 57 da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 8º – Fica revogado o artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 9º – Fica revogado em sua integralidade o artigo 3º da Lei Municipal nº 245/2005 de 28 de janeiro de 2005.

Art. 10 – Fica alterada a Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 038/94 de 11 de Abril de 1994, que passa a vigorar em conformidade com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 11 – Fica assegurado aos servidores o direito à percepção dos valores relativos ao Adicional Por Tempo de Serviço percebidos até a folha de pagamento imediatamente anterior ao início da vigência da presente Lei.

§ 1º – Os valores a que se refere o caput caracterizam-se como verba de caráter fixo, devendo integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária para fins de concessão de benefícios previdenciários.

§ 2º – Os valores a que se refere o presente artigo deverão ser revisados e reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos nas leis de revisão geral anual de vencimentos.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 038/94						**REF.: JANEIRO/2022**					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						**ANEXA À LEI Nº 751/2022**					
GRAU	**NÍVEIS SALARIAIS**										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
A	1.212,00	1.333,20	1.466,52	1.613,17	1.774,49	1.951,94	2.147,13	2.361,85	2.598,03	4.022,03	6.252,46
B	1.248,36	1.373,20	1.510,52	1.661,57	1.827,72	2.010,50	2.211,55	2.432,70	2.675,97	4.142,69	6.440,04
C	1.285,81	1.414,39	1.555,83	1.711,41	1.882,56	2.070,81	2.277,89	2.505,68	2.756,25	4.266,97	6.633,24
D	1.324,39	1.456,82	1.602,51	1.762,76	1.939,03	2.132,94	2.346,23	2.580,85	2.838,94	4.394,98	6.832,24
E	1.364,12	1.500,53	1.650,58	1.815,64	1.997,20	2.196,92	2.416,62	2.658,28	2.924,11	4.526,83	7.037,20
F	1.405,04	1.545,54	1.700,10	1.870,11	2.057,12	2.262,83	2.489,11	2.738,03	3.011,83	4.662,64	7.248,32
G	1.447,19	1.591,91	1.751,10	1.926,21	2.118,83	2.330,72	2.563,79	2.820,17	3.102,18	4.802,52	7.465,77

H	1.490,61	1.639,67	1.803,63	1.984,00	2.182,40	2.400,64	2.640,70	2.904,77	3.195,25	4.946,59	7.689,74
I	1.535,33	1.688,86	1.857,74	2.043,52	2.247,87	2.472,66	2.719,92	2.991,91	3.291,11	5.094,99	7.920,44
J	1.581,39	1.739,52	1.913,48	2.104,82	2.315,31	2.546,84	2.801,52	3.081,67	3.389,84	5.247,84	8.158,05
K	1.628,83	1.791,71	1.970,88	2.167,97	2.384,77	2.623,24	2.885,57	3.174,12	3.491,53	5.405,28	8.402,79
L	1.677,69	1.845,46	2.030,01	2.233,01	2.456,31	2.701,94	2.972,13	3.269,35	3.596,28	5.567,43	8.654,87
M	1.728,02	1.900,82	2.090,91	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	5.734,46	8.914,52
N	1.779,86	1.957,85	2.153,63	2.369,00	2.605,90	2.866,49	3.153,14	3.468,45	3.815,29	5.906,49	9.181,96
O	1.833,26	2.016,58	2.218,24	2.440,07	2.684,07	2.952,48	3.247,73	3.572,50	3.929,75	6.083,69	9.457,41
P	1.888,26	2.077,08	2.284,79	2.513,27	2.764,60	3.041,06	3.345,16	3.679,68	4.047,65	6.266,20	9.741,14
Q	1.944,90	2.139,39	2.353,33	2.588,67	2.847,53	3.132,29	3.445,52	3.790,07	4.169,07	6.454,18	10.033,37
R	2.003,25	2.203,58	2.423,93	2.666,33	2.932,96	3.226,26	3.548,88	3.903,77	4.294,15	6.647,81	10.334,37
S	2.063,35	2.269,68	2.496,65	2.746,32	3.020,95	3.323,04	3.655,35	4.020,88	4.422,97	6.847,24	10.644,40
T	2.125,25	2.337,77	2.571,55	2.828,71	3.111,58	3.422,74	3.765,01	4.141,51	4.555,66	7.052,66	10.963,73
U	2.189,01	2.407,91	2.648,70	2.913,57	3.204,92	3.525,42	3.877,96	4.265,76	4.692,33	7.264,24	11.292,65
V	2.254,68	2.480,14	2.728,16	3.000,98	3.301,07	3.631,18	3.994,30	4.393,73	4.833,10	7.482,17	11.631,43
W	2.322,32	2.554,55	2.810,00	3.091,00	3.400,10	3.740,12	4.114,13	4.525,54	4.978,09	7.706,63	11.980,37
X	2.391,99	2.631,19	2.894,30	3.183,73	3.502,11	3.852,32	4.237,55	4.661,31	5.127,44	7.937,83	12.339,78
Y	2.463,75	2.710,12	2.981,13	3.279,25	3.607,17	3.967,89	4.364,68	4.801,14	5.281,26	8.175,96	12.709,97
Z	2.537,66	2.791,42	3.070,57	3.377,62	3.715,39	4.086,92	4.495,62	4.945,18	5.439,70	8.421,24	13.091,27

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD5001E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 067/2022 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 3266/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
35º	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	64365620959	70.0
36º	MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA	85828220900	70.0
37º	SIMONE SCHINKA	75275333900	70.0
38º	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	78337399953	70.0
39º	NARA MARY DA COSTA BARCELOS	669817945	70.0
40º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	70.0
41º	ROBERTA COSTA BARROS	2614508918	70.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
98º	ADRIANA PATUSSI.	61225975972	50.0
99º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	50.0
100º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	50.0
101º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	50.0
102º	ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA	34431454187	50.0
103º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	50.0
104º	ANTONIA CANDIDA DE JESUS PINA DOS SANTOS	1450091903	45.0
105º	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	94154279904	45.0
106º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	45.0
107º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	45.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
168º	IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA	11447350847	45.0
169º	JANE MAIA DOS SANTOS	28002133889	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário – Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:821FA9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Fevereiro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	68.327,20	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.784,53	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	75.610,89
Déficit	75.610,89			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		

Totais	75.610,89	Totais		75.610,89
Totais	75.610,89	Totais		75.610,89
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		75.610,89
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	75.610,89			
Total	75.610,89	Total		75.610,89

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0D632BC6

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Fevereiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			75.610,89
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.826,36	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		68.327,20	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.693,73		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.633,47		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.784,53	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.784,53	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	938,73		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	527,53		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.318,27		
Total da Unidade Orcamentaria				75.610,89
Total do Orgao				75.610,89
Total Geral				75.610,89

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FF441B26

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Renascenca	**Fevereiro de 2022 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		75.610,89		75.610,89
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		75.610,89		75.610,89
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		75.610,89		75.610,89
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		75.610,89		75.610,89
Total Unidade Orcamentaria.....			75.610,89		75.610,89
Total do Orgao			75.610,89		75.610,89
Total Geral			75.610,89		75.610,89

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 02/Mar/2022, 08h e 50m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:84043650

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**232.333,34**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		232.333,34	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**19.829,62**	**108.960,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.365,58	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		464,04	9.851,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**252.162,96**	**1.488.960,82**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**145.562,46**	**776.272,98**
Despesas Correntes		145.562,46	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		139.042,61	734.890,95
Outras Despesas Correntes		6.519,85	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**19.829,62**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.829,62	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**86.770,88**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		86.770,88	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**252.162,96**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:147C8E09

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Período: 01/01/2022 Até 28/02/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		86.770,88	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.174,14	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		90.945,02	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**469.221,89**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		87.709,61	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		469.221,89	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**469.221,89**	**381.512,28**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		86.770,88	0,00
Ativo Permanente		382.451,01	381.512,28
Total do Ativo		**469.221,89**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**469.221,89**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)		(379,01)	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		159.368,12	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			158.989,11	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5210421F

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Bimestre de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	232.333,34	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		232.333,34	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	139.042,61	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	5.581,12	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		144.623,73	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**87.709,61**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2022, 08h e 53m.		

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	232.333,34	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	232.333,34	1.380.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	116.498,20	607.374,05
Encargos Patronais	22.544,41	127.516,90

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2022, 08h e 53m.

Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	139.042,61	734.890,95

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	3.689,58
Serviços	5.581,12	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.581,12	41.382,03

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2022, 08h e 53m.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2022, 08h e 53m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E4D31C10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2230/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1768, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 181.401,49 (cento oitenta e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 842 –** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		181.401,49
TOTAL			**181.401,49**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/Estimado**	**Valor já utilizado para Suplemen-tação**	**Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita**
2428107108(436)Fonte: 842	**Repasse em 2021,** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	0,00	181.401,49	0,00	181.401,49
TOTAIS.....R$		**0,00**	**181.401,49**	**0,00**	**181.401,49**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:88EF3BF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2229/22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 105 – Alienação de Bens da Educação.		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100191.010 – Estruturação e Revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA..		
4490.52 (200) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50.000,00
Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portarias Ministério da Saúde.		
08 – Secretaria Municipal da Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
3190.11 (476) – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R$	150.000,00
Fonte: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF .		
06 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do FUNDEB		
3190.11 (264) – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R$	25.000,00
3191.13 (269) – Obrigações Patronais.....	R$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo.		
1545200262.026 – Manutenção do Urbanismo		
3390.39 (387) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R$	250.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D02A8F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 38/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.38 /2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO/PR	
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO	
Saída:22/ 02/ 2022	Chegada: 22/02/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	

Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1F1070B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 071 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 30.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.02.08.241.00102.055	7210	3.3.90.39	934	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.02.08.241.00102.055	7196	3.3.90.32	934	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
10.02	3.3	934	março	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
10.02	3.3	934	março	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal De Administração	Diretora De Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D96A4529

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 6º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE	RESULTADO
35	LAISSA MAYARA DE OLIVEIRA	não	não	AUSENTE
36	LIAMAR DE ANDRADE	não	não	APTA
37	TATIANA C. A. FEITOSA ANDRADE	não	não	APTA
38	WILLIAM SALVIATO	não	não	AUSENTE
39	BRUNO FELIPE LUIZ	sim	não	AUSENTE
40	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	não	não	AUSENTE
41	THIAGO MARTINS	não	não	AUSENTE
42	ANGELA APARECIDA FARKAS	não	não	APTA
43	ERICA GISLAINE TEIXEIRA	não	não	APTA
44	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	sim	não	APTA

Rolândia, 02 de março de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61522592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Rozane Cordeiro Pilger (Matrícula 682)	Professora	- Graduação em Pedagogia;
		- Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva;
		- Pós-graduação em Ensino Lúdico;
		- Pós graduação em Libras.
Kelimara Rech (Matrícula 1375)	Professora	- Graduação em Pedagogia;
		- Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva
Gilvana Canesso (Matrícula 1298)	Técnica Administrativa	- Graduação em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa;
		- Pós-graduação em Português e Espanhol.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:63B7FEFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes no Órgão do Poder Executivo municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes no Órgão do Poder Executivo municipal, sob a presidência da primeira composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Katiane Aparecida Rech, matrícula Nº 1330	Professora	- Graduação em Pedagogia;
		- Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva;
		-Pós-graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade.
Paula Joziane Picini, matrícula Nº 1191	Professora	- Graduação: Licenciada em Pedagogia;
		-Pós-graduação em: Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual;
		-Pós-graduação em: Educação Infantil: Práticas em Sala de Aula;
		-Pós-graduação em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
Adriana Boff, matrícula Nº 0963	Professora	-Graduação: licenciada em pedagogia;
		-Pós-graduação em: Supervisão e Orientação;
		-Pós-graduação em: Educação Especial e Inclusiva;
		-Pós-graduação em: Neuroaprendizagem;
		- Pós-graduação em: Pedagogia Sistêmica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D328AC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Palestra show customizada para o Dia da Mulher, trazendo os seguintes temas: teorias comportamentais do cotidiano, vivências e histórias reais que cativem e envolvam as participantes. Utilizar dinâmicas de interação, contos, histórias e vídeos de acordo com o assunto abordado, com músicas ao vivo trazendo um momento agradável e descontraído, com a realização de no mínimo sete músicas, sendo elas conduzidas por profissional qualificado para a determinada atividade. Data: Março de 2022	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959	1,00	3.950,00	3.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959	3.950,00

Salto do Lontra, 02 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0AA41B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 02/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 03 (três), do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 25 de fevereiro de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI	
CNPJ: 37.142.681/0001-32	
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 1244	
Bairro: São Francisco de Assis	Cep: 85.660-000
Cidade: Dois Vizinhos	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ALLAN CAVILIA MIRANDA	
CPF: 524.313.472-49	RG:766151 SESP-RO

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	240,0	Plantões	1.450,00	348.000,00	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI	**R$** 348.000,00
TOTAL	**R$** 348.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocineia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D02F498A

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 EDITAL 001/2022

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2021, 22 de Outubro de 2021, para os cargos de Medico Clinico Geral 20h. Medico Ginecologista/obstetra 20h, Medico Ortopedista 20h, Medico Pediatra 20h, Medico Plantonista 12x36 e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 22 de Outubro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MÉDICO CLINICO GERAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246193	CARLOS EDUARDO MERSS	08/09/1997	20,00	6,00	5,00	48,00	79,00	**1º**
246196	OTAVIO AUGUSTO SCARIOTTO	07/03/1998	16,00	8,00	7,00	44,00	75,00	**2º**

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246183	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991	18,00	6,00	7,00	40,00	71,00	**1º**

MÉDICO ORTOPEDISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246175	GEAN CESAR GALLELI	31/07/1987	20,00	10,00	8,00	36,00	74,00	**1º**

MÉDICO PEDIATRA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246173	LUCIANE MARTINS	22/11/1981	16,00	6,00	4,00	36,00	62,00	**1º**

MÉDICO PLANTONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246197	LOUISE DA SILVA DOCKHORN	16/03/1995	18,00	8,00	5,00	52,00	83,00	**1º**
246194	TAISA CRISTINA GOTARDO	21/10/1997	16,00	10,00	5,00	32,00	63,00	**2º**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:26CB50E2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 311/2022

PORTARIA Nº 311, DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece férias Regulares aos Servidores Municipais e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº de Dias
01	Cleimar Moravski	Fiscal Tributário	01/11/1994	2020/2021	25/02/22 à 06/03/22	09
02	Janete Vergilino Geremia	ACS	19/03/2007	2021/2022	07/03/22 à 21/03/22	15
03	Gislene Fachnello	Assistente Adm.	13/02/2012	2020/2021	02/03/22 à 09/03/22	08

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos servidores abaixo especificados:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3FEEA693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 580/2022

LEI Nº 580/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a *Reforma do Projeto Piá*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*80.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente *(Quadro - **a)***.
(*Quadro* - **a)**

Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente

08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
3.0.00.00.00.00	Despesas Corrente	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*50.000,00*
3.1.90.13.00.00	*Contribuições Patronais*	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*10.000,00*
3.1.90.94.00.00	*Indenizações e Restituições*	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*3.000,00*
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*2.000,00*
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 1001	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	*5.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2866A9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2022.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 03/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	800,00	80,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	500,00	77,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	300,00	70,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 02/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1A5A9402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2022.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 03/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.

Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	800,00	80,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	500,00	77,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	300,00	70,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 02/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B1CDEE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2022.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 03/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	800,00	80,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	500,00	77,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	300,00	70,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 02/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:23C071BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do
Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.927.5821/OOO1-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em 1ei, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 21 de março de 2022 às 17:30hr para apresentação e discussão da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Anexo II), nos termos do Anexo I deste Edital.

Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico https://www.pmsas.pr.gov.br/.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

Recolher subsídios e informações para os capítulos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Plano Municipal de Saneamento Básico do município;
Propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico;
Dar ampla divulgação Plano Municipal de Saneamento Básico, proporcionando total transparência no processo.

DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até às 23h59m do dia 18 do mês de março de 2022

DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta audiência e consulta pública, pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta Plano Municipal de Saneamento Básico, Anexo II deste edital, que está disponível no endereço eletrônico https://www.pmsas.pr.gov.br/ (site do município) e por meio de impressos afixados no painel de publicações da prefeitura municipal.
Perguntas, manifestações ou sugestões sobre a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico devem ser encaminhadas para o e-mail contato@pmsas.pr.gov.br, sob o título “Minuta do PMSB”, desde a data de publicação até às 23h59m do dia 18 de março de 2022.

Solicitações para participação verbal na audiência sobre a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico devem ser encaminhadas ao e-mail contato@pmsas.pr.gov.br, sob o título “Solicitação de participação”, desde a data de publicação até às 18 de março de 2022.

Somente serão submetidas à exame e-mails que contenham identificação do signatário sendo que a legitimidade destes deve ser comprovada pelas seguintes informações que deverão constar no cabeçalho dos e-mails:

a) CPF ou CNPJ;
b) Nome completo;
c) Telefone para contato;
d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, município e estado);

Só serão respondias perguntas justificadas e relacionadas ao tema da audiência.

Os inscritos receberão, por e-mail, confirmação e instruções para os tramites da Audiência Pública.

DO FUNCIONAMENTO

Os participantes terão que respeitar os seguintes procedimentos:

Manter microfone fechado até que seja passada a palavra, com intuito de evitar ruídos;
Solicitar a fala ao moderador antes de iniciar um discurso;
Não interferir durante as apresentações de outros participantes, devendo anotar seus questionamentos para envio imediato do moderador ou para o período de perguntas e respostas;
Manter câmera ligada somente no momento de suas apresentações;
Ser o único presente do seu ponto de transmissão, ou seja, o ambiente de transmissão dos integrantes não poderá ter mais de uma pessoa, para evitar aglomerações e a presença de participantes não inscritos;
Reportar problemas técnicos através do chat do aplicativo usado na transmissão da sala virtual;
Só será permitida a apresentação online durante a audiência para tratar sobre o tema da audiência.

DO ENCERRAMENTO

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 19:00 hr ou, antes desse horário, caso cheguem ao fim as exposições dos participantes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por e-mail, conforme descrito no item 3 deste Edital.

Após o dia 21 de março de 2022 a integralidade das colocações e contribuições recebidas, aceitas ou não, serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, ficando disponíveis para a consulta na página da Prefeitura na internet e na sede da mesma.

Respostas aos questionamentos e eventuais alterações do Plano em decorrência de contribuições, ficarão disponíveis 15 dias após a realização da audiência, no endereço eletrônico https://www.pmsas.pr.gov.br/ (site do município) e por meio de impressos afixados no painel de publicações da prefeitura municipal.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do condutor(a) da audiência.

ANEXO II

MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

1ª REVISÃO E ATUALIZAÇÃO
2021

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Coordenação Geral: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste -PR.

Gestão 2021 - 2024: Prefeito Municipal: Ricardo Antonio Ortiña
Vice-Prefeita: Sara Regina Dall Alba Machado de Souza

Endereço: Av. Brasil, 621
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - Brasil
CEP: 85.710-000

E-mail: contato@pmsas.pr.gov.br
Homepage: https://www.pmsas.pr.gov.br/
Telefone/Fax: (46) 3563-8000

Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento

Administração Interna
Secretaria Municipal de Administração

Participação Externa
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Naturallis Consultoria Ltda

Sumário
ÍNDICE.. 3
1 INTRODUÇÃO.. 5
2 OBJETIVOS E PRIORIDADES. 5
3 METODOLOGIA.. 7
4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.. 9
4.1 Dados Gerais: 9
4.2 Evolução Populacional: 12
5 DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 13
5.1 Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. 13
5.1.1 Informações Gerais. 13
5.1.2 Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente. 13
5.1.3 Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água. 26
5.1.4 Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de água. 26
5.1.5 Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura 26
5.1.6 Investimentos Previstos e em andamento no Sistema de Abastecimento de Água 27
5.1.7 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente. 28
5.1.8 Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário. 29
5.1.9 Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário. 29
5.1.10 Investimentos em Previstos e Andamento no Sistema de Esgotamento Sanitário 30
5.2 Diagnóstico Coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos. 30
5.2.1 Coleta e Destinação de Reciclados Urbanos. 32
5.2.2 Implantação da Coleta Seletiva. 34
5.2.3 Coleta e destinação dos Resíduos Sólidos Rurais. 35
5.2.5 Coleta de resíduos de logradouros públicos e construção Civil. 36
5.2.6 Coleta e Destinação dos Resíduos Industriais. 36
5.2.7 Coleta e Destinação dos Resíduos Agrossilvo Pastoris. 37
5.2.8 Coleta e Destinação dos Resíduos Pneumáticos. 37
5.2.9 Coleta e Destinação Eletrônico/Perigosos. 38
5.2.10 Coleta e Destinação de Serviços de Saneamento. 38
5.3 Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. 38
5.3.1 Urbanização e Drenagem.. 39
5.3.2 Situação dos Serviços de Drenagem Pluvial 39
5.2 Arborização Urbana e a Drenagem Urbana. 40
6 OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.. 47
6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 47
6.1.1 Objetivo. 47
6.1.2 Metas. 47
6.1.3 Qualidade. 47
6.1.4 Continuidade. 47
6.1.5 Uso racional da água. 48
6.1.6 Conservação dos Mananciais. 48
6.1.7 Programas, Projetos e Ações. 48
6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 50
6.2.1 Objetivo. 50

6.2.2 Metas. 50
6.2.3 Programas, Projetos e Ações. 51
6.2.4 Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários. 51
6.3 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA.. 52
6.3.1 Objetivo. 52
6.4 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS. 53
6.4.1 Objetivo. 53
7 PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 54
Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água. 56
Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água. 57
Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário. 58
8 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.. 60
8.1 Diretrizes. 60
8.2 Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento. 60
9 ENCERRAMENTO.. 61

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal e da Empresa Naturallis Consultoria, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1972**.**

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

2 OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais.

O trabalho abrange Sede municipal, o distrito administrativo de São Pedro do Florido e as demais 33 comunidades rurais do município. As comunidades de Marcianópolis, Linha Bonita, Linha São Francisco, Linha Alto Florido, Linha Alto Paraiso, Linha Cerro Negro, Linha Km 5, Linha Rio Verde, Linha Glória, Linha Andrade, Linha Alto Alegre, Linha Km 10, Linha Nova Riqueza, Linha Jaboti, Linha Valdomeira, Linha Boa Vista do Capanema Linha São João, Linha Km 13, Linha Soita, Linha Santa Izabel, Linha Araçá, Linha Formosa, Linha General Rondon, Linha Tarumã, Linha São Domingos e Linha São Mateus, já dispõem de sistemas de distribuição de água.

Enquanto que as comunidades da Linha Dutra, Linha Cedro, Linha, Lajeado Grande, Linha Santa Terezinha, Linha Flor da Serra, Linha Souza, Linha Sanga Alegre e Linha Barra das Antas, ainda se utilizam de minas e poços individuais.

Os dados foram levantados na documentação de convênios da Prefeitura com Sanepar e Funasa, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, além de reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local. O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento, nos termos da Lei 11.445/2007, com complemento da Lei 14.026/2020– Lei do Saneamento.

Desse modo, o produto materializado pelo relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santo Antônio do Sudoeste é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

3 METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associadas a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, entre outros, ações locais de abastecimento de água, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de Santo Antônio do Sudoeste e submetê-la à apreciação da sociedade civil.

Desse modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.
Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.
Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

4.1 Dados Gerais:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste está situado na microrregião de Francisco Beltrão e na mesorregião do Sudoeste Paranaense. Possui extensão territorial de 326,13 km², está situado a 513 metros de altitude, e tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 26° 3' 35" Sul, Longitude: 53° 43' 3" Oeste. As distâncias do Município de Santo Antônio do Sudoeste aos principais municípios da região e da capital do estado do Paraná são apresentadas abaixo:

Distância entre principais municípios e a capital

Município	Distância (km)
Francisco Beltrão	95,9
Cascavel	164
Foz do Iguaçu	268
Curitiba	565

FONTE: ITCG-PR (Área), SEIL-PR – Distância.

O município de Santo Antônio limita-se ao norte com os municípios de Pranchita e Ampére; a leste, com os municípios de Pinhal São Bento, e Salgado Filho; ao sul, com o município de Bom Jesus do Sul, e ao oeste, com a República Argentina.
O Terceiro Planalto, também chamado de Planalto Basáltico ou de Guarapuava, constitui a mais extensa das unidades de relevo do Paraná, ocupando dois terços de superfície do estado, localizado nas terras situadas a oeste da escarpa da Esperança. Limita-se, a leste, a Serra Geral, que, com um desnível de 750m, domina o planalto paleozóico; a oeste, o limite é formado através do rio Paraná, que ao lado do ponto onde ficavam os saltos de Sete Quedas, forma um desfiladeiro. Tenha-se presente que o planalto se estende além dos limites do Paraná e forma parte dos territórios de Mato Grosso do Sul, do Paraguai e da Argentina (GONÇALVES, 2010; WIKIPÉDIA, 2010).
O planalto basáltico, assim como o planalto paleozóico, inclina-se suavemente para o ocidente: cai de 1.250m, a leste, para 300m nas margens do Paraná (a montante de Sete Quedas). Constituído por uma sucessão de derrames (empilhados) de basalto, este planalto domina toda a metade ocidental do estado. Assinale, ainda, que seus solos, cuja origem vem dos produtos da decomposição do basalto, formam a chamada "terra roxa", que se encontra no norte e oeste do estado. Ponderando o assunto, o Terceiro Planalto consiste no derrame de rochas eruptivas – *basaltos*, *diabásios* e *meláfiros* – e aos depósitos de *arenitos* (Botucatu e Caiuá) da era Mesozóica, onde ocorreu o *maior* derrame de lavas vulcânicas de todo o mundo. Vale lembrar que este famoso derrame também é conhecido como *derrame de Trapp,* que formou a terra roxa (GONÇALVES, 2010; WIKIPÉDIA, 2010).
O Terceiro Planalto, com base nos rios Tibagi, Ivaí, Piquiri e Iguaçu, divide-se nos seguintes blocos: planalto de Cambará e São Jerônimo, planalto de Apucarana, planalto de Campo Mourão, planalto de Guarapuava e planalto de Palmas (GONÇALVES, 2010; WIKIPÉDIA, 2010).
O relevo, sendo um componente da natureza que se apresenta de modo concreto, através da geometria das formas de diferentes tamanhos e gêneses, desempenha significativo papel na identificação e no entendimento da funcionalidade dos ambientes naturais (Macedo e Bertolini, 2008). O relevo pode facilitar ou dificultar a ocupação do território (Macedo et al., 2014): áreas planas e com disponibilidade hídrica são largamente utilizadas para agricultura, enquanto áreas mais declivosas são menos valorizadas e consequentemente menos exploradas, o que de certa maneira facilita a sua preservação e criação de unidades de conservação. Da mesma maneira, historicamente os assentamentos humanos se desenvolveram ao longo de grandes rios em detrimento de outras áreas. Além disso, tanto o relevo quanto o uso do solo influenciam na dinâmica do sedimento (Allan, 2004), neste caso impactando cursos d'água e sua biota associada.
Segundo a Mineropar (2006), a sub-unidade morfoescultural, denominada Planalto do Baixo Iguaçu, situada no terceiro Planalto Paranaense, apresenta dissecação alta e ocupa uma área de 545,83 km². A classe de declividade predominante está entre 12-30% em uma área de 211,86 km². Em relação ao relevo, apresenta um Gradiente de 520 metros com altitudes variando entre 360 (mínima) e 880 (máxima).

O município de Santo Antônio do Sudoeste encontra-se localizado na bacia do baixo Iguaçu. Situa-se dentro da bacia de drenagem do rio Capanema e é subdividido em quatro sub-bacias respectivamente, Bacia do rio Valdomeira, Bacia do rio Lajeado Grande, Bacia do Rio das Antas e Bacia do Rio Santo Antônio (ENGEBRAX, 2014). Cada bacia pode ser entendida como um sistema aberto e os elementos físicos e biológicos associados a dinâmica da interação humana resultam em diferentes características no índice de qualidade das águas. Na Figura 1, pode ser observado as principais Bacias Hidrográficas do Paraná.
Figura 1: Bacias Hidrográficas do Paraná

Segundo a classificação de Koeppeen, o clima é do tipo Cfa, ou seja, clima temperado e úmido, com verões quentes. Chuvas uniformemente distribuídas, sem estação seca definida e a temperatura média do mês mais quente é >10o C e as temperaturas mais baixas estão entre -3o C e 18o C. A umidade relativa anual fica entre 75 a 80%, enquanto a direção predominante do vento é de leste para oeste, e a média da precipitação anual é de 2000 a 2500 mm.
A unidade aquífero Serra Geral, compreende as rochas basálticas da Formação Serra Geral abrangendo área de afloramento de aproximadamente 120.000 km², subdividida em Unidade Serra Geral Norte (aproximadamente 64.000km²) e Serra Geral Sul (38.000 km²), onde se localiza o município de Santo Antônio do Sudoeste (AGUASPARANÁ, 2017).
Os derrames são geralmente conhecidos como efusivas basálticas ou simplesmente basaltos, independentemente de sua eventual variação litológica. Na porção sul e central da Bacia do Paraná as porções inferiores das suítes vulcânicas são em geral de composição básica. Em muitos locais, no topo dos derrames é verificada a ocorrência de rochas ácidas, não raro porfiríticas, produtos da diferenciação magmática. As espessuras dos derrames podem chegar a 1500 metros. Sob essa espessa capa é encontrada as sequências sedimentares da Bacia do Paraná. Imediatamente abaixo e em partes intercalados nos derrames, posiciona-se a Formação Botucatu, também do grupo São Bento. A circulação e acúmulo de água subterrânea nesta unidade são determinados pelas zonas de fraturamento falhamentos, bem como pelas descontinuidades entre os derrames – zona vesículo-amigdaloidal.

De acordo com o Banco de Dados Hidrogeológicos do AGUASPARANÁ, 2017, os poços mais produtivos estão relacionados com a Unidade Serra Geral Norte, caracterizados pelos derrames mais básicos, que determinam espessuras de solo maiores, variando de 10 a 50 metros. A unidade Sul é caracterizada por rochas de composição ácida, apresentando solos de espessuras médias muito pequenas, de 0 a 10 metros e vazões menores.

4.2 Evolução Populacional:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1991	2000	2021	2051*
POPULAÇÃO URBANA	8.992	10.814	17.585	30.412
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	-4,88	0,46	0,10	1,86
POPULAÇÃO RURAL	11.298	7.056	7.801	13.560
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	n.d	1,86	n.d
TOTAL	20.290	17.870	22.287	43.972
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	n.d	1,86	1,86
IDH-M	0,406	0,576	0,671	n.d

Fonte: IPARDES – BASE DE DADOS PR
* Fonte: Projeção Populacional – SANEPAR

5 DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

5.1 Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

5.1.1 Informações Gerais
O município de Santo Antônio do Sudoeste atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1972 os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.
O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços, minas), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

5.1.2 Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente
O sistema de abastecimento de água do município de Santo Antônio do Sudoeste é composto por:

5.1.2.1 SEDE MUNICIPAL

CAPTAÇÃO
O manancial de abastecimento de água da sede municipal de Santo Antônio do Sudoeste é realizado por 2 poços CBS 2 e CSB 3. A vazão total da captação subterrânea é de 107m³/h, portanto, insuficiente para atender a demanda.

ADUÇÃO
Adutora de água bruta

Adutora de água bruta é recalcada através de estação elevatória e transportada por 43 m de tubulação de PVC DEFOFO de diâmetro nominal 200 mm, denominada adutora de água bruta, até o sistema de tratamento e tem capacidade de atender a demanda da população de de Santo Antônio do Sudoeste até o ano de 2027.

Adutora de água tratada
Adutora de Agua Tratada é recalcada por uma elevatória e transportada pela adutora com extensão de 62,00 m de tubulação de PVC com diâmetro externo de 200 mm, com capacidade de atender a demanda da população até o ano de 2027.
O sistema de distribuição de água na área urbana do município tem sua captação, oriunda de 02 poços artesiano do Aquífero Serra Geral com profundidade aproximada de 85 metros. O primeiro com perfuração no ano de 1998 e vazão constante de 85 m³/h. O segundo perfurado em 2012 com uma vazão de 107 m³/h. O sistema instalado de recalque e adução é de 2.568m³/dia.
TRATAMENTO
O tratamento da água captada na CSB-02 é realizado através de Sistema de Simples Desinfecção e Fluoretação cuja aplicação é realizada dentro do poço. Em seguida, a água tratada na CSB-02 é bombeada para a RDA realizando o abastecimento em marcha, tendo como reservatórios de ponta o RAP-01 e o RAP-02, com capacidades de 200,0 m3 e 500,0 m3, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2027. A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria GM/MS nº888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO
O centro de reservarão localizado junto ao escritório de atendimento é composto pelo REL-01 com capacidade de 50,0 m3, além do RAP-01 e RAP-02 já citados. O REL-01 opera como reservatório de ponta e seu abastecimento é realizado pela EET-02 localizada junto ao RAP-01.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
A rede de distribuição de água conta com cerca 133.099 metros de tubulações em FD, PVC e PEAD e com diâmetros variando de DN25 a DN250, responsáveis pelo abastecimento das 15 zonas de pressão do SAA de Santo Antônio do Sudoeste. Essas 15 zonas de pressão são divididas em 2 zonas gravitarias a partir dos reservatórios existentes, 7 zonas de pressão cujo abastecimento normal depende de estações elevatórias do tipo booster com inversor de frequência para modulagem das pressões dinâmicas, e as outras 6 têm seu abastecimento passando por válvulas redutoras de pressão (ref 12/21).
LIGAÇÕES
O sistema de abastecimento de água conta com 5.783 ligações (ref 12/21), todas com hidrômetro.

5.1.2.2 COMUNIDADES ISOLADAS

No abastecimento das comunidades rurais não há intervenção da concessionária SANEPAR que opera o sistema urbano, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios, poços tubulares profundos ou minas, sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades através de associações formais ou informais.

A partir de 1980 no município de Santo Antônio do Sudoeste tem sido desenvolvidos projetos de proteção de nascentes com o objetivo de melhorar a qualidade da água para o consumo dos agricultores. Segundo dados do IDR Local, Secretaria da Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, entidades que desenvolveram projetos de proteção de nascentes, foram protegidas aproximadamente 280 nascentes neste período, restando ainda 300 fontes para serem protegidas.

Paralelo o trabalho de proteção de nascentes, em 2006, teve início no município à implantação de sistemas de distribuição de água para os distritos e demais comunidades, com a perfuração de poços tubulares profundos, todos eles no Aquífero Serra Geral Sul. Atualmente a distribuição abrange o distrito administrativos de São Pedro do Florido e Marcianópolis e mais 23 comunidades do município:, Linha Bonita, Linha São Francisco, Linha Alto Florido, Linha Alto Paraiso, Linha Cerro Negro, Linha Km 5, Linha Rio Verde, Linha Andrade, Linha Gloria, Linha Alto Alegre, Linha Km 10, Linha Nova Riqueza, Linha Valdomeira, Linha Boa Vista do Capanema, Linha Tarumã, Linha Km 13, Linha São Mateus, Linha Santa Izabel, Linha Soita, Linha Araçá, Linha Formosa, Linha General Rondon, Linha São Domingos e Linha Jaboti.

Tanto no distrito, quanto nas demais comunidades os sistemas são gerenciados e mantidos diretamente pela comunidade, na maioria sem a constituição formal de associações. As associações ou comunidades enfrentam problemas para a correta gestão dos sistemas, acumulando problemas na manutenção das redes de distribuição, não realizam diagnósticos das redes, ocasionando sucateamento dos equipamentos, principalmente das estruturas de tratamento de água. Quando não é capaz de definir corretamente os custos do fornecimento de água pelo sistema, acumula prejuízos, precisando recorrer financeiramente ao município. De acordo com as análises de água realizada periodicamente pela Secretária de Saúde Municipal, nenhum dos sistemas de distribuição realiza regularmente a cloração da água, ou seja, 100 % da população rural não dispõem de água tratada com regularidade para consumo. Estando em desacordo com a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece em seu Art. 24 – que toda água para consumo humano, fornecida coletivamente, deverá passar por processo de desinfecção ou cloração.

Nas reuniões realizadas com as comunidades ou com as direções das associações, observa-se que o tratamento da água não é realizado devido à cultura dos agricultores que deprecia o sabor da água tratada em relação à água não tratada; dificuldades econômicas, ignorando os riscos de contaminação dos sistemas, pois a água pode ser contaminada na tubulação do poço ou no sistema de distribuição. Essa contaminação microbiológica pode ter origem em contaminações por fezes humanas ou de animais, e seu consumo pode provocar uma série de doenças, como hepatite, diarreia, tifo, giardíase e outras, que causam sérios danos à saúde, levando inclusive à morte. Para evitar todos esses males, é preciso, antes do uso, matar todos os germes transmissores de doença presentes na água através de tratamentos, normalmente a cloração.

Ainda de acordo com levantamento a campo, os sistemas, ou seja, as casinhas e equipamentos de tratamentos, das Comunidades da Linha Araçá, Linha Soita, Linha Santa Isabel, Linha São Mateus, Linhas Formosa (incluído as Linhas São João e General Rondon) foram instalados recentemente e estão adequados para realização do tratamento da água.

Nos demais sistemas, no ano de 2021, onde necessário, a Prefeitura Municipal realizou a reforma da estrutura física (casinha) e retificação dos equipamentos, tornando todos os sistemas aptos a realizar o tratamento da água, com exceção de sistema da linha Boa Vista do Capanema, o qual ainda não foi realizado a reforma.

Em 2021, foram ampliadas as redes do Alto Florido, Cerro Negro, Jabuti, Km 13 e São Domingos. Na comunidade da Linha São João, mesmo sistema de distribuição da linha Formosa, foi interrompido o fornecimento de água devido à redução da vazão do poço artesiano, no entanto já foi realizada a perfuração de novo poço o qual será ligado á rede existente.

Na comunidade da Linha Dutra, apenas o sistema de captação está concluído, faltando à construção de 100% da rede de distribuição. Na Tabela, abaixo, observa-se o número famílias por comunidade que aguardam ampliação da rede, para integrar-se ao sistema coletivo de distribuição de água.

Demanda de ampliação de rede de distribuição de água nos sistemas coletivos dos territórios rurais de Santo Antônio do Sudoeste-PR	
Comunidades (linhas)	**Numero de Famílias**
São Francisco	*
Km 5	07
Rio Verde	01
Glória	05
Boa Vista do Capanema	06
São João	02
Santa Isabel	32
Dutra	**52
TOTAL	**105**
Fonte: Departamento de Vigilância Sanitária. * Informação Inexistente ** Somente Sistema de Captação concluído.	

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO POR COMUNIDADE

Abaixo se observa a caracterização dos sistemas de captação de água no território rural, a localização, a profundidade (m), a vazão inicial (m³/h), número de famílias beneficiária e estimativa de população atendida (considerando 2,3 habitantes por domicilio rural (IBGE, 2010)).

Localização, a profundidade (m), a vazão inicial (m³/h), número de famílias beneficiária e estimativa de população atendida por sistema de distribuição.				
Comunidade	**Prof (m)**	**(m3/h)**	**Famílias**	**População**
Alto Alegre	136	1,2	11	25,3
Alto Florido	138	31	72	165,6
Alto Paraiso	158	5,5	22	50,6
Andrade	127	6	34	78,2
Araçá	165	8,2	40	92
Boa Vista do Capanema	141	9	30	69
Bonita	78	5,8	37	85,1
Cerro Negro	124	8	36	82,8
Dutra**	172	9.8	52	119,6
Glória	172	-	50	115
Jabuti	240	4	78	179,4
Km 10	78	20	126	289,8
Km 13	133	6	81	186,3
Km 5	270	12,7	35	80,5
Marcianópolis	20	2.5	120	276
Nova Riqueza	180	8	52	119,6
Rio Verde	60-160	18	130	299
Santa Isabel	168	6	26	59,8
São Domingos	144	12	20	46
São Francisco	180	5	72	165,6

Formosa, Gen. Rondon e São João	130	9,8	67	154,1
São Mateus	168	10	34	78,2
São Pedro do Florido	68-157	6-10	124	285,2
Soita	168	5,8	45	103,5
Tarumã	108	8	20	46
Valdomeira	150	30	51	117,3
Total			**1.407**	**3.369,5**

Fonte: Secretária de Saúde – Dep. de Vigilância Sanitária municipal. ** Apenas sistema de captação concluído.

Distrito Administrativo de São Pedro Florido

O Distrito é atendido por dois poços do Aquífero Serra Geral Sul com vazão de 6 e 10 m³/h, nas profundidades de 68 e 157 metros, respectivamente. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 124 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 285,2 habitantes, os colégios estadual e municipal, as unidades de saúde local, denominadas Estratégias de Saúde da Família (ESF). Não há atualmente necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Distrito Administrativo de Marcianópolis

O Distrito Administrativo de Marcianópolis é atendido por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 2,5 m³/h, na profundidade de 20 m. Não há necessidade de ampliação da rede. A Associação relata problemas técnicos no sistema de bombeamento e distribuição da água desde sua instalação. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 120 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 276 habitantes e os colégios estadual e municipal, além do posto de Saúde da comunidade (ESF).

A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160)

Linha Bonita

A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 5,8 m³/h, na profundidade de 78 m. Não há necessidade de ampliação da rede. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 37 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 85,1 habitantes. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha São Francisco

A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 5.0 m³/h e profundidade de 180 metros. A rede precisa de ampliação, mas a associação não sabe informar para quantas famílias. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 72 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 165,6 habitantes e os colégios estadual e municipal localizados na comunidade. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Alto Florido

A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 31 m³/h, profundidade de 71 metros. Não há necessidade de ampliação de rede. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 72 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 165,6 habitantes. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Alto Paraíso

A comunidade de Linha Alto Paraíso é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 5,5 m³/h, profundidade de 158 metros. A água captada é transportada diretamente para o sistema de distribuição, não havendo reservatório. A distribuição e realizada para 22 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 50,6 habitantes. Não há necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Cerro Negro

A comunidade de Linha Cerro Negro é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 8 m³/h e profundidade de 124 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 36 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 82,8 habitantes. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Km 5

A comunidade de Linha atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 12,7 m³/h e profundidade de 270 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 35 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 80,5 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para mais 07 famílias.

A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Rio Verde

A comunidade é atendida por dois poços do Aquífero Serra Geral com vazão de total de 18 m³/h. É realizado o tratamento de água. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 130 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 299 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para 01 família. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Andrade

A comunidade de Linha Andrade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral Sul vazão de 60 m³/h. A água captada e transportada até um reservatório elevado que distribui para 34 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 78,2 habitantes. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Alto Alegre
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de total de 1,2 m³/h e profundidade de 136 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 11 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 25,3 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Km 10
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 20m³/h e profundidade de 78 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 126 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 289,8 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Glória
A comunidade será atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 15 m³/h e profundidade de 172 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 50 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 115 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para 5 famílias. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Nova Riqueza
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 8 m³/h e profundidade de 180 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 52 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 119,6 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para 30 famílias. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Valdomeira
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 30m³/h e profundidade de 150 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 51 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 117,3 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Boa Vista do Capanema
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 9 m³/h e profundidade de 141 metros. A água captada é transportada por mangueira preta até um reservatório elevado que distribui para 30 residências, todas sem hidrômetro, atendendo uma população de 69 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para 06 famílias. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Tarumã
A comunidade de Linha Tarumã é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 8.0 m³/h e profundidade de 108 m. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 20 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 46 habitantes.
A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Km 13
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 6m³/h e profundidade de 133 metros. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 81 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 186,3 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linhas São João, Formosa e General Rondon
A comunidade será atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 9m³/h e profundidade de 130 metros. A água será captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribuirá para 67 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 154,1 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para 02 famílias. Para a comunidade de São João, foi interrompido o abastecimento de água devido a redução na vazão do poço. No entanto já foi perfurado outro para suprir a necessidade de abastecimento. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha São Mateus
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 10 m³/h e profundidade de 168 metros. A água é captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribuído para 34 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 78,2 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Santa Isabel
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 6m³/h e profundidade de 168 metros. A água é captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribuído para 26 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 59,8 habitantes. Havendo necessidade de ampliação de rede para mais 32 famílias. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Araçá

A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 8,2 m³/h e profundidade de 165 metros. A água é captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribuído para 40 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 92 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Linha Soita
A comunidade é atendida por um poço do Aquífero Serra Geral com vazão de 5,8 m³/h e profundidade de 168 metros. A água é captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribuído para 45 residências, todas com hidrômetro, atendendo uma população de 103,5 habitantes. Não havendo necessidade de ampliação de rede. A comunidade não dispõe de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

Demais Comunidades
As Linhas Cedro, Santa Terezinha, Linha Flor da Serra, Linha Souza, Linha Sanga Alegre e Linha Barra das Antas continuam utilizando-se de minas e fontes de água superficial, pois não dispõem de sistema de distribuição.

As comunidades não dispõem de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras (NBR-8160).

5.1.3 Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água
O sistema de abastecimento de água de Santo Antônio do Sudoeste atende a 99% da população urbana da sede do município com disponibilidade de rede de distribuição de água.

5.1.4 Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de água
Durante o período compreendido entre 1972 a novembro/2021 foram realizados investimentos na ordem de R$ 5.837.726,98 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

5.1.5 Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura

SEDE MUNICIPAL
CAPTAÇÃO
O Sistema de Abastecimento de Água do município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, é gerido pela SANEPAR/GRFB desde setembro de 1972. O número de ligações ativas total é de 5.783 (ref.12/21).
ADUÇÃO
Tanto a adutora de água bruta quanto à adutora de água tratada existentes têm capacidade de atender a demanda do sistema de Santo Antônio do Sudoeste até o ano de 2.027.
TRATAMENTO
O tratamento da água captada na CSB-02 é realizado através de Sistema de Simples Desinfecção e Fluoretação cuja aplicação é realizada dentro do poço
RESERVAÇÃO
O sistema de reservação é composto por três reservatórios com capacidade total de 750 m³, que distribui água para o sistema. A seguir apresentamos a descrição dos mesmos:
RAP-01 com capacidade de 200 m³, RAP-02 500m3 e REL-01 50m3 total 750m3 respectivamente.
DISTRIBUIÇÃO
A rede de distribuição de água é composta por 133.099 metros de tubulações de PVC, FD e PEAD com diâmetro nominal entre 25 e 200 milímetros que atendem as condições atuais de demanda (ref.12/2021).

5.1.6 Investimentos Previstos e em andamento no Sistema de Abastecimento de Água

SEDE MUNICIPAL

Ano	Local	Descrição dos investimentos - SAA
2021- 2021	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Alargamento de poço P05
2021- 2022	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	[EXTRA-PPI]Projeto Elétrico e de Automação para ampliação do SAA contemplando CSB02/EEB02 (27cv-96m³/h-55mca); EET01 (75cv-196m³/h-66mca); RAP04 (1000m³) EET02 (12,5cv-72m³/h-13mca) e boosters EET05/EET08/EET11 (nova entrada de energia, quadro de comando para partida das moto-bombas, comunicação e automação).
2021- 2022	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Moradias Parque das Embaúvas I - 37 unidades
2022- 2022	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Adequação do CSB01, com implantação de câmara de contato e sucção, elevatória de água tratada , casa de química e laboratório e AAB interligando CSB02 a CSB01.
2022- 2023	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Elaboração de PBHI e Projetos Complementares para operacionalização do Poço 04, código SIA 5961.
2022- 2023	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	[EXTRA-PPI]Sondagem SPT para reservatório vitrificado 1.000m3.
2024- 2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	[EXTRA-PPI]PBHI, PBC e PUL para Operacionalização do Poço 04, Câmara de Contato, Casa de Química, Laboratório e adutora de água bruta, aproximadamente 3,00km.
2024- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra de ampliação de Reservação em pelo menos 500m³
2025- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Substituição de RDA (despadronizadas) - 2.000 m
2025- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Recuperação da camada de sombreamento e impermeabilização da laje do RAP 01 e impermeabilização das paredes do RAP 02
2025- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Urbanização da área do Poço 02
2025- 2026	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra para operacionalização do Poço 04-60m3/h - código SIA 5961.
2025- 2026	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Integrar sistema de supervisão com Francisco Beltrão - Segurança Operacional
2028- 2029	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Projeto Básico Hidráulico, estrutural, geotécnico, elétrico/automação, sondagens e elementos de legalização, para a nova captação superficial com barragem de nível, ETA, ETL e laboratório, EEB 30L/s, aproximadamente 5km de AAB, 02 RAP's (sendo um em Santo Antônio e outro em Pranchita) de 1.000m³ e 500m³ respectivamente, aproximadamente 10 km de AAT para interligação das unidades projetadas e integração dos sistemas, booster, VRP e revisão das zonas de pressão e setores de manobra da RDA.

2030- 2031	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra para Operacionalização do Poço 04, Câmara de Contato, Casa de Química, Laboratório e adutora de água bruta, aproximadamente 3,00km.
2031- 2032	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra civil e elétrica para a nova captação superficial com barragem de nível, ETA, ETL e laboratório, EEB 30L/s, aproximadamente 5km de AAB, 02 RAPs (sendo um em Santo Antônio e outro em Pranchita) de 1.000m³ e 500m³ respectivamente, aproximadamente 10 km de AAT para interligação das unidades projetadas e integração dos sistemas, booster, VRP e revisão das zonas de pressão e setores de manobra da RDA
2036- 2037	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Projeto Básico Hidráulico, estrutural, geotécnico, elétrico/automação, sondagens e elementos de legalização, para implantação de RAP 500m³, aproximadamente 2,5km de AAT para interligar RAP as unidades existentes e EET.
2039- 2040	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra civil e elétrica para implantação de RAP 500m³, aproximadamente 2,5km de AAT para interligar RAP as unidades existentes e EET.

5.1.7 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente
O sistema de esgoto sanitário do Município de Santo Antônio do Sudoeste é composto por:

LIGAÇÕES
O sistema de esgoto sanitário conta com 3.523 ligações (ref.12/21).

REDE DE COLETA
A rede coletora de esgoto é composta por 72.706 metros de tubulações que atendem parte da sede do município (ref.12/2021).

INTERCEPTORES
Os interceptores de esgoto são compostos por 6.798 m de tubulações.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE RECALQUE

O sistema de esgoto sanitário de Santo Antônio do Sudoeste não possui estações elevatórias de esgoto.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

A estação de Tratamento - ETE é composta por um reator anaeróbio do tipo RALF e com capacidade de tratamento nominal de 30l/s, dois filtros biológicos tipo FAN, câmara de contato, nove leitos de secagem de lodo, uma unidade de gerenciamento de lodo (UGL) mais laboratório.

5.1.8 Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário
A rede coletora de esgotos atende atualmente 61,69 % da população urbana da sede do município de Santo Antônio do Sudoeste.

5.1.9 Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário
Durante o período compreendido entre 1972 a novembro/2021, foram realizados investimentos na ordem de R$ 11.263.685,00 (Onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cincos reais).

5.1.10 Investimentos Previstos e em Andamento no Sistema de Esgotamento Sanitário

Ano	Local	Descrição dos investimentos - SES
2021- 2021	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Implantação Elevatória par recirculação efluente.
2021- 2022	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Parque das Embaúvas I - 37 unidades
2021- 2023	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Serviço socioambiental em empreendimento de SES no município Santo Antônio do Sudoeste.
2021- 2023	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra para ampliação da ETE em 30l/s, com gradeamento, desarObra para ampliação da ETE em 30l/s, com gradeamento, desarenador ,01 RALF 30,00 l/s, 02 filtros aerados submersos, Casa dos sopradores, 02 decantadores secundários; Estação elevatória de esgoto: Q=180,0 m³/h;.(50 l/s) 20 ud leitos de secagem EE lodo: Q=10,80 m³/h(3 l/s); Pátio de cura: 552,0 m². Urbanização .desapropriação e Instalações Elétricas,
2022- 2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Execução de 20.000m de RCE; 800 ligações, 4.100m interceptores.
2025- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Urbanização da área da ETE
2025- 2025	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	EXPANSAR - Ampliação de 8.000 metros de RCE e 300 LPEs.
2026	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Revitalização da área da ETE Santo Antônio com implantação de muro de isolamento no perímetro de toda a Estação
2027	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Reforma e limpeza do RALF da ETE Santo Antônio
2027	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Instalação de Ponte Raspadora no Filtro Biológico - ETE Santo Antônio do Sudoeste
2029- 2030	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Projeto Básico Hidráulico, topografia e geotécnico, sondagens, executivo e elementos de legalização, estimado em 25.100m de RCE, 1669 LDE, 2.500m de coletor/interceptor.
2032- 2033	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Obra para Ampliação do SES - Atingir IARCE DE 90%, estimado em 25.100m de RCE, 1669 LDE, 2.500m de coletor/interceptor.

5.2 Diagnóstico Coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos

A coleta e a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos são terceirizadas através de processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993. A Empresa CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI, realiza a coleta no sistema porta a porta dos resíduos sólidos urbanos classe II (grupo a e B) na sede do município nos distritos de São Pedro do Florido e Marcianópolis, além disso, é responsável pelo transporte dos resíduos até o aterro sanitário. A Empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, aluga para o município contêineres para armazenamento temporário de rejeitos coletados pela equipe de limpeza da Prefeitura durante as campanhas de limpeza dos bairros; A Empresa TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA faz a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em Aterros devidamente Licenciados.
A coleta no sistema porta a porta e o transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos até o aterro sanitário custa ao município R$ 38.500,00/mês. O custo médio do município com aterro sanitário R$ 32.300,00/mês e custo médio com aluguel de contêineres R$ 27.000,00/Mês.
Na Gravimétrica dos Resíduos dos Sólidos Urbanos descrita, abaixo, observa-se que os resíduos estão divididos em três grandes grupos: Matéria Orgânica 51%, reciclados 31,9 % e outros 16,7 %.

Estimativa da composição gravimétrica dos resíduos sólidos coletados diáriamente no município de Santo Antônio do Sudoeste.		
Materiais	**Participação (%)**	**Quantidade (Kg/dia)**
Metais	2,9	151,13

Papel, papelão e tetrapak	13,1	682,7
Plástico	13,5	703,55
Vidro	2,4	125,1
Matéria Orgânica	51,4	2678,7
Outros	16,7	870,3
Total Coletado	**100**	**5.211,5**
Fonte: EMGEBRAX, 2014		

Em levantamento de Campo realizado junto aos Catadores de Reciclados, Empresas Terceirizadas e Departamento de Urbanismo do município, verificou-se que no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, os catadores comercializaram em média 115 toneladas mensais de material reciclado e nesse mesmo período foi retirada do município e destinada em aterro sanitário da Empresa TUCANO, média mensal de 246,54 toneladas de resíduos (orgânicos rejeitos e outros). Totalizando 361,54 toneladas mês de produção de resíduos no município, ou 12 mil kg/dia, ou seja, aproximadamente 0,6 kg/habitante/dia.

5.2.1 Coleta e Destinação de Reciclados Urbanos

O Município não dispõe de sistema de coleta seletiva implantado. Na área urbana os recicláveis são coletados por catadores não organizados. Atualmente a associação de catadores já esta organizada formalmente, mas não tem atuação na coleta, separação e comercialização dos reciclados.
Os investimentos do poder público resultaram na organização formal dos catadores em Associação de Catadores, mas não foi suficiente para consolidar a organização social dos catadores e a implantação da coleta seletiva pelo município. Atualmente existem 17 pontos de armazenamento de resíduos em área urbana em residência de catadores.
Na Figura 2, abaixo se observa a distribuição geográfica dos pontos de acumulo de resíduos coletados por catadores informais.

Figura 2: Distribuição Geográfica dos pontos de armazenamento irregular de material reciclado

A falta de coleta seletiva organizada origina diferentes problemas sociais e ambientais, pois alguns pontos de acumulo de resíduos estão próximos à mata ciliar, a unidades de saúdes, a escolas, e principalmente próximo a outras residências submetendo a toda a população a riscos da exposição a contaminações e ocorrência de doenças transmitidas por animais e insetos que multiplicam nesses locais, tais como moscas e roedores. Nas Figuras 3, 4 e 5, s observa as condições que o material é armazenado pelos catadores informalizados.

Figura 3: Armazenamento Irregular de material reciclado - Vila Catarina

Figura 4: Armazenamento Irregular de material reciclado - Saída para Ampere.

Figura 5: Armazenamento Irregular de material reciclado - Centro

5.2.2 Implantação da Coleta Seletiva

O município não tem a coleta seletiva implantada, mas esta realizando os investimentos necessários para a sua implantação. A separação e armazenamento serão realizados no Lote Rural No. 6 do Imóvel Rio Aurora, com área total de 3,48 ha.
No Quadro, abaixo, se observa a infraestrutura existente para a implantação do Barracão de Triagem, indispensável para a coleta seletiva. Tanto a área quanto as instalações estão em processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Água e Terra do Paraná (IAT).

Descrição da Infraestrutura fisica e equipamento ja adquiridos pelo município para implantação de barracão de triagem de reciclados	
Descrição	**Quantidade**
Construção	m²
Barracão de Triagem	640
Construção de Novo Barracão	495
Escritório, Refeitório e Vestiários.	50
Equipamentos	Un
Prensa	1
Balança	1
Carrinho para transporte de fardos	1
Suporte para Begs	1
Esteira	1

5.2.3 Coleta e destinação dos Resíduos Sólidos Rurais

A Prefeitura Municipal, através do departamento de Urbanismo realiza mensalmente a coleta de resíduos sólidos recicláveis nas comunidades rurais, o qual é destinado aos catadores informais para segregação. Para a coleta e transporte utiliza equipamentos próprios. No ano de 2016, a Secretaria da Saúde e Secretária da Agricultura, com apoio financeiro da FUNASA desenvolveram ações de capacitação da população do meio rural para a correta separação dos resíduos.
Desde o ano de 2016, o departamento de urbanismo, tem planejamento de suas atividades de coleta nas comunidades rurais, como pode ser observado na Figura 6, abaixo.

5.2.4 Coleta e destinação dos resíduos de Saúde

Nas unidades de saúde pública do município é realizada a separação entre o que é resíduo comum e resíduo perigosos conforme a capacidade de provocar direta ou indiretamente doenças (ABNT NBR 10.007). Posteriormente a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos são terceirizados para a Empresa ATITUDE AMBIENTAIL LTDA.

5.2.5 Coleta de resíduos de logradouros públicos e construção Civil.

O município dispõe de área licenciada para a destinação de resíduos da construção civil e resíduos de varrição, capina manual e poda de galhos. Este Localizado na BR 163, na comunidade de São Francisco.

5.2.6 Coleta e Destinação dos Resíduos Industriais

Os resíduos industriais são originados nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como: o metalúrgico, o químico, o petroquímico, o de papelaria, da indústria alimentícia, etc. O lixo industrial é bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas. Nesta categoria, inclui-se grande quantidade de lixo tóxico.
No seu artigo 13, a Politica Nacional de Resíduos Sólidos define "resíduos industriais" como aqueles gerados nos processos produtivos e instalações industriais, entre eles grande quantidades de materiais perigosos, que necessitam de tratamento especial devido ao seu alto potencial de impacto ambiental e a saúde.
Para a liberação dos empreendimentos industriais no Município, a Vigilância Sanitária Municipal exige como documentação obrigatória a comprovação da destinação correta dos resíduos sólidos gerados, através de contratos do empreendimento e empresas especializadas, de acordo com o resíduo gerado.

5.2.7 Coleta e Destinação dos Resíduos Agrossilvo Pastoris

A Lei 12.305 em seu artigo 13 item I, subitem i, define resíduos agrossilvo pastoris como: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos as agroindústrias associadas e os relacionados a insumos utilizados nessas atividades. No município de Santo Antônio, não existe cobrança de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para os Setores da Agropecuária.
A destinação das embalagens de agrotóxicos é realizada anualmente em calendário e coleta disponibilizada em pontos estratégicos do município pela Associação de Revenda de Insumos do Sudoeste do Paraná (ARIAS, 2017).

5.2.8 Coleta e Destinação dos Resíduos Pneumáticos

Os fabricantes e importadores de pneus são, desde 1999, são obrigados a recolher e dar destinação aos pneus inservíveis, por meio de Resolução do Conama, atualizada em 2009. No município de Santo Antônio, desde 2016, os usuários, os comerciantes e os prestadores de serviços, tais como borracharias, são orientados a destinar os pneus inservíveis em galpão cedido pelo município e posteriormente, através de contrato com a RECICLANIP, estes destinados corretamente.

5.2.9 Coleta e Destinação Eletrônico/Perigosos

Os resíduos eletrônicos perigosos (pilhas, baterias, celulares, Lâmpadas e outros) estão sujeitos à logística reversa, processo dividido em várias etapas: compra e venda, devolução de mercadoria e destinação no final da vida útil do produto. Atribuindo a todos os envolvidos a responsabilidade pelo destino final desses produtos. No município de Santo Antônio, as ações para a implantação da logística reversa para esses produtos, limita-se a campanha de coleta uma vez ao ano.

5.2.10 Coleta e Destinação de Serviços de Saneamento

Os resíduos gerados na ETE, da SANEPAR, são coletados pela empresa Paraná Ambiental e encaminhadas para Cascavel-Pr. No desarenador, local onde fica retido os resíduos grosseiros (areia, pedra, etc.), sendo a entrada do esgoto na entrada do esgoto no sistema de tratamento, é gerado 2 toneladas de resíduos por mês. Sendo cinco leitos de secagem de lodo, após o tratamento Biológico, onde gera 15 m³/mês de lodo seco, sendo destinado juntamente com o resíduo coletado no desarenador..

5.3 Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Santo Antônio do Sudoeste situa-se dentro da bacia de drenagem do rio Capanema e o município esta subdividido em quatro sub-bacias respectivamente, Bacia do rio Valdomeira, Bacia do rio Lajeado Grande, Bacia do Rio das Antas e Bacia do Rio Santo Antônio. O perímetro urbano sofre influencia de três principais rios: Cedro, Aurora e Santo Antônio.
O município apresenta em grande parte do seu território relevo suave ondulo e ondulado, com ocupação agrícola e pequenos fragmentos florestais remanescentes, com muitas falhas nos trajetos de APP (Áreas de Proteção Permanente) dos córregos e rios das bacias que compõem sua paisagem. A conservação dos solos nessas bacias hidrográficas tem sido basicamente realizada pela adoção do plantio direto, no entanto nas ultimas duas décadas houve o desmonte dos sistemas de drenagem das lavouras, quando da destruição dos terraços e murundus. Fator que aumentou a velocidade de escoamento superficial das águas da chuva. Reduzindo seu potencial de infiltração no solo e deslocando grandes quantidades de sólidos para o leito dos rios. No de 2019, foi executada pela administração municipal projeto de desassoreamento do leito do rio Cedro e Aurora evitando novas enchentes na área urbana do município.

5.3.1 Urbanização e Drenagem

Com relação à tipologia das edificações, observa-se que na avenida central do município estas são edifícios de dois a três pisos, geralmente o térreo comercial com pouca área de drenagens no quintal e espaços públicos. Nos bairros a tipologia é prioritariamente térrea e unifamiliar, com áreas livres (quintais, jardins) maiores – mais permeáveis – à medida que se afastam do núcleo urbano. Nos bairros concentram-se a maior parte das ruas com pavimentação poliédrica, com maior infiltração da água.

5.3.2 Situação dos Serviços de Drenagem Pluvial

De acordo com levantamento de dados realizado com os Departamentos de Engenharia e Urbanismo do Município de Santo Antônio do Sudoeste as estruturas de micro drenagem, tais como sarjetas, meios fios, tubulações e bocas de lobo são localizadas ao longo de grande parte do território urbano, estando estas dimensionadas para suportar chuvas de alta intensidade.
A infraestrutura diferenciada no tipo de pavimentação poliédrica ou asfáltica, bem como os canteiros, pode-se dizer que tais canteiros podem ter três formas de composição: somente calçada; calçada mais grama; e calçada mais grama com espécies arbustivas e herbáceas, podendo também, é claro, existir árvores nas três formas. Nestas três formas, a permeabilidade do solo varia conforme o material que o recobre e isto exerce influência sobre a dinâmica das águas pluviais e sobre o desenvolvimento das espécies arbóreas. Os gramados e outros vegetais de forração do solo, ao contrário das superfícies impermeáveis, contribuem para o manejo de água no solo, sua retenção, filtração e purificação.

5.3.3 Arborização Urbana e a Drenagem Urbana

De acordo com estimativas do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, estima que apenas 30% da cidade conta com sistema arborização planejada.
A arborização é essencial a qualquer planejamento urbano e tem funções importantíssimas como: propiciar sombra, purificar o ar, atrair aves, diminuir a poluição sonora, constituir fator estético e paisagístico, diminuir o impacto das chuvas, contribuir para o balanço hídrico, valorizar a qualidade de vida local, assim como economicamente as propriedades ao entorno. Além disso, é fator educacional. Funções estas também presentes nos parques e praças. Ademais, por se constituírem em muitos casos em redutos de espécies da fauna e flora local, até com espécies ameaçadas de extinção, as árvores e áreas verdes urbanas tornam-se espaços territoriais importantíssimos em termos preservacionistas, o que aumenta ainda mais sua importância para a coletividade, agregando-se aí também o fator ecológico. Estas funções e características reforçam seu caráter de bem difuso, ou seja, de todos, afinal o meio ambiente sadio é um direito de todo cidadão (art.225, Constituição Federal). Aliás, por se tratar de uma atividade de ordem pública imprescindível ao bem estar da população, nos termos dos arts.30,VIII, 183 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), cabe ao Poder Público municipal em sua política de desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante leis específica, bem como regulamentar o sistema de arborização. Disciplinar a poda das árvores e criar viveiros municipais de mudas, estão entre as providências específicas neste sentido, sem contar na importância de normas sobre o tema no plano diretor, por exemplo.
Na Figura 7, abaixo, podem-se observar modelos já existentes na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, tanto na região central, quanto nos bairros mais afastados, combinado mobilidade urbana, permeabilidade do solo e paisagismo.

A legislação urbanística municipal pode e deve incentivar ao particular a conservação de áreas verdes em sua propriedade, assim como incentivar a sua criação e manutenção, possibilitando inclusive desconto no IPTU ao proprietário que constitui ou mantém áreas verdes no seu imóvel, como já ocorrem em algumas cidades. Por sua vez, quem destrói ou danifica lesa ou maltrata, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedades privadas alheias, comete crime ambiental penalizado nos termos do art.49, da Lei 9.605/98. Na tabela, abaixo, observa-se a infraestrutura de drenagem urbana existente no município.

Infraestrutura de urbana de drenagem de Santo Antônio do Sudoeste.		
Descrição	**Quant. (m)**	**%**
Pavimentação		
Ruas com pavimentação asfáltica	36.508	42,24
Ruas com pavimentação poliédrica	44.653	51,66
Ruas sem pavimentação	5.262	6,10
Calçadas		
Ruas com calçadas construídas	32.776	37,92
Ruas sem calçadas construídas	53.648	62,08
Tubulações, bocas de lobo e sarjetas.		
Ruas com infraestrutura de drenagem	78.794	91,17
Ruas sem infraestrutura de drenagem	7.630	8,83
Fonte: Departamento de Engenharia Municipal		

A tendência da urbanização das cidades brasileiras tem provocado impactos significativos na população e no meio ambiente. Estes impactos têm deteriorado a qualidade de vida da população, através do aumento da frequência e do nível das inundações, redução da qualidade de água e aumento de materiais sólidos nos corpos receptores. Esses problemas podem ser minimizados com adoção de infraestruturas de Macrodrenagem e Microdrenagem.

5.3.4 Estruturas de Macrodrenagem Urbana

A Macrodrenagem é o sistema de drenagem constituído pelos principais talvegues, como os rios, córregos, canais e outras estruturas que armazenam e conduzem grandes volumes de água. Os alagamentos urbanos podem ser minimizados com a execução de bons projetos hidráulicos urbanos, recolhimento e acondicionamento correto dos resíduos sólidos e manutenção adequada na rede pluvial. No município de Santo Antônio do Sudoeste, três principais rios passam pelo seu território urbano, sendo que os três, durantes processos de chuvas de alta intensidade podem causar alagamento em vários pontos da cidade. Na tabela abaixo, observam-se os pontos que eram atingidos pelas inundações e as áreas (ha) alagadas.

Rios, pontos com risco de alagamento e área (há) alagados no município de Santo Antônio do Sudoeste.		
Rios	**N. de Pontos de Alagamentos**	**Área Alagada (há)**
Rio Santo Antônio	03 pontos	6,96
Total	**03 pontos**	**6,96**

Na redução do impacto das chuvas sobre as áreas urbanas tem papel importe a conservação das águas pluviais ainda nas bacias hidrográfica: mantendo cobertura vegetal, evitando o desmatamento, favorecendo a infiltração da água no solo, a conservação dos solos, realizando a manutenção e preservação da mata, e preservação de nascentes. Na Figura 8, abaixo, observam se o trajeto do rio Santo Antônio que percorre o território urbano de Santo Antônio do Sudoeste e seus diferentes pontos onde historicamente ocorrem alagamentos.
O desenvolvimento urbano altera a cobertura vegetal provocando vários efeitos que alteram os componentes do ciclo hidrológico natural. Medidas estruturais realizadas, obras de engenharia, reduzem o risco das enchentes. Estas medidas podem ser extensivas ou intensivas. As medidas extensivas são aquelas que agem no contexto global da bacia, procurando modificar as relações entre precipitação e vazão, como a alteração da cobertura vegetal e obras de conservação do solo, que reduzem e retardam os picos de enchentes e controla a erosão da bacia. As medidas intensivas são aquelas que agem numa escala menor, nos cursos dá água e superfícies, e podem ser obras de contenção como diques e pôlderes, de aumento da capacidade de descarga como retificações, ampliações de seção e corte de meandros de cursos d´água, de desvio do escoamento por canais e de retardamento e infiltração foram realizadas em trechos do rio Cedro e Aurora reduzindo o risco de enchentes no território urbano de Santo Antônio do sudoeste.

5.3.5 Estruturas de Micro Drenagem Urbana

A Microdrenagem urbana é o sistema de condutos pluviais utilizados no âmbito de arruamentos, que propicia a ocupação do espaço urbano por uma forma artificial de drenagem, adaptando-se ao sistema de circulação viária. Pode ser composta por diferentes obras, tais como: sarjetas, bocas-de-lobo; caixas de captação; caixas de inspeção, galerias pluviais através de tubulações de 60, 80 e 100 cm de diâmetro para condução das águas, em alguns pontos com dissipador de energia em pedras argamassadas e outros, Figura 9 abaixo. Toda a infraestrutura de Micro drenagem das
águas pluviais do município é independente do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

O bom funcionamento do sistema de microdrenagem depende essencialmente da execução cuidadosa das obras conforme projetadas, além de manutenção permanente, com limpeza e desobstrução das bocas de lobo e das galerias antes dos períodos chuvosos. As ruas servem como importante elemento do sistema de drenagem inicial, com escoamento das águas pluviais pelo pavimento e pelas sarjetas, até a sua admissão ao sistema de galerias através das bocas de lobo. Em decorrência, seu dimensionamento deverá levar em conta, também, seu funcionamento como conduto hidráulico.
A inundação temporária das várzeas Figura 10, abaixo, por falta de declividade no escoamento é um fato natural associado ao processo geomorfológico. Ao tentar impedir essa ocorrência, o homem encontra a oposição da natureza, de forma que as inundações podem se agravar, tanto no próprio local ocupado, como nas áreas a montante e a jusante.

A administração pública tem a responsabilidade de salvaguardar a segurança e a saúde pública, de assegurar o livre trânsito de pessoas e veículos e de proteger as propriedades públicas e privadas. Assim, se for permitida a ocupação das várzeas, as autoridades colocam em risco o desempenho pleno de suas funções e obrigações.

Na Figura 11, abaixo, observa-se problema de micro drenagem urbana pela falta de conservação de solo da área rural próxima. Os canais de escoamento da lavoura estão escoando á agua pluvial para o interior do bairro urbano, sobre carregando a micro drenagem.

5.3.6 Investimentos em Infraestrutura de Drenagem Urbana

As inundações nas cidades trazem grandes prejuízos, reduz a qualidade de vida e o valor das propriedades. Este processo é decorrência da urbanização e a consequente impermeabilização do solo junto com a canalização do escoamento pluvial.
As obras e o controle público da drenagem devem ser realizados por uma visão sistêmica e sustentável, para reduzir impactos, evitando desperdiçar os recursos existentes. Os investimentos em Infraestrutura de urbanização e micro drenagem, para atender 100% do território urbano, podem ser observados na tabela abaixo.

Investimentos necessários em infraestruturas de urbanização/micro drenagem			
Descrição	**Quatid.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Pavimentação de ruas (m²)	87.227	120	10.467.240,00
Construção de Calçadas (m²)	80.472	65	5.230.680,00
Sistema de drenagem (m)	7.630	250	1.237.370,00
Total			**16.935.290,00**

Fonte: Tabela de custo Dep. Engenharia Prefeitura Municipal

A captação dos recursos necessários poderá ser realizada nas esferas de governo Estadual e Federal, além de utilização de recursos próprios. Para o município programar medidas sustentáveis na redução da enchente na cidade é necessário adotar princípios, tais como: o desenvolvimento local não pode aumentar à vazão máxima dos córregos a jusante; o planejamento e controle dos impactos existentes devem ser elaborados considerando a bacia como um todo; o horizonte de planejamento deve ser integrado ao Plano Diretor da cidade; e o controle dos efluentes deve ser avaliado de forma integrada com o esgotamento sanitário e os resíduos sólidos.

6 OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

6.1.1 Objetivo
Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.
Quando da necessidade de expansão de rede de água de interesse social do município, o fornecimento da tubulação será de responsabilidade da Concessionária pública prestadora dos serviços de água e esgoto e os demais serviços serão de responsabilidade da prefeitura municipal, com a fiscalização da concessionária prestadora de serviços de água e esgoto.

6.1.2 Metas

6.1.2.1 Meta Geral
Manter o atendimento de 99% da população urbana da sede do município com rede de distribuição de água tratada – IARDA até o ano de 2051.
No meio Rural, ampliar as redes existentes e implantar novas redes de distribuição de água em todas as comunidades rurais, até o ano de 2051.

6.1.2.2 Metas Específicas

6.1.3 Qualidade
Manter a qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atendendo à Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

6.1.4 Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.
6.1.5 Uso racional da água
Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água.

6.1.6 Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

6.1.7 Programas, Projetos e Ações

Universalização Acesso da População Urbana: Período 2021- 2051

A manutenção da meta de atendimento de 99% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.
A administração municipal elaborar projetos e captar recurso para atender a 100% da população rural do município com água tratada dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Implantar em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água.

Qualidade do Produto: Período 2021 – 2051
A aferição da qualidade da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determina a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, sendo que os resultados continuarão a sendo impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

Continuidade do Abastecimento: Período 2021 – 2051
A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.

Uso Racional da Água: Período 2021 – 2051
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

Conservação de Mananciais: Período 2021 – 2051
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando à garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Santo Antônio do Sudoeste. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.

Metas de redução de Perdas: Período 2021 – 2051
Atualmente o IPL (Índice de Perdas por Ligação) no Sistema de Distribuição de Água corresponde a: 144,99 litros/ligação/dia.(ref.12/2021) A Concessionária deverá envidar esforços para realizar ações eficazes para minimizar ou manter o índice de perdas do sistema e com isso reduzir os indicadores do consumo de energia elétrica e perdas de faturamento no sistema de abastecimento de Água. Através de algumas intervenções é possível gerir um sistema que apresente baixo índice de perdas e déficit financeiro e torne-se sustentável ambiental e economicamente. A redução desse índice se dará com a realização de atividades na manutenção da rede existente de distribuição, como por exemplo: Simulação hidráulica do sistema de distribuição para verificar pontos onde a pressão na rede é muito alta, ocasionando rompimentos, e também com isso delimitar áreas para a implantação de VRPs. (Válvulas Redutoras de Pressão); Substituição de hidrômetros; Geofonamento nas redes para detecção de vazamentos e identificação de Ligações clandestinas; implantação de setorização de manobras para minimizar as perdas de água quando houver execução de consertos na rede de distribuição.

Metas e ações no Território Rural
Estabelecer programa de capacitação das associações em gestão e implantação de programas de manutenção preventiva e corretiva adequada dos sistemas de distribuição de água, visando reduzir perdas de água no sistema.
Desenvolver programas de conscientização da necessidade do consumo de água tratada, como estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece em seu Art. 24 – que toda água para consumo humano, fornecida coletivamente, deverá passar por processo de desinfecção ou cloração.
Estabelecer programas para aferição da qualidade da água, na Zona Rural realizar treinamento e monitoramento constante da efetivação da cloração da água nas redes de distribuição de responsabilidade das associações.
Desenvolver e implantar sistema de aferimento periódico da vazão dos poços artesianos destinados a distribuição de água no meio rural, visando monitorar a quantidade disponível de água para o consumo..

6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.2.1 Objetivo
Universalização do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.
A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á conservação ambiental do manancial.

6.2.2 Metas

Atingir o índice de 74% da população urbana com rede coletora de esgoto até Dezembro/2024.
Atingir o Índice de 78% da população urbana com rede coletora de esgoto até Dezembro/2025.
Atingir o índice de 90% da população urbana com rede coletora de esgoto até Dezembro/2033.

Manter o Índice de 90% da população Urbana do Município com Rede Coletora de Esgotos, até o final da vigência do contrato. Demais imóveis, não atendidos pelo sistema público de esgotamento sanitário, deverão adotar e/ou permanecer com a utilização da solução individual de tratamento de esgotos. Para estes casos a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser disponibilizado pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

6.2.3 Programas, Projetos e Ações

6.2.4 Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

6.2.4.1 Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2021-2051
Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007 – Artigo 45 - §1º - Na ausência de redes públicas de

saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

6.2.4.2 Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários

6.2.4.3 Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021 – 2051
Executar o projeto de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como aferir no campo as áreas que necessitem ser desapropriadas para a implantação de passagem de redes e demais unidades. Executar as obras com recursos definidos previstos no cronograma de investimentos.

6.2.4.4 Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021 – 2051
Executar as obras previstas na programação de investimentos.

6.2.4.5 Programa de Educação Socioambiental: Período 2021 – 2051
Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa Se Ligue na Rede, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos.

6.2.4.6 Meta e ações no Território Rural
Para os distritos administrativos e as comunidades isoladas que não possuem viabilidade de atendimento com coleta e tratamento centralizado de esgotos adotar-se-á a utilização da solução individual de tratamento, com apoio à população no que diz respeito à orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários.

6.3 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

6.3.1 Objetivo

A universalização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólido urbano em todo o território.
Manter e aperfeiçoar a campanha de conscientização de separação dos resíduos nas residências
Implantar a coleta seletiva em todo o território do município.

6.3.2 Metas
Finalizar o processo de licenciamento ambiental da infraestrutura (barracões e terreno) para implantação do barracão de segregação de resíduos sólidos urbanos, até o ano de 2023
Formalização de convenio com a Associação de catadores para realização de coleta e segregação dos resíduos sólidos urbanos, até o ano de 2024.
Desenvolver programa de conscientização e educação ambiental em todas as escolas da rede municipal e Estadual, visando orientar em relação à separação adequada de resíduos sólidos urbanos reciclados, até o ano de 2028.
Implantar pontos de entregas voluntárias de resíduos sólidos urbanos volumosos, de acordo com a necessidade dos bairros urbanos e comunidades rurais, até o ano de 2030.
Implantar em 100% da área territorial do município a coleta seletiva dos resíduos urbanos, até o ano de 2028 e até ano de 2051 realizarmos compostagem de 100% dos resíduos sólidos orgânicos.
Desenvolver e implantar programas para conscientização de geradores de resíduos sólidos urbanos para devolverem Lâmpadas, baterias, eletrônicos, pneus, etc nos locais adequados e para a coleta.

6.4 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

6.4.1 Objetivo

Assegurar a atual e às futuras gerações à necessária disponibilidade de Água em padrões adequados aos seus usos;
Ampliação da rede de galerias pluviais, atendendo com drenagem em 100% do perímetro urbano.

6.4.2 Metas
Ampliar o programa de proteção de fontes de água em todo o território rural do município, até ano de 2024;
Desenvolver e implantar a recuperação de áreas de proteção permanente (APP) nos córregos e rios, bem como no entorno das nascentes de água em todo o território do município;
Desenvolver e implantar programas de conscientização da necessidade de manutenção e ampliação do sistema de conservação de solos agrícolas em todo o território do município, até o ano de 2030;
Melhorar a Drenagem Urbana deste Município, implantando em 100% do perímetro urbano a rede de micro e macro drenagem, até o ano de 2051;
Estabelecer medidas preventivas de inundações nas áreas mais baixas dos bairros próximos a rio Santo Antônio, sujeitos a alagamentos, até o ano de 2051;

7 PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.

Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando à correção dessas ocorrências em tempo hábil.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Falta de água generalizada	Interrupção na operação de captação de água "in natura" em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas. Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (sobrepressão interna); choque mecânico externo (obras), etc. Alteração da qualidade da água in natura em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas e outros. Alteração da qualidade da água in natura em função do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários. Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas. Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo).	Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência. Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil. Comunicação à Polícia e quando necessário, abertura de boletim de ocorrência. Interrupção da captação de água in natura em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial. Comunicação à concessionária de energia elétrica. Controle da água disponível em reservatórios de distribuição. Adequação do processo de tratamento. Reparo das unidades danificadas. Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento). Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil. Utilização de sistemas de geração autônoma de energia. Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água).

Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
2. Falta de água parcial ou localizada	• Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem • Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água • Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição • Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada • Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada • Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada • Ações por agentes externos (vandalismo) • Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros)	• Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência • Comunicação à população / instituições / autoridades • Comunicação à Polícia • Comunicação à concessionária de energia elétrica • Deslocamento de frota de caminhões tanque • Reparo das instalações danificadas • Transferência de água entre setores de abastecimento • Utilização de carvão ativado

Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas, • Ações por agentes externos (vandalismo)	• Comunicação à concessionária de energia elétrica • Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Comunicação à Polícia • Instalação de equipamentos reserva • Reparo das instalações danificadas • Utilização de caminhões limpa fossa
2. Vazamento de esgotos em estações elevatórias	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas • Ações por agentes externos (vandalismo) • Ligações irregulares	• Comunicação à concessionária de energia elétrica • Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Comunicação à Polícia • Instalação de equipamentos reserva • Reparo das instalações danificadas • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial • Acionamento de sistema autônomo de geração de energia
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	• Desmoronamentos de taludes/paredes de canais • Erosões de fundos de vale • Rompimento de travessias	• Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial • Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de esgoto em imóveis	• Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgotos • Obstruções em coletores de esgoto	• Comunicação à vigilância sanitária • Acionamento das equipes de atendimento emergência • Execução dos trabalhos de limpeza • Reparo das instalações danificadas

8 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

8.1 Diretrizes

Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;
Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa à participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;
Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);
Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário a população rural, mediante a implantação de solução individual de esgotamento conforme as Normas Técnicas brasileiras ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;

Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

8.2 Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período 2021-2051, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.

Inclusão Social
A atual dinâmica econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social dos menos favorecidos. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos postos de trabalho e favorecer a criação de associação ou cooperativas de carrinheiros, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

Infraestrutura, meio ambiente e saúde pública
Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante a observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a persecução da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

Educação Socioambiental
A educação sócia ambiental deve ser encarada como um processo contínuo de responsabilidade social que fomente a difusão de informações e a adoção de novos valores, despertando atitudes com vistas ao bem-estar do planeta e a promoção da saúde coletiva.

9 ENCERRAMENTO
O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste**. é constituído de xxxx páginas, e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de XX/XX/2022.

Os Planos Municipais de Saneamento Básico serão revistos periodicamente num prazo não superior a 10 (dez) anos. Lei 14026, Art. 19 § 4º.

Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pelo saneamento ambiental, de técnicos da concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de representantes da sociedade civil.

Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte SIS WEB SANEPAR, referência 12/2021.

Fonte: relatório do Sistema Contábil da SANEPAR disponível no sistema, ref. 11/2021

Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE, fonte SIS WEB SANEPAR, referência 12/2021.

Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar disponível no sistema SIS WEB, ref. 11/2021.

Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:35B4FE92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
CONTRATADO: DAYANI CRISTINA DE LIMA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAYANI CRISTINA DE LIMA	1	1	Apresentação de SHOW DE STAND UP MOTIVACIONAL DA CREIDE no Pavilhão da Igreja Matriz, situado na rua Presidente Vargas 530, Centro com duração de uma hora, com tempo limitado de 20 min para fotos. Sendo o evento dia 08/03/2022 às 19:00 horas		1,00	5.500,00

VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
DATA: 28/02/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C15B8EEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
CONTRATADO: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		12,00	1.766,66

VALOR TOTAL R$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
DATA: 02/03/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5B23376

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022
Objeto: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TAISA S/A	1	1	TRATOR 75 CV 4x4 AGRICOLA DE PNEUS NOVO de fabricação nacional, motor 03 cilindros, 75CV, , intercooler, embreagem a disco ceremetálico com acinamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada com 8 velocidades a frente e 2 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico , tomada de força com acionamento mecânico e atuação independente, velocidade de 540rpm a 1.947 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 41,5 L/min, capacidade de levante hidráulico no olhal mínina de 2.757 kg, tração dianteira acionamento mecânico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 63 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x4x, traseiros 18.4x30, painel de instrumentos, kit de luz com sinal de alerta, pisca de direção, luzes de freios, lanternas de posição, luz de ré e luz de freio, buzina, com ré sinalizador sonoro, espelhos retrovisores, assento com suspensão mecânica, apoio de braço e cinto de segurança, Cabinado com ar condicionado quente e frio;		1,00	218.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/02/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:115471DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
CONTRATADO: ALDERICO ZAMINHAN, CLAUDENIR MARAN-ME, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MARCELO ZAMINHAN, PLINIO NICOLA SAGRILO, SALETE SALA FRIZON, VALDIR LIMA DE MIRANDA, VILSON DE OLIVEIRA,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	1	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		2.500,00	5,59
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	2	ABÓBORA - descascada piada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		500,00	6,23
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	3	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		250,00	5,29
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.		300,00	19,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	5	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		100,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	8,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	7	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		60,00	34,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	8	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.		150,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	9	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar o prazo de validade.		500,00	18,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	10	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		1.000,00	4,45
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	11	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		500,00	5,74
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	12	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	13	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	5,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	14	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		4.000,00	4,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	15	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.		1.000,00	4,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	16	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.		2.500,00	8,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.250,00	20,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	18	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.		2.500,00	8,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	19	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		500,00	9,10
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	20	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg		500,00	8,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	21	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.		1.750,00	10,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	22	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.		750,00	17,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	23	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.		500,00	4,86
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	24	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.		1.200,00	4,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	25	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.		400,00	15,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	26	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras,		1.300,00	4,17

INTEGRADA DE SANTO ANTON			perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.			
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	27	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		450,00	7,04
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	28	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		100,00	9,75
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	29	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		170,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	30	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		200,00	21,61
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	31	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		350,00	25,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	32	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.		7.500,00	4,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	33	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	34	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.		1.500,00	5,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	35	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	7,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	36	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		800,00	5,31
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	37	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	4,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	38	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano		100,00	3,79
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	39	MACARRÃO RIGATONI - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		3.000,00	7,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	40	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		1.000,00	5,49
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	41	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		600,00	6,35
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	42	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		400,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	43	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		2.000,00	2,62
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	44	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		1.000,00	4,74
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	45	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		2.000,00	7,96
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	46	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.		300,00	24,14
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	47	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		1.000,00	8,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	48	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		900,00	15,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	4,39
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	50	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		300,00	7,17
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	51	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		100,00	6,41
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	52	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.		1.500,00	19,47
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	53	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.		300,00	38,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	54	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		2.000,00	3,95
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	55	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.000,00	18,64

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	56	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		2.000,00	5,67
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	57	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.		350,00	11,10
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	58	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.200,00	7,50
VILSON DE OLIVEIRA	2	1	ABÓBORA - descascada piada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		500,00	6,23
VILSON DE OLIVEIRA	2	2	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		250,00	5,29
VILSON DE OLIVEIRA	2	3	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	8,20
VILSON DE OLIVEIRA	2	4	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		500,00	9,10
VILSON DE OLIVEIRA	2	5	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		450,00	7,04
VILSON DE OLIVEIRA	2	6	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		165,00	15,00
VILSON DE OLIVEIRA	2	7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
VILSON DE OLIVEIRA	2	8	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		800,00	5,31
VILSON DE OLIVEIRA	2	9	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano		100,00	3,79
VILSON DE OLIVEIRA	2	10	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		700,00	6,35
VILSON DE OLIVEIRA	2	11	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		2.000,00	7,96
VILSON DE OLIVEIRA	2	12	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	4,39
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	1	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		100,00	15,00
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	2	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		60,00	34,00
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	3	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
MARCELO ZAMINHAN	4	1	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.		150,00	15,00
MARCELO ZAMINHAN	4	2	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
MARCELO ZAMINHAN	4	3	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
SALETE SALA FRIZON	5	1	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		1.000,00	4,45
SALETE SALA FRIZON	5	2	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		500,00	5,74
SALETE SALA FRIZON	5	3	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
SALETE SALA FRIZON	5	4	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.		1.000,00	4,99
SALETE SALA FRIZON	5	5	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.250,00	20,00
SALETE SALA FRIZON	5	6	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		165,00	15,00
SALETE SALA FRIZON	5	7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
SALETE SALA FRIZON	5	8	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência		700,00	6,35

			de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos			
SALETE SALA FRIZON	5	9	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		900,00	15,50
ALDERICO ZAMINHAN	6	1	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
ALDERICO ZAMINHAN	6	2	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg		500,00	8,00
CLAUDENIR MARAN-ME	7	1	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.		1.750,00	10,20
CLAUDENIR MARAN-ME	7	2	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.		750,00	17,90
VALDIR LIMA DE MIRANDA	8	1	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		1.000,00	8,00

VALOR TOTAL R$ 750.857,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais)

DATA: 28/02/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F17D6B39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR 75 CV 4x4 AGRICOLA DE PNEUS NOVO de fabricação nacional, motor 03 cilindros, 75CV, , intercooler, embreagem a disco ceremetálico com acinamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada com 8 velocidades a frente e 2 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico , tomada de força com acionamento mecânico e atuação independente, velocidade de 540rpm a 1.947 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 41,5 L/min, capacidade de levante hidráulico no olhal mínina de 2.757 kg, tração dianteira acionamento mecânico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 63 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x4x, traseiros 18.4x30, painel de instrumentos, kit de luz com sinal de alerta, pisca de direção, luzes de freios, lanternas de posição, luz de ré e luz de freio, buzina, com ré sinalizador sonoro, espelhos retrovisores, assento com suspensão mecânica, apoio de braço e cinto de segurança, Cabinado com ar condicionado quente e frio;			UN	1,00	218.000,00	218.000,00
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E761719E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A826E87F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAYANI CRISTINA DE LIMA	1	1	Apresentação de SHOW DE STAND UP MOTIVACIONAL DA CREIDE no Pavilhão da Igreja Matriz, situado na rua Presidente Vargas 530, Centro com duração de uma hora, com tempo limitado de 20 min para fotos. Sendo o evento dia 08/03/2022 às 19:00 horas		1,00	5.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0B15E0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	1	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		2.500,00	5,59
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	2	ABÓBORA - descascada piada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		500,00	6,23
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	3	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		250,00	5,29
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.		300,00	19,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	5	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		100,00	15,00

INTEGRADA DE SANTO ANTON							
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	8,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	7	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		60,00	34,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	8	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.		150,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	9	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar o prazo de validade.		500,00	18,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	10	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		1.000,00	4,45
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	11	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		500,00	5,74
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	12	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	13	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	5,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	14	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		4.000,00	4,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	15	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.		1.000,00	4,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	16	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.		2.500,00	8,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.250,00	20,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	18	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.		2.500,00	8,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	19	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		500,00	9,10
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	20	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg		500,00	8,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	21	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.		1.750,00	10,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	22	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.		750,00	17,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	23	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.		500,00	4,86
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	24	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.		1.200,00	4,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	25	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.		400,00	15,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	26	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		1.300,00	4,17
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	27	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		450,00	7,04
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	28	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		100,00	9,75
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	29	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		170,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	30	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		200,00	21,61
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	31	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		350,00	25,00

INTEGRADA DE SANTO ANTON							
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	32	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.		7.500,00	4,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	33	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	34	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.		1.500,00	5,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	35	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	7,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	36	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		800,00	5,31
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	37	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		5.000,00	4,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	38	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano		100,00	3,79
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	39	MACARRÃO RIGATONI - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		3.000,00	7,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	40	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		1.000,00	5,49
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	41	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		600,00	6,35
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	42	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		400,00	15,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	43	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		2.000,00	2,62
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	44	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		1.000,00	4,74
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	45	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		2.000,00	7,96
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	46	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.		300,00	24,14
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	47	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		1.000,00	8,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	48	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		900,00	15,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	4,39
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	50	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		300,00	7,17
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	51	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		100,00	6,41
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	52	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.		1.500,00	19,47
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	53	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.		300,00	38,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	54	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		2.000,00	3,95
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	55	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.000,00	18,64
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	56	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		2.000,00	5,67
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	57	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o		350,00	11,10

INTEGRADA DE SANTO ANTON			consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.			
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	58	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.200,00	7,50
VILSON DE OLIVEIRA	2	1	ABÓBORA - descascada piada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		500,00	6,23
VILSON DE OLIVEIRA	2	2	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		250,00	5,29
VILSON DE OLIVEIRA	2	3	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	8,20
VILSON DE OLIVEIRA	2	4	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		500,00	9,10
VILSON DE OLIVEIRA	2	5	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		450,00	7,04
VILSON DE OLIVEIRA	2	6	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		165,00	15,00
VILSON DE OLIVEIRA	2	7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
VILSON DE OLIVEIRA	2	8	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		800,00	5,31
VILSON DE OLIVEIRA	2	9	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano		100,00	3,79
VILSON DE OLIVEIRA	2	10	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		700,00	6,35
VILSON DE OLIVEIRA	2	11	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		2.000,00	7,96
VILSON DE OLIVEIRA	2	12	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	4,39
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	1	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		100,00	15,00
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	2	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		60,00	34,00
PLINIO NICOLA SAGRILO	3	3	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
MARCELO ZAMINHAN	4	1	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.		150,00	15,00
MARCELO ZAMINHAN	4	2	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
MARCELO ZAMINHAN	4	3	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
SALETE SALA FRIZON	5	1	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		1.000,00	4,45
SALETE SALA FRIZON	5	2	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		500,00	5,74
SALETE SALA FRIZON	5	3	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
SALETE SALA FRIZON	5	4	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.		1.000,00	4,99
SALETE SALA FRIZON	5	5	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.250,00	20,00
SALETE SALA FRIZON	5	6	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		165,00	15,00
SALETE SALA FRIZON	5	7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		700,00	10,14
SALETE SALA FRIZON	5	8	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		700,00	6,35
SALETE SALA FRIZON	5	9	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		900,00	15,50
ALDERICO ZAMINHAN	6	1	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		500,00	3,85
ALDERICO ZAMINHAN	6	2	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg		500,00	8,00
CLAUDENIR MARAN-ME	7	1	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.		1.750,00	10,20
CLAUDENIR MARAN-ME	7	2	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.		750,00	17,90
VALDIR LIMA DE MIRANDA	8	1	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		1.000,00	8,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2976F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 03/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022015
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP,
CNPJ: 01.027.088/0001-06

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	24229	Driver Ótico DVD: Gravador de DVD; Grava em até 20X em discos DVD+R e DVD-R; Cor: Preto.	UNI	6	R$ 159,00	954,00	ASUS
15	25184	Impressora duplex tecnologia Laser;Impressão frente e verso automático (duplex).Velocidade de Impressão 40ppm ou superior; Volume de impressão mensal recomendado: 750 a 4.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal mínimo: 80.000 páginas;Processador de 1200Mhz ou superior;Memória de 256Mb ou superior; Resolução 1.200 x 1.200 dpi;Bandeja padrão com capacidade mínima de 200 folhas, bandeja multifunções com capacidade mínima de 100 folhas;Capacidade mínima de Saída de 150 folhas. Conexão mínima; 1x USB de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Ecrã Gráfico LCD com retroiluminação;	uni	6	R$ 2.390,00	14.340,00	HP
24	24242	Monitor para Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Tela 21,5 polegadas, Revestimento da Tela Anti- Glare, Tecnologia de Imagem LED, Widescreen (1600x900 pixels), Cor: Black piano, Bivolt	UNI	12	R$ 1.275,00	15.300,00	LG
28	22038	Nobreak bi-volt 1300Va 4 tomadas; Tensão nominal de entrada: 120V-230V; Tensão nominal de saída: 120V.	UNI	8	R$ 1.065,00	8.520,00	RAGTECH
36	24248	SCANNER COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: Área de Digitalização: Alimentador Automático de Documentos. Profundidade de Cores: 24 bits Densidade Ótica: não informado Resolução Ótica: 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Single line CMOS-CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1) Páginas por minuto: 30 ppm Capacidade Alimentadora Automática: 50. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício. Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: N/A. Conectividade: USB 2.0Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 7. Software: Paper Stream IP drivers (Paper Stream IP (TWAIN), ABBYY™ Fine Reader Alimentação: 220 V, 110 VItens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação.	UNI	4	R$ 3.559,25	14.237,00	AVISION
TOTAL:						**53.351,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022014
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: S. C. COMERCIAL EIRELI - ME,
CNPJ: 20.758.465/0001-13

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
29	24245	Notebook com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4; Processador Quad-Core, 8 threads 6MB de Cache - 64Bits; 256GB SSD; Wireless; WebCam; Tela 15 LED	UNI	8	R$ 4.355,00	34.840,00	LENOVO/Ideapad 3i 82BS0005BR
TOTAL:						**34.840,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 202016
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,
CNPJ: 11.138.213/0001-09

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21172	Adaptador TP-Link Wireless USB 150mbs, com antena.	UNI	6	R$ 110,00	660,00	
2	21133	Cabo de Dados SATA	UNI	6	R$ 14,50	87,00	
3	22034	Cabo HDMI, padrão; comprimento mínimo 2mts	UNI	4	R$ 26,50	106,00	
4	21139	Cabo Rede par trançado Cat6: Aplicação - Transmissão de dados em alta velocidade incluindo 100BaseTX – 1000BaseT etc. (metro)	MT	600	R$ 9,90	5.940,00	
5	22026	Cabo USB 3.0: A macho X B macho para periféricos padrão USB 2.0; Comprimento: 1,8 mts; Cor: Preto.	UNI	10	R$ 35,00	350,00	
6	21128	Caixas Multimídia: Potencia 2W/RMS; 2 canais estéreo, Alimentação USB	UNI	10	R$ 60,00	600,00	
7	22036	Conector RJ45 cat6	UNI	100	R$ 1,19	119,00	
10	21145	Fonte Carregador Notebook Laptop Várias Marcas	UNI	4	R$ 219,00	876,00	
11	24230	Fonte PC ATX 80 Plus Bronze: Potencia mínima – 500W Real; Padrão ATX12V V2.2; Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA; 1 Conector 6+2 pinos 12v Tensão de entrada 115~230V chaveado.	UNI	4	R$ 425,00	1.700,00	
12	21123	Fonte PC ATX: Potencia - 200W; Padrão ATX12V V2.2; Conexões mínimas: Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA.	UNI	20	R$ 179,50	3.590,00	
13	24231	HD Externo tipo portátil; Interface de conexão USB 3.0; Capacidade de 1TB	UNI	5	R$ 422,00	2.110,00	
14	24232	HD Sata 7200: Armazenamento 1Terabytes; RPM 7200; Interface SATA3.	UNI	4	R$ 465,00	1.860,00	
16	25179	Impressora Multifuncional Colorida Laser A4 com as seguintes funções: Cópia, Impressão e Digitalização. Velocidade de impressão cores mínima de 20 ppm - preto e branco mínima de 20 ppm.Scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. Impressão USB direta (sem a necessidade de computador). Ciclo de trabalho até 50.000 imagens/mês.Impressão frente e verso automático (duplex). Alimentador automático de Originais com capacidade de 50 folhas. Capacidade da bandeja 1: 50 folhas. Capacidade da bandeja 2: 250 folhas.Conexão Lan Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi Direct para impressão de dispositivos móveis. O produto deverá vir acompanhado com 4 toners originais(magenta, ciano, amarelo e preto), cabo USB, Cabo de energia, manuais e CD de instalação.	uni	2	R$ 4.083,33	8.166,66	
17	24235	Impressora multifuncional monocromática, fotocopiadora, digitalizadora, rede ethernet, velocidade de impressão: Normal: Até 22 ppm	UNI	4	R$ 1.723,00	6.892,00	
18	24236	Kit Teclado+Mouse Padrão ABNT2, com multimídia, Conexão Sem fio; 3200Dpi Cor: Preto.	UNI	12	R$ 126,00	1.512,00	
22	25187	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4 2400Mhz; Processador Six-Core, Fonte mínima: 250 wattsPFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / Sata 3 / suporta memória DDR4 2X DIMM, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 2.0 x 16, 1 x Slot PCI Express 2.0 x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 3 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia USB – Cor: Preto; Mouse Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Cor: Preto; Caixas Som Padrão- 2 canais estéreo – Cor: Preto;	Uni	10	R$ 4.175,00	41.750,00	
23	24241	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Processador Octa-Core AM4 Cache 32MB 3.6Ghz (4.4Ghz Max Turbo), Placa mãe AM4 padrão DDR4, Memória RAM DDR4 8gb 2133mhz, SSD 240GB 2.5” Sata III, HDD 1TB 7200rpm 128mb 6gb/s, gravador DVD/CD LG, Placa de Vídeo (VGA) Performance Nvidia GTX 1060 3GB GDDR5 192bits DVI HDMI DP, Gabinete 2 baias, Fonte 80plus Bronze 500w, Monitor LED 21.5” ACER 1920x1080 widescreeen FULL HD HDMI VGA VESA, Kit Teclado e Mouse.	UNI	1	R$ 6.915,00	6.915,00	
25	21127	Mouse Ótico USB: Cor - Preto; Alta sensibilidade 1200 dpi; c/ scroll; Plug and Play; Conexão sem fio.	UNI	6	R$ 96,00	576,00	
26	24243	Mouse PAD em gel, fornecendo o nivelamento do seu punho e mão, prevenindo lesões causadas por esforço repetitivo: superfície com trama compacta de alto desempenho.	UNI	21	R$ 21,40	449,40	
27	24244	Mouse Ótico Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Garantia mínima 36 meses.	UNI	18	R$ 44,16	794,88	
30	25188	Pen Drive 32Gb.	Uni	20	R$ 44,00	880,00	
31	21134	Pilha Placa Mãe: Micro Célula CR2032; 3V; Lítio.	UNI	20	R$ 6,70	134,00	
32	22030	Placa de Rede Gigabit: Padrão IEEE 802.3x; 1 porta modular RJ45 jack cat6; Led link/act; Full-Duplex	UNI	8	R$ 109,00	872,00	
33	24246	Placa de Vídeo (VGA) com performance igual ou superior à GT 210.	UNI	10	R$ 645,00	6.450,00	
34	11375	Placa Rede: Padrão IEEE 802.1Q, 1000Base TX; Interface PCI-EXP 1x	UNI	2	R$ 229,00	458,00	
35	24247	Roteador Wireless 3 Antenas: DualBand; Suporte PPPoE, QoS, DHCP, Rede wifi simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps.	UNI	12	R$ 494,00	5.928,00	
37	22032	SSD 240GB 2,5" Sata	UNI	30	R$ 307,00	9.210,00	
38	23520	SSD 480GB 2,5" SATA	UNI	6	R$ 466,00	2.796,00	
39	21122	Suporte para Gabinete Desktop	UNI	10	R$ 59,00	590,00	
42	21124	Teclado USB Padrão ABNT2, com multimídia, Conector USB; Cor: Preto.	UNI	18	R$ 239,00	4.302,00	
43	21178	Serviços de mão de obra e instalação	HORAS	500	R$ 115,00	57.500,00	
TOTAL:						**174.173,94**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021013
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CONNECTGOV LTDA,
CNPJ: 38.047.263/0001-29

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	21120	Filtro de Linha: 5 tomadas elétricas; Protetor contra surtos de tensão; Filtro contra interferências nas tomadas elétricas; Gabinete plástico de alto impacto; Porta fusível externo com 1 unidade reserva; Chave liga/desliga.	UNI	24	R$ 50,00	1.200,00	Fiolux 6 tomadas ABS
19	24237	Memória DDR3 1600; Capacidade 4Gbytes; Interface DDR3	UNI	12	R$ 238,00	2.856,00	Kllisre 4Gb DDR3 1600
20	24238	Memória DDR4 2400; Capacidade 8Gbytes; Interface DDR4	UNI	8	R$ 440,00	3.520,00	Kllisre 8Gb DDR4 2400
21	24239	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 4 GB RAM DDR4 2133Mhz; Processador Quad-Core - 6Mb cache; Fonte mínima: 250 watts PFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / / suporta memória DDR4 2X DIMM DDR4 2133MHz, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 3.0 x 16, 1 x Slot PCI Express x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI e Hot Plug. 1 x conector para COM, Suporta periféricos conexão serial, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 2 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia PS2 ou USB – Cor: Preto; Mouse Óptico PS2 ou USB – Cor: Preto; Caixas Som Padrão - 2 canais estéreo – Cor: Preto; Monitor LED 18,5" Widescreen, resolução mínima 1366x768.	UNI	10	R$ 4.295,00	42.950,00	Skul Customizado
40	21121	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Fonte de alimentação interna bivolt automática; Jumbo Frame de 10 KB	UNI	2	R$ 1.705,00	3.410,00	TP-Link
41	22035	Switch 8 portas 10/100/1000	UNI	4	R$ 210,00	840,00	Tp-Link
TOTAL:						**54.776,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:648A687C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, para o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado								
Aceito para: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA								
CNPJ Nº 42.143.427/0001-99								
LOTE - 1 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - 33P 152CV VIL ON - RODOVIARIO PLACA BCY-3F26 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36621020 - CHASSI - 93PB43M31KC098519								
Lot e	**Ite m**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	212	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE	UN	nakata	volare	4	R$ 346,90	R$ 1.387,60

		PLACA BCY-3F26						
1	213	AMORTECEDOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	4	R$ 327,30	R$ 1.309,20
1	214	BARRA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 523,60	R$ 1.047,20
1	215	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26	UN	zetta	volare	4	R$ 654,60	R$ 2.618,40
1	216	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	1	R$ 3.273,00	R$ 3.273,00
1	217	BOMBA DA AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	urba	volare	1	R$ 471,30	R$ 471,30
1	218	BOMBA OLEO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	xadec	volare	1	R$ 301,10	R$ 301,10
1	219	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	8	R$ 58,90	R$ 471,20
1	220	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	4	R$ 58,90	R$ 235,60
1	221	CAIXA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	1	R$ 3.273,00	R$ 3.273,00
1	222	CORREIA MOTOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 170,10	R$ 340,20
1	223	COXIM MOTOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	2	R$ 196,30	R$ 392,60
1	224	COXIM MOTOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	2	R$ 183,20	R$ 366,40
1	225	CRUZETA CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	3	R$ 150,50	R$ 451,50
1	226	FILTRO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	4	R$ 117,80	R$ 471,20
1	227	FILTRO DIESEL ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	4	R$ 104,70	R$ 418,80
1	228	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	4	R$ 58,90	R$ 235,60
1	229	FLEXIVEL FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	4	R$ 117,80	R$ 471,20
1	230	KIT EMBRAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	valeo	volare	1	R$ 2.094,70	R$ 2.094,70
1	231	LONA FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	4	R$ 229,10	R$ 916,40
1	232	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	4	R$ 144,00	R$ 576,00
1	233	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	4	R$ 39,20	R$ 156,80
1	234	SERVICO DE CAMBAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	4	R$ 294,50	R$ 1.178,00
1	235	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	rex	volare	8	R$ 52,30	R$ 418,40
1	236	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	8	R$ 94,90	R$ 759,20
1	237	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 301,10	R$ 602,20
1	238	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 314,20	R$ 628,40
1	239	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 314,20	R$ 628,40
1	240	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 314,20	R$ 628,40
1	241	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 589,10	R$ 1.178,20
1	242	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 589,10	R$ 1.178,20
1	243	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	4	R$ 65,40	R$ 261,60
1	244	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	2	R$ 1.112,80	R$ 2.225,60
1	245	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	1	R$ 1.701,90	R$ 1.701,90
1	246	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	4	R$ 170,10	R$ 680,40
1	247	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	2	R$ 183,20	R$ 366,40
1	248	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA-BCY-3F26	UN	aesa	volare	2	R$ 51,00	R$ 102,00
1	249	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	4	R$ 121,10	R$ 484,40
1	250	RESERVATORIO DE AGUA MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	uniclic	volare	1	R$ 382,40	R$ 382,40
1	251	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	4	R$ 170,10	R$ 680,40
1	252	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	2	R$ 170,10	R$ 340,20
1	253	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	2	R$ 510,50	R$ 1.021,00
1	254	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 144,00	R$ 288,00
1	255	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mte	volare	1	R$ 130,90	R$ 130,90
1	351	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	4	R$ 196,30	R$ 785,20
1	352	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
1	353	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26	UN	clin	volare	4	R$ 196,30	R$ 785,20
1	354	BORRACHA DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	2	R$ 556,40	R$ 1.112,80
1	355	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	dayco	volare	4	R$ 176,70	R$ 706,80
1	356	CUICA DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	4	R$ 248,70	R$ 994,80

1	357	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	140	R$ 108,00	R$ 15.120,00
1	358	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	8	R$ 45,80	R$ 366,40
1	359	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	8	R$ 7,80	R$ 62,40
1	360	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 183,20	R$ 366,40
1	361	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 183,20	R$ 366,40
1	362	ROLAMENTO REI DO CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	4	R$ 235,60	R$ 942,40
1	566	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	8	R$ 85,00	R$ 680,00
1	567	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	4	R$ 196,30	R$ 785,20
1	568	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26	US	batel	volare	4	R$ 261,80	R$ 1.047,20
1	569	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26CONDICIONADO	US	batel	volare	4	R$ 196,30	R$ 785,20
1	570	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	50	R$ 163,60	R$ 8.180,00
1	571	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	50	R$ 117,80	R$ 5.890,00
TOTAL do LOTE								**R$ 79.000,00**

LOTE - 5 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36617404 - CHASSI - 93PB43M31KC098428								
Lot e	**Ite m**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	256	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	4	R$ 438,40	R$ 1.753,60
5	257	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	4	R$ 429,60	R$ 1.718,40
5	258	BARRA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	2	R$ 1.972,80	R$ 3.945,60
5	259	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127	UN	ZETTA	VOLARE	4	R$ 964,50	R$ 3.858,00
5	260	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE ONIBUS MARCOLO- PLACA BCQ- 3127	UN	BOSCH	VOLARE	1	R$ 5.611,70	R$ 5.611,70
5	261	BOMBA DA AGUA VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	URBA	VOLARE	1	R$ 1.446,70	R$ 1.446,70
5	262	BOMBA OLEO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	XADEC	VOLARE	1	R$ 1.008,30	R$ 1.008,30
5	263	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLE X	VOLARE	8	R$ 105,20	R$ 841,60
5	264	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	4	R$ 105,20	R$ 420,80
5	265	CAIXA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	ZF	VOLARE	1	R$ 5.962,50	R$ 5.962,50
5	266	CORREIA MOTOR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	DAYCO	VOLARE	2	R$ 245,50	R$ 491,00
5	267	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLE X	VOLARE	2	R$ 596,20	R$ 1.192,40
5	268	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLE X	VOLARE	2	R$ 2.963,70	R$ 5.927,40
5	269	CRUZETA CARDAN VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	YTWR	VOLARE	3	R$ 289,30	R$ 867,90
5	270	LONA FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	FREMAX	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	271	FILTRO AR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 192,90	R$ 771,60
5	272	FILTRO DIESEL VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 140,20	R$ 560,80
5	273	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 110,40	R$ 441,60
5	274	FLEXIVEL FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLE X	VOLARE	4	R$ 157,80	R$ 631,20
5	275	KIT EMBREAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	1	R$ 3.440,50	R$ 3.440,50
5	276	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	4	R$ 201,60	R$ 806,40
5	277	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	4	R$ 43,80	R$ 175,20
5	278	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 113,90	R$ 911,20
5	279	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 105,20	R$ 841,60
5	280	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 859,30	R$ 1.718,60
5	281	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 964,50	R$ 1.929,00
5	282	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 596,20	R$ 1.192,40
5	283	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 727,70	R$ 1.455,40
5	284	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 964,50	R$ 1.929,00
5	285	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 1.052,20	R$ 2.104,40
5	286	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	4	R$ 105,20	R$ 420,80
5	287	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 3.156,60	R$ 3.156,60
5	288	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 333,10	R$ 1.332,40
5	289	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 280,50	R$ 561,00

		MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127						
5	290	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 74,50	R$ 149,00
5	291	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	4	R$ 245,50	R$ 982,00
5	292	RESERVATORIO DE AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	uniclic	VOLARE	1	R$ 569,90	R$ 569,90
5	293	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 333,10	R$ 1.332,40
5	294	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 254,20	R$ 508,40
5	295	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	frunn	VOLARE	2	R$ 1.359,10	R$ 2.718,20
5	296	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 322,60	R$ 645,20
5	297	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	mte	VOLARE	1	R$ 289,30	R$ 289,30
5	396	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA.ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.753,60	R$ 7.014,40
5	397	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.490,60	R$ 5.962,40
5	398	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	8	R$ 333,10	R$ 2.664,80
5	399	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 596,20	R$ 2.384,80
5	400	COMPRESSOR DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	2	R$ 5.874,80	R$ 11.749,60
5	401	CORREIA DO ALTERNADOR BCQ-3127	UN	dayxo	VOLARE	4	R$ 245,50	R$ 982,00
5	402	CUICA DE FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	master	VOLARE	4	R$ 569,90	R$ 2.279,60
5	403	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	8	R$ 61,30	R$ 490,40
5	404	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	8	R$ 15,70	R$ 125,60
5	405	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 613,70	R$ 1.227,40
5	406	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	407	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	408	ROLAMENTO REI DO CARDAN MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 569,90	R$ 2.279,60
5	577	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 271,80	R$ 1.087,20
5	578	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 175,30	R$ 701,20
5	579	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 455,90	R$ 1.823,60
5	580	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 219,20	R$ 876,80
5	581	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 280,50	R$ 1.122,00
5	582	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 306,80	R$ 1.227,20
5	583	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	140	R$ 149,00	R$ 20.860,00
5	584	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 131,50	R$ 6.575,00
TOTAL do LOTE								**R$ 140.000,00**

LOTE - 6 - ONIBUS VOLARE PLACA - AYQ-4417 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/APSUS ANO - 2014/2015 - CHASSI - 93PB40N31FC053597								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
6	167	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	8	R$ 120,50	R$ 964,00
6	168	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	4	R$ 120,50	R$ 482,00
6	169	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borlfex	VOLARE	2	R$ 328,80	R$ 657,60
6	170	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	2	R$ 328,80	R$ 657,60
6	171	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	4	R$ 168,10	R$ 672,40
6	172	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	1	R$ 3.581,20	R$ 3.581,20
6	173	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	2	R$ 255,80	R$ 511,60
6	174	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417	UN	mann	VOLARE	4	R$ 153,40	R$ 613,60
6	175	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	4	R$ 71,60	R$ 286,40
6	176	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	3	R$ 226,50	R$ 679,50
6	177	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 233,80	R$ 467,60
6	178	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	fremax	VOLARE	4	R$ 230,90	R$ 923,60
6	179	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 1.023,20	R$ 2.046,40
6	180	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 730,80	R$ 1.461,60
6	181	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 730,80	R$ 1.461,60
6	182	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 1.169,30	R$ 2.338,60
6	183	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 548,10	R$ 1.096,20

		4417						
6	184	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 475,00	R$ 950,00
6	185	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	frunn	VOLARE	2	R$ 1.154,70	R$ 2.309,40
6	186	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mte	VOLARE	1	R$ 621,20	R$ 621,20
6	204	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 1.279,00	R$ 2.558,00
6	205	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 4.677,50	R$ 4.677,50
6	206	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	urba	VOLARE	1	R$ 496,90	R$ 496,90
6	207	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	xadec	VOLARE	1	R$ 706,00	R$ 706,00
6	208	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	zf	VOLARE	1	R$ 5.481,50	R$ 5.481,50
6	209	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	4	R$ 124,20	R$ 496,80
6	210	RADIADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	viscond	VOLARE	1	R$ 3.435,00	R$ 3.435,00
6	211	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	uniclic	VOLARE	1	R$ 489,60	R$ 489,60
6	298	BATERIA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	zetta	VOLARE	4	R$ 803,90	R$ 3.215,60
6	299	PINO MOLEJO VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 93,50	R$ 748,00
6	300	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA AYQ- 4417	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 109,60	R$ 876,80
6	301	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	4	R$ 91,30	R$ 365,20
6	302	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 453,10	R$ 906,20
6	303	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 2.704,20	R$ 2.704,20
6	304	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 314,20	R$ 1.256,80
6	305	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 336,20	R$ 672,40
6	306	REPARO S DE FREIO VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	master	VOLARE	4	R$ 168,10	R$ 672,40
6	307	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 266,70	R$ 1.066,80
6	308	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 266,70	R$ 533,40
6	409	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	4	R$ 423,90	R$ 1.695,60
6	410	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	4	R$ 409,20	R$ 1.636,80
6	411	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.461,70	R$ 5.846,80
6	412	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.242,40	R$ 4.969,60
6	413	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	8	R$ 182,70	R$ 1.461,60
6	414	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 475,00	R$ 1.900,00
6	415	COMPRESSOR DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	2	R$ 5.116,00	R$ 10.232,00
6	416	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	dayco	VOLARE	4	R$ 233,80	R$ 935,20
6	417	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	master	VOLARE	4	R$ 475,00	R$ 1.900,00
6	418	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	8	R$ 51,10	R$ 408,80
6	419	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	8	R$ 14,60	R$ 116,80
6	420	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 58,40	R$ 116,80
6	421	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	2	R$ 263,10	R$ 526,20
6	422	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 394,60	R$ 1.578,40
6	562	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA AYQ- 4417	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 153,40	R$ 7.670,00
6	563	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 58,40	R$ 2.920,00
6	585	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	4	R$ 453,10	R$ 1.812,40
6	586	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 255,80	R$ 1.023,20
6	587	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	4	R$ 438,50	R$ 1.754,00
6	588	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	4	R$ 401,90	R$ 1.607,60
6	589	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	4	R$ 122,70	R$ 490,80
6	590	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 255,80	R$ 1.023,20
6	591	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	140	R$ 124,20	R$ 17.388,00
6	592	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 116,90	R$ 5.845,00
TOTAL do LOTE								**R$ 129.000,00**

LOTE - 7 -ONIBUS VOLARE A6 24P / 131CV PLACA ALS-3902 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ANO 2004/2004 - MOTOR - 40704155991 - CHASSI - 93PB23C2M4CO12165								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
7	3	FLEXIVEL FREIO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA:ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	4	R$ 77,10	R$ 308,40
7	149	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	8	R$ 77,10	R$ 616,80
7	150	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borfelx	VOLARE	4	R$ 92,50	R$ 370,00
7	151	COXIM MOTOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	2	R$ 347,10	R$ 694,20
7	152	COXIM MOTOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	2	R$ 331,70	R$ 663,40

7	153	KIT EMBREAGEM VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	valeo	VOLARE	1	R$ 2.237,00	R$ 2.237,00
7	154	PASTILHA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	syl	VOLARE	4	R$ 208,20	R$ 832,80
7	155	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	2	R$ 293,10	R$ 586,20
7	156	FILTRO AR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	4	R$ 161,90	R$ 647,60
7	157	FILTRO DIESEL VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	4	R$ 127,20	R$ 508,80
7	158	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	4	R$ 75,50	R$ 302,00
7	159	CRUZETA CARDAN VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	3	R$ 231,40	R$ 694,20
7	160	CORREIA MOTOR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	2	R$ 215,90	R$ 431,80
7	161	MOLA MESTRE DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 678,80	R$ 1.357,60
7	162	MOLA MESTRE TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 694,20	R$ 1.388,40
7	163	PINO DE CENTRO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 57,80	R$ 115,60
7	164	PINÇA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 2.005,60	R$ 4.011,20
7	165	DISCO FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	2	R$ 524,50	R$ 1.049,00
7	166	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mte	VOLARE	1	R$ 208,20	R$ 208,20
7	196	BARRA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	trw	VOLARE	2	R$ 1.388,50	R$ 2.777,00
7	197	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 485,90	R$ 485,90
7	198	BOMBA DA AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	urba	VOLARE	1	R$ 501,40	R$ 501,40
7	199	BOMBA OLEO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	xadec	VOLARE	1	R$ 539,90	R$ 539,90
7	200	CAIXA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	zf	VOLARE	1	R$ 3.355,50	R$ 3.355,50
7	201	RADIADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	viscond	VOLARE	1	R$ 3.355,50	R$ 3.355,50
7	202	REPARO PINCA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	4	R$ 92,50	R$ 370,00
7	203	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	uniclic	VOLARE	1	R$ 331,70	R$ 331,70
7	319	BATERIA VOLARE A6 PLACA- ALS-3902	UN	zetta	VOLARE	4	R$ 848,50	R$ 3.394,00
7	320	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	4	R$ 177,40	R$ 709,60
7	321	SERVICO DE BALANCEAMENTO VOLARE A6 ALS-3902	UN	batel	VOLARE	4	R$ 77,10	R$ 308,40
7	322	SERVICO DE CAMBAGEM VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	4	R$ 293,10	R$ 1.172,40
7	323	PINO MOLEJO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 92,50	R$ 740,00
7	324	BUCHA DE MOLA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 107,90	R$ 863,20
7	325	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	4	R$ 53,90	R$ 215,60
7	326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 331,70	R$ 663,40
7	327	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 2.854,10	R$ 2.854,10
7	328	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 138,80	R$ 555,20
7	329	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 154,20	R$ 616,80
7	330	TAMBOR FREIO TRAS VOLARE A6 PLACA ALS- 3902	UN	fremax	VOLARE	2	R$ 1.118,50	R$ 2.237,00
7	423	AMORTECEDOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	4	R$ 539,90	R$ 2.159,60
7	424	AMORTECEDOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	4	R$ 501,40	R$ 2.005,60
7	425	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	4	R$ 215,90	R$ 863,60
7	426	CUICA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	master	VOLARE	4	R$ 269,90	R$ 1.079,60
7	427	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	8	R$ 53,90	R$ 431,20
7	428	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	8	R$ 13,80	R$ 110,40
7	429	LONA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	2	R$ 215,90	R$ 431,80
7	430	MOLA 2A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 524,50	R$ 1.049,00
7	431	MOLA 2A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 524,50	R$ 1.049,00
7	432	MOLA 3A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 370,20	R$ 740,40
7	433	MOLA 3A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 424,20	R$ 848,40
7	434	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	2	R$ 246,80	R$ 493,60
7	435	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	2	R$ 231,40	R$ 462,80
7	436	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 462,80	R$ 1.851,20
7	593	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	140	R$ 131,10	R$ 18.354,00
TOTAL do LOTE								**R$ 75.000,00**

LOTE - 10 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 - ANO 2005/2005 - CHASSI - 9BD341ACXNY749917								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
10	492	ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	2	R$ 5.932,80	R$ 11.865,60
10	493	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	nakata	scania	4	R$ 680,50	R$ 2.722,00
10	494	AMORTECER CONVECIONAL ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL	UN	nakata	scania	4	R$ 1.483,20	R$ 5.932,80

		CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564						
10	495	ANEL SINCRONIZADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	rex	scania	4	R$ 1.395,90	R$ 5.583,60
10	496	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 5.758,30	R$ 23.033,20
10	497	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	valeo	scania	4	R$ 3.010,00	R$ 12.040,00
10	498	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	valeo	scania	8	R$ 593,20	R$ 4.745,60
10	499	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 1.465,70	R$ 5.862,80
10	500	BARRA DE DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	nakata	scania	4	R$ 2.137,50	R$ 8.550,00
10	501	BARRA DE REAÇÃO N 6634 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	nakata	scania	4	R$ 1.141,10	R$ 4.564,40
10	502	BATERIA ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	zetta	scania	8	R$ 1.291,20	R$ 10.329,60
10	503	BEXIGÃO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	8	R$ 1.614,00	R$ 12.912,00
10	504	BEXIGÃO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	8	R$ 1.614,00	R$ 12.912,00

10	505	BOMBA DA AGUA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	urba	scania	2	R$ 1.587,60	R$ 3.175,20
10	506	BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	zf	scania	2	R$ 2.399,20	R$ 4.798,40
10	507	BOMBA OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	xadec	scania	2	R$ 1.570,40	R$ 3.140,80
10	508	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	8	R$ 348,90	R$ 2.791,20
10	509	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	8	R$ 375,10	R$ 3.000,80
10	510	CABEÇOTE DO FILTRO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	parker	scania	6	R$ 1.221,40	R$ 7.328,40
10	511	CANO DO INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	valeo	scania	6	R$ 322,80	R$ 1.936,80
10	512	CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	knnor	scania	2	R$ 2.181,10	R$ 4.362,20
10	513	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	controil	scania	4	R$ 1.483,20	R$ 5.932,80
10	514	CORREIA DA POLIA EM V. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	dayco	scania	6	R$ 331,50	R$ 1.989,00
10	515	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	dayco	scania	6	R$ 331,50	R$ 1.989,00
10	516	CORREIA MOTOR OÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	dayco	scania	6	R$ 375,10	R$ 2.250,60
10	517	COXIM MOTOR DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	borflex	scania	4	R$ 1.552,90	R$ 6.211,60
10	518	COXIM MOTOR TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	borflex	scania	4	R$ 1.291,20	R$ 5.164,80
10	519	CRUZETA CARDAN ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	nakata	scania	4	R$ 314,00	R$ 1.256,00
10	520	CUICA DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	master	scania	6	R$ 1.570,40	R$ 9.422,40
10	521	EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	2	R$ 7.677,70	R$ 15.355,40
10	522	EMBUCHAMENTO DO EIXO EM VÊ ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	fabrini	scania	12	R$ 584,50	R$ 7.014,00
10	523	FILTRO AR ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	mann	scania	8	R$ 366,40	R$ 2.931,20
10	524	FILTRO DIESEL ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	mann	scania	8	R$ 174,40	R$ 1.395,20
10	525	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	mann	scania	8	R$ 61,00	R$ 488,00
10	526	FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	8	R$ 174,40	R$ 1.395,20
10	527	INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	2	R$ 3.489,80	R$ 6.979,60
10	528	KIT BARRA REAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	4	R$ 3.664,30	R$ 14.657,20
10	529	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	16	R$ 61,00	R$ 976,00
10	530	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	16	R$ 15,70	R$ 251,20
10	531	LONA DE FREIO ONIBUS MÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	cobreq	scania	8	R$ 392,60	R$ 3.140,80
10	532	LUVA DE ENGRENAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	rex	scania	4	R$ 1.570,40	R$ 6.281,60
10	533	LUVA DE EXPANSÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	rex	scania	4	R$ 392,60	R$ 1.570,40
10	534	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	4	R$ 558,30	R$ 2.233,20
10	535	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	12	R$ 191,90	R$ 2.302,80
10	536	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	trw	scania	10	R$ 654,30	R$ 6.543,00
10	537	REPARO S DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	master	scania	12	R$ 305,30	R$ 3.663,60
10	538	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	ztl	scania	4	R$ 1.483,20	R$ 5.932,80
10	539	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	ztl	scania	14	R$ 584,50	R$ 8.183,00
10	540	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	ztl	scania	14	R$ 593,20	R$ 8.304,80
10	541	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	14	R$ 506,00	R$ 7.084,00
10	542	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	14	R$ 506,00	R$ 7.084,00

10	543	ROLETES ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 59,30	R$ 711,60
10	544	SECADOR APU COMPLETA - VALVULA E FRILTRO SEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 3.315,30	R$ 13.261,20
10	545	TAMBOR FREIO VOLARE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	frunn	scania	8	R$ 2.521,40	R$ 20.171,20
10	546	TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	trw	scania	8	R$ 593,20	R$ 4.745,60
10	547	TRANCA DA PORTA EXTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	uuniversal	scania	2	R$ 392,60	R$ 785,20
10	548	TRANCA DA PORTA INTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	universal	scania	2	R$ 130,80	R$ 261,60
10	549	TURBINA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	2	R$ 7.590,50	R$ 15.181,00
10	550	VALVULA DE DESCARGA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	mte	scania	4	R$ 436,20	R$ 1.744,80
10	551	VALVULA DE PRESSÃO DO OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 261,70	R$ 1.046,80
10	552	VALVULA DO FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	knnor	scania	4	R$ 1.046,90	R$ 4.187,60
10	553	VALVULA DO FREIO DE MÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	knnor	scania	4	R$ 218,10	R$ 872,40
10	554	VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 130,80	R$ 523,20
10	555	VALVULA FREIO MOTOR PROPORCINAL SCANIA 4 24 V ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 837,50	R$ 3.350,00
10	556	VALVULA NIVELADORA ONIBUS 112/112/124/B10/B12/B58 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 436,20	R$ 1.744,80
10	557	VALVULA NIVELADORA SCANIA CABINE SERIE 4 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 348,90	R$ 1.395,60
10	558	VALVULA PEDAL FREIO 113 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 1.046,90	R$ 4.187,60
10	559	VALVULA PONTO NEUTRO SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 226,80	R$ 907,20
10	560	VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	mte	scania	4	R$ 584,50	R$ 2.338,00
10	561	VOLANTE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	UN	valeo	scania	4	R$ 3.577,10	R$ 14.308,40
10	607	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 680,50	R$ 2.722,00
10	608	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	US	batel	scania	4	R$ 697,90	R$ 2.791,60
10	609	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	US	batel	scania	4	R$ 654,30	R$ 2.617,20
10	610	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 1.134,20	R$ 4.536,80
10	611	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 959,70	R$ 3.838,80
10	612	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	US	batel	scania	4	R$ 2.181,10	R$ 8.724,40
10	613	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	US	batel	scania	4	R$ 741,60	R$ 2.966,40
10	614	HORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO - ELETRICA / MECANICA/ SOLDA.ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	HRS	batel	scania	50	R$ 130,80	R$ 6.540,00
10	615	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	HRS	batel	scania	140	R$ 157,00	R$ 21.980,00
10	616	SERVICO ALINHAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- 6564	US	batel	scania	4	R$ 279,10	R$ 1.116,40
10	617	SERVICO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 87,20	R$ 348,80
10	618	SERVIÇO DE SOLDA MIG ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB- US 6564		batel	scania	4	R$ 130,80	R$ 523,20
TOTAL do LOTE								**R$ 450.000,00**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 873.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº 40.152.913/0001-48

LOTE - 2 - ONIBUS IVECO CITYCLASS - 70C16 24P/155CV PLACA ARH-1290 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2009/2009 - CHASSI - 93ZL68B0198408742

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	BATENTE SUSPEN. INF. DIANT MICRO- ONIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 77,80	R$ 622,40
2	2	BATENTE SUSPEN. SUP DIANT. MICRO- 0NIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 78,20	R$ 625,60
2	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO IVECO - VEÍCULO CITY CLASS 70C16 - PLACA ARH-1290.	UN	REI		16	R$ 141,70	R$ 2.267,20
2	5	AMORTECEDOR DIANT IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 616,20	R$ 2.464,80
2	6	AMORTECEDOR TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 495,20	R$ 1.980,80
2	7	BARRA TORÇÃO DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		1	R$ 1.760,90	R$ 1.760,90
2	8	BOMBA DA AGUA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	INDISA		1	R$ 945,30	R$ 945,30
2	9	BOMBA COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$ 2.241,80	R$ 2.241,80
2	10	BOMBA DE ALTA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$ 10.684,50	R$ 10.684,50
2	11	UNIDADE INJETORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BOSCH		4	R$ 4.316,00	R$ 17.264,00
2	12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		8	R$ 118,20	R$ 945,60
2	13	BUCHA MOLA TRASEIRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	REI		16	R$ 121,50	R$ 1.944,00

		PLACA: ARH-1290						
2	14	CABO CAMBIO MAIOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 900,40	R$ 900,40
2	15	CANO ASPIRAL HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	SOLDIESEL		1	R$ 1.084,30	R$ 1.084,30
2	16	CUBO RODA TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	MDS		2	R$ 1.526,20	R$ 3.052,40
2	17	KIT EMBREAGEM IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		1	R$ 4.554,10	R$ 4.554,10
2	18	DISCO FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		8	R$ 811,60	R$ 6.492,80
2	19	MOLA MESTRE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 1.410,00	R$ 2.820,00
2	20	MOLA 3a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 818,90	R$ 1.637,80
2	21	MOLA 4a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 770,20	R$ 1.540,40
2	22	MOLA 5a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 605,70	R$ 1.211,40
2	23	FILTRO AR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 213,00	R$ 852,00
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 120,40	R$ 481,60
2	25	FILTRO SEPARADOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 204,80	R$ 819,20
2	26	MANGUEIRA RADIADOR INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	JAMICA		1	R$ 323,40	R$ 323,40
2	27	JOGO PALHETA PARA-BRISA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	DYNA		2	R$ 122,20	R$ 244,40
2	28	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		4	R$ 343,00	R$ 1.372,00
2	29	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		8	R$ 344,90	R$ 2.759,20
2	30	PIVO DIANT SUP/INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 89,80	R$ 359,20
2	31	REPARO PINÇA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		2	R$ 268,60	R$ 537,20
2	32	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 362,90	R$ 725,80
2	33	REPARO FREIO DE MÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 270,20	R$ 270,20
2	34	COXIM MOTOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		2	R$ 385,20	R$ 770,40
2	35	TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		2	R$ 277,00	R$ 554,00
2	36	CORREIA HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	DAYCO		1	R$ 182,90	R$ 182,90
2	37	CAIXA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	AMPRI		1	R$ 4.580,10	R$ 4.580,10
2	38	JOGO JUNTA CABEÇOTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA ARH-1290	UN	SABO		1	R$ 872,00	R$ 872,00
2	39	PINÇA FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BALTEC		2	R$ 1.928,30	R$ 3.856,60
2	187	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 118,10	R$ 472,40
2	309	BATERIA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	ELETRAN		4	R$ 1.018,20	R$ 4.072,80
2	310	SERVICO ALINHAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 214,60	R$ 858,40
2	311	SERVICO DE BALANCEAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 60,20	R$ 240,80
2	312	SERVICO DE CAMBAGEM IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 431,80	R$ 1.727,20
2	313	PIVO DE BANDEIJA GENUINA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		8	R$ 90,70	R$ 725,60
2	314	BUCHA DE BANDEIJA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	MOMBESANI		8	R$ 139,60	R$ 1.116,80
2	315	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	DYNA		4	R$ 122,60	R$ 490,40
2	316	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		2	R$ 391,90	R$ 783,80
2	317	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		1	R$ 2.707,30	R$ 2.707,30
2	318	VALVULA PRESSAO FLAUTA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 1.827,50	R$ 1.827,50
2	363	CABO CAMBIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 709,30	R$ 709,30
2	364	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	DAYCO		4	R$ 272,90	R$ 1.091,60
2	365	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICASESPECIALIZADOS IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		140	R$ 164,30	R$ 23.002,00
2	366	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 74,50	R$ 596,00
2	367	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 19,40	R$ 155,20
2	368	PINO CENTRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 51,50	R$ 103,00
2	369	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	370	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	572	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 149,50	R$ 7.475,00
2	573	SERVIÇO DE SOLDA MIG IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 154,50	R$ 7.725,00
TOTAL do LOTE								**R$ 143.970,00**

LOTE - 3 - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE - CHASSI - 9532E82W9DR332252

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	82	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		4	R$ 612,20	R$ 2.448,80
3	83	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		4	R$ 656,40	R$ 2.625,60
3	84	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	INDISA		1	R$ 842,10	R$ 842,10
3	85	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SCHADEX		1	R$ 383,80	R$ 383,80
3	86	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 272,80	R$ 545,60
3	87	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 357,40	R$ 714,80
3	88	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 400,80	R$ 801,60
3	89	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 323,60	R$ 647,20
3	90	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 427,40	R$ 854,80
3	91	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 419,20	R$ 838,40
3	92	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-	UN	SABO		2	R$ 265,00	R$ 530,00

		9168						
3	93	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SABO		2	R$ 180,80	R$ 361,60
3	94	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		2	R$ 385,40	R$ 770,80
3	95	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 186,60	R$ 746,40
3	96	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,40	R$ 853,60
3	97	FILTRO AR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 236,50	R$ 946,00
3	98	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 1.143,00	R$ 2.286,00
3	99	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 356,60	R$ 713,20
3	100	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 119,00	R$ 476,00
3	101	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 117,10	R$ 468,40
3	102	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		2	R$ 117,40	R$ 234,80
3	103	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		2	R$ 3.616,10	R$ 7.232,20
3	104	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		1	R$ 6.123,40	R$ 6.123,40
3	105	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BOSCH		4	R$ 3.522,20	R$ 14.088,80
3	106	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.411,10	R$ 2.822,20
3	107	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 810,50	R$ 1.621,00
3	108	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 799,20	R$ 1.598,40
3	109	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 831,60	R$ 1.663,20
3	110	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 74,40	R$ 148,80
3	111	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	ALVARCO		4	R$ 1.861,70	R$ 7.446,80
3	112	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		1	R$ 288,00	R$ 288,00
3	113	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 146,90	R$ 293,80
3	114	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		4	R$ 100,20	R$ 400,80
3	115	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		2	R$ 81,30	R$ 162,60
3	189	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AMPRI		1	R$ 7.021,40	R$ 7.021,40
3	190	FILTRO DIESEL VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,70	R$ 854,80
3	191	MOLA MESTRE VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.731,50	R$ 3.463,00
3	335	BATERIA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	ELETRAN		4	R$ 1.030,10	R$ 4.120,40
3	336	COXIM MOTOR VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	REI		2	R$ 421,40	R$ 842,80
3	339	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	DYNA		4	R$ 120,30	R$ 481,20
3	340	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		2	R$ 571,40	R$ 1.142,80
3	341	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		1	R$ 3.295,90	R$ 3.295,90
3	371	CONTROLE DE ACIONAMENTO DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		2	R$ 647,50	R$ 1.295,00
3	372	CORREIA DA PLATAFORMA ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		2	R$ 424,40	R$ 848,80
3	373	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		4	R$ 268,00	R$ 1.072,00
3	374	CUICA DE FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 628,70	R$ 2.514,80
3	375	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 69,20	R$ 553,60
3	376	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 19,10	R$ 152,80
3	377	MOTOR DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		1	R$ 3.703,00	R$ 3.703,00
3	378	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 268,60	R$ 537,20
3	379	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 270,90	R$ 541,80
3	380	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		4	R$ 799,50	R$ 3.198,00
3	381	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 145,40	R$ 7.270,00
3	382	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 144,20	R$ 7.210,00
3	383	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MTE		1	R$ 333,20	R$ 333,20
3	574	HORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	PRESSURE		40	R$ 241,20	R$ 9.648,00
3	575	HORAS DE SERVICOS ESPECIALIZADOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VW 15.190 PLACA AXE-9168	HRS	SERRANO		140	R$ 155,50	R$ 21.770,00
TOTAL do LOTE								**R$ 144.850,00**

LOTE - 4 - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 - CHASSI - 9532E82W2ER428838

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	116	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 669,80	R$ 2.679,20
4	117	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 473,50	R$ 1.894,00
4	118	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	INDISA		1	R$ 799,10	R$ 799,10
4	119	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SCHADEX		1	R$ 827,70	R$ 827,70
4	120	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 185,40	R$ 370,80
4	121	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 181,00	R$ 362,00
4	122	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 183,80	R$ 367,60
4	123	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 184,40	R$ 368,80
4	124	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 189,70	R$ 379,40
4	125	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 194,00	R$ 388,00
4	126	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 106,60	R$ 213,20

4	127	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 101,30	R$ 202,60
4	128	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		2	R$ 412,40	R$ 824,80
4	129	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 807,80	R$ 3.231,20
4	130	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 135,10	R$ 540,40
4	131	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 1.007,50	R$ 2.015,00
4	132	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 127,40	R$ 254,80
4	133	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 75,60	R$ 302,40
4	134	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 85,60	R$ 342,40
4	135	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	136	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MAXGER		2	R$ 526,00	R$ 1.052,00
4	137	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	EMBREMAC		1	R$ 5.018,90	R$ 5.018,90
4	138	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	BOSCH		4	R$ 2.456,10	R$ 9.824,40
4	139	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 445,20	R$ 890,40
4	140	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 256,70	R$ 513,40
4	141	MOLA MESTRE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 449,70	R$ 899,40
4	142	MOLA VIRADA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 258,70	R$ 517,40
4	143	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	ALVARCO		4	R$ 1.228,30	R$ 4.913,20
4	144	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 179,80	R$ 179,80
4	145	MANGUEIRA RADIADOR SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 250,40	R$ 250,40
4	146	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 152,20	R$ 304,40
4	147	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 92,50	R$ 370,00
4	148	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 111,70	R$ 446,80
4	192	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	AMPRI		1	R$ 5.007,90	R$ 5.007,90
4	193	COXIM MOTOR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	REI		2	R$ 450,70	R$ 901,40

4	194	FILTRO AR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH- 6273	UN	WOX		4	R$ 204,60	R$ 818,40
4	195	FILTRO DIESEL VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 123,30	R$ 493,20
4	337	SERVICO DE BALANCEAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		8	R$ 52,80	R$ 422,40
4	338	BUCHA DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AESA		16	R$ 84,60	R$ 1.353,60
4	342	BATERIA 150AH SELADA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	ELETRAN		4	R$ 696,00	R$ 2.784,00
4	343	SERVICO ALINHAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		4	R$ 221,40	R$ 885,60
4	344	PINO DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AESA		8	R$ 52,70	R$ 421,60
4	345	PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AUTOVIDRO		1	R$ 1.646,30	R$ 1.646,30
4	346	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	DYNA		4	R$ 138,00	R$ 552,00
4	347	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.001,50	R$ 2.001,50
4	348	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.030,90	R$ 2.030,90
4	349	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		2	R$ 496,90	R$ 993,80
4	350	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		1	R$ 2.077,30	R$ 2.077,30
4	384	BORRACHA DA PORTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	UNIVERSAL		3	R$ 312,90	R$ 938,70
4	385	BORRACHA DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	UNIVERSAL		2	R$ 411,40	R$ 822,80
4	386	MANTA DE VIDRO VW 15.190 PLACA AYH- 6273	UN	BRSOLDA		15	R$ 161,40	R$ 2.421,00
4	387	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,10	R$ 334,20
4	388	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,30	R$ 334,60
4	389	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 168,80	R$ 337,60
4	390	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 52,10	R$ 104,20
4	391	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 123,70	R$ 247,40
4	392	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 118,60	R$ 237,20
4	393	RESINA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	VIEMA		15	R$ 163,90	R$ 2.458,50
4	394	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		4	R$ 607,80	R$ 2.431,20
4	395	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MTE		2	R$ 201,90	R$ 403,80
4	576	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 PLACA AYH-6273	HRS	SERRANO		50	R$ 126,90	R$ 6.345,00
TOTAL do LOTE								**R$ 81.600,00**

- 8 - ONIBUS MERCEDES BENZ LO 812 - GRANMINI O- 31P/115CV DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2009/2009 - MOTOR 374977UO817366 - CHASSI - 9BM6882729B645840

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	40	AMORTECEDOR DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 535,20	R$ 2.140,80
8	41	AMORTECEDOR TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 534,50	R$ 2.138,00
8	42	BOMBA HIDRAULICA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 1.562,50	R$ 1.562,50
8	43	BOMBA COMBUSTIVEL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 1.524,20	R$ 1.524,20
8	44	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 47,20	R$ 188,80
8	45	BORRACHA ESTABILIZADORA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 46,50	R$ 186,00
8	46	BUCHA AMORTECEDOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 56,20	R$ 449,60
8	47	BUCHA ESTABILIZADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 49,30	R$ 394,40
8	48	BOMBA DA AGUA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 383,10	R$ 383,10
8	49	CABOÇETO COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 363,20	R$ 363,20
8	50	CABO ACELERADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CABOVEL		1	R$ 125,10	R$ 125,10
8	51	CANO INJETOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		6	R$ 265,10	R$ 1.590,60
8	52	FLEXIVEL FREIO DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NORFLEX		2	R$ 175,70	R$ 351,40
8	53	REPARO PINÇA FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		2	R$ 733,40	R$ 1.466,80
8	54	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		8	R$ 58,20	R$ 465,60
8	55	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 623,60	R$ 623,60
8	56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 614,70	R$ 614,70
8	57	COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 2.518,90	R$ 2.518,90
8	58	COPO FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		1	R$ 146,30	R$ 146,30
8	59	CORREIA ALTERNADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		6	R$ 250,10	R$ 1.500,60
8	60	CORREIA HIDRAULICO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		1	R$ 115,40	R$ 115,40

8	61	COXIM MOTOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 268,60	R$ 1.074,40
8	62	CRUZETA CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		3	R$ 205,20	R$ 615,60
8	63	DISCO FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	MDS		4	R$ 711,90	R$ 2.847,60
8	64	FILTRO AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 118,90	R$ 237,80
8	65	FILTRO LUBRIFICANTE MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 115,70	R$ 231,40
8	66	FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 107,50	R$ 215,00
8	67	JOGO PASTILHA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	LONA FLEX		2	R$ 339,40	R$ 678,80
8	68	MOLA MESTRE DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 634,40	R$ 1.268,80
8	69	MOLA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 720,10	R$ 1.440,20
8	70	MOLA MESTRE TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 678,90	R$ 1.357,80
8	71	MOLA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 713,40	R$ 1.426,80
8	72	PINO DE CENTRO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 67,80	R$ 135,60
8	73	PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 2.560,90	R$ 2.560,90
8	74	DISCO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 1.144,80	R$ 1.144,80
8	75	REPARO PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 297,80	R$ 297,80
8	76	ROLAMENTO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 523,80	R$ 523,80
8	77	PINÇA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BALTEC		2	R$ 3.969,50	R$ 7.939,00
8	78	ROLAMENTO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 415,60	R$ 415,60
8	79	VALVULA DESCARGA AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 441,20	R$ 441,20
8	80	VALVULA DRENAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 199,80	R$ 199,80
8	81	VALVULA PEDAL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 822,40	R$ 822,40
8	188	FILTRO COMBUSTIVEL MB LO 812 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 141,70	R$ 283,40
8	331	BATERIA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	ELETRAN		4	R$ 1.034,90	R$ 4.139,60
8	332	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB LO PLACA ARG-9882	UN	DYNA		4	R$ 111,20	R$ 444,80
8	333	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		2	R$ 629,90	R$ 1.259,80
8	334	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 3.573,30	R$ 3.573,30
8	437	CUICA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 1.367,20	R$ 5.468,80
8	438	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 65,60	R$ 524,80
8	439	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 16,70	R$ 133,60
8	440	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 339,10	R$ 678,20
8	441	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 334,10	R$ 668,20
8	442	ROLAMENTO REI DO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		4	R$ 631,40	R$ 2.525,60
8	564	SERVICO ALINHAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 204,10	R$ 816,40
8	565	SERVICO DE BALANCEAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 125,20	R$ 500,80
8	594	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		140	R$ 155,90	R$ 21.826,00
8	595	SERVIÇO DE SOLDA MIG MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		20	R$ 135,10	R$ 2.702,00
TOTAL do LOTE								**R$ 90.270,00**

LOTE- 9 - MICROONIBUS LOVALRE V8L MO - PLACA BDG-2H70 ANO 2019/2020 - MOTOR - 36641101 - CHASSI 93PB44M10LC061561

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	443	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 638,80	R$ 2.555,20
9	444	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 650,30	R$ 2.601,20
9	445	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 3.058,30	R$ 12.233,20
9	446	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 592,40	R$ 2.369,60
9	447	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAS		8	R$ 31,10	R$ 248,80
9	448	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 336,00	R$ 1.344,00
9	449	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 1.729,80	R$ 3.459,60
9	450	BATERIA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ELETRAN		4	R$ 1.077,10	R$ 4.308,40
9	451	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	INDISA		1	R$ 474,30	R$ 474,30
9	452	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	SCHADEX		1	R$ 568,20	R$ 568,20
9	453	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 114,40	R$ 915,20
9	454	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H	UN	REI		8	R$ 58,30	R$ 466,40
9	455	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H7	UN	REI		4	R$ 68,00	R$ 272,00
9	456	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	REI		1	R$ 20.791,70	R$ 20.791,70
9	457	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		4	R$ 302,70	R$ 1.210,80
9	458	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		2	R$ 303,80	R$ 607,60
9	459	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 424,80	R$ 849,60
9	460	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 418,30	R$ 836,60
9	461	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		3	R$ 228,70	R$ 686,10
9	462	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 354,10	R$ 1.416,40
9	463	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 161,50	R$ 646,00
9	464	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	WOX		4	R$ 148,20	R$ 592,80
9	465	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 118,30	R$ 473,20
9	466	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NORFLEX		4	R$ 147,60	R$ 590,40
9	467	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	EMBREMAC		1	R$ 3.610,00	R$ 3.610,00
9	468	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	OSAN		8	R$ 70,40	R$ 563,20
9	469	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	OSAN		8	R$ 19,00	R$ 152,00
9	470	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	LONA FLEX		4	R$ 346,80	R$ 1.387,20
9	471	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 641,00	R$ 1.282,00
9	472	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 596,50	R$ 1.193,00
9	473	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 638,00	R$ 1.276,00
9	474	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 610,80	R$ 1.221,60
9	475	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 831,40	R$ 1.662,80
9	476	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 832,00	R$ 1.664,00
9	477	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		2	R$ 499,90	R$ 999,80
9	478	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		1	R$ 3.430,80	R$ 3.430,80
9	479	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	DYNA		4	R$ 118,40	R$ 473,60
9	480	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 119,30	R$ 238,60
9	481	PINO MOLEJO VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 118,90	R$ 951,20
9	482	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	VIEMAR		2	R$ 316,30	R$ 632,60
9	483	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	ECOPLASTICO		1	R$ 619,40	R$ 619,40
9	484	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 305,80	R$ 1.223,20
9	485	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 350,20	R$ 1.400,80
9	486	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 347,30	R$ 694,60

9	487	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 361,20	R$ 722,40
9	488	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 503,30	R$ 2.013,20
9	489	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	ALVARCO		2	R$ 1.619,50	R$ 3.239,00
9	490	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 346,60	R$ 693,20
9	491	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	MTE		1	R$ 265,50	R$ 265,50
9	596	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 468,50	R$ 1.874,00
9	597	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	US	AECLIMAX		4	R$ 359,00	R$ 1.436,00
9	598	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 338,20	R$ 1.352,80
9	599	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 311,10	R$ 1.244,40
9	600	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE PLACA:BDG- 2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 164,80	R$ 659,20
9	601	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 302,60	R$ 1.210,40
9	602	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 175,30	R$ 701,20
9	603	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		140	R$ 164,80	R$ 23.072,00
9	604	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 211,70	R$ 846,80
9	605	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 97,80	R$ 391,20
9	606	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		50	R$ 149,70	R$ 7.485,00
TOTAL do LOTE								**R$ 132.400,00**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 593.090,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **um prazo máximo de 10 (dez) dias para situações mais complexas como por exemplo motores e câmbios e no máximo 05 (cinco) dias para as demais manutenções contada da data de entrada na oficina da contratada.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 24 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

*A – **BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,***
CNPJ: 42.143.427/0001-99

*B – **J S DISTRIBUIDORA EIRELI,***
CNPJ: 40.152.913/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4F4E7885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês defevereirodo ano de **dois mil e vinte e dois**, nas dependências da Prefeitura do Município de Sapopema, **CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 01/2022**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	24	UND	PNEU 14.00-24, 16RADIAL LONAS SEM CAMARA	PIRELLI RM 94	6.600	158.400,00
02	06	UND	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18; 12 LONAS SEM CAMARA	PIRELLI PN 12	2.400,00	14.400,00
03	06	UND	PNEU TRASEIRO 17.5-25; 16 RADIALLONAS, SEM CAMARA	PIRELLI RM 94 WB	8.750,00	52.500,00
04	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5, 16LONASPROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 19,5MM	PIRELLI MC 95	2.290,00	45.800,00
05	60	UND	PNEU 275/80 R 22.5,BORRACHUDO16 LONASPROFUNDIDADE 22MM	PIRELLI TR 85	2.740,00	164.400,00
06	4	UND	PNEU 23.1-26; 12 LONAS	PIRELLI MB 39	8.850,00	35.400,00
08	06	UND	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18; 12 LONAS SEM CÂMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	1.600,00	**9.600,00**
09	06	UND	PNEU TRASEIRO 17.5-25; 16LONAS, SEM CAMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.790,00	28.740,00
10	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5; 16 LONAS RECAPADO A FRIO	SUPERCAP	1.290,00	25.800,00
11	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5; BORRACHUDO16 LONAS RECAPADO A FRIO	SUPERCAP	1.290,00	25.800,00
12	04	UND	PNEU 23.1-26; 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.990,00	19.960,00
13	08	UND	PNEU 175/75 R 14NOVO CARGA 8 LONAS	SUPERCAP	460,00	3.680,00
VALOR TOTAL R$:584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).						

VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4AC77631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º184/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	APONTADOR - Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo aproximadamente 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL.	FABER-CASTELL	UNI	1.400	2,05	2.870,00
8	1	LAPIS DE COR - LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores – tamanho: grande; Material do corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação FSC ou CERFLOR E INMETRO; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada). Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Apresentando colagem perfeita das metades e com rigida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmanetos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com materiais primas de alta qualidade, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlxp 21,5 x 9,5 x1,3 cm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR	CIS CIS	CX	2.900	6,79	19.691,00

		AMOSTRA Padrão e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL, BIC					
TOTAL							R$ 22.561,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, com CNPJ sob n.º 40.790.697/0001-66.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B22ED23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º183/2021

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	UNI	20,00	45,50	910,00
9	2	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	UNI	27,00	59,00	1.593,00
9	3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	UNI	16,00	45,31	724,96
11	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	UNI	2,00	89,20	178,40
11	2	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	JG	6,00	228,00	1.368,00
11	3	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	UNI	13,00	64,09	833,17
34	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	UNI	22,00	122,00	2.684,00
34	2	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	UNI	24,00	38,08	913,92
TOTAL						**R$ 9.205,45**

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO ME, com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7AFF3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º182/2021

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
16	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	ESTERILCARE DUOTEC	RL	140	42,00	5.880,00

TOTAL	R$ 5.880,00

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 25.034.906/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFBDF974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	UNI	9,00	325,00	2.925,00
8	2	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	UNI	19,00	130,00	2.470,00
18	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	UNI	170,00	50,00	8.500,00
18	2	SACOLA PLASTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60 SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60, Pacote de 5 kg No seguinte tamanho, 45x60	FD	160,00	17,00	2.720,00
18	3	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 60X80 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 60x80.	FD	160,00	39,00	6.240,00
18	4	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 70X90 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 70x90.	FD	160,00	18,00	2.880,00
18	5	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 90X100. Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 90x100.	FD	150,00	25,00	3.750,00
18	6	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 35X45 Sacola Plástica Reciclada Recuperada Reforçada, Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 35X45	FD	250,00	26,00	6.500,00
21	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	UNI	27,00	18,00	486,00
21	2	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm). Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	15,00	330,00
21	3	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	27,00	594,00
21	4	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	32,00	8,00	256,00
21	5	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	UNI	27,00	17,00	459,00
21	6	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL.	CONJ.	28,00	50,00	1.400,00
26	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	UNI	44,00	105,00	4.620,00
28	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	PCT	1.450,00	2,90	4.205,00
28	2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	PCT	6.750,00	5,20	35.100,00
TOTAL						**R$ 83.435,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F69BB81C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º180/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PCT	105,00	4,86	510,30
2	2	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PCT	130,00	5,09	661,70
2	3	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PCT	720,00	2,40	1.728,00
6	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	UNI	10,00	64,14	641,40
6	2	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	UNI	34,00	17,90	608,60
7	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	UNI	30,00	35,75	1.072,50
7	2	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	66,00	35,96	2.373,36
7	3	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	27,00	56,82	1.534,14
17	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	UNI	24,00	63,01	1.512,24
17	2	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	UNI	12,00	13,79	165,48
17	3	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	UNI	24,00	21,76	522,24
20	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	UNI	4,00	25,30	101,20
20	2	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	CONJ.	8,00	46,35	370,80
20	3	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	UNI	615,00	7,20	4.428,00
22	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	PCT	65,00	4,18	271,70
22	2	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	UNI	97,00	8,41	815,77
22	3	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	MÇ	90,00	2,35	211,50
22	4	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	330,00	3,15	1.039,50
TOTAL						**18.568,43**

DETENTORA DA ATA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 10.614.788/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1D57ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º179/2021

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	UNI	10,00	301,38	3.013,80
4	2	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	UNI	5,00	19,23	96,15

TOTAL	**R$ 3.109,95**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5DA8D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º178/2021

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total unit R$
4	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO, podendo ser solicitado nas cores preta, vermelha e azul. APRESENTAR AMOSTRA; padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade à marca BIC, FABER CASTELL,	bic caneta esferografica	CX	50,00	19,05	952,50
5	1	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca Texto: material plástico , tipo ponta macia chanfrada; Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm aproximadamente) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. APRESENTAR AMOSTRA, Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca PILOT, FABER CASTELL	worldmaster caneta marca texro	UNI	800,00	0,72	576,00
6	1	COLA LIQUIDA BRANCA Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA; Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ,	bic cola liquida branca	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00
15	1	TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Faber Castell, ACRILEX	splachcolor tinta guache	CX	300,00	5,20	1.560,00
TOTAL							R$ 6.968,50

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 34.216.251/0001-2.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDEE73F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2021

Pregão Eletrônico n.º 085/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
12	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº.8- cabo curto de madeira	TIGRE 815-8	UNI	1.350	3,70	4.995,00

		reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca TIGRE, CONDOR.					
14	1	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR: com aproximadamente 13 cm de comprimento, e laminas em aço- fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com olhais anatômico para encaixe perfeito dos dedos, produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Tramontina, Molin, Mundial.	TRIS CLASS NEON	UNI	1.800	9,00	16.200,00
TOTAL							R$ 21.195,00

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B106A40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÂVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA57/D57VWF	UNI	300	26,93	8.079,00
3	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÂVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA70/D70VWF	UNI	600	27,90	16.740,00
TOTAL							R$24.819,00

DETENTORA DA ATA JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4ABF3E6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Bolsa Sensura 15570	UNI	300,00	16,00	4.800,00
TOTAL							R$ 4.800,00

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C56EA65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	IS8 TESTE 24H/ IS8 IS8 TESTE 24H/ IS8	UNI	600,00	4,90	2.940,00
TOTAL							R$ 2.940,00

DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B2956E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2021.

Pregão Eletrônico n.º 098/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: 1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual . prestação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM Serviços de Arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo. Equipe Composta por 1 (um) arbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) anotador.	SERVIÇOS	SERV	40,00	641,00	25.640,00
TOTAL							R$ 25.640,00

DETENTORA DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com CNPJ sob n.º 25 237.379/0001/89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8219FCD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	70.771.941,35	62.726.519,77	**Despesa Orçamentária (VI)**	64.975.676,42	59.822.586,11
Ordinária	70.771.941,35	62.726.519,77	**Ordinária**	64.975.676,42	59.822.586,11
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	535.809,54	617.245,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.058.987,00	1.960.940,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.699.831,13	11.609.261,77	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	11.227.796,90	8.777.462,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.734.274,32	8.342.236,06	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	16.479.396,02	12.734.274,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.701.498,57	8.306.599,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.452.020,85	12.701.498,57
Realizável	32.775,75	35.636,95	Realizável	27.375,17	32.775,75
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	94.741.856,34	83.295.263,17	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	94.741.856,34	83.295.263,17
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B3357161

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 23/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		54.777.603,00	63.633.063,84	64.828.371,00	1.195.307,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.366.800,00	7.252.800,00	7.815.693,51	562.893,51
IMPOSTOS		4.645.200,00	5.425.200,00	6.242.378,83	817.178,83
TAXAS		1.721.600,00	1.827.600,00	1.573.314,68	(254.285,32)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		790.050,00	790.050,00	906.134,59	116.084,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		790.050,00	790.050,00	906.134,59	116.084,59
RECEITA PATRIMONIAL		79.050,00	185.528,88	454.093,78	268.564,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.500,00	5.500,00	12.885,76	7.385,76
VALORES MOBILIÁRIOS		73.550,00	180.028,88	441.208,02	261.179,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		128.253,00	128.253,00	62.519,35	(65.733,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		53.253,00	53.253,00	49.552,85	(3.700,15)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		75.000,00	75.000,00	12.966,50	(62.033,50)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.273.450,00	55.136.431,96	55.353.004,74	216.572,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.313.500,00	29.033.789,40	28.803.466,16	(230.323,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.829.950,00	14.396.642,56	15.367.397,04	970.754,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000,00	30.000,00	135.989,48	105.989,48
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.100.000,00	11.676.000,00	11.046.152,06	(629.847,94)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		140.000,00	140.000,00	236.925,03	96.925,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	3.735,58	3.735,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		135.000,00	135.000,00	229.846,48	94.846,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00	3.342,97	(1.657,03)
RECEITAS DE CAPITAL		436.700,00	2.879.265,86	5.943.570,35	3.064.304,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	487.000,00	1.128.289,60	641.289,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	487.000,00	1.128.289,60	641.289,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		2.431,00	1.323.925,02	2.468.238,97	1.144.313,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.431,00	923.965,00	1.542.739,00	618.774,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	399.960,02	925.499,97	525.539,95
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		434.269,00	1.068.340,84	2.347.041,78	1.278.700,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	632.210,00	238.856,00	(393.354,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		434.269,00	436.130,84	2.108.185,78	1.672.054,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		55.214.303,00	66.512.329,70	70.771.941,35	4.259.611,65
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		55.214.303,00	66.512.329,70	70.771.941,35	4.259.611,65
DÉFICIT (IV)		0,00	5.960.375,90	0,00	(5.960.375,90)
TOTAL (V) = (III+IV)		55.214.303,00	72.472.705,60	70.771.941,35	(1.700.764,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	8.595.494,74	8.595.494,74	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	8.595.494,74	8.595.494,74	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		50.654.642,00	58.187.880,99	53.436.015,77	52.215.316,73	51.982.772,30	4.751.865,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.443.052,37	26.721.006,84	25.467.713,57	25.422.485,14	25.422.485,14	1.253.293,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		55.000,00	285.500,00	285.492,04	285.492,04	285.492,04	7,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.156.589,63	31.181.374,15	27.682.810,16	26.507.339,55	26.274.795,12	3.498.563,99
DESPESAS DE CAPITAL		1.948.530,00	14.284.180,61	11.539.660,65	7.516.361,64	7.515.261,64	2.744.519,96
INVESTIMENTOS		1.798.530,00	13.992.680,61	11.250.278,11	7.226.979,10	7.225.879,10	2.742.402,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		150.000,00	291.500,00	289.382,54	289.382,54	289.382,54	2.117,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		552.144,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		552.144,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		53.155.316,00	72.472.705,60	64.975.676,42	59.731.678,37	59.498.033,94	7.497.029,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		53.155.316,00	72.472.705,60	64.975.676,42	59.731.678,37	59.498.033,94	7.497.029,18
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.058.987,00	0,00	5.796.264,93	11.040.262,98	11.273.907,41	(5.796.264,93)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		55.214.303,00	72.472.705,60	70.771.941,35	70.771.941,35	70.771.941,35	1.700.764,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		81.530,67	591.737,16	550.555,11	547.221,78	79.021,62	43.691,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.530,67	591.737,16	550.555,11	547.221,78	79.021,62	43.691,10
DESPESAS DE CAPITAL		99.290,96	4.703.502,56	4.258.970,01	4.258.968,47	304.598,95	239.224,56
INVESTIMENTOS		99.290,96	4.703.502,56	4.258.970,01	4.258.968,47	304.598,95	239.224,56
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		180.821,63	5.295.239,72	4.809.525,12	4.806.190,25	383.620,57	282.915,66

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		3.333,33	937.472,46	934.203,46	6.602,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	692.239,98	692.238,41	1,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.333,33	245.232,48	241.965,05	6.600,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		4.857,96	127.899,09	132.757,05	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		4.857,96	127.899,09	132.757,05	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.191,29	1.065.371,55	1.066.960,51	6.602,33	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:45B798D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2022 02/03/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2022
DECRETO Nº 017/2022 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	29.682.178,47	30.582.178,47
	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	21.700,00	21.700,00
	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	11.700,00	11.700,00
	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	27.337.678,47	28.237.678,47
	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	18.930.000,00	19.830.000,00
	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	6.900.178,47	6.900.178,47
	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.547.000,00	-4.547.000,00
	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	-	-	-	-	- 4.917.663,75	4.917.663,75
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	30.052.842,22	30.952.842,22
	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8A13F51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2022 02/03/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2022
DECRETO Nº 017/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	6.110.510,00	6.110.510,00
	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	170.000,00	170.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	4.805.778,05	4.805.778,05
	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	863.550,00	863.550,00
	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**12.324.838,05**	**12.324.838,05**
	993.823,15	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	1.211.080,27	1.211.080,27
	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**1.211.080,27**	**1.211.080,27**
	99.127,00	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	171.200,00	171.200,00
	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**311.200,00**	**311.200,00**
	25.922,96	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	887.500,00	887.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	223.391,95	223.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.457.891,95**	**2.457.891,95**
	189.465,85	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	230.500,00	230.500,00
	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**805.602,78**	**805.602,78**
	55.152,10	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35					12.290,35	12.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	**12.290,35**	-	-	-	-	**12.290,35**	**12.290,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**45.286,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		

Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56					1.205,56	1.205,56
Total da Fonte de Recurso 110	-	**1.205,56**	-	-	-	-	**1.205,56**	**1.205,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	-	**7.212,53**	-	-	-	-	**7.212,53**	**7.212,53**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**57.050,95**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	1.847.700,00	1.847.700,00
	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	2.663.160,00	2.663.160,00
	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	297.000,00	297.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**4.807.860,00**	**4.807.860,00**
	400.494,74	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	664.441,91	664.441,91
	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	345.000,00	345.000,00
	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**91.641,87**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	**336,30**	-	-	-	-	**336,30**	**336,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	**4.368,97**	-	-	-	-	**4.368,97**	**4.368,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01					28.945,01	28.945,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	**28.945,01**	-	-	-	-	**28.945,01**	**28.945,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	581.063,46	581.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	757.000,00	757.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**118.394,11**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**25.895,41**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**9.927,43**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.157,09					54.157,09	54.157,09
4 - INVESTIMENTOS		9.500,00					9.500,00	9.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**63.657,09**	**63.657,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40					330.243,40	330.243,40
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	-	**330.243,40**	**330.243,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		193,34					193,34	193,34
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**193,34**	**193,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Total da Fonte de Recurso 837	-	**72,90**	-	-	-	-	**72,90**	**72,90**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	-	**6.394,00**	-	-	-	-	**6.394,00**	**6.394,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	**2.126,06**	-	-	-	-	**2.126,06**	**2.126,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	**16.822,78**	-	-	-	-	**16.822,78**	**16.822,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 847	-	**1.994,64**	-	-	-	-	**1.994,64**	**1.994,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	**71,41**	-	-	-	-	**71,41**	**71,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								

4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	**2.409,70**	-	-	-	-	**2.409,70**	**2.409,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99					104.286,99	104.286,99
Total da Fonte de Recurso 858	-	**104.286,99**	-	-	-	-	**104.286,99**	**104.286,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	-	**2.672,84**	-	-	-	-	**2.672,84**	**2.672,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	**3.220,52**	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		209,19					209,19	209,19
Total da Fonte de Recurso 861	-	**209,19**	-	-	-	-	**209,19**	**209,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.564,64					3.564,64	3.564,64
Total da Fonte de Recurso 867	-	**3.564,64**	-	-	-	-	**3.564,64**	**3.564,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	-	**46,34**	-	-	-	-	**46,34**	**46,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	**7.301,35**	-	-	-	-	**7.301,35**	**7.301,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10					115,10	115,10
Total da Fonte de Recurso 871	-	**115,10**	-	-	-	-	**115,10**	**115,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	**5.160,35**	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	**4.565,92**	-	-	-	-	**4.565,92**	**4.565,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	-	**10.650,85**	-	-	-	-	**10.650,85**	**10.650,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	**418,47**	-	-	-	-	**418,47**	**418,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03					144,03	144,03
Total da Fonte de Recurso 883	-	**144,03**	-	-	-	-	**144,03**	**144,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	**30.178,24**	-	-	-	-	**30.178,24**	**30.178,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00						170.000,00	170.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00

Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	**90.000,00**	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		321.299,07					321.299,07	321.299,07
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**321.299,07**	**321.299,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	-	**47,67**	-	-	-	-	**47,67**	**47,67**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**31.772.826,27**	**31.772.826,27**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	860.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	310.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**31.772.826,27**	**33.072.826,27**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C33D27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 161/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 217/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 161/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 217/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 161/2021, o(s) participante(s):

1219537 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 1KV 90° PRETO	METROS	ENERGY	500	R$8,00	R$4.000,00
6	CAIXA MEDIÇÃO METÁLICA AN1	UNIDADE	ELETRORASTRO	5	R$184,29	R$921,45
7	CAIXA MEDIÇÃO METÁLICA CN1	UNIDADE	ELETRORASTRO	5	R$259,74	R$1.298,70
9	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 CONCRETO COM TAMPA	UNIDADE	CASA NOSSA	30	R$155,73	R$4.671,90
11	CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.0MM	UNIDADE	INCESA	500	R$11,00	R$5.500,00
13	CONTACTOR CWM- 40.11 220V 60HZ	UNIDADE	WEG	10	R$347,00	R$3.470,00
14	CONTACTOR CWM- 50.11 220V 60HZ	UNIDADE	WEG	10	R$449,00	R$4.490,00
15	CONTACTOR CWM- 45.11 220V 60HZ	UNIDADE	WEG	10	R$450,00	R$4.500,00
19	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO E-27	UNIDADE	JRC	10	R$151,00	R$1.510,00
29	REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO C/ CAPACITOR/IGNITOR AFP 220V COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	JRC	10	R$73,00	R$730,00
34	SOQUETE PORCELANA E-27	UNIDADE	DECORLUX	50	R$6,00	R$300,00
35	SOQUETE PORCELANA E-40	UNIDADE	DECORLUX	50	R$14,88	R$744,00
37	ROLDANA PORCELANA 72X72	UNIDADE	GERMER	100	R$7,96	R$796,00
38	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA SISTEMA CONSTRUTIVO -MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO – EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO OU POLICARBONATO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES NA COR CINZA PINOS DE CONTATO DE CARGA A NOITE,IP 67,2000W-1800VA, FAIXA DE OPERAÇÃO 10-65 LUX, TEMPO DE RETARDO P/ LIGAR E DESLIGAR (1S), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-40- 70C)	UNIDADE	EXATRON	400	R$25,00	R$10.000,00
39	TERM ISOLADO EMENDA (1,5-2,5)	UNIDADE	INTELLI	1.000	R$1,64	R$1.640,00
41	GLOBO POLICARBONATO 15X30	UNIDADE	STILOPLAST	30	R$48,86	R$1.465,80
45	ESCADA DE FIBRA COM 28 DEGRAUS	UNIDADE	SINTESE	4	R$1.892,50	R$7.570,00
55	POSTE TELECONICO EM AÇO CARBONO RETO, COM 4,00M DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AMARELO, DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV, COM LUMINÁRIA LED 112 WATTS DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 LM/W, 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	JRC	15	R$1.200,00	R$18.000,00
57	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE COLORIDO 6500K. ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65/66/67/68. BI-VOLT AUTOMATICO 85/265 VOLTS. REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	PERFECT LED	50	R$159,00	R$7.950,00
58	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	UNIDADE	TAF	10	R$260,98	R$2.609,80
61	RAMAL QUADRIPLEX 16MM, NEUTRO NU	METROS	LAMESA	1.000	R$9,55	R$9.550,00
64	ELETRODUTO PVC ROSC. 1" - BARRA 3M	BARRA	ELETROMAX	200	R$18,50	R$3.700,00
65	ELETRODUTO PVC ROSC. 1 1/2" - BARRA 3M	BARRA	ELETROMAX	100	R$30,54	R$3.054,00
66	ELETRODUTO PVC ROSC. 2" - BARRA 3M	BARRA	ELETROMAX	100	R$35,73	R$3.573,00
67	ELETRODUTO PVC ROSC. 2 1/2" - BARRA 3M	BARRA	ELETROMAX	100	R$54,14	R$5.414,00
72	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 1"	UNIDADE	ELETROMAX	400	R$2,89	R$1.156,00
73	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	UNIDADE	ELETROMAX	200	R$3,69	R$738,00
77	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 150X75MM	UNIDADE	OLIVO	50	R$72,42	R$3.621,00
78	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 210X115MM	UNIDADE	OLIVO	30	R$95,88	R$2.876,40
79	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 230X125MM	UNIDADE	OLIVO	30	R$108,03	R$3.240,90
80	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 250X140MM	UNIDADE	OLIVO	10	R$122,92	R$1.229,20
81	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T UNIDADE C/ PARAFUSOS E PORCAS - 215X65MM	UNIDADE	OLIVO	20	R$89,75	R$1.795,00
82	CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 240X80MM	UNIDADE	OLIVO	10	R$103,51	R$1.035,10
Total do Fornecedor:						R$123.150,25

1250990 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250W, BASE E- 40,CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A),EFICIENCIA LUMINOSA 110,7 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TUBULAR 33.000LM TENSÃO 220V.	UNIDADE	GOODLUX	50	R$22,40	R$1.120,00
17	LAMPADA VAPOR METÁLICA: POTENCIA 400W, BASE E- 27,CORRENTE DA LAMPADA 4,00(A), EFICIENCIA LUMINOSA 98 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 4000(K), VIDA MEDIANA 20.000(HRS), TUBULAR 25500LM, TENSÃO 220V.	UNIDADE	AVANT	80	R$38,00	R$3.040,00
18	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TUBULAR 6.600LM TENSÃO 220V.	UNIDADE	GOODLUX	50	R$15,00	R$750,00
27	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO C/BASE 400W AFP 220V COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GOODLUX	10	R$115,00	R$1.150,00
28	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO S/BASE 400W AFP 220V COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GOODLUX	100	R$94,00	R$9.400,00
30	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS ,220V COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	50	R$75,00	R$3.750,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO S/BASE ,C/ CAPACITOR E IGNITOR,COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94 ,220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	100	R$63,00	R$6.300,00

1250990 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO C/BASE ,COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94 ,220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	100	R$85,00	R$8.500,00
33	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO S/BASE ,COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94 ,220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	50	R$67,00	R$3.350,00
Total do Fornecedor:						R$37.360,00

1251031 - SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE CARBOGRAFITE	UNIDADE	DEGOMASTER	4	R$176,00	R$704,00
Total do Fornecedor:						R$704,00

1259555 - GR COMERCIO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	POSTE TELECONICO EM AÇO CARBONO RETO, COM 4,00M DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AMARELO, DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV, COM LUMINÁRIA LED 150 WATTS DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 LM/W, 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	NP	15	R$1.495,00	R$22.425,00
Total do Fornecedor:						R$22.425,00

1278320 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONECTOR PERF.16X120MM	UNIDADE	INTELLI	300	R$22,29	R$6.687,00
Total do Fornecedor:						R$6.687,00

1278525 - USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA CABO 2 AWG DISTRIB. 35MM	UNIDADE	MACLEAN	20	R$8,58	R$171,60
2	ALÇA CABO 4 AWG SERVIÇO 25MM	UNIDADE	MACLEAN	20	R$5,78	R$115,60
3	ALÇA CABO 6 AWG SERVIÇO 16MM	UNIDADE	MACLEAN	50	R$5,29	R$264,50
21	PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X 8	UNIDADE	PIC	30	R$19,48	R$584,40
22	PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X 10	UNIDADE	PIC	30	R$23,04	R$691,20
23	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	UNIDADE	PIC	10	R$29,89	R$298,90
24	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UNIDADE	PIC	10	R$33,42	R$334,20
25	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UNIDADE	PIC	10	R$32,57	R$325,70
26	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UNIDADE	PIC	10	R$40,31	R$403,10
59	RAMAL TRIPLEX 16MM, NEUTRO NU	METROS	SULMINAS	2.000	R$6,50	R$13.000,00
60	RAMAL TRIPLEX 25MM, NEUTRO NU	METROS	SULMINAS	1.000	R$10,31	R$10.310,00
62	RAMAL QUADRIPLEX 25MM, NEUTRO NU	METROS	SULMINAS	1.000	R$14,28	R$14.280,00
63	RAMAL QUADRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	METROS	SULMINAS	1.000	R$19,91	R$19.910,00
Total do Fornecedor:						R$60.689,20

1278550 - PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - DISPLAY LCD/CONTAGEM 3 ½ DIGITOS/200 - ILUMINAÇÃO DE DISPLAY, CORRENTE AC 20/200/1000, TENSÃO DC 200M/20/200/1000V, TENSÃO AC 200/750V, RESISTÊNCIA 200/2K/20K/200K/2M, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO PEAK HOLD, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), ABERTURA DE GARRA 40MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR 40MM, ILUMINAÇÃO NA GARRA PRECISÃO BÁSICA 3%, CATEGORIA CAT II 1000V, ALIMENTAÇÃO1X9V, DIMENSÕES (MM)/PESO (G)= 240X102X47/337	UNIDADE	MINIPA	8	R$199,99	R$1.599,92
Total do Fornecedor:						R$1.599,92

1278576 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	MULTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 ½ DÍGITOS/2000, TENSÃO DC: 200M/2000M/20/200/600V, TENSÃO AC 200/ 600V, CORRENTE DC: 200µ/2000µ/20M/200M/10A, RESISTÊNCIA 200/2000/20K/200K/2000K, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO TESTE/HFE, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, PRECISÃO BÁSICA: 0,8%, CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT I 600V, ALIMENTAÇÃO: 1X9V, DIMENSÕES: 128X66X27/130	UNIDADE	INSTRUTHERM	2	R$161,25	R$322,50
Total do Fornecedor:						R$322,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3B1D61D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, IV da Lei Municipal n.º 012/1997;
CONSIDERANDO o art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 398/2016;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo, visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Disposições Preliminares:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, **é destinado a selecionar profissionais para os cargos de Pedagogo(a) e Fonoaudiólogo(a),** para exercício das funções contidas, no caso de Pedagogo(a), na Lei Municipal nº 308/2011 e legislação correlata, e no caso de

Fonoaudiólogo(a), na Lei Municipal n.º 347/2013 e legislação correlata, em ambos os casos com lotação inicial na Secretaria Municipal de Educação.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial até 31/12/2022, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

Cronograma:
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	De 07/03/2022 a 11/03/2022, das 8h30min às 16h.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Prova objetiva	Das 14h, às 16h, do dia 16/03/2022, na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 22/03/2022, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	De 23/03/2022 a 25/03/2022, das 8h às 16h.
Classificação final	29/03/2022.

Quadro de cargos, vagas, escolaridade; carga horária e vencimento básico:

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Pedagogo(a)	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina.	40 horas	R$ 5.195,10 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).
Fonoaudiólogo	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina.	20 horas	R$ 2.204,75 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 308/2011 e 12/1997 constantes do Anexo IV deste Edital.
- Cadastro e Inscrição:
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.
- Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2022, preenchê-lo com as informações requeridas; anexar cópia da carteira de trabalho, com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido; títulos, com os quais pretende pontuar no certame; documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF; comprovante de endereço e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.
- Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão “Processo Seletivo”.
Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2022”.
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2022, devidamente preenchido com as informações requeridas; carteira de trabalho, com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido; títulos, com os quais pretende pontuar no certame; documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF; comprovante de endereço.
Enviar todos os documentos digitalizados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2022@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – e o nome do cargo pretendido”.
- É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
- Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados que não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.

- Para o cargo de Pedagogo (a) todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem apresentados por meio de documentação oficial, emitidos pela Instituição de Ensino Superior IES, devidamente credenciada, e de acordo com Secretaria de Estado da Educação.
Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar, obtidos via internet, somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.
- Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail pss.ano2022@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com o qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
- Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2022 ou cópia autenticada.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
- O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
- Para o cargo de pedagogo (a), os candidatos farão prova objetiva, aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na data, horário e local já definidos, devendo ser respondidas 10 (dez) questões objetivas, com conteúdos concernentes à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001); Referencial Curricular do Paraná; Registro de Classe Online (RCO) e demais disposições atinentes ao Projeto Político Pedagógico (PPP).

5 – Formação mínima exigida e avaliação de documentos:

5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Pedagogo (a)	- Licenciatura em Pedagogia
Fonoaudiólogo (a)	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

5.2 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado, preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2022@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – Para o cargo de Fonoaudiólogo(a), a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
7.2 – Para o cargo de Pedagogo(a), a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova objetiva e dos títulos, em ordem decrescente.
7.3 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.3.1 – Apresentar idade mais avançada.
7.3.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.
8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – **Das Disposições Finais:**

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.
9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
9.5 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
9.6 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 28 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PEDAGOGO (A)	
ITENS	**PONTOS**
Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações de licenciatura plena, além de Pedagogia.	1 ponto para cada graduação extra, com pontuação máxima de 2(dois) pontos.
Pós-Graduação *lato sensu* na área da Educação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	2 pontos por curso, com pontuação máxima de 4 pontos.
Mestrado	6 pontos.
Doutorado	8 pontos.
Prova objetiva/Avaliação	10 (dez) questões objetivas, com o valor de 8 pontos para cada resposta correta, totalizando a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

FONOAUDIÓLOGO (A)	
ITENS	**PONTOS**
Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações, além de Fonoaudiologia.	10 (dez) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
Pós-Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	30 (trinta) pontos por curso, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.
Mestrado	70 (setenta) pontos.
Doutorado	80 (oitenta) pontos.
Experiência Profissional	05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 10 (dez) anos de experiência.

OBSERVAÇÕES
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Serão computadas na pontuação dos candidatos(as) no máximo dois títulos de especialização.
Da Apresentação dos Títulos: - Nas inscrições pessoais ou por internet, serão aceitos títulos em fotocópias, porém, quando da contratação, será exigida a apresentação dos originais. - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição). - Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos. - A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos. - A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial: ( ) Telefone para contato:( )
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2022, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2022.

_____
Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO:

LOTAÇÃO:

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

Cargo: PEDAGOGO

1. Descrição Sintética: São atribuições típicas do cargo de Professor Pedagogo:
Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Pedagogia.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular

universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Escolaridade exigida: Superior e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:51C60FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30

PÃES					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	3.000	Kg	PÃO FRANCES, média 50g cada pão.	9,50	28.500,00
02	300	Kg	PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.	14,70	4.410,00
03	2.500	Kg	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.	11,50	28.750,00
04	1.000	Kg	PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	13,25	13.250,00
TOTAL					**74.910,00**

DOCES E SALGADOS					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	300	Kg	BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo.	35,45	10.635,00
06	150	Kg	CUCA SIMPLES	13,95	2.092,50
07	250	Kg	CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)	21,70	5.425,00
10	400	Kg	BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha.	25,95	10.380,00
14	200	Kg	CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada.	14,45	2.890,00
TOTAL					**31.422,50**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 106.332,50 (cento e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

DOCES E SALGADOS					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	400	Kg	NÓ DE SOGRA	21,70	8.680,00
09	400	Kg	PALITINHO SALGADO	21,00	8.400,00
11	500	Kg	BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	27,95	13.975,00
12	250	Kg	BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).	35,45	8.862,50
13	200	UNID.	COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.	5,00	1.000,00
15	250	Kg	CUECA VIRADA (MINI)	23,40	5.850,00
16	300	PACOTE	LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).	60,00	18.000,00
17	800	UNID.	MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry.	2,03	1.624,00
18	500	UNID.	PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	4,50	2.250,00
19	10.000	UNID.	SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).	5,50	55.000,00
20	800	PORÇÃO	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	54.000,00
21	7.000	UNID.	SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	4,75	33.250,00
22	50	Kg	SONHO GRANDE, recheio goiabada	27,40	1.370,00
23	150	Kg	SONHO MINI, recheio goiabada	24,90	3.735,00
24	400	Kg	TORTA DOCE (sabores variados)	32,20	12.880,00
25	400	Kg	TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)	28,95	11.580,00
TOTAL					**240.456,50**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 240.456,50 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA 10177134992 – CNPJ Nº 41.029.584/0001-05

ALIMENTAÇÃO PRONTA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	1.500	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas	20,97	31.455,00

			quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).		
27	1.333	UNID.	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	15,97	21.288,01
TOTAL					**52.743,01**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 52.743,01 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo).

MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920 – CNPJ Nº 24.651.616/0001-90

ALIMENTAÇÃO PRONTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	3.997	UNID.	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	15,98	63.872,06
TOTAL					**63.872,06**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 63.872,06 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FB851267

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4815/2022

Data 02/03/2022

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Processo de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECRETA:
Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para a realização do **Processo de Teste Seletivo**, objeto do Edital nº 001/2022, para preenchimento de cargos abaixo:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Médico	01	40	24	14.961,47
	Técnico em Enfermagem	02	40	15	2.001,81
	Profissional de Educação Física	01	20	15	2.001,81
	Enfermeiro	01	40	18.a	4.127,45

§ 1º. A comissão especial será composta pelos seguintes membros:
Marlice Cristina Mariano (presidente)
Débora Nádia Pilati Vidor (membro)
Délina Gomes da Silva Oenning (membro)
§ 2° A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DCC62E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, com sede localizada na Rua 04, Nº 329, no Município de Palmeira-PR, CEP 84.130-000, neste ato representada por Ana Maura Filipak, portador da cédula de identidade Nº 6.947.121-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.116.119-70.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializa para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas), calhas, meio fio e postes de concreto em atendimento aos termos do Memorando nº 131/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1056/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Fornecimento de Manilhas					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MANILHA C/ 40 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 42mm 100 KG	TB	500,00	44,90	22.450,00
2	MANILHA C/ 80 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 80mm 510 KG	TB	200,00	129,90	25.980,00
3	MANILHA C/ 100 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 98mm 895 KG	TB	100,00	347,00	34.700,00
4	MANILHA C/40 DIAMETRO 1 COMPRIMENTO ESPESSURA 42MM ARMADA - CONCRETO ARMADO	TB	100,00	79,90	7.990,00
5	MANILHA C/ 60 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 60mm 300 KG	TB	500,00	75,90	37.950,00
6	MANILHA C/ 150 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 130mm 1760 KG	TB	100,00	949,00	94.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 223.970,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e setenta reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2022
VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 24/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3AA35F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 91/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	991504493	13/09/2021 A 12/09/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
ALCEU GOLANOVSKI	1488601	08/06/2020 A 07/06/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	15/02/2022 A 04/03/2022
ANDREA APARECIDA FRANKIO	991504189	11/05/2020 A 10/05/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	07/03/2022 A 26/03/2022
ANDREA APARECIDA FRANKIO	991504189	11/05/2020 A 10/05/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/01/2022 A 14/01/2022
CRISANGELE RITTER	991504229	22/09/2020 A 21/09/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/03/2022 A 16/03/2022
CRISLAINE RITTER	310	05/03/2020 A 04/03/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/03/2022 A 05/04/2022
JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA	991504322	17/02/2021 A 16/02/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512858	23/04/2020 A 22/04/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 30/03/2022
RENATA PENTEADO	991504327	17/02/2021 A 16/02/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
RITA DE CASSIA DA CUNHA	1492101	01/03/2021 A 28/02/2022	PROF EDUC INFANTIL	07/02/2022 A 26/02/2022
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	183	20/02/2020 A 19/02/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2022 A 31/03/2022
ROSANGELA WIECZORKOWSKI	1512693	09/09/2019 A 08/09/2020	ZELADOR	03/03/2022 A 01/04/2022
SERGIO CARDOSO JUNIOR	1512685	12/09/2020 A 11/09/2021	CUIDADOR	02/03/2022 A 11/03/2022
SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	991504313	10/01/2021 A 09/01/2022	CONSELHEIRO TUTELAR	07/03/2020 A 05/04/2022
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	991504257	15/08/2020 A 14/08/2021	SECRETARIO EXECUTIVO	07/03/2022 A 05/04/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA03F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 93/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARIN GIOVANA PENTEADO RISKOWSKI	991504321	19/02/2021 A 18/02/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
CLARICE BRUSKE	1512688	11/09/2019 A 10/09/2020	CUIDADOR	21/03/2022 A 30/03/2022
EVELYN KARINA DA SILVA	991504408	11/01/2021 A 10/01/2022	COORDENADOR DE ASSIST. FARMACEUTICA	03/03/2022 A 12/03/2022
JOÃO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	1243201	03/04/2019 A 02/04/2020	AGNETE DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2022 A 22/03/2022
JORGE LUIS WECHORKOWSKI	1115001	01/02/2020 A 31/01/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2022 A 05/04/2022
JULIAN GIRALDI	1512687	11/09/2020 A 10/09/2021	CUIDADOR	13/03/2022 A 22/03/2022
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1512728	15/12/2019 A 14/12/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2022 A 26/03/2022
MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	991504328	17/02/2021 A 16/02/2022	PROFESSOR	05/02/2022 A 03/02/2022
SIMONE ANFREA SACKS	1497901	04/03/2020 A 03/03/2021	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2022 A 02/04/2022
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	991504198	01/06/2020 A 31/05/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/02/2022 A 12/03/2022
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS	1512707	01/10/2019 A 30/09/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/03/2022 A 04/04/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:801B12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 67/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2019/2020	PROFESSORA	04/02/2022 A 05/03/2022
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2018/2019	PROFESSORA	05/01/2022 A 03/02/2022
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	1512727	2019/2020	ENFERMEIRO 8h	03/03/2022 A 22/03/2022
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022 A 16/03/2022
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	28/02/2022 A 29/03/2022
CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA	1486501	2021/2022	MERENDEIRA/COZINHEIRA	05/01/2022 A 03/02/2022
DANILO RAFAEL DELONZEK	991504413	2021/2022	CONSULTOR COMUNICAÇÃO	09/02/2022 A 18/02/2022
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOVSKI	1318801	2020/2021	TECNICO INFORMATICA	05/01/2022 A 14/01/2022
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2021/2022	AUDITOR FISCAL	21/03/2022 A 30/03/2022
LUIS CARLOS CASTILHO	1113401	2021/2022	OPERADOR MAQUINAS	15/02/2022 A 16/03/2022
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	887701	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/03/2022 A 11/03/2022
PAULO CESAR DE SOUZA	503	2020/2021	MOTORISTA (FUSA)	07/03/2022 A 05/04/2022
RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	208	2019/2020	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	21/02/2022 A 02/03/2022
SANDRA MARA DE MORAES	991504275	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/03/2022 A 21/03/2022
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	1410901	2021/2022	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/2022 A 03/02/2022
THAIS TEREZINHA DOMBROROVSKI GONÇALVES	416	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2022 A 30/03/2022
VANESSA LUANA WISNIEWSKY	506	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 30/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D1A4CBFB